

EM BRANCO

440.6

Fis.:	4702
Proc.:	3433/97
Rubr.:	4702



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**, lavro o presente Termo de Abertura do **Volume 24** do Processo nº **02001.003433/97-57**, referente ao Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101, Trecho: Florianópolis (SC) – Osório (RS), o qual tem início constituído a fls. **4702**.

FÁBIO DE ARAÚJO PINTO SOBRINHO
ANALISTA AMBIENTAL

EM BRANCO

DNIT

Fis.: 4703
Proc.: 3433/97
Rubr.: ~~4703~~

Fis. 4701
Proc. 3433/97
Rubrica

MMA - IBAMA
Documento: 02001.015457/2010-14

Data: 30.07.2010

~~Fis.: 4703
Proc.:
Rubr.:~~

~~Rubr.:
Proc.:
Fis.:~~

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 833 CGMAB/DPP

Brasília, 30 de julho de 2010.

Ao Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS
Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao solicitado no Ofício 71/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 22/06/2010, encaminhamos a NT-CTC-GERAL-DF-16/2010 elaborada pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul, que aborda o detalhamento técnico para cada medida proposta e respectiva possibilidade de inclusão, relativo à proposta de substituição de metas, feito pela Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, constantes no Plano de Trabalho elaborado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e aprovado pelo DNIT, cumprindo o Termo de Compromisso firmado pelo DNIT com o IBAMA, em atendimento ao Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.

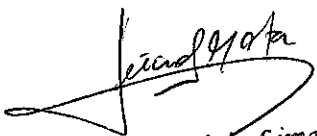
2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A D^{ra} Tatiana

Para acompanhamento

 02.08.10

Lício Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DETRAN/CGTMO/DILIC/IBAMA

Q

Q



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4704
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*



Fls. 4702

Proc. 3433/97

[assinatura]
Rubrica

Brasília, 30 de julho de 2010.

NT-CTC-GERAL-DF-16/2010

À Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Assunto: BR101 Sul – Proposta para firmar o 1º Termo de Re-Ratificação ao Plano de Trabalho aprovado pela Portaria nº 352/2009 – DNIT – Execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS

Anexos:

- Anexo 1 – Ofício 71/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA
- Anexo 2 – LI 572/2008, de 05/10/2009
- Anexo 3 – Documento “Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques”
- Anexo 4 – Ata de Reunião – 30/10/2009
- Anexo 5 – Termo de Compromisso - DNIT e IBAMA
- Anexo 6 – Termo Aditivo - DNIT e IBAMA
- Anexo 7 – Portaria 352/2009 - DNIT
- Anexo 8 – Plano de Trabalho – UFRGS
- Anexo 9 – Manifestação - Superintendência Regional no Rio Grande do Sul
- Anexo 10 – Registros do Cumprimento do Termo de Compromisso
- Anexo 11 – Proposição de Substituição de Metas

Origem: Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

I – INTRODUÇÃO

1. Trata a presente Nota Técnica do atendimento ao Ofício 71/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA (Anexo 1), datado de 22/06/2010, referente à manifestação técnica e jurídica do IBAMA quanto à proposta apresentada pela Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS e as adequações realizadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e pelo DNIT, relativo ao Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, em cumprimento à Condicionante 2.1 da LI nº 181/2002, substituída pela LI nº 572/2008, de 05/01/2009, concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Anexo 2).

2. A proposta é a manifestação do DNIT ao assunto objeto da reunião realizada em 30/10/2009, na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, que contou com a presença de representantes do DNIT/RS, da Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT/RS, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, da Comunidade Quilombola de Morro Alto e da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, assessora do DNIT para a Duplicação da BR-101 Sul, onde, juntamente com o Procurador da República, foram discutidas as solicitações da referida comunidade, apresentadas formalmente no documento Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques, de 02/05/2009 (Anexo 3), conforme Ata de Reunião (Anexo 4).

[assinatura]

EM BRANCO

3. Cabe ressaltar que algumas das atividades constantes do documento supracitado já foram ou vem sendo desenvolvidas pelo DNIT, a saber:

- a) Instalação das placas indicativas do território quilombola, em processo de estudo pelo Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária;
- b) Melhorias executadas na área e entorno imediato do Cemitério dos Aguapés previstas para o Cemitério da Costa, na frente de obras na região de entrada da localidade da Prainha;
- c) Melhorias na alça do Morro Alto, referentes à pavimentação, acostamentos, sinalização viária e atividades de Educação Ambiental (como determinado pelo IBAMA na reunião realizada em Brasília no dia 04/07/2008).

4. O detalhamento da execução destas atividades, incluindo o relatório fotográfico, consta nos relatórios periódicos encaminhados ao órgão licenciador, os quais relatam os resultados alcançados, em cumprimento ao Termo de Compromisso assinado entre DNIT e IBAMA.

5. Desta forma apresenta-se nesta Nota Técnica, a análise comparativa entre as metas atuais do Plano de Trabalho e as metas propostas pela UFRGS, com base nas solicitações contidas no documento *Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques*, no que se refere à possibilidade de atendimento das demandas por parte do DNIT.

II – HISTÓRICO

6. O Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS foi desenvolvido com o objetivo de implementar medidas mitigadoras e compensatórias de cunho social e cultural à comunidade em questão, em consonância com as políticas nacionais desenvolvidas pelo Governo Federal que visam o fortalecimento das comunidades tradicionais brasileiras e seu legítimo reconhecimento.

7. Em 12/02/2007, por meio do Ofício nº161/2007/ CGMAB/DPP o referido programa foi submetido ao IBAMA para análise e aprovação, e passou a integrar o Projeto Básico Ambiental – PBA da BR-101 Sul.

8. Em 07/02/2008, foi ajuizada Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3/RS, com o objetivo de compelir DNIT e IBAMA: a) por parte do empreendedor, realizar estudos e propor medidas mitigatórias e compensatórias referentes aos impactos sócio-ambientais causados à Comunidade Quilombola de Morro Alto, em razão da duplicação da BR-101 Sul; b) por parte da autarquia ambiental, sanear as falhas do procedimento administrativo, adequando-o às normas constitucionais e legais que regem o licenciamento ambiental.

9. Em 07/02/2008, foi proferida decisão judicial, fixando o prazo de 30 dias para assinatura de Termo de Compromisso entre DNIT e IBAMA com vistas a dar continuidade à execução do programa ambiental.

[Faint, illegible text covering the upper half of the page]

EM BRANCO

[Faint, illegible text covering the lower half of the page]

10. Na referida decisão, o Juiz Federal da Vara Ambiental, Agrária e Residual da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, estabelece, além das sanções legais, que o Termo de Compromisso deveria ser assinado dentro dos moldes já acordados, isto é, com as mesmas obrigações já estabelecidas, porém acrescido de um Plano de Trabalho objetivo e discriminado, contendo, além das medidas a serem implantadas, um cronograma de execução das mesmas e indicadores de avaliação e monitoramento de sua implantação.

11. Em cumprimento à decisão judicial foi firmado Termo de Compromisso entre DNIT e IBAMA, publicado em 09 de junho de 2008, o qual foi aditado em 12 de março de 2009, resultando na elaboração de um Plano de Trabalho detalhado para execução do programa.

12. Paralelamente à celebração do Termo, a Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP realizou tratativas com a Fundação Cultural Palmares para início imediato da implementação das ações junto à Comunidade Quilombola, em reunião ocorrida em 01 de abril de 2008. Nesta reunião foram apresentadas as propostas contidas no Plano de Trabalho, com o respectivo cronograma de execução, bem como solicitada a manifestação daquela Fundação quanto ao interesse em firmar um Termo de Cooperação entre as partes para a execução do programa.

13. Os termos expostos foram recebidos a princípio positivamente pela Fundação Cultural Palmares, quando a mesma acordou em fazer uma avaliação da proposta e elaboraria um Plano de Trabalho próprio, compreendendo especificamente o teor já acordado no Termo de Compromisso, com os respectivos custos de efetivação das ações e etapas necessárias para formalização do termo de cooperação.

14. Por meio do Ofício nº 353/2008-CGMAB/DPP, foram formalmente encaminhados no dia 02/04/2008, conforme solicitação da Fundação Cultural Palmares, cópias do Termo de Compromisso firmado com o IBAMA, constando o Plano de Trabalho detalhado e seu respectivo cronograma, indicadores de avaliação e monitoramento das ações previstas, conforme havia determinado a Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Também foi anexado ao citado ofício o Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS elaborado anteriormente.

15. Em 28/04/2008, o Ofício supracitado foi reiterado por meio do Ofício nº 491/2008-CGMAB/DPP, solicitando a apreciação da matéria, no menor prazo possível, a fim de dar prosseguimento aos encaminhamentos necessários para a formalização do atendimento à Comunidade em questão. Em 05/05/2008 novo expediente foi encaminhado sobre o mesmo assunto (Ofício nº 595/2008-CGMAB/DPP), porém a manifestação somente aconteceu em 12/06/2008, por meio do Ofício nº 508/DPA/FCP/MinC/2008.

16. O Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Cultural Palmares previa a implementação de ações não compatíveis com as exigências contidas no último despacho judicial sobre a questão. Com vistas ao entendimento para possível formalização de convênio, foi encaminhado novo ofício contendo o modelo do plano de trabalho a ser desenvolvido, por determinação da Justiça Federal do Rio Grande do Sul e, caso esta entidade não se manifestasse, no prazo estipulado, outra instituição seria procurada para levar adiante o programa de atendimento à Comunidade Quilombola.

John

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4707
Proc.: 3433/97
Rubr.: João

CONCREMAT
TECNOSSOLO
CNEC
4708
Proc. 3433/97
João
Rubrica

17. Como não houve a esperada manifestação da Fundação Cultural Palmares, em 03/09/2008, foi realizada reunião no escritório da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA em Porto Alegre/RS, com a participação do Coordenador de Gerenciamento Ambiental e do Coordenador Setorial no Rio Grande do Sul, ambos da ESGA e Professores da UFRGS, no sentido de estabelecer convênio com a UFRGS para execução do programa.
18. Em 31/10/2008, em atendimento ao acordo firmado em reunião realizada no IBAMA/sede, em 04/07/2008, o DNIT protocolou o 1º Relatório Trimestral, elaborado pela Equipe de Educação Ambiental da ESGA, referente ao desenvolvimento do Programa de Apoio a Comunidade Quilombola.
19. Em 30/11/2008, a UFRGS, enviou à ESGA o Plano de Trabalho assinado, visando à celebração do Convênio entre a UFRGS e o DNIT, para atender o disposto na Condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 572/2008, de 05/01/2009, referendando a LI nº 181/2002. Após análise preliminar, foram solicitadas várias alterações no Plano de Trabalho, as quais foram encaminhadas em 29/12/2008, contemplando todas as metas constantes no Termo de Compromisso.
20. Em 19/01/2009, em atendimento ao acordo firmado em reunião realizada no IBAMA/Sede em 04/07/2008, o DNIT protocolou o 2º Relatório Trimestral elaborado pela Equipe de Educação Ambiental da ESGA, referente ao Programa de Apoio a Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.
21. Em 11/03/2009, por meio do Ofício nº 487/2009-CGMAB/DPP protocolado no IBAMA sob o nº 2902, o DNIT encaminhou o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e o DNIT, devidamente assinado, a fim de que o IBAMA procedesse à assinatura e a publicação do mesmo no Diário Oficial da União, atendendo ao disposto na Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3/RS.
22. Em 22/04/2009 o DNIT enviou o Ofício nº 508/2008-CGMAB/DPP, protocolado no IBAMA sob nº 4813, encaminhando cópia da publicação no DOU da Portaria 352, de 11/04/2009, que fundamenta o Plano de Trabalho celebrado com a UFRGS, iniciando o atendimento da Condicionante 2.1 da LI 572/2008.
23. Em 30/10/2009, a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, por meio do OF/NUCIME/PR/RS/Nº 7775/2009, de 30/10/2009, solicitou ao DNIT que informe, justificadamente, quais medidas constantes no documento intitulado "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques" que o Departamento considera passíveis de serem executadas para a compensação pelos impactos ocasionados pela duplicação da BR-101 à referida comunidade. O ofício ressalta, ainda, que a execução das medidas compensatórias se dá em razão de decisão judicial proferida nos autos da ACP 2006.71.00.024190-3.
24. Consta ainda do citado ofício, solicitação de informações sobre a possibilidade de construção de passarela, ou outras medidas que reduzam os riscos de atropelamentos, nos pontos denominados Prainha e Cemitério da Costa, e a possibilidade de construção de uma pista lateral no cemitério da Costa para permitir aos cortejos fúnebres da comunidade. Destaca o ofício que a alteração do traçado da rodovia e a implementação de equipamentos são necessários para mitigar os riscos de atropelamento dos membros da comunidade que atravessam a rodovia, foi determinada judicialmente. Salienta, por fim, que

EM BRANCO



4706

3433/97

Rubrica

Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental

Fis.: 4708
Proc.: 3433/97
Rubr.: 4706**Obras de Duplicação da BR 101 Sul**

as questões foram tratadas em reunião ocorrida no dia 30/10/2009 e objetivaram superar o impasse na execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola.

III – METAS ELENCADAS NO PLANO DE TRABALHO EM VIGOR ELABORADO PELA UFRGS E APROVADO PELO DNIT

25. O Plano de Trabalho elaborado pela UFRGS, em conformidade com o Termo de Compromisso firmado entre DNIT e IBAMA, contém a descrição das atividades a serem desenvolvidas dentro das 17 (dezesete) medidas mitigadoras/compensatórias recomendadas, a saber:

25.1. Buscar a criação de canais de diálogo, de reconhecimento e de negociação entre os membros da Comunidade Quilombola de Morro Alto, seus representantes e os agentes envolvidos nas obras de duplicação da BR-101 (operários, engenheiros, empreiteiras, empresários, servidores de instituições e políticos locais, representantes de órgãos da administração pública, etc.), aprofundando a experiência de pesquisa científica e as relações de confiança que o LABORS e o LAE (UFRGS) conquistaram no estudo dessa comunidade quilombola em anos anteriores;

25.2. Complementar e atualizar o banco de dados etnográficos, sociológicos, de sustento econômico, habitação e de saneamento obtidos em pesquisas anteriores da UFRGS nessa comunidade, para avaliar a situação sócio-econômica atual dos quilombolas de Morro Alto e listar os prováveis impactos já produzidos pelas obras referidas;

25.3. Buscar o constante envolvimento de todos os órgãos e repartições do Poder Público implicados na atenção ao pleno reconhecimento oficial dos direitos diferenciados e de autodeterminação dessa comunidade quilombola (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Fundação Cultural Palmares, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Educação, Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, Ministério do Desenvolvimento Social, Governo Federal, Secretarias de Estado do Rio Grande do Sul, Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeituras e Secretarias Municipais, etc.), a fim de contribuir no processo de regularização fundiária dessa comunidade e avaliar outras eventuais conseqüências deletérias na implantação e na operação da rodovia duplicada;

25.4. Avaliar junto à comunidade as condições de segurança das áreas de refúgio implantadas na duplicação da rodovia em adequação à finalidade de revitalização das celebrações mortuárias tradicionais (cortejos, velórios, enterros, finados) que ocorrem nos cemitérios da Costa e Aguapés (*correspondente à 1ª Meta do Termo de Compromisso*);

25.5. Avaliar a repercussão na comunidade da colocação das placas de sinalização que objetivam dar visibilidade à existência dos quilombolas nas margens da alça viária de contorno do Morro Alto (*correspondente à 2ª Meta do Termo de Compromisso*);

25.6. Promover a ampla participação da comunidade no processo de planejamento e de realização das obras de restauração da alça de contorno do Morro Alto, realizando atividades que permitam aos quilombolas opinarem quanto ao teor dos dizeres das placas e

5

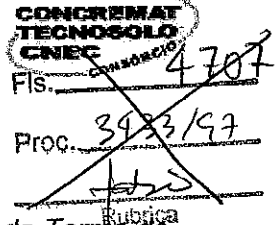
EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4709
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*



sua localização nas margens da rodovia restaurada (correspondente à 3ª Meta do Termo de Compromisso);

25.7. Efetuar a integração dos quilombolas em programa de comunicação social, realizando reuniões mensais deles com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia, a fim de constituir um grupo de referências que sirva de canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (correspondente à 4ª Meta do Termo de Compromisso);

25.8. Desenvolver a avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos quilombolas no programa de comunicação social, na constituição do grupo de referência e no nível de atendimento de suas demandas e reclamações ao longo dos dois anos de vigência deste projeto (correspondente à 4ª Meta do Termo de Compromisso);

25.9. Promover a integração dos quilombolas no projeto de dinamização da economia local e de potencialização das atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico, através da manutenção dos atuais acessos da alça do contorno do Morro Alto (correspondente à 5ª Meta do Termo de Compromisso);

25.10. Promover atividades de capacitação dos trabalhadores da obra em temas ligados aos impactos sociais e culturais advindos de grandes empreendimentos de engenharia sobre comunidades tradicionais, incluindo o oferecimento de cursos (exposições-dialogadas) sobre educação ambiental, sobre sexualidade e DST-AIDS, sobre o uso de drogas e realizando reuniões e visitas orientadas para o conhecimento da comunidade e para promover a integração entre quilombolas e trabalhadores (correspondente à 6ª Meta do Termo de Compromisso);

25.11. Desenvolver a avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos trabalhadores no programa de capacitação ao bom relacionamento com os quilombolas e na frequência de acompanhamento de 12 palestras a serem programadas (correspondente à 6ª Meta do Termo de Compromisso);

25.12. Oferecer Cursos de Aperfeiçoamento (12 palestras-diálogos com oficinas) em ciências humanas e em Patrimônio Cultural e Arqueológico destinados aos trabalhadores da obra e também dirigidos ao público mais amplo interessado, a fim de trabalhar os preconceitos raciais e étnicos existentes contra afro-descendentes, contra os quilombolas e contra outras populações tradicionais, buscando uma maior consciência sobre os problemas sociais e econômicos que atingem negros, indígenas e outras minorias afetadas por grandes empreendimentos, bem como para valorizar suas referências culturais específicas (correspondente à 7ª Meta do Termo de Compromisso);

25.13. Planejar, articular e realizar uma grande reunião dos Quilombolas de Morro Alto, com representantes do INCRA, da Fundação Cultural Palmares, do DNIT, e de outras instituições envolvidas, a fim de esclarecer sobre o processo de desapropriação e de

EM BRANCO



Fis. ~~4708~~
Proc. ~~3433/97~~
Rubrica ~~Jdo~~
Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4710
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jdo



indenização envolvidos no processo das obras da BR-101 (correspondente à 8ª Meta do Termo de Compromisso);

25.14. Havendo a necessidade de promover a constituição de um grupo de referência na comunidade para que se efetue o monitoramento do eventual processo de desapropriação/indenização dos quilombolas atingidos pela duplicação da rodovia, integrando representantes do INCRA e da Fundação Cultural Palmares, que permitam esclarecer dúvidas, debater e divulgar informações sobre o processo de regularização fundiária das terras tradicionais dos quilombolas de Morro Alto e sobre a situação criada pelas faixas de domínio da BR-101 (correspondente à 8ª Meta do Termo de Compromisso);

25.15. Recuperar a sede da Associação Rosa Osório Marques para transformá-la em Centro Cultural, executando Projeto Arquitetônico elaborado através de metodologia participativa e buscando valorizar recursos locais; este centro será aparelhado com salas de reuniões, cozinha, ginásio poli-esportivo, biblioteca e centro de informática (correspondente à 9ª Meta do Termo de Compromisso);

25.16. Realizar a identificação (cadastro) dos produtores familiares de Morro Alto, integrando-os na elaboração participativa do diagnóstico de perfil da estrutura produtiva local, promovendo sua articulação associativa e sua capacitação técnica em agroecologia, em economia solidária e em segurança alimentar/nutricional, ao mesmo tempo mobilizando setores externos (instituições dos setores públicos e privados) para consolidar redes de distribuição e comercialização dos produtos quilombolas, organizando feiras de economia solidária e agregando quilombolas para exporem seus produtos em manifestações culturais, em feiras regionais já existentes (correspondente à 10ª Meta do Termo de Compromisso);

25.17. Diagnosticar vocações de trabalho e renda, com mapeamento das potencialidades e dos interesses de desenvolvimento econômico para a comunidade de Morro Alto, visando ampliar o nível de coesão e de qualificação da mão-de-obra dos quilombolas através de cursos de capacitação em autogestão, cooperativismo, economia solidária e em outras vocações profissionais diagnosticadas ao longo do projeto, além de buscar o envolvimento de parceiros externos para oportunizar ampliação de oferta de trabalho e renda (correspondente à 11ª Meta do Termo de Compromisso);

25.18. Elaboração e execução participativa de projeto de turismo sustentável que mobilize e capacite a comunidade e que aumente a visibilidade, a difusão e a recuperação da identidade cultural da comunidade quilombola de Morro Alto, identificando manifestações comunitárias típicas e sítios de importância histórica e natural a serem preparados como atração para visitantes em circulação pela rodovia, integrando valor cultural aos produtos locais e buscando parcerias para divulgação e cooperação ao projeto junto à rede de hotéis, restaurantes e demais produtores culturais envolvidos em programas de turismo nos municípios do litoral norte (correspondente à 12ª Meta do Termo de Compromisso);

25.19. Efetuar a integração de todos os quilombolas no programa de comunicação social descrito no objetivo 25.7, não restringindo a participação aos diretamente atingidos pela duplicação da rodovia nem exclusivamente aos que residem dentro da área atualmente em processo de regularização fundiária pelo INCRA, para que os membros mais afastados possam participar das reuniões programadas com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia e que possam acompanhar o grupo de referências previsto como canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras,

EM BRANCO



Fis. 4709
Proc. 3433/07
Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (*correspondente à 13ª Meta do Termo de Compromisso*);

25.20. Discussão participativa da aplicação, a partir da realidade local, do Plano Básico Ambiental, com a comunidade de Morro Alto, em parceria constante com o INCRA e em sintonia com o processo de regularização fundiária das terras quilombolas (*correspondente à 14ª Meta do Termo de Compromisso*);

25.21. Promover a capacitação técnica e profissional da população quilombola para sua melhor integração no desenvolvimento regional, criando e reforçando a articulação com instituições públicas, privadas e organizações não-governamentais que atuam como centros de capacitação no litoral norte (faculdades, universidades, etc.) para a formação dessa população (*correspondente à 15ª Meta do Termo de Compromisso*);

25.22. Estimular a concretização de parcerias com associações compatíveis (pequenos agricultores, cooperativas, etc.) a fim de promover a implantação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas, partindo do levantamento dos possíveis parceiros e convocação, sensibilização e mobilização da comunidade e identificação de possíveis contribuições que essas entidades possam trazer (*correspondente à 16ª Meta do Termo de Compromisso*);

25.23. Fazer contato com as associações ambientalistas atuantes na região de influência do empreendimento para que possam acompanhar os trabalhos e desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental (*correspondente à 17ª Meta do Termo de Compromisso*).

IV - DEMANDAS COMPLEMENTARES CONSTANTES NO DOCUMENTO - COMUNIDADE QUILOMBOLA ROSA OSÓRIO MARQUES

26. O documento denominado "Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS" foi elaborado a partir da realização da assembléia realizada no dia 02/05/2009, após análise do Plano de Trabalho elaborado e a ser executado pela UFRGS, que atende ao Termo de Compromisso (**Anexo 5**) e respectivo Termo Aditivo (**Anexo 6**) firmados pelo DNIT com o IBAMA, objeto da Portaria de Descentralização 352/2009 – DNIT (**Anexo 7**).

27. Na ocasião, 8 das 17 metas elencadas no Plano de Trabalho hora em vigor, apresentado pela UFRGS foram rejeitadas pela Comunidade Quilombola, notadamente aquelas referentes aos itens 25.4, 25.5, 25.6, 25.7, 25.8, 25.10, 25.11, 25.19, 25.20 e 25.23 descritos no item III desta Nota Técnica. A Comunidade Quilombola alegou que as referidas metas encontram-se defasadas, tendo em vista que foram elaboradas para serem implantadas no início das obras.

28. Adicionalmente, o documento aponta 21 demandas complementares que visam substituir as metas rejeitadas, cujos recursos para implantação totalizam R\$ 871.556,97 (oitocentos e setenta um mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e sete centavos), a saber:

100-100000-100

EM BRANCO



Fls. 4710Proc. 3433197

Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 SulFls.: 4712
Proc.: 3433197
Rubr.: 460**CONCREMAT
TECNOLOGIA
CNEC**
CONSORCIO

29.1. Investimento em infra-estrutura, em equipamentos e nos recursos necessários ao funcionamento das escolas, atualmente existentes dentro da comunidade, tornando-as escolas com ensino médio completo e profissionalizante; ou, então, a construção, aparelhamento e funcionamento de uma nova escola de turno integral para usufruto dos membros da comunidade quilombola, com pré-escola, ensino básico e médio completos, e reforma e restauração da única escola Brizoleta, existente na localidade da Prainha;

29.2. Pavimentação das estradas internas ao território quilombola e dos acessos às localidades circunvizinhas, que sejam de uso frequente pelos membros da comunidade; a pavimentação asfáltica é preferida, mas também aceitam que trechos sejam calçados com pedras; reabertura da estrada de acesso a Ilha dos Liórios da Lagoa dos Quadros, construção de uma Ponte de ligação a Ilha e abertura da estrada em seu entorno de mão única;

29.3. Distribuição de rede hidráulica tratada para todas as residências dos quilombolas, incluindo os moradores da Prainha; nesse particular, é necessário fazer o registro de que os túneis escavados no Morro Alto estão alterando rapidamente o fluxo hídrico do subsolo, fazendo secar fontes de água de uso tradicional pela comunidade há séculos e que nunca antes haviam secado;

29.4. Construção de três estádios de futebol (no Faxinal, na Prainha e no Morro Alto), cada um deles composto por campo gramado, arquibancadas, banheiros e vestiários com banho quente;

29.5. Aquisição de um britador para as demandas da comunidade, para uso dos quilombolas nas suas demandas domésticas, aproveitando os recursos minerais locais já explorados por terceiros (não quilombolas), visando, inclusive, a venda comercial de brita em pequena escala;

29.6. Indenização e/ou conserto das casas, ou acesso da Comunidade ao plano de Habitação Rural, pelas perdas das benfeitorias dos Quilombolas danificadas pelo trânsito contínuo de maquinário pesado e de caminhões carregados ao longo dos anos de execução das obras, e explosões do túnel e nas pedreiras locais para duplicação da BR-101;

29.7. Aquisição de equipamentos para produção agrícola, em proveito dos membros da comunidade, incluindo tratores, tobatas, arados, grades, colheitadeiras, ferramentas, silos, sementes, insumos etc.;

29.8. Abertura de trilhas turísticas e de passeios ecológicos no interior do território quilombola de Morro Alto;

29.9. Realizar obras que ampliem o acostamento da alça de Morro Alto, realizado parcialmente apenas numa parte até o momento; essa demanda objetiva ampliar a segurança dos quilombolas que usam a estrada como caminho cotidiano de deslocamento intracomunitário;

29.10. Construção de um trevo de acesso da rodovia duplicada e estrada lateral na localidade da Prainha, uma passagem de nível ou de um pontilhão sobre a rodovia; Albevedere RANCHO do QUILOMBO para comercialização de produtos da comunidade;

EM BRANCO





Fls. 4711
Proc. 2433/97
Adri
Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4713
Proc.: 2433/97
Rubr.: 250



Construção de uma passarela no acesso ao Cemitério da Costa, evitando que os pedestres exponham suas vidas atravessando a estrada em dias de finados e de enterros;

29.11. Construção do prédio da Igreja Nossa Senhora do Rosário onde os quilombolas possam realizar suas celebrações religiosas tradicionais;

29.12. Realização de um projeto de proteção, conservação, consolidação e valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico, Arquitetônico e Paisagístico dos quilombolas de Morro Alto, incluindo a revitalização para visitação turística dos remanescentes físicos da Casa-Grande, da Senzala, dos engenhos, dos cemitérios, da ilha que se encontra localizada nesta área, da AGASA etc.;

29.13. Estrutura para operação pelos quilombolas de navegação turística nas lagoas que existem na região de Morro Alto, incluindo a construção de cais e construção de plataforma de pesca, aquisição de barco motorizado e demais equipamentos necessários ao passeio disponibilizado para visitantes;

29.14. Repasse ao direito dos quilombolas de todos os prédios e de todas as demais infra-estruturas montadas no canteiro de obras da empresa localizados em Morro Alto, para que se torne de uso permanente dos quilombolas;

29.15. Construção de um prédio com aparelhagem e recursos para funcionar como creche para uso dos membros da comunidade de Morro Alto;

29.16. Inclusão de uma passagem para embarcações de pequeno porte no trecho da rodovia construído sobre a lagoa do Palmital, uma pontê pênsil (balsa rio Maquiné);

29.17. Laboratório de plantas medicinais, artes e o aproveitamento do caule da bananeira em papel e fibra;

29.18. Destinação de recurso para realização de estudos complementar do território reivindicado pela Comunidade Quilombola, e confecção de laudo antropológico (entre o Cemitério da Costa do Maquiné, Prainha e Faxinal do Morro Alto até a Barra do João Pedro rio Tramandaí);

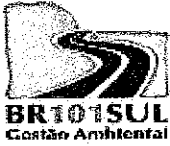
29.19. Centro de Treinamento de Formação Profissional, com alojamentos para trezentas pessoas;

29.20. Posto Policial Federal ou Civil, Militar, por razão de Segurança Pública, para a comunidade;

29.21. Agência do Banco do Brasil, para o fortalecimento da economia local e seu desenvolvimento;

29.22. Projetar e instalar Parque Eólico e Solar no Território Quilombola, para o aproveitamento das condições climáticas favoráveis a produção de energia limpa e renovável.

EM BRANCO



Fls. 4712
Proc. 3433/97
Adis
Rubrica

Fls.: 4714
Proc.: 3433/97
Rubr.: Adis



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA
Obras de Duplicação da BR 101 Sul

V – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DAS METAS CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA UFRGS

30. Considerando a solicitação de inclusão de 22 demandas complementares no Plano de Trabalho elaborado, e tendo em vista que as atividades a serem desenvolvidas devem, obrigatoriamente, guardar estreita observância ao Termo de Compromisso firmado entre DNIT e IBAMA para a execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola, a UFRGS procedeu adequações às metas sugeridas pela referida Comunidade, encaminhando ao DNIT, por meio da correspondência 43/09-LAE/UFRGS, de 04/12/2009 (Anexo 11), proposta de substituição de metas, apresentada a seguir, com vistas a superar os impasses criados à execução do programa ambiental.

31. Apresenta-se como justificativa para a substituição de metas, ainda, o fato de que as mesmas se enquadram nos objetivos do Plano de Trabalho aprovado e do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola do Morro Alto, tendo como fundamento a utilização dos recursos já assegurados e aprovados sem acréscimos, o aproveitamento do cronograma estabelecido e os recursos humanos disponibilizados pela UFRGS para o desenvolvimento do trabalho.

CONTINUA

Adis 11

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Meta	Descrição da Meta Aprovada	Valor (R\$)	Nova Meta	Descrição da Nova Meta	Valor (R\$)
1ª meta	10.4 - Avaliar junto à comunidade as condições de segurança das áreas de refúgio implantadas na duplicação da rodovia em adequação à finalidade de revitalização das celebrações mortuárias tradicionais (cortejos, velórios, enterros, finados) que ocorrem nos cemitérios da Costa e Aguapés.	11.542,60	18	Estudo Diagnóstico do Uso Tradicional e das alterações recentes na utilização dos recursos hídricos	15.000,00
		43.555,60	19.1	Auxílio à Projetos Habitacionais	5.000,00
2ª meta	10.5 - Avaliar a repercussão na comunidade da colocação das placas de sinalização que objetivam dar visibilidade à existência dos quilombolas nas margens da alça viária de contorno do Morro Alto.	35.214,60	19.2	Auxiliar na elaboração do projeto arquitetônico das casas a serem financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - CEF	5.000,00
			20	Construção de um campo de futebol junto ao Centro Cultural	150.000,00
3ª meta	10.6 - Promover a ampla participação da comunidade no processo de planejamento e de realização das obras de restauração da alça de contorno de Morro Alto, realizando atividades que permitam aos quilombolas opinarem quanto ao teor dos dizeres das placas e sua localização nas margens da rodovia restaurada.				

Fis.: 4715
Proc.: 3433/97
Rubr.: João

Fis. 4713
Proc. 3433/97
12
João
Rubrica

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fis.: 4716
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: ~~120~~

Fis. 4714
 Proc. 3433/97
 Rubrica ~~120~~

Meta	Descrição da Meta Aprovada	Valor (R\$)	Nova Meta	Descrição da Nova Meta	Valor (R\$)
4ª meta	<p>10.7 - Efetuar a integração dos quilombolas em programas de comunicação social realizando reuniões mensais deles com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia, a fim de construir um grupo de referências que sirva de canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas</p> <p>10.8 - Desenvolver avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de desenvolvimento dos quilombolas no programa de comunicação social, na constituição do grupo de referência e no nível de atendimento das demandas e reclamações ao longo dos dois anos de vigência deste projeto);</p>	310.597,00	21	Equipamento Agrícola	
			21.1	Diagnóstico Participativo das Alternativas de Implantação de projeto de sustentabilidade agropecuária	20.000,00
			21.2	Avaliação Agroecológica das condições da vegetação, de composição do solo, da fertilidade, da circulação hídrica e da topografia	12.000,00
			21.2	Aquisição de Equipamento Agrícola como resultado das ações descritas acima	110.000,00

(Assinatura)

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fls.: 4717
Proc.: 3433197
Rubr.: ~~4715~~

Fls. 4715
Proc. 3433197
Rubrica

Meta	Descrição da Meta Aprovada	Valor (R\$)	Nova Meta	Descrição da Nova Meta	Valor (R\$)
6ª meta	10.10 - Promover atividades de capacitação dos trabalhadores da obra em temas ligados aos impactos sociais e culturais advindos de grandes empreendimentos de engenharia sobre comunidades tradicionais, incluindo o oferecimento de cursos (exposições dialogadas) sobre educação ambiental, sobre sexualidade e DST - AIDS, sobre o uso de drogas e realizando reuniões e visitas orientadas para o conhecimento da comunidade e para promover a integração entre quilombolas e trabalhadores	52.033,00	22	Agroindústria	
			22.1	Elaboração de projeto e construção de espaço para agroindústria, conforme deliberado nas atividades descritas abaixo, de acordo com a legislação vigente.	100.000,00
			22.2	Aquisição e operação de equipamento de agroindústria.	32.700,00
			22.3	Realização de cursos e oficinas de capacitação quilombola ao uso de equipamentos agroindustriais instalados.	5.000,00

Ass

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

BR101SUL
Consultoria Ambiental

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

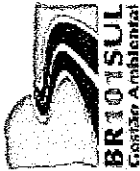


Fis.: 4718
Proc.: 3433/97
Rubr.: *Jan*

Fis. ~~4718~~
Proc. ~~3433/97~~
Rubrica ~~*Jan*~~

Meta	Descrição da Meta Aprovada	Valor (R\$)	Nova Meta	Descrição da Nova Meta	Valor (R\$)
13ª meta	10.19 - Efetuar a integração de todos os quilombolas no programa de comunicação social descrito no objetivo 10.7 não restringindo a participação aos diretamente atingidos pela duplicação da rodovia nem exclusivamente aos que residem dentro da área atualmente em processo de regularização fundiária pelo INCRA, para que os membros mais afastados possam participar das reuniões programadas com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia e que possam acompanhar o grupo de referências previsto como canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas	315.597,00	23	Implementação Turística Local	10.000,00
			23.1	Levantamento, Identificação e mapeamento de trilhas e de atrativos	11.200,00
			23.2	Plano Participativo de implantação de roteiros, trilhas e passeios ecológicos e de beneficiamento dos acessos	29.000,00
			23.3	Articulação com Rede Hoteleira, com Serviços Turísticos e com as Prefeituras Municipais	8.800,00
			23.4	Capacitação de Monitores e Guias Turísticos Quilombolas	47.280,00
			23.5	Construção de Um Quiosque de 100 m²	50.700,00
			23.6	Campanha de Marketing em diversas mídias dos Produtos Quilombolas	15.000,00

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

BR101SUL
Gestão Ambiental

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fls.: 4719
Proc.: 3433/97
Rubr.: JMD

Fls. 4717
Proc. 3433/97
Rubrica

Meta	Descrição da Meta Aprovada	Valor (R\$)	Nova Meta	Descrição da Nova Meta	Valor (R\$)
14ª meta	10.20 - Discussão participativa da aplicação, a partir da realidade local, do Plano Básico Ambiental, com a comunidade de Morro Alto, em parceria constante com o INCRA e em sintonia com o processo regularização fundiária das terras quilombolas	79.889,17	24	Patrimônio Material e Imaterial	
			24.1	Elaboração, tramitação e execução de projeto de Registro dos Sítios Arqueológicos, Religiosos e Históricos na região de Morro Alto.	30.000,00
			24.2	Elaboração, tramitação e execução de etapa de Estudo Preliminar de Inventário das Referências Culturais Quilombolas de Morro Alto.	70.000,00
			24.3	Elaboração, tramitação e execução de projeto de Consolidação dos remanescentes arquitetônicos mais importantes de Morro Alto.	70.000,00
			24.4	Elaboração, tramitação e execução de projeto de acompanhamento arqueológico das obras de beneficiamento dos locais para visitação.	10.000,00
			24.5	Encaminhamento ao IPHAN de indicações de Políticas de Salvaguarda e de processos de Registro de Referências Culturais Quilombolas.	5.000,00
			24.6	Instalação de placas informativas nos lugares de visitação.	24.876,97

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Meta	Descrição da Meta Aprovada	Valor (R\$)	Nova Meta	Descrição da Nova Meta	Valor (R\$)
17ª meta	10.23 - Fazer contato com as associações ambientalistas atuantes na região de influência do empreendimento para que possam acompanhar os trabalhos e desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental	23.128,00	25	Laudo Antropológico	15.000,00
			25.1	Levantamento etnográfico para produção de dados referentes ao uso e ocupação tradicional das terras pelos quilombolas de Morro Alto	20.000,00
			25.2	Produção de Laudo Antropológico Complementar para identificação, caracterização e redelimitação do perímetro de demarcação	
TOTAL		871.556,97		TOTAL	871.556,97

Fis.: 4720
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jabo

Fis.: ~~4718~~
Proc.: ~~3433/97~~
Rubrica: ~~Jabo~~

EM BRANCO



Fls. 4719
Proc. 24333/97
Jahno
Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4721
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jahno



VI – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DAS METAS ELABORADA PELA UFRGS

32. Da análise técnica da proposta de substituição de metas elaborada pela UFRGS, à luz da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso assinado entre o DNIT e o IBAMA em atendimento à condicionante ambiental e à Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, conclui-se que parte das metas relacionadas na proposta encontram amparo legal no Termo de Compromisso e respectivo Plano de Trabalho, podendo ser executadas pelo DNIT sem que se caracterize mudança no objeto do Termo.

33. Contrariamente, foram identificadas metas que não apresentam consonância com os objetivos propostos no Termo de Compromisso e, por este motivo, sua inclusão no Plano de Trabalho torna-se inviável.

34. Desta forma, transcreve-se a seguir as medidas constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo de Compromisso entre o DNIT e o IBAMA, seguida da análise, caso a caso, acerca da inclusão de novas metas no Plano de Trabalho constante do referido Termo.

- I. Construir áreas de parada (refúgio) garantindo o acesso aos cemitérios da Costa e de Aguapés, a partir da BR-101, promovendo assim a continuidade da realização dos rituais fúnebres entre os quilombolas com segurança;
- II. Promover a visibilidade da comunidade quilombola de Morro Alto através de sinalização (placas, etc.) onde conste o nome da comunidade, área territorial ocupada, marco legal de reconhecimento da área, além de imagens a exemplo de mapas, croquis etc. que indiquem a localização da comunidade e expressões culturais da comunidade. Esse processo deve contar com a participação da comunidade, que deve ser informada previamente sobre o planejamento da sinalização. Considera-se este item de extrema importância diante da invisibilidade deste grupo populacional, de sua exclusão social, e da realidade socioeconômica a qual está submetida;
- III. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com sinalização de segurança e acostamento, uma vez que tal via se tornará uma via local após a inauguração da duplicação;
- IV. Incluir no Programa de Comunicação Social informações à comunidade quilombola sobre a dinâmica das obras, eventuais interrupções na rodovia, detonações e desvios;
- V. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com a finalidade de dinamizar a economia local e potencializar as atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico;
- VI. Dar continuidade às ações de qualificação dos trabalhadores envolvidos com a construção das obras, voltadas para a convivência com as comunidades existentes no entorno do entorno da BR 101. Entre essas ações, incluir no Programa de Educação Ambiental conteúdos relacionados à sexualidade, uso de drogas lícitas e

EM BRANCO



Fls. 4720
Proc. 3433/97
Jeluz
Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fls.: 4722
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jeluz

ilícitas, DSTs, AIDS, entre outros problemas relacionados à brevidade dos contatos interculturais entre trabalhadores e comunitários;

- VII. Conforme sugerido no relatório que trata dos danos culturais à comunidade de Morro Alto, realizado pela equipe do MCT/PUCRS, faz-se necessário: "organizar e desenvolver atividades de capacitação dos profissionais que participam do empreendimento, combatendo a ignorância e o preconceito demonstrados frente aos negros de Morro Alto, através de cursos de aperfeiçoamento que contemplem as humanidades (história, antropologia, arqueologia etc.) e o conhecimento mínimo que devem ter sobre a participação das comunidades tradicionais na formação da sociedade brasileira. Estes cursos poderão ser também disponibilizados para a satisfação do grande público, principalmente habitantes da) / região". (MCT/PUCRS, 2006:20)
- VIII. Esclarecer à comunidade, com a participação do INCRA e Fundação Cultural Palmares, sobre o processo de desapropriação e indenização das áreas destinadas às obras;
- IX. Recuperar a atual sede da Associação Rosa Osório Marques, danificada pelas chuvas na região, incluindo nessa reforma um espaço, como um galpão ou similar, dotado de infra-estrutura adequada, que seja destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, esportivas e culturais;
- X. Favorecer a busca de subsídios de incentivo à agricultura familiar em função das limitações do solo para plantio;
- XI. Incentivar atividades de produção local, a exemplo do artesanato, visando ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda;
- XII. Incentivar a inclusão da comunidade na nova "rota turística" implementada a partir da construção do novo traçado da BR 101, reconhecendo assim sua referência enquanto espaço de importância simbólica e histórica na formação da sociedade sulina brasileira;
- XIII. Contemplar nas ações de comunicação social a área reivindicada pela comunidade e não somente aquela apontada no laudo de identificação e que atualmente está sendo contemplada pelo INCRA;
- XIV. O Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser discutido junto à comunidade e a partir da realidade local. A questão da regularização fundiária deverá ser incorporada no âmbito do Programa de Comunicação Social;
- XV. Articular com centros de capacitação e instituições de qualificação profissional, além de ONGs e Universidades atuantes na área, a promoção da capacitação da população quilombola, de forma que esta possa se integrar ao desenvolvimento regional obtendo maiores ganhos com a duplicação da BR 101;
- XVI. Articular parcerias com as associações para a implementação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas;

Jeluz 19

EM BRANCO



Fls. 4721

Proc. 3433/97

Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 SulFls.: 4723
Proc.: 3433/97
Rubr.: JMO

XVII. Contactar os grupos ambientalistas que estão localizados na área de influência direta do empreendimento na região em questão para que eles possam acompanhar os trabalhos e que possam desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental.

VII - ANÁLISE CASO A CASO DA INCLUSÃO DAS METAS PROPOSTAS

META	DESCRIÇÃO	INCISOS CORRELATOS NA CLÁUSULA 1ª DO TERMO DE COMPROMISSO	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO
18	Estudo Diagnóstico do Uso Tradicional e das alterações recentes na utilização dos recursos hídricos	Não há correlação	NÃO
19	Auxílio Projetos Habitacionais 1. Auxiliar no Cadastro dos Quilombolas Programa Habitacional da CEF; 2. Auxiliar na elaboração do projeto arquitetônico das casas a serem financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - CEF.	XVI	SIM
20	Construção de um campo de futebol junto ao Centro Cultural	Não há correlação Obs.: se o campo for substituído por um galpão, para eventos destinados ao desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, esportivas e culturais, poderá ser enquadrado no item IX do Termo de Compromisso	NÃO
21	Equipamento Agrícola 1. Diagnóstico Participativo das Alternativas de Implantação de projeto de sustentabilidade agropecuária; 2. Avaliação Agroecológica das condições da vegetação, de composição do solo, da fertilidade, da circulação hídrica e da topografia.	X e XI	SIM

20
[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fls. 7223433/97

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

BRTOISUL
Gestão AmbientalProc. 3433/97[Assinatura]
Rubrica**Obras de Duplicação da BR 101 Sul**Fls.: 4724
Proc.: 3433/97
Rubr.: [Assinatura]

META	DESCRIÇÃO	INCISOS CORRELATOS NA CLÁUSULA 1ª DO TERMO DE COMPROMISSO	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO
21	Aquisição de Equipamento Agrícola como resultado das ações descritas acima.	Não há correlação	NÃO
22	Agroindústria 1. Elaboração de projeto e construção de espaço para agroindústria, conforme deliberado nas atividades descritas abaixo, de acordo com a legislação vigente	XI	SIM
22	2. Aquisição e operação de equipamento de agroindústria; 3. Realização de cursos e oficinas de capacitação quilombola ao uso de equipamentos agroindustriais instalados.	Não há correlação	NÃO
23	Implementação Turística Local 1. Levantamento, Identificação e mapeamento de trilhas e ide atrativos; 2. Plano Participativo de implantação de roteiros, trilhas e passeios ecológicos e de beneficiamento dos acessos; 3. Articulação com Rede Hoteleira, com Serviços Turísticos e com as Prefeituras Municipais; 4. Capacitação de Monitores e Guias Turísticos Quilombolas.	XII e XV	SIM
23	5. Construção de Um Quiosque de 100 m²	Não há correlação	NÃO
23	6. Campanha de Marketing em diversas mídias dos Produtos Quilombolas.	XII	SIM

[Assinatura]

EM BRANCO



Fls. 4723
 Proc. 3433/97
 Rubrica Johw

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4725
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: Johw



META	DESCRIÇÃO	INCISOS CORRELATOS NA CLÁUSULA 1ª DO TERMO DE COMPROMISSO	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO
24	<p>Patrimônio Material e Imaterial</p> <p>1. Elaboração, tramitação e execução de projeto de Registro dos Sítios Arqueológicos, Religiosos e Históricos na região de Morro Alto;</p> <p>2. Elaboração, tramitação e execução de etapa de Estudo Preliminar de Inventário das Referências Culturais Quilombolas de Morro Alto;</p> <p>3. Elaboração, tramitação e execução de projeto de Consolidação dos remanescentes arquitetônicos mais importantes de Morro Alto;</p> <p>4. Elaboração, tramitação e execução de projeto de acompanhamento arqueológico das obras de beneficiamento dos locais para visitação;</p>	XII e XVI	SIM
24	<p>5. Encaminhamento ao IPHAN de indicações de Políticas de Salvaguarda e de processos de Registro de Referências Culturais Quilombolas;</p>	Todos os sítios arqueológicos impactados pelas obras de duplicação da rodovia BR-101 Sul – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, já foram identificados e resgatados (quando necessário) pela equipe de Arqueólogos responsáveis pelo mesmo.	NÃO
24	<p>6. Instalação de placas informativas nos lugares de visitação</p>	XII e XVI	SIM
25	<p>Lauda Antropológico</p> <p>1. Levantamento etnográfico para produção de dados referentes ao uso e ocupação tradicional das terras pelos quilombolas de Morro Alto;</p>	XII e XIV	SIM

[Handwritten signature] 22

EM BRANCO



Fls. 4724
 Proc. 3433/97
 Rubrica John

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4726
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: John



META	DESCRIÇÃO	INCISOS CORRELATOS NA CLÁUSULA 1ª DO TERMO DE COMPROMISSO	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO
	2. Produção de Laudo Antropológico Complementar para Identificação, caracterização e redelimitação do perímetro de demarcação.		

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

35. Diante do exposto, encaminhamos as informações em atendimento ao requerido pelo IBAMA, ressaltando como fundamental a necessidade premente de equacionar o impasse para a execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola, dada as novas solicitações de inclusão de metas feitas pela Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, bem como a impossibilidade de execução de parte das metas solicitadas em virtude da descaracterização do objeto do Termo de Compromisso firmado entre o DNIT e IBAMA para a execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS – BR-101 Sul.

À consideração superior.

Brasília, 30 de julho de 2010.

Guilherme Martins Maia
 Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
 Guilherme Martins Maia

De acordo com a Nota Técnica/ESGA

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente – DPP/DNIT

Brasília, 30 de julho de 2010.

Ricardo de Castro Dutra
 Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
 Ricardo de Castro Dutra
 Coordenador-Geral
 Substituto

John

EM BRANCO

Fis.: 4727
Proc.: 3433/97
Rubr.: Adm



Fis. 4725

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Proc. 3433/97

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Adm
Rubrica



CONCREMAT

ANEXOS

EM BRANCO

Fls.: 4728
Proc.: 3433/97
Rubr.: João



Fls. 4726
Proc. ~~3433/97~~
João
Rubrica

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

BR 101 SUL

Anexo 1 – Ofício do IBAMA

Faint, illegible text in the top left corner.



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.



Fls. 4727
 Proc. 3433/97
 Rubrica Jair

Fls.: 4729
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: Jair

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 71 /2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de fevereiro de 2010.

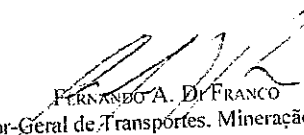
Ao Senhor
Jair Sarmiento Silva
 Coordenador Geral de Meio Ambiente
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
 CEP: 70.040-902, Brasília - DF
 Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **BR 101 Sul, Comunidade Quilombola de Morro Alto**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Informo, por meio deste, que as informações prestadas no Ofício nº 372/2010/CGMAB/DPP necessitam ser complementadas para manifestação técnica e jurídica deste Instituto quanto à proposta apresentada pela Comunidade Quilombola de Morro Alto e às adequações realizadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2. Dessa forma, solicito o encaminhamento de Plano de Trabalho detalhado com as medidas aceitas e adequadas pelo Dnit de forma a compensar a Comunidade pelos impactos ocasionados pela implantação do empreendimento. Uma vez avaliados, os documentos serão encaminhados à Procuradoria Federal Especializada do Ibama para manifestação jurídica sobre as adequações no Plano.
3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente.


 FERNANDO A. DI FRANCO
 Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em
28/06/10

Recebido no Apoio da
 CGMAB/DPP/DNIT
 Em: 25/06/2010
 Hora: 10:11
 CS: 883145
 A seguir

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4730
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jahio



Fls. 4728
Proc. 3433/97
Jahio
Rubrica

CONCREMAT

Anexo 2 – LI 572/2008, de 05/10/2009

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 0737
Proc.: 3433/97
Rubr.: João



Fls. 4729
Proc. 3433/97
João
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 572 / 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002: RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação à

Empresa: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
Cadastro Técnico Federal: 671360
Endereço: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 Cidade: Brasília UF:DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 FAX: (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003433/1997-57

Relativa ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR 101 Sul, trecho: DIV PR/SC (Entr BR-376) - DIV SC/RS, subtrecho: DIV SC/RS (Rio Mampituba) - Entr BR-290/RS-030(A) (Osório), segmento km 218,5 - km 465,9 no Estado de Santa Catarina; e trecho: DIV SC/RS (Rio Mampituba) - São José do Norte (Rio Grande), subtrecho: Div SC/RS (Rio Mampituba) - Entr BR-290/RS-030(A) (Osório), segmento km 0,0 - km 99,3 no Estado do Rio Grande do Sul. Estão excluídos da abrangência desta licença ambiental os segmentos: (i) km 232,0 ac km 234,5, referente à Transposição do Morro dos Cavalos; (ii) km 308,0 ao km 315,9, referente à Travessia de Cabeçudas e Canal Laranjeiras; (iii) km 337,8 ao km 339,2, referente à Transposição do Morro do Formigão; e (iv) Lote 21/SC referente ao Contorno de Florianópolis/SC. Este projeto contempla a construção de uma nova pista em paralelo à existente, dentro da faixa de domínio atual; construção de novas pontes, viadutos e túneis; recuperação e alargamento de obras de arte especiais; construção de interseções completas nos entroncamentos com as rodovias transversais, bem como passagens para acesso, retornos e travessias de pedestres; instalação de dispositivos de segurança rodoviária; iluminação de travessias urbanas mais importantes e em pontos específicos.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de recebimento, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF
Data de assinatura: 05 JAN 2009 Data de recebimento: 05 JAN 2009

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fis. 4730
Proc. 3433/97
Jabu
Rubrica

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 572 /2008

1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença.
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA
- 1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Executar o acordado no Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e o DNIT para compensar os impactos da rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS
- 2.2 Executar o Programa de Plantio Compensatório por Intervenção em APP, observando-se o seguinte:
 - a) A opção de formalização de convênios com as prefeituras dos municípios afetados pelas obras para a execução dos plantos é viável. Entretanto, estas deverão apenas disponibilizar as áreas. A responsabilidade pelo plantio aquisição de mudas e monitoramento desses locais é do DNIT.
 - b) É necessário que seja realizado o monitoramento dos plantos, pelo período de dois anos, com o envio de relatórios anuais com os resultados do mesmo.
 - c) Apresentar cronograma com previsão de início e fim das atividades a serem realizadas.
- 2.3 Dar continuidade ao atendimento das condicionantes específicas das Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação de material lenhoso oriundo da supressão, apresentando relatórios semestrais consolidados sobre as atividades desenvolvidas
- 2.4 Dar continuidade a todas as ações propostas em todos os Programas Ambientais contidos no Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA. Deverão ser apresentados relatórios semestrais de acompanhamento das atividades executadas, considerando o detalhamento executivo (atividades e metas) apresentado em cada programa específico constante no PBA
- 2.5 Apresentar em 60 (sessenta) dias, posicionamento final quanto as responsabilidades e competências pela gestão e implementação das obras de duplicação no trecho compreendido entre o km218,5 e o km222,00 da BR 101, no Estado de Santa Catarina, visto que o mesmo foi concedido para a Autopista Litoral Sul S.A. O IBAMA entende que o DNIT, ate manifestação em contrario, é o responsável pelas obras de duplicação, bem como pelo cumprimento das condicionantes desta Licença de Instalação no referido trecho.
- 2.6 Apresentar, em 90 (noventa) dias, cronograma, especifico e detalhado (atividades e metas), de execução para todos os Programas Ambientais, segundo PBA aprovado pelo IBAMA
- 2.7 Apresentar, em 90 (noventa) dias, o Relatório de Passivos Ambientais com respectivo cronograma de execução das atividades de recuperação
- 2.8 Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, o Plano de Ação de Emergência com respectivo cronograma de implantação das ações propostas
- 2.9 Elaborar e apresentar, no prazo maximo de 120 (cento e vinte) dias, Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou pouco conhecidas/novas.
- 2.10 Apresentar relatórios das atividades executadas no âmbito dos Convênios firmados entre o DNIT e demais órgãos/instituições para a implementação de Programas Ambientais aprovados por este Instituto.
- 2.11 Aplicar as ações inerentes a Supervisão Ambiental da Rodovia aos lotes de construção nos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, especificamente no que se refere a aplicação do Plano Básico Ambiental aos processos de licenciamento ambiental referentes às áreas fonte de materiais de construção e de apoio as obras - canteiro de obras, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concretos, caminhos de acesso e serviço, bata-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio. Relatórios semestrais deverão ser apresentados ao IBAMA com o acompanhamento das atividades executadas.
- 2.12 Assegurar a implantação de uma sinalização rodoviária mais eficiente, principalmente a provisória realizada durante a fase de obras de forma a garantir a segurança dos usuários da BR 101 Sul. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados ao IBAMA, enfocando, no mínimo, a utilização destas estruturas em horário noturno, entradas e saídas a unidades de apoio e em desvios
- 2.13 Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas no âmbito do Estudo de Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense
- 2.14 Apresentar as adequações do Projeto Executivo Geométrico, contemplando as alterações previstas para vadufos, pontes, obras de arte especiais, interações, acessos, retornos e travessias de pedestres
- 2.15 Apresentar cronograma físico de obras atualizado para cada lote de construção, considerando a aplicação de todos os programas ambientais.
- 2.16 Implantar as passagens de fauna nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul aprovadas nos locais propostos, além daquelas exigidas quando da emissão da LI nº 1B/1U2. Enviar, em até 120 (cento e vinte) dias, cronograma de implantação e projeto executivo das estruturas propostas
- 2.17 A localização das passagens de fauna ainda não definidas e aprovadas em ambos os estados, deverá ser acordada junto ao IBAMA.
- 2.18 Caso os resultados do programa de monitoramento da fauna indiquem a necessidade de novas passagens em outros locais além dos já autorizados, o empreendedor deverá se comprometer a implantá-las
- 2.19 Não utilizar nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular "barba-de-bode" (*Aristida patens*), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4733
Proc.: 3433/97
Rubr.: *Jabo*



Fls. ~~4733~~
Proc. ~~3433/97~~
Jabo
Rubrica

CONCREMAT

Anexo 3 - Documento "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques"

EM BRANCO

INTERESTO

COMUNIDADE QUILOMBOLA ROSA OSÓRIO
MARQUES

Ao MPF
Procuradoria Regional R/S.

A Comunidade Quilombola de Morro Alto, em assembléia no dia 02 de maio 2009, rejeitou parte do projeto apresentado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, objetivando a execução de medidas compensatórias afirmadas no Termo de Compromisso IBAMA/DNIT, relativo à comunidade quilombola de Morro Alto, em atendimento à Condicionante 2.1 da LI 181/2001-Renovada, exigência necessária para dar continuidade à execução das obras de duplicação da Rodovia BR-101 naquela região. Pois oito metas apresentadas neste projeto encontravam-se desusadas, já que foram elaboradas para serem implantadas no início das obras e, hoje, a obra está se encaminhando a sua fase final.

Em razão de algumas metas não terem sido executadas anteriormente a obra, surgiram prejuízos novos além daqueles identificados na época do estudo realizado pela antropóloga Mariana Balen.

Encaminhamos abaixo uma lista de demandas complementares que visam substituírem as metas rejeitadas no valor total de R\$ 871.556,97 (oitocentos e setenta um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), objetivando aproveitar os recursos destinados para execução destas, conforme apresentado no Plano de Trabalho UFRGS.

Assim, nós da Comunidade quilombolas de Morro Alto solicitamos a apreciação e inclusão destas metas, além daquilo que o DNIT já teria reconhecido:

- 1) O investimento em infra-estrutura, em equipamentos e nos recursos necessários ao funcionamento das escolas atualmente existentes dentro da comunidade, tornando-as escolas com ensino médio completo e profissionalizante; ou, então, a construção, aparelhamento e funcionamento de uma nova escola de turno integral para usufruto dos membros da comunidade quilombola, com pré-escola, ensino básico e médio completos, e reforma e restauração da única escola Brizoleira existente na localidade da Prainha;
- 2) Pavimentação das estradas internas ao território quilombola e dos acessos às localidades circunvizinhas que sejam de uso freqüente pelos membros da comunidade; a pavimentação asfáltica é preferida, mas também aceitam que trechos sejam calçados com pedras; reabertura da estrada de acesso a Ilha dos Nérios da Lagoa dos Quadros, construção de uma Ponte de ligação a Ilha e abertura da estrada em seu entorno de mão única.
- 3) Distribuição de rede hidráulica tratada para todas as residências dos quilombolas de Morro Alto, incluindo os moradores da Prainha; nesse particular, é necessário fazer o registro de que os túneis escavados no Morro Alto estão alterando rapidamente o fluxo hídrico do subsolo, fazendo secar fontes de água de uso tradicional pela comunidade há séculos e que nunca antes haviam secado;

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
ESTADO DE SÃO PAULO

EM BRANCO



- 4) Construção de três estádios de futebol (no Faxinal, na Prainha e no Morro Alto), cada um deles composto por campo gramado, arquibancadas, banheiros e vestiários com banho quente;
- 5) Aquisição de um britador para as demandas da comunidade, para uso dos quilombolas nas suas demandas domésticas, aproveitando os recursos minerais locais já explorados por terceiros (não quilombolas), visando, inclusive, a venda comercial de brita em pequena escala;
- 6) Indenização e/ou conserto das casas, ou acesso da Comunidade ao plano de Habitação Rural, pelas perdas das benfeitorias dos Quilombolas danificadas pelo trânsito contínuo de maquinário pesado e de caminhões carregados ao longo dos anos de execução das obras, e explosões do túnel e nas pedreiras locais para duplicação da BR101. Aquisição de equipamentos para produção agrícola em proveito dos membros da comunidade, incluindo tratores, tobas, arados, grades, colheitadeiras, ferramentas, silos, sementes, insunhos etc.;
- 7) Abertura de trilhas turísticas e de passeios ecológicos no interior do território quilombola de Morro Alto;
- 8) Realizar obras que ampliem o acostamento da alça de Morro Alto, realizado parcialmente apenas numa parte até o momento; essa demanda objetiva ampliar a segurança dos quilombolas que usam a estrada como caminho cotidiano de deslocamento intracomunitário;
- 9) Construção de um trevo de acesso da rodovia duplicada e estrada lateral na localidade da Prainha, uma passagem de nível ou de um pontilhão sobre a rodovia; Aibvedere RANCHO do QUILOMBO para comercialização de produtos da comunidade. Construção de uma passarela no acesso ao Cemitério da Costa, evitando que os pedestres exponham suas vidas atravessando a estrada em dias de finados e de enterros; os representantes quilombolas disseram que aquele local vai se transformar em um "açougue" quando a rodovia entrar em operação plena;
- 10) Construção do prédio da Igreja Nossa Senhora do Rosário onde os quilombolas possam realizar suas celebrações religiosas tradicionais;
- 11) Realização de um projeto de proteção, conservação, consolidação e valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico, Arquitetônico e Paisagístico dos quilombolas de Morro Alto, incluindo a revitalização para visitação turística dos remanescentes físicos da Casa-Grande, da Senzala, dos engenhos, dos cemitérios, da ilha que se encontra localizada nesta área, da AGASA etc.;
- 12) Estrutura para operação pelos quilombolas de navegação turística nas lagoas que existem na região de Morro Alto, incluindo a construção de cais e construção de plataforma de pesca, aquisição de barco motorizado e demais equipamentos necessários ao passeio disponibilizado para visitantes;
- 13) Repasse ao direito dos quilombolas de todos os prédios e de todas as demais infra-estruturas montadas no canteiro de obras da empresa localizados em Morro Alto, para que se torne de uso permanente dos quilombolas;
- 14) Construção de um prédio com aparelhagem e recursos para funcionar como creche para uso dos membros da comunidade de Morro Alto;
- 15) Inclusão de uma passagem para embarcações de pequeno porte no trecho da rodovia construído sobre a lagoa do Palmital, uma ponte pensil (balsa rio Maquiné)
- 16) Laboratório de plantas medicinais, artes, e o aproveitamento do caule da bananeira em papel e fibra.

EM BRANCO

- 17) Destinação de recurso para realização de estudos complementares do território reivindicado pela Comunidade Quilombola, e confecção de laudo antropológico (entre o Cemitério da Costa do Maquiné, Prainha e Faxinal do Morro Alto até a Barra do João Pedro rio Tramandai);
- 18) Centro de Treinamento de formação Profissional, com alojamentos para trezentas pessoas;
- 19) Posto Policial Federal ou Civil, Militar, por razão de Segurança Pública, para a comunidade;
- 20) Agência do Banco do Brasil, para o fortalecimento da economia local e seu desenvolvimento;
- 21) Projetar e instalar Parque Eólico e Solar no Território Quilombola, para o aproveitamento das condições climáticas favoráveis a produção de energia limpa e renovável.

Metas rejeitadas pela Comunidade Quilombola de Morro Alto

10.4- Avaliar junto à comunidade as condições de segurança das áreas de refúgio implantadas na duplicação da rodovia em adequação à finalidade de revitalização das celebrações mortuárias tradicionais (cortejos, velórios, enterros, finados) que ocorrem nos cemitérios da Costa e Aguapés (1ª meta);
Recurso: R\$ 11.542,60

10.5- Avaliar a repercussão na comunidade da colocação das placas de sinalização que objetivam dar visibilidade à existência dos quilombolas nas margens da alça viária de contorno do Morro Alto (2ª meta);
Recurso: R\$ 43.555,60

10.6- Promover a ampla participação da comunidade no processo de planejamento e de realização das obras de restauração da alça de contorno de Morro Alto, realizando atividades que permitam aos quilombolas opinarem quanto ao teor dos dizeres das placas e sua localização nas margens da rodovia restaurada (3ª meta);
Recurso: R\$ 35.214,60

10.7- Efetuar a integração dos quilombolas em programas de comunicação social, realizando reuniões mensais deles com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia, a fim de constituir um grupo de referências quem sirva de canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (4ª meta);
Recurso: R\$ 310.597,00

10.8- Desenvolver avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos quilombolas no programa de comunicação social, na constituição do grupo de referência e no nível de atendimento de suas demandas e reclamações ao longo dos dois anos de vigência deste projeto (4ª meta);

10.10- Promover atividades de capacitação dos trabalhadores da obra em temas ligados aos impactos sociais e culturais advindos de grandes empreendimentos de engenharia

EM BRANCO



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4737
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jato

CONCREMAT
TECNOSOLO
CNEC
CONSORCIO

Fls. 4735

Proc. 3433/97

Jato
Rubrica

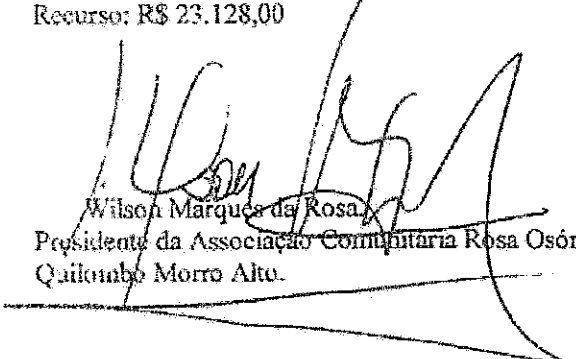
sobre comunidades tradicionais, incluindo o oferecimento de cursos (exposições dialogadas) sobre educação ambiental, sobre sexualidade e DST-AIDS, sobre o uso de drogas e realizando reuniões e visitas orientadas para o conhecimento da comunidade e para promover a integração entre quilombolas e trabalhadores (6ª meta);
Recurso: R\$ 52.033,00

10.11- Desenvolver a avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos trabalhadores no programa de capacitação ao bom relacionamento com os quilombolas e na frequência de acompanhamento de 12 palestras a serem programadas, (6ª meta);

10.19- Efetuar a integração de todos os quilombolas no programa de comunicação social descrito no objetivo 10.7, não restringindo a participação aos diretamente atingidos pela duplicação da rodovia nem exclusivamente aos que residem dentro da área atualmente em processo de regularização fundiária pelo INCRA, para que os membros mais afastados possam participar das reuniões programadas com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia e que possam acompanhar o grupo de referências previsto como canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (13ª meta);
Recurso: R\$ 315.597,00

10.20- Discussão participativa da aplicação, a partir da realidade local, do plano Básico Ambiental, com a comunidade de Morro Alto, em parceria constante com o INCRA e em sintonia com o processo regularização fundiária das terras quilombolas (14ª meta);
Recurso: R\$ 79.889,17

10.23- Fazer contato com as associações ambientalistas atuantes na região de influência do empreendimento para que possam acompanhar os trabalhos e desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental (17ª meta);
Recurso: R\$ 23.128,00


Wilson Marques da Rosa,
Presidente da Associação Comunitária Rosa Osório Marques-
Quilombo Morro Alto.

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4738
Proc.: 3433/97
Rubr.: *fabro*



Fls. ~~4736~~
Proc. ~~3433/97~~
fabro
Rubrica

[Faint, illegible text]

Anexo 4 – Ata de Reunião – 30/10/2009

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4739
Proc.: 3433/97
Rubr.: *John*



Fls. ~~4737~~
Proc. ~~3433/97~~
John
Rubrica



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e nove, às 14 h, estiveram reunidos nesta Procuradoria da República, situada à Praça Rui Barbosa nº 57, o Procurador da República, Dr. Juliano Karam, o sr. Alcemar Cardoso da Rosa (Procurador), Terezinha Barth dos Santos (Engenheira), do DNIT; a sra. Liliane Jaques Fernandes, da Procuradoria Federal da 4ª Região, o sr. Sérgio Luiz dos Reis, Coordenador Setorial da ESGA, o sr. Wilson Marques da Rosa, o sr. Manuel da Conceição Silveira, o sr. Manuel Francisco Antônio, o sr. João Carlos de Jesus, da comunidade quilombola do Morro Alto, o sr. José Otávio Catafesto de Souza, o sr. Cateb Faria Alves, o sr. Vinicius Cosmos Benvenutti do Departamento de Antropologia da UFRGS.

O Dr. Juliano iniciou a reunião, esclarecendo que o objetivo é superar os impasses envolvendo a execução do PBA para a comunidade de Morro Alto, conforme determinado por decisão judicial. O Dr. Juliano informou que o impasse se deve à ausência de consulta da comunidade a respeito das metas elencadas pelo DNIT. O sr. Wilson relatou que as metas foram escolhidas sem consultar a comunidade. Que até o momento, de fato, a execução do PBA não teve início. Que a obra está praticamente pronta. Que após análise, a comunidade apresentou documento rejeitando 8 das 17 metas apresentadas pelo DNIT. O professor Catafesto informa que o documento da comunidade foi entregue ao DNIT em julho/09. O sr. Alcemar entende que oficialmente o DNIT não teve conhecimento deste documento. Comentou que as reivindicações mencionadas no citado documento (como a construção de uma igreja, posto policial, banco, estádio de futebol, por exemplo) não seriam de responsabilidade do DNIT. Disse o Procurador da República que a reunião tem como objetivo restabelecer o diálogo entre os envolvidos, objetivando dirimir o impasse, em face das metas

John

www.defp.mpf.gov.br - Porto Alegre: FONE (51) 3234.7200 - Fone: (53) 3242.2009 - Bento Gonçalves: (54) 3454.3445 - Cachoeira do Sul: (51) 3724.0121
Caxias: (51) 3463.9099 - Caxias do Sul: (54) 3223.0400 - Graça Arari: (55) 3374.3451 - Erval Velho: (54) 3522.9680
Lajeado: (51) 3709.2721 - Novo Hamburgo: (51) 3592.9051 - Passa Fundo: (54) 3312.1247 - Pelotas: (53) 3225.0371 - Rio Grande: (53) 3211.3663
Santa Cruz do Sul: (51) 3213.4205 - Santa Maria: (53) 3222.6905 - Senzala do Livramento: (55) 3242.3733 - Santa Rosa: (55) 3511.3105
Santa Ângela: (55) 3373.2011 - Uruguaiana: (55) 3412.4922

EM BRANCO



Fls. ~~4738~~
Proc. ~~3433/97~~
Juliano
Rubrica



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

rechaçadas pela comunidade. O sr. Sérgio entende que o PBA atendeu aos estudos elaborados pela antropóloga Mariana Fernandes. Disse que as algumas das novas metas deverão ser buscadas pela comunidade diretamente junto ao Estado. O Dr. Juliano esclarece que olhando rapidamente o documento da comunidade se constata que, ao menos, 7 das 20 metas propostas estão contempladas no estudo da antropóloga Mariana. Que para o processo avançar se faz necessário que o DNIT se manifeste concretamente sobre cada uma das novas metas propostas, esclarecendo justificadamente quais podem ser executadas. Essa nova manifestação será submetida à análise da comunidade. O Dr. Juliano lembra que a liminar determinou que o DNIT apresente medidas mitigatórias que permitam o convívio dos membros da comunidade que vivam dos dois lados da rodovia. O Sr. Wilson aponta como pontos críticos, a Praia e o cemitério da Costa. Foi comentado pelo sr. Manuel da Conceição que a ausência de passarela no local já ocasionou vários acidentes com vítimas fatais. Que a Praia vai virar um açougue se uma passarela não for construída. Afirmou o Dr. Alcemar que a comunidade deverá encaminhar formalmente um pedido ao DNIT para a construção da passarela. O professor Caleb informa que devido à burocracia, o convênio com a universidade irá ser celebrado com as 17 metas atuais. Que, uma vez eleitas as novas metas em substituição àquelas 8, poderá ser firmado um aditivo ao convênio.

Encaminhamentos: (a) O MPF irá oficiar ao DNIT para que examine as novas metas apresentadas pela comunidade e informe, justificadamente, no prazo de 30 dias, quais medidas entende que são cabíveis e possíveis de serem executadas. b) no mesmo ofício, o DNIT deverá informar a respeito da construção de passarela ou outra medida que reduza os riscos de atropelamento nos pontos denominados Praia e Cemitério da Costa. Deverá examinar também a possibilidade de construção de uma pista lateral no cemitério da Costa para permitir os cortejos.

www.prs.mpf.gov.br - Porto Alegre: PAIX (51) 3224.7200 - Bagé: (53) 3247.2030 - Bento Gonçalves: (54) 3454.3445 - Cachoeira do Sul: (51) 3724.0131
Canoas: (51) 3462.9500 - Caxias do Sul: (54) 3222.0400 - Cruz Alta: (55) 3324.3451 - Erechim: (54) 3522.0680
Fátima: (51) 3700.3721 - Nova Hamburgo: (51) 3552.0031 - Passo Fundo: (54) 3312.1247 - Pelotas: (53) 3225.0074 - Rio Grande: (53) 3231.3380
Santa Cruz do Sul: (51) 3719.4295 - Santa Maria: (54) 3222.8035 - Santana do Livramento: (55) 3242.5738 - Santa Rosa: (55) 3511.3100
Santa Vitória: (55) 3313.2014 - Uruguaiana: (55) 3412.4222

10/10/2017

10/10/2017

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fls.: 4741
Proc.: 3433/97
Rubr.: *John*

Fls. ~~4739~~
Proc. ~~3433/97~~
John
Rubrica



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

finiebrs da comunidade, e) a comunidade está de acordo que a UFRGS inicie a execução daquelas medidas que foram aprovadas pela comunidade.
Nada mais havendo a relatar, eu, Romulo de Oliveira, Analista Processual, lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Juliano Stella Moreira
Juliano Karem

Aleomar Carlos da Rosa
Aleomar Carlos da Rosa

Terezinha Barth dos Santos
Terezinha Barth dos Santos

Liliane Jaques Fernandes
Liliane Jaques Fernandes

Sergio Luiz dos Reis
Sergio Luiz dos Reis

Wilson Marques da Rosa
Wilson Marques da Rosa

Manuel da Conceição Silveira
Manuel da Conceição Silveira

Manuel Francisco Antônio
Manuel Francisco Antônio

João Carlos de Jesus
João Carlos de Jesus

José Otávio Catafesta de Souza
José Otávio Catafesta de Souza

Caleb Faria Alves
Caleb Faria Alves

Vinicius Cosmo Benvenuto
Vinicius Cosmo Benvenuto

www.prs.mpf.gov.br - Porto Alegre: FAX (51) 3224.7203 - (51) 3242.2570 - Santa Cruz: (51) 3454.0445 - Cachoeira do Sul: (51) 3724.0121
Canela: (51) 3483.0850 - Garças do Sul: (54) 3222.0400 - Cruz Alta: (56) 3324.3461 - Estrelita: (54) 3522.0080
Lajeado: (51) 3709.2423 - Novo Hamburgo: (51) 3502.0031 - Passo Fundo: (54) 3312.1247 - Pelotas: (53) 3225.0071 - Rio Grande: (53) 3211.3350
Santa Cruz da Sca: (51) 3713.4235 - Santa Maria: (55) 3222.2625 - Santana do Livramento: (55) 3242.3730 - Santa Rosa: (55) 3511.3128
Santo Angelo: (55) 3313.2043 - Uruguaiana: (55) 3412.4322

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4742
Proc.: 3433/97
Rubr.: *Edson*



~~Fis. 4740
Proc. 3433/97
Edson
Rubrica~~

Anexo 5 – Termo de Compromisso - DNIT e IBAMA

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4743
Proc.: 3433/97
Rubr.: *Adm*



Fis. ~~4741~~
Proc. ~~3433/97~~
~~Adm~~
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram entre si o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, objetivando a atender à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação n° 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

Processo: 02001.003433/97-57

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal de regime Especial, criado pela Lei 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis n° 7.804, de 18 de julho de 1989 e n° 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN. Av. L/4Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", CEP 70818-900, Brasília-DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente. Sr. **Bazileu Alves Margarido Neto**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, residente e domiciliado em Brasília, RG 9013606 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 092.463.588-64, nomeado pela Portaria n° 181, de 29 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto n° 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n° 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002 e o **Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes**, neste ato designado compromissário e doravante denominado **DNIT**, criado pela Lei n° 10.233/01, inscrito no CNPJ sob o n° 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral **Luiz Antonio Pagot**, residente e domiciliado em Brasília/DF, com carteira de identidade RG n° 302368/SSP/AM, inscrito no CPF/MF n° 435.102.567-00, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto Presidencial s/n°, de outubro de 2007, em conjunto e ora denominados partes;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, fundamentado no Artigo 79-A da Lei 9605/1998 e Instrução Normativa n° 79/IBAMA, de 13 de dezembro de 2005, com vistas ao cumprimento da condicionante 2.1 da Renovação da Licença de Instalação N° 181/2002, referente às obras de duplicação e modernização da capacidade rodoviária da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 4



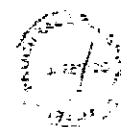
EM BRANCO



Cláusula Primeira - Do Objeto

De modo a atender à condicionante ambiental supramencionada e à Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, o DNIT se compromete a elaborar e implementar um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a mesma, localizada no Lote 03/RS, cujas medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Anexo 1 - Plano de Trabalho e objeto de maior detalhamento futuro entre as Partes, encontram-se descritas a seguir:

- I. Construir áreas de parada (refúgio) garantindo o acesso aos cemitérios da Costa e de Aguapés, a partir da BR 101, promovendo assim a continuidade da realização dos rituais fúnebres entre os quilombolas com segurança;
- II. Promover a visibilidade da comunidade quilombola de Morro Alto através de sinalização (placas, etc) onde conste o nome da comunidade, área territorial ocupada, marco legal de reconhecimento da área, além de imagens a exemplo de mapas, croquis etc que indiquem a localização da comunidade e expressões culturais da comunidade. Esse processo deve contar com a participação da comunidade, que deve ser informada previamente sobre o planejamento da sinalização. Considera-se este item de extrema importância diante da invisibilidade deste grupo populacional, de sua exclusão social, e da realidade socioeconômica a qual está submetida;
- III. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com sinalização de segurança e acostamento, uma vez que tal via se tornará uma via local após a inauguração da duplicação;
- IV. Incluir no Programa de Comunicação Social informações à comunidade quilombola sobre a dinâmica das obras, eventuais interrupções na rodovia, detonações e desvios;
- V. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com a finalidade de dinamizar a economia local e potencializar as atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico;
- VI. Dar continuidade às ações de qualificação dos trabalhadores envolvidos com a construção das obras, voltadas para a convivência com as comunidades existentes no entorno do entorno da BR 101. Entre essas ações, incluir no Programa de Educação Ambiental conteúdos relacionados à sexualidade, uso de drogas lícitas e ilícitas, DSTs, AIDS, entre outros problemas relacionados à brevidade dos contatos interculturais entre trabalhadores e comunitários;
- VII. Conforme sugerido no relatório que trata dos danos culturais à comunidade de Morro Alto, realizado pela equipe do MCT/PUCRS, faz-se necessário: "organizar e desenvolver atividades de capacitação dos profissionais que participam do empreendimento, combatendo a ignorância e o preconceito demonstrados frente aos negros de Morro Alto, através de cursos de aperfeiçoamento que contemplem as humanidades (história, antropologia, arqueologia etc) e o conhecimento mínimo que devem ter sobre a participação das comunidades tradicionais na formação da sociedade brasileira. Estes cursos poderão ser também disponibilizados para a satisfação do grande público, principalmente habitantes da região". (MCT/PUCRS, 2006:20)



EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4745
Proc.: 3433/97
Rubr.: João

CONCREMAT
TECNO SOLO
CNEC

Fis. 4743

Proc. 3433/97

Rubrica



- VIII. Esclarecer à comunidade, com a participação do INCRA e Fundação Cultural Palmares, sobre o processo de desapropriação e indenização das áreas destinadas às obras;
- IX. Recuperar a atual sede da Associação Rosa Osório Marques, danificada pelas chuvas na região, incluindo nessa reforma um espaço, como um galpão ou similar, dotado de infraestrutura adequada, que seja destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, esportivas e culturais;
- X. Favorecer a busca de subsídios de incentivo à agricultura familiar em função das limitações do solo para plantio;
- XI. Incentivar atividades de produção local, a exemplo do artesanato, visando ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda;
- XII. Incentivar a inclusão da comunidade na nova "rota turística" implementada a partir da construção do novo traçado da BR 101, reconhecendo assim sua referência enquanto espaço de importância simbólica e histórica na formação da sociedade sulina brasileira.
- XIII. Contemplar nas ações de comunicação social a área reivindicada pela comunidade e não somente aquela apontada no laudo de identificação e que atualmente está sendo contemplada pelo INCRA.
- XIV. O Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser discutido junto à comunidade e a partir da realidade local. A questão da regularização fundiária deverá ser incorporada no âmbito do Programa de Comunicação Social.
- XV. Articular com centros de capacitação e instituições de qualificação profissional, além de ONGs e Universidades atuantes na área, a promoção da capacitação da população quilombola, de forma que esta possa se integrar ao desenvolvimento regional obtendo maiores ganhos com a duplicação da BR 101.
- XVI. Articular parcerias com as associações para a implementação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas;
- XVII. Contactar os grupos ambientalistas que estão localizados na área de influência direta do empreendimento na região em questão para que eles possam acompanhar os trabalhos e que possam desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental;

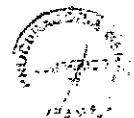
Cláusula Segunda - Do Prazo

O compromisso objeto do presente termo tem prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

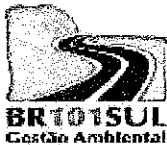
Cláusula Terceira - Da Rescisão

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente ensejará a rescisão deste Termo de Compromisso, sem prejuízo das penalidades nele previstas.

Página 3 de 4



EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

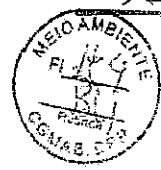
Fls.: 4746
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

CONCREMAT
TECNOLOGIA
CNEC
CONSORCIO

Fls. 4744

Proc. 3433/97

[assinatura]
Rubrica



Cláusula Quarta – Da Aplicação de Multa

Cominação de pena pecuniária no valor de RS 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigida anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e juros de mora correspondentes, no caso de descumprimento das obrigações por parte da compromissada.

Cláusula Quinta – Da Publicação

O IBAMA providenciará a publicação do presente termo, no Diário Oficial da União, mediante extrato.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro competente da Seção Judiciária Federal de Brasília, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, de de 2008.

[Assinatura]

Bazileu Alves Margarido Neto
Presidente do IBAMA

[Assinatura]
Luiz Antonio Pagot
Diretor Geral do DNIT

Testemunhas:

Cargo/órgão

Cargo/órgão

Cargo/órgão

Cargo/órgão

[Assinatura]

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4447
Proc.: 3433197
Rubr.: John



Fls. 4445
Proc. 3433197
John
Rubrica

CONCREMAT

Anexo 6 – Termo Aditivo - DNIT e IBAMA

EM BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 03 / 2009

Termo Aditivo que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, VISANDO complementar o Termo de Compromisso assinado em 11/03/2008, em atendimento à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal, de regime especial, criada pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nºs 7.804, de 18 de junho de 1989, 7.957, de 20 de novembro de 1989, 8.028, de 12 de abril de 1990, e 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/000102, com sede no Setor de Clubes Esportivos Norte, Avenida L4, Brasília/DF, com jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado IBAMA, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO MESSIAS FRANCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Garvey Park Hotel, Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco 1, Apartamento 1007, Brasília-DF, portador da cédula de identidade nº 10688, inscrito no CPF/MF sob nº 070.223.326-34, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**, neste ato designado compromissário e doravante denominado DNIT, criado pela Lei nº 10.233/01, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral, **LUIZ ANTONIO PAGOT**, residente e domiciliado em Brasília/DF, com carteira de identidade RG nº 302368/SSP/AM, inscrito no CPF/MF nº 435.102.567-00, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto Presidencial s/nº, de outubro de 2007, em conjunto e ora denominados partes, conforme processo nº 02001.003433/97-57, protocolizado no IBAMA/SEDE, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:



EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto atender à Cláusula Primeira do Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA e o DNIT, para compensar os impactos das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, no que se refere ao detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Anexo I – Plano de Trabalho do Termo de Compromisso.

Este Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Compromisso sem perda ou alteração das demais cláusulas e condições celebradas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O cronograma, custos operacionais, profissionais, equipamentos e a especificação das atividades e dos produtos do Plano de Trabalho a que se refere a Cláusula Primeira do presente Termo encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho elaborado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, com vistas ao detalhamento da execução das medidas compensatórias firmadas no Termo de Compromisso IBAMA/DNIT, em atendimento à Condicionante 2.1 da LI 181/2001 – Renovada (Novembro 2008).

O Plano de Trabalho detalhado pela UFRGS consta como Anexo deste Termo Aditivo (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A avaliação e o monitoramento da execução das medidas compensatórias e mitigadoras em prol da Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS serão realizados pelo IBAMA, levando-se em conta os compromissos assumidos e a prestação de contas, por parte do DNIT, que se dará com o envio de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pelo Departamento, de acordo com o cronograma avençado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e o DNIT, em 11/03/08, para atender à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO ADITIVO**, no Diário Oficial da União e dos Estados, será providenciada pelo **IBAMA** e pelo DNIT até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



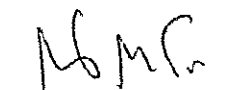
EM BRANCO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

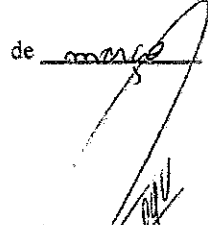
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal competente, por força do art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília, 12 de março de 2009.

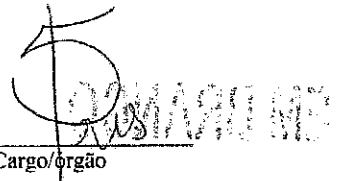


Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

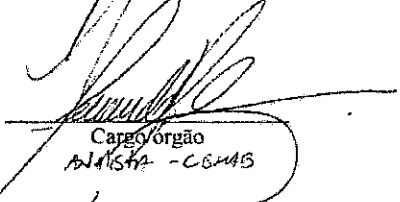


Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

Testemunhas:



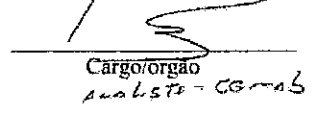
Cargo/órgão



Cargo/órgão
ANISTA - CENAS



Cargo/órgão



Cargo/órgão
analista - CENAS



EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4757
Proc.: 3433197
Rubr.: João



Fls. ~~4749~~
Proc. ~~3433197~~
~~João~~
Rubrica

CONCRETAT

Anexo 7 – Portaria 352/2009 – DNIT

EM BRANCO

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 352, DE 13 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.009474/2008-91,

I- Autorizar a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS a executar os serviços referentes à elaboração e implementação de ações relativas à Comunidade Quilombola de Morro Alto (Osório e Maquine, RS), no Estado do Rio Grande do Sul;

II- Que a execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

III- Autorizar o repasse dos recursos financeiros no montante de R\$ 2.751.871,44 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS visando a elaboração e implementação de ações conforme Plano de Trabalho aprovado e ratificado, cons-

tante do processo nº 50600.009474/2008-91, constante na Lei Orçamentária Anual de 2009, e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV- O prazo de execução dos serviços do mencionado ol será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado;

V- Os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos, produzidos e transformados ou construídos recursos do concedente permanecerão sob a guarda e responsabilidade do conveniente durante a vigência deste instrumento e ao término terão sua destinação definida segundo o indicado na coluna "TITULO FINAL" do quadro do item 15 - Especificação Técnica Material Permanente e Seu Destino ao Final dos Trabalhos".

VI- A vigência dessa Portaria poderá ser prorrogada diante solicitação do CONVENIENTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do Plano de Trabalho fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que autorizada pelo CONCEDENTE.

VI- A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme Relato nº 032/2009, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 31 de março de 2009, constante da Ata 12/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

EM BRANCO

Fls.: 4753
Proc.: 3433/97
Rubr.: *fls*



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fls. 4751
Proc. 3433/97
fls
Rubrica

ORIGINAL

Anexo 8 – Plano de Trabalho – UFRGS

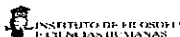
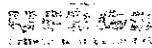
EM BRANCO

16-80/476000-0000

50600-009474/08-91



UFRGS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
IFCH - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
LABORS - LABORATÓRIO DE OBSERVAÇÃO SOCIAL



Departamento de Antropologia

LAE - Laboratório de Arqueologia e Etnologia

Av. Bento Gonçalves, 9.500 - Anexo ao Prédio 43.311 Campus do Vale

Bairro Agronomia CEP 91509-900 - Porto Alegre / RS - Brasil

Telefones: (51)3308.7167 / 3308.6636 / Fax (51)3308.7306

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
AFIRMADAS NO TERMO DE COMPROMISSO IBAMA/DNIT RELATIVO À
COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MORRO ALTO, EM ATENDIMENTO À
CONDICIONANTE 2.1 DA LI 181/2001 - RENOVADA.

(Dezembro 2008)

PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO Nº 13240

1. Título do Projeto: Plano de Trabalho para Execução das Medidas Compensatórias afirmadas no Termo de Compromisso IBAMA/DNIT relativo à Comunidade Quilombola de Morro Alto (Osório e Maquiné, RS).

2. Coordenação do Grupo Técnico

2.1. Coordenador Geral/ Executor: Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza

Professor Adjunto UFRGS / Pesquisador LAE - Depto. Antropologia.

2.2. Vice-Coordenador/Secretário Geral: Prof. Dr. Caleb Faria Alves Professor

Adjunto UFRGS/ Pesquisador Núcleo de Consumo e Estética/
Depto. Antropologia

2.3. Pesquisador Supervisor: Prof. Dr. Ivaldo Gehlen - LABORS, Depto. Sociologia

Professor Adjunto UFRGS

2.4. Pesquisador Supervisor: Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos

Depto. Sociologia - Professor Adjunto UFRGS

3. Equipe Executora

3.1. Bacharel Cíntia Hoffmeister Rizzi - Cientista Social, Especialização em Projetos Sociais e Culturais

3.2. Mestre Daniele de Menezes Pires - Cientista Social e Antropóloga

3.3. Mestre Júlia Coelho de Souza - Bacharel em Turismo e Mestre em Desenvolvimento Rural

3.4. Bacharel Mônica de Andrade Arnt - Cientista Social e Mestranda em Antropologia Social (PPGAS/UFRGS)

3.5. Bacharel José Rodrigo Saldanha - Cientista Social, mestrando PPGAS-UFRGS

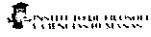
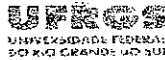
3.6. Engenheiro Leandro Benatto - Agrônomo

3.7. Bacharel Raquel Novo de Azevedo - Arquiteta

EM BRANCO

50 600-009474/00-71

Projeto Medidas Compensatórias Duplicação da BR-101 - Quilombo de Morro Alto (2008-2010) 2



4. Consultora Externa

4.1. Dra. Maria Eunice Maciel – Antropóloga do PPGAS - UFRGS

5. Prestadores de Serviços

A definir.

6. Parceria Institucional

6.1. Mestre Mariana Soares – Antropóloga EMATER

6.2. Dra. Ana Paula Comin – Antropóloga INCRA

7. Dados do Coordenador Geral: José Otávio Catafesto de Souza é brasileiro, nascido em 29 de março de 1960 em Porto Alegre, RS, residindo na mesma cidade na rua Dr. Freire Alemão, nº 793 – Ap.404, bairro Mont Serrat (CEP 90450-060). Seu telefone é (51) 9604-6005 e seu E-mail é , tendo CI 9007499271/SSP-RS e CPF 419321700-06.

8. Súmula: Implementação de medidas mitigadoras e compensatórias destinadas à Comunidade Quilombola do Morro Alto, em função da instalação do Projeto de Duplicação da BR-101 Sul – Lote 03/RS (Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS).

9. Objetivo Geral: Execução das Metas do Plano de Trabalho integrante ao Termo de Compromisso assinado entre DNIT e IBAMA, quesito colocado à renovação da Licença de Instalação (LI) do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização do trecho Florianópolis/SC – Osório/RS - BR-101 Sul, para mitigar os prejuízos provocados pelas obras sobre a comunidade quilombola de Morro Alto (Municípios de Maquiné e Osório), enquanto atividades de extensão universitária voltado à qualificação tanto da equipe de executores quanto dos operários e dos membros da comunidade local.

10. Objetivos Específicos:

- 10.1- Buscar a criação de canais de diálogo, de reconhecimento e de negociação entre os membros da comunidade quilombola de Morro Alto, seus representantes e os agentes envolvidos nas obras de duplicação da BR-101 (operários, engenheiros, empreiteiras, empresários, servidores de instituições e políticos locais, representantes de órgãos da administração pública etc.), aprofundando a experiência de pesquisa científica e as relações de confiança que o LABORS e o LAE (UFRGS) conquistaram no estudo dessa comunidade quilombola em anos anteriores;
- 10.2- Complementar e atualizar os bancos de dados etnográficos, sociológicos, de sustento econômico, habitação e de saneamento obtidos em pesquisas anteriores da UFRGS nessa comunidade, para avaliar a situação sócio-econômica atual dos quilombolas de Morro Alto e listar os prováveis impactos já produzidos pelas obras referidas;
- 10.3- Buscar o constante envolvimento de todos os órgãos e repartições do Poder Público implicados na atenção ao pleno reconhecimento oficial dos direitos diferenciados e de autodeterminação dessa comunidade quilombola (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Fundação Cultural Palmares, Ministério Público Federal, Ministério

EM BRANCO

30600 00947 1108 - 4

Projeto Medidas Compensatórias Duplicação da BR-101 - Quilombo de Morro Alto (2008-2010) 3



Público Estadual do Rio Grande do Sul, Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Educação, Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte, Ministério do Desenvolvimento Social, Governo Federal, Secretarias de Estado do Rio Grande do Sul, Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeituras e Secretarias Municipais etc.), a fim de contribuir no processo de regularização fundiária dessa comunidade e avaliar outras eventuais consequências deletérias na implantação e na operação da rodovia duplicada;

- 10.4- Avaliar junto à comunidade as condições de segurança das áreas de refúgio implantadas na duplicação da rodovia em adequação à finalidade de revitalização das celebrações mortuárias tradicionais (cortejos, velórios, enterros, finados) que ocorrem nos cemitérios da Costa e Agupés (1ª Meta);
- 10.5 Avaliar a repercussão na comunidade da colocação das placas de sinalização que objetivam dar visibilidade à existência dos quilombolas nas margens da alça viária de contorno do Morro Alto (2ª Meta);
- 10.6 Promover a ampla participação da comunidade no processo de planejamento e de realização das obras de restauração da alça de contorno do Morro Alto, realizando atividades que permitam aos quilombolas opinarem quanto ao teor dos dizeres das placas e sua localização nas margens da rodovia restaurada (3ª Meta);
- 10.7. Efetuar a integração dos quilombolas em programa de comunicação social, realizando reuniões mensais deles com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia, a fim de constituir um grupo de referências que sirva de canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (4ª Meta);
- 10.8. Desenvolver a avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos quilombolas no programa de comunicação social, na constituição do grupo de referência e no nível de atendimento de suas demandas e reclamações ao longo dos dois anos de vigência deste projeto (4ª Meta);
- 10.9. Promover a integração dos quilombolas no projeto de dinamização da economia local e de potencialização das atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico, através da manutenção dos atuais acessos da alça de contorno do Morro Alto (5ª meta);
- 10.10 Promover atividades de capacitação dos trabalhadores da obra em temas ligados aos impactos sociais e culturais advindos de grandes empreendimentos de engenharia sobre comunidades tradicionais, incluindo o oferecimento de cursos (exposições-dialogadas) sobre educação ambiental, sobre sexualidade e DST-AIDS, sobre o uso de drogas e realizando reuniões e visitas orientadas para o conhecimento da comunidade e para promover a integração entre quilombolas e trabalhadores (6ª Meta);

EM BRANCO

06.000-0094/4100-71

Projeto Medidas Compensatórias Duplicação da BR-101 - Quilombo de Morro Alto (2008-2010) 4



- 10.11 Desenvolver a avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos trabalhadores no programa de capacitação ao bom relacionamento com os quilombolas e na frequência de acompanhamento de 12 palestras a serem programadas, (6ª Meta);
- 10.12 Oferecer Cursos de Aperfeiçoamento (12 palestras-diálogos com oficinas) em ciências humanas e em Patrimônio Cultural e Arqueológico destinados aos trabalhadores da obra e também dirigidos ao público mais amplo interessado, a fim de trabalhar os preconceitos raciais e étnicos existentes contra afro-descendentes, contra os quilombolas e contra outras populações tradicionais, buscando uma maior consciência sobre os problemas sociais e econômicos que atingem negros, indígenas e outras minorias afetadas por grandes empreendimentos, bem como para valorizar suas referências culturais específicas (7ª Meta);
- 10.13 Planejar, articular e realizar uma grande reunião dos quilombolas de Morro Alto com representantes do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), da Fundação Cultural Palmares, do DNIT e de outras instituições envolvidas, a fim de esclarecer sobre o processo de desapropriação e de indenização envolvidos no processo das obras da BR-101 (8ª Meta);
- 10.14 Havendo necessidade, promover a constituição de um grupo de referência na comunidade para que se efetue o monitoramento do eventual processo de desapropriação/ indenização dos quilombolas atingidos pela duplicação da rodovia, integrando representantes do INCRA e da Fundação Cultural Palmares que permitam esclarecer dúvidas, debater e divulgar informações sobre o processo de regularização fundiária das terras tradicionais dos quilombolas de Morro Alto e sobre a situação criada pelas faixas de domínio da BR-101 (8ª Meta);
- 10.15 Recuperar a sede da Associação Rosa Osório Marques para transformá-la em Centro Cultural, executando projeto arquitetônico elaborado através de metodologia participativa e buscando valorizar recursos locais; este centro será aparelhado com salas de reuniões, cozinha, ginásio poli-esportivo, biblioteca e centro de informática (9ª Meta);
- 10.16 Realizar a identificação (cadastro) dos produtores familiares de Morro Alto, integrando-os na elaboração participativa do diagnóstico de perfil da estrutura produtiva local, promovendo sua articulação associativa e sua capacitação técnica em agroecologia, em economia solidária e em segurança alimentar/nutricional, ao mesmo tempo mobilizando setores externos (instituições dos setores público e privado) para consolidar redes de distribuição e comercialização dos produtos quilombolas, organizando feiras de economia solidária e agregando quilombolas para exporem seus produtos e manifestações culturais em feiras regionais já existentes (10ª Meta);
- 10.17 Diagnosticar vocações de trabalho e renda, com mapeamento das potencialidades e dos interesses de desenvolvimento econômico para a comunidade de Morro Alto, visando ampliar o nível de coesão e de qualificação da mão-de-obra dos quilombolas

EM BRANCO

50600-009474108-91

Projeto Medidas Compensatórias Duplicação da BR-101 - Quilombo de Morro Alto (2008-2010) 5



através de cursos de capacitação em autogestão, cooperativismo, economia solidária e em outras vocações profissionais diagnosticadas ao longo do projeto, além de buscar o envolvimento de parceiros externos para oportunizar ampliação de oferta de trabalho e renda (11ª Meta);

- 10.18 Elaboração e execução participativa de projeto de turismo sustentável que mobilize e capacite a comunidade e que aumente a visibilidade, a difusão e a recuperação da identidade cultural da comunidade quilombola de Morro Alto, identificando manifestações comunitárias típicas e sítios de importância histórica e natural a serem preparados como atração para visitantes em circulação pela rodovia, integrando valor cultural aos produtos locais e buscando parcerias para divulgação e cooperação ao projeto junto à rede de hotéis, restaurantes e demais produtores culturais envolvidos em programas de turismo nos municípios do litoral norte (12ª Meta);
- 10.19 Efetuar a integração de todos os quilombolas no programa de comunicação social descrito no objetivo 10.7, não restringindo a participação aos diretamente atingidos pela duplicação da rodovia nem exclusivamente aos que residem dentro da área atualmente em processo de regularização fundiária pelo INCRA, para que os membros mais afastados possam participar das reuniões programadas com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia e que possam acompanhar o grupo de referências previsto como canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (13ª Meta);
- 10.20 Discussão participativa da aplicação, a partir da realidade local, do Plano Básico Ambiental, com a comunidade de Morro Alto, em parceria constante com o INCRA e em sintonia com o processo regularização fundiária das terras quilombolas (14ª Meta);
- 10.21 Promover a capacitação técnica e profissional da população quilombola para sua melhor integração no desenvolvimento regional, criando e reforçando a articulação com instituições públicas, privadas e organizações não-governamentais que atuam como centros de capacitação no litoral norte (Faculdades, universidades etc.) para a formação dessa população (15ª Meta);
- 10.22 Estimular a concretização de parcerias com associações compatíveis (pequenos agricultores, cooperativas etc.) a fim de promover a implantação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas, partindo do levantamento dos possíveis parceiros e convocação, sensibilização e mobilização da comunidade e identificação de possíveis contribuições que essas entidades possam trazer (16ª Meta).
- 10.23 Fazer contato com as associações ambientalistas atuantes na região de influência do empreendimento para que possam acompanhar os trabalhos e desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental (17ª Meta).

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4759
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*



Fls. ~~4757~~
Proc. ~~3433/97~~
[assinatura]
Rubrica

[assinatura]

Anexo 9 – Manifestação - Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

Faint, illegible text in the top left corner.

Faint, illegible text in the top right corner.

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4760
Proc.: 3433/97
Rubr.: *am*



Fls. 4758

Proc. 3433/97

am
Rubrica



Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Ofício nº 488/2009/ Sv. de Engenharia/SR-RS

11 DEZ. 2009
PR/RS-SCA-
003090/2009

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2009

Ao Senhor
Juliano Stella Karam
Procurador da República
Praça Rui Barbosa, 57 - 5º andar
90.030-100 - Porto Alegre/RS

Assunto: BR-101 Sul SC/RS - Osório/RS. - Resposta ao Ofício OF/NUCIME/PR/RS/Nº 7775/2009

Senhor Procurador:

Em atendimento ao Ofício OF/NUCIME/PR/RS/Nº 7775/2009 (PR/RS-GABPR14-JSK-000655/2009), de 30/10/2009, que requer informações justificadamente sobre quais as medidas constantes no documento "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques", que o DNIT considera possíveis de serem executadas para a compensação pelos impactos pela duplicação da BR-101 Sul à Comunidade Quilombola de Morro Alto, informamos que as mesmas foram analisadas pelas equipes técnicas das áreas envolvidas e as possibilidades avaliadas estão sendo submetidas a Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT para avaliação quanto ao atendimento ou não das referidas medidas.

Esclarecemos, ainda, que a manifestação da PFE/DNIT se faz necessária, pelo fato de que as solicitações requeridas, pela mencionada Associação, exigem alterações do Plano de Trabalho aprovado por meio da Portaria nº 352/2009/DNIT.

Tão logo seja conhecida a manifestação da Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT e encaminhada à essa Superintendência estaremos enviando as informações requeridas por este Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Com relação aos itens a e b, do segundo parágrafo, que solicita que o DNIT preste informações sobre a) a possibilidade de construção da passarela ou medida que reduza os riscos de atropelamento nos pontos denominados Praia e Cemitério da Costa; b) a possibilidade de construção de uma pista lateral no cemitério da Costa para permitir os cortejos fúnebres da comunidade, a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul esclarece que as demandas foram submetidas às equipes responsáveis pela Gerência das obras da BR 101/Sul que realizaram análise da solicitação e emitiram pareceres técnicos.

a) Passarelas na Praia e Cemitério da Costa:

Os estudos realizados a época do projeto juntamente com observações atuais nos locais de técnicos do departamento, considerando aspectos como tráfego de pedestres, características geométricas, registros de acidentes, ou seja, condicionantes que determinam a viabilidade ou não de implementação de obras deste tipo, concluíram a priori a inviabilidade da implantação das passarelas solicitadas pela associação Comunitária Rosa Osório Marques/Quilombo Morro Alto/RS.

Rui Siqueira Campos, 664
Superintendência Regional no Estado do RS - Fone: (51) 3406-9667
CEP: 91010-000 - Porto Alegre/RS - www.dnit.gov.br

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EM BRANCO

DNIT

Para mobilidade local o projeto prevê, entre outros, dispositivos de travessias de pedestres no refúgio central nas paradas de ônibus ao longo da BR. 101/RS, de posicionamento específico para estacionamento de ônibus e na Prainha, também está sendo implantada rua lateral com mão dupla e interseção do acesso a localidade.

Entretanto, o Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes, visando melhorias ao longo da BR. 101/RS, não contempladas no Projeto Original da Rodovia vem através da Unidade Local de Osório com o apoio da Supervisão e do Gerenciamento das Obras estudando a possibilidade de contratação de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental para elaboração de projetos de Obras Complementares a Rodovia. Nessa oportunidade deverão ser incluídas no rol de estudos as referidas passarelas, quando serão avaliados os parâmetros de tráfego e uso das Obras, viabilizando ou não sua implantação.

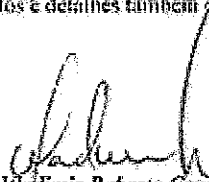
b) Pista lateral no cemitério da Costa

Quanto ao Cemitério da Costa, a Unidade Local em conjunto com a Supervisão das Obras, está executando, conforme solicitado a época, um estacionamento junto à entrada do Cemitério da Costa que permite o seguro movimento de veículos durante eventuais cerimônias fúnebres e visitas. Anexamos cópia da esquema de estacionamento, com área de 504,47m².

c) Melhorias em implantação no local

Informamos ainda que várias melhorias estão sendo realizadas nos locais referidos pela Comunidade como a interseção do acesso Prainha/Volta do Morro - Rua Lateral Esquerda - mão dupla com planta e fotos do estágio atual das obras em anexo e melhorias já realizadas no Cemitério Aguapés e previstas para o Cemitério da Costa, com fotos e detalhes também em anexo.

Atenciosamente,


Eng. Vladimir Roberto Casa
Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul
DNIT

Anexos:

Anexo 1 - Cópia do Ofício OF/NUCIME/PR/RS/Nº 7775/2009 (PR/RS-GABPR14-JSK-000655/2009), de 30/10/2009

Anexo 2 - Levantamento Fotográfico e planta da Interseção do acesso a Prainha/Volta do Morro - Rua Lateral Esquerda - Mão Dupla, com fotos do estágio atual das obras;

Anexo 3 - Levantamento Fotográfico das melhorias já realizadas no Cemitério Aguapés;

Anexo 4 - Planta Baixa com Detalhes das melhorias previstas para o Cemitério da Costa.

VRC/TRS/IV

Rua Sizaena Campos, 654
Superintendência Regional no Estado do RS - Fone: (51) 3406-9257
CEP: 95010-009 - Posto Negro/RS - www.dnit.gov.br

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4762
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jlw



Fis. ~~4760~~
Proc. ~~3433/97~~
Rubrica ~~Jlw~~

~~Rubrica~~
~~Proc.~~
~~Fis.~~

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

INTERSEÇÃO DE ACESSO À PRAINHA E VOLTA DO MORRO

RUA LATERAL ESQUERDA - MÃO DUPLA

DATA: 13-11-2009

EM BRANCO

Fls.: 4763
Proc.: 3433/97
Rubr.: *foto*

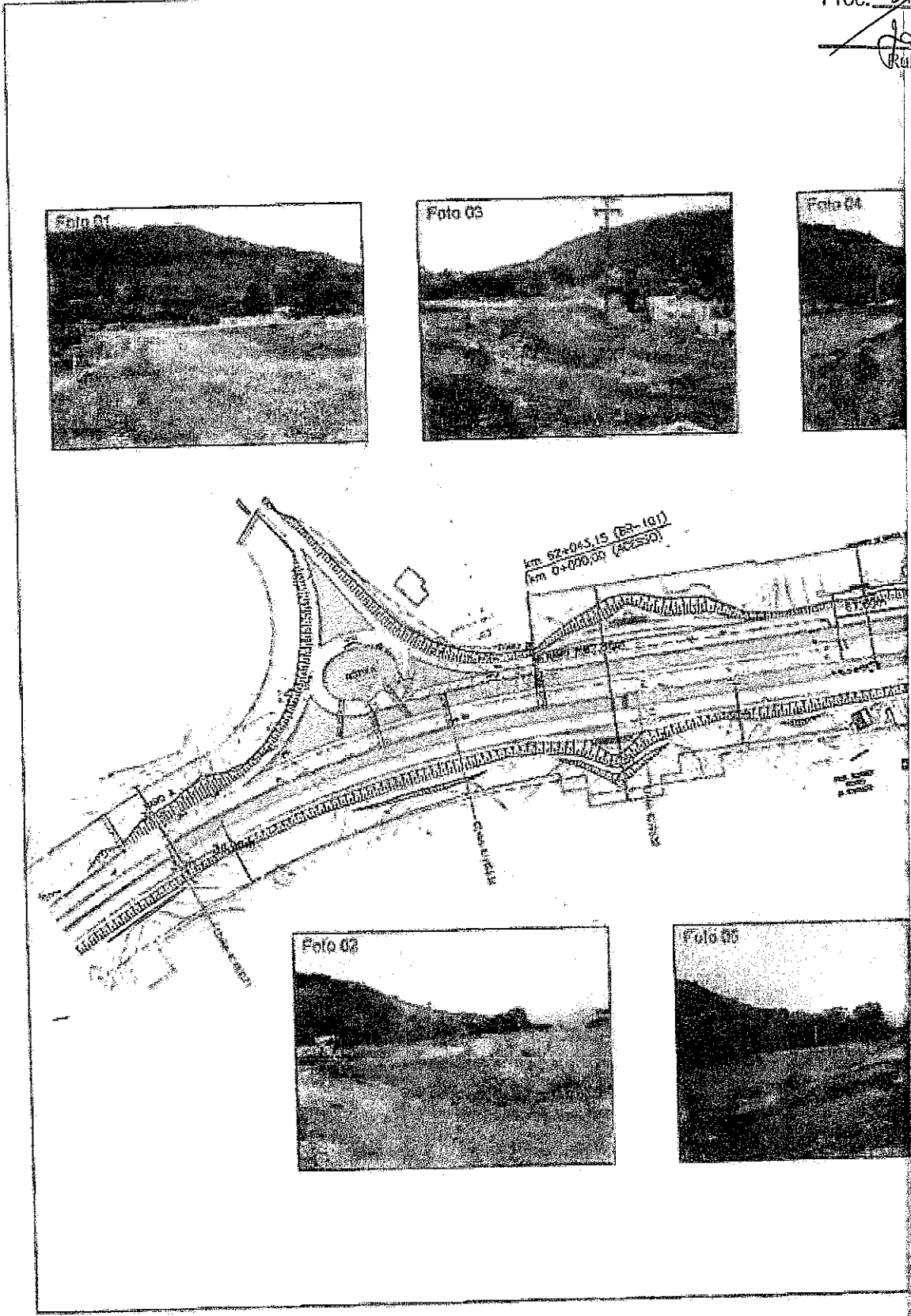


Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis. 4769
Proc. 3433/97
John
Rúbrica



EM BRANCO

Fls.: 4764
Proc.: 3433/97
Rubr.: Adm

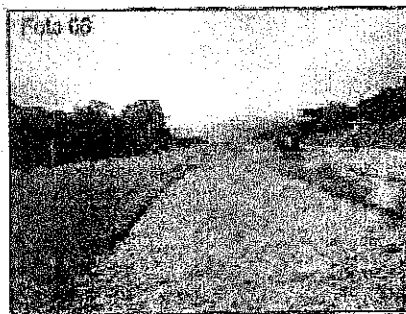
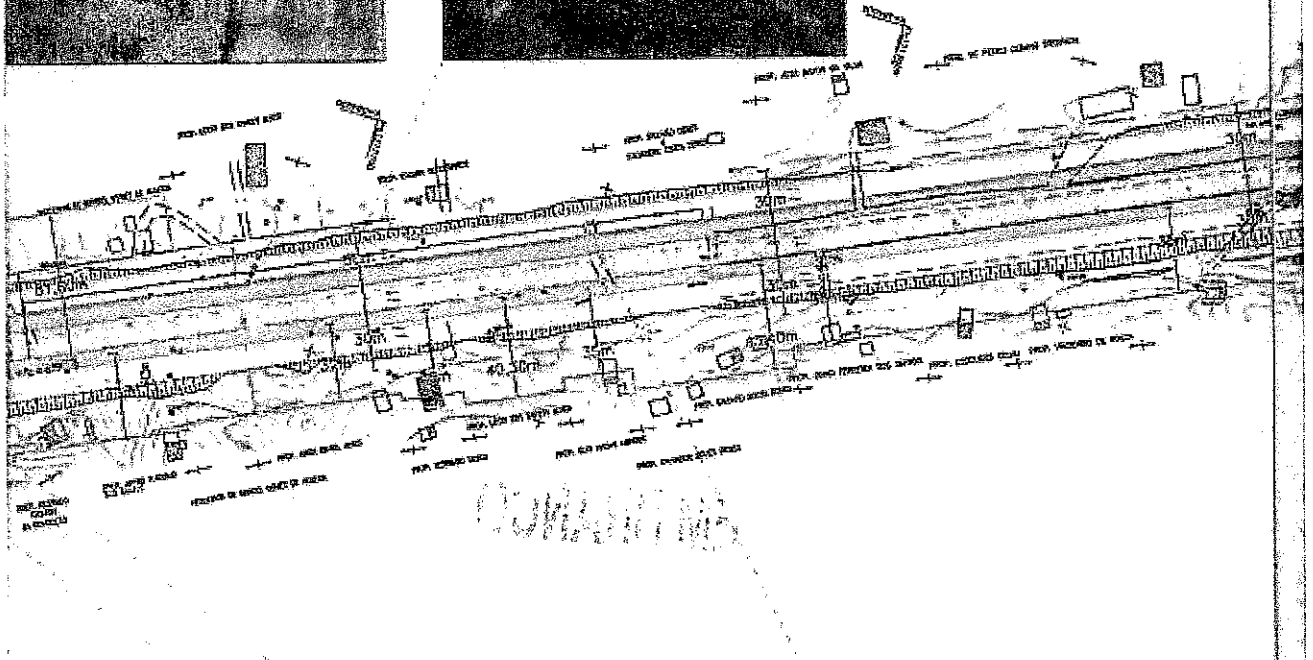
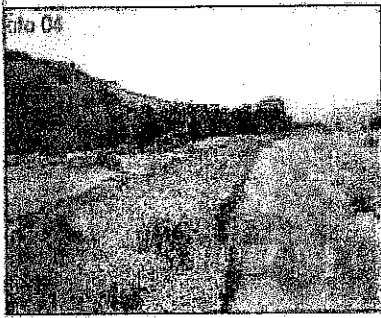


Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls. ~~4762~~
Proc. ~~3433/97~~
Rubrica ~~Adm~~



EM BRANCO

Fls.: 4765
Proc.: 3433197
Rubr.: ~~500~~



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

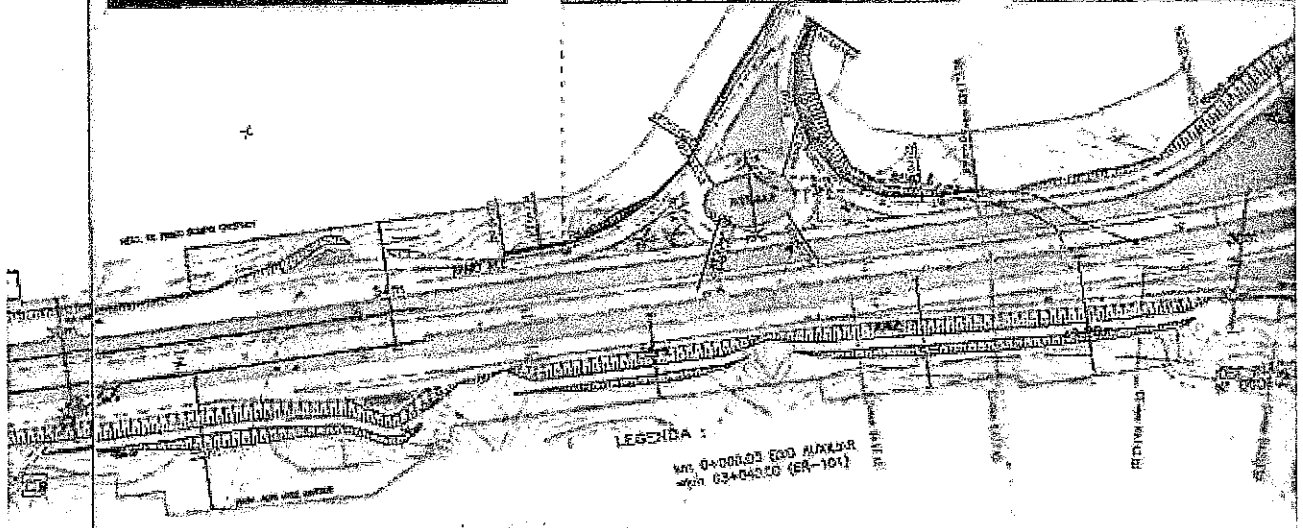
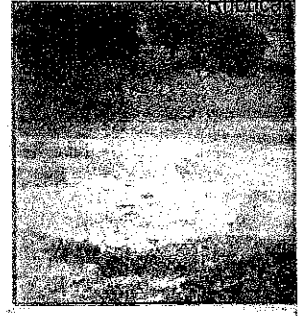
Obras de Duplicação da BR 101 Sul



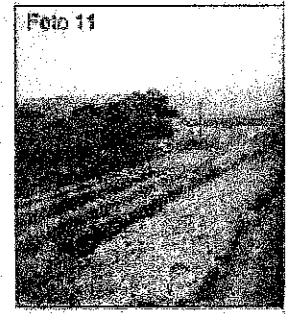
Fls. ~~4763~~

Proc. ~~3433/97~~

J. Silva



LEGENDA:
M. 0+000.00 EOO ALAVANCA
M. 0+040.00 (ER-101)



J. Silva

EM BRANCO

Fis.: 4766
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: *John*

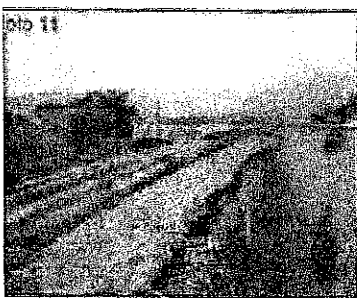
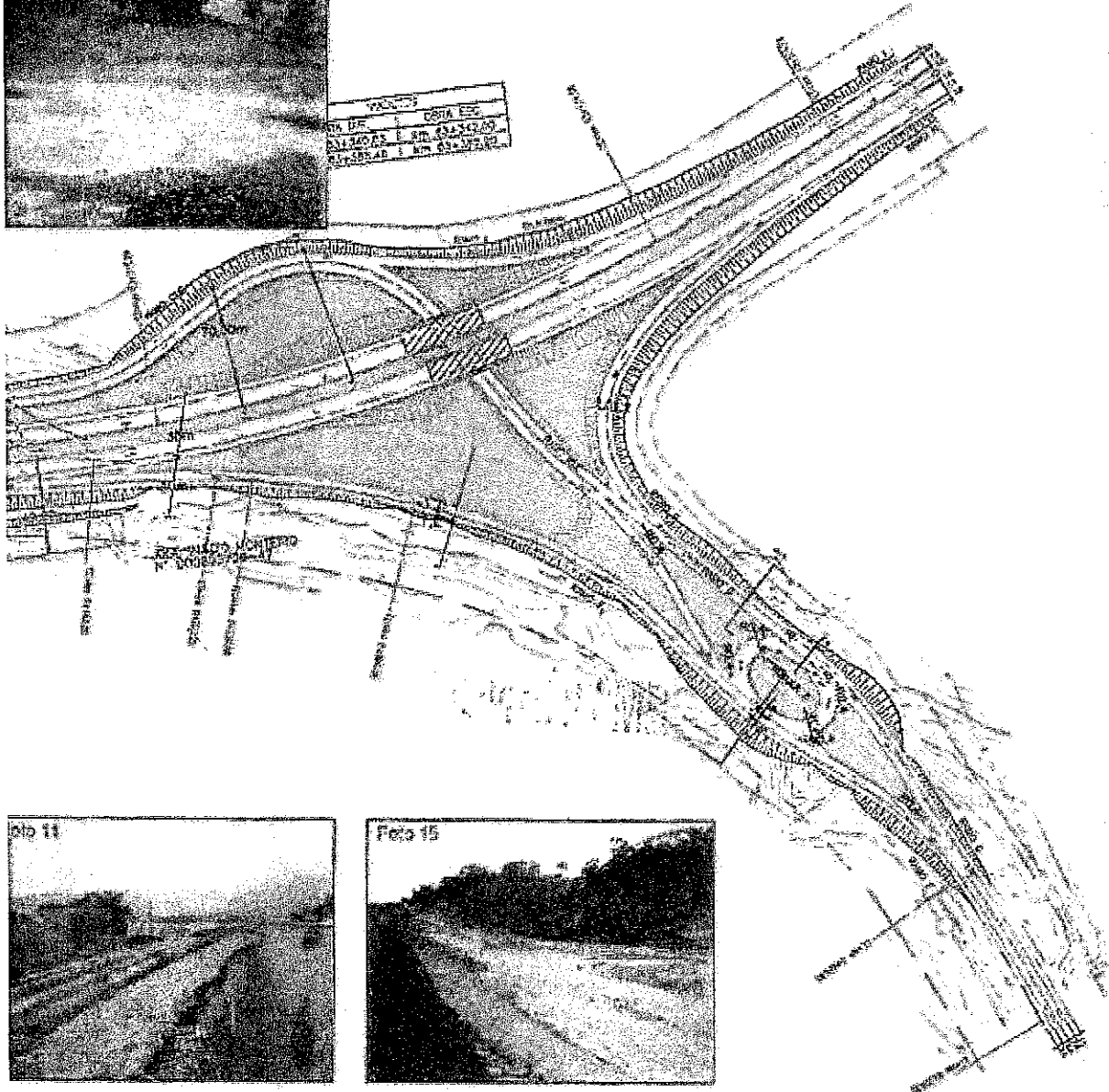


Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis. 4764
 Proc. 3433/97
John
 Rubrica



ESTADO	MT	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	SECRETARIA
PROJETO	BR-101/RS	INTERSEÇÃO BR-101/RS - 43000	SECRETARIA
PROJETO	BR-101/RS	INTERSEÇÃO BR-101/RS - 43000	SECRETARIA
PROJETO	BR-101/RS	INTERSEÇÃO BR-101/RS - 43000	SECRETARIA
PROJETO	BR-101/RS	INTERSEÇÃO BR-101/RS - 43000	SECRETARIA

EM BRANCO

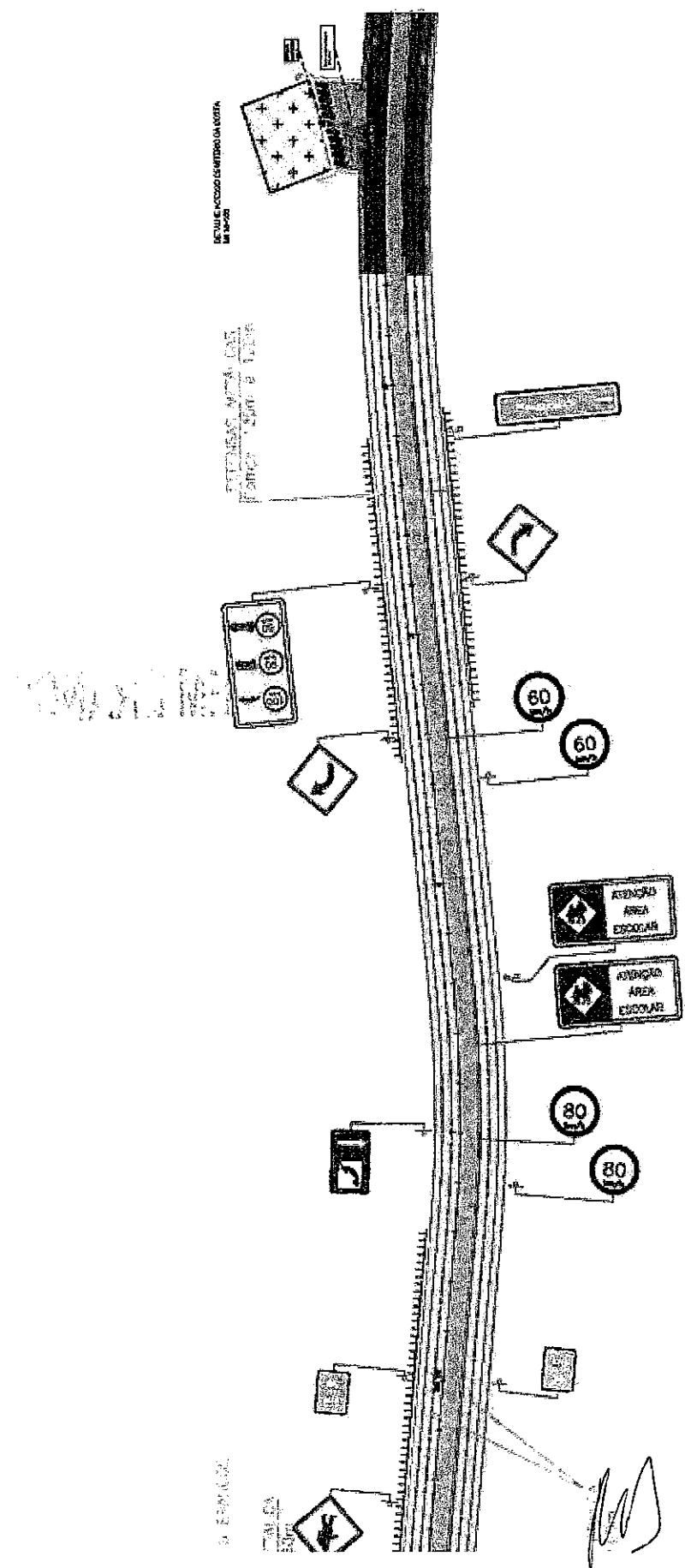
Fls.: 4767
Proc.: 3433/97
Rubr.: *adm*

Fls. 4765
Proc. ~~3433/97~~
adm
Rubrica



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



EM BRANCO



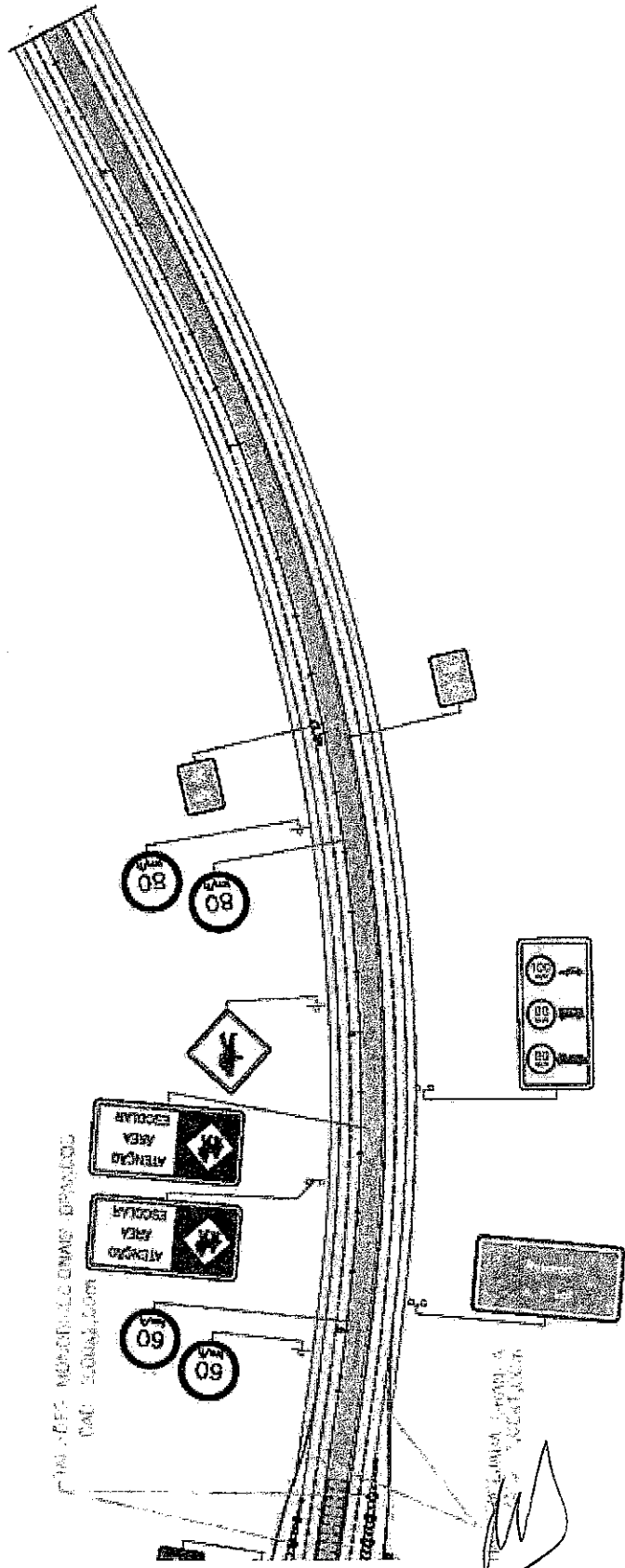
Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fls.: 4768
Proc.: 3433197
Rubr.: *John*

Fls. 4766
Proc. ~~3433197~~
John
Rubrica



EM BRANCO

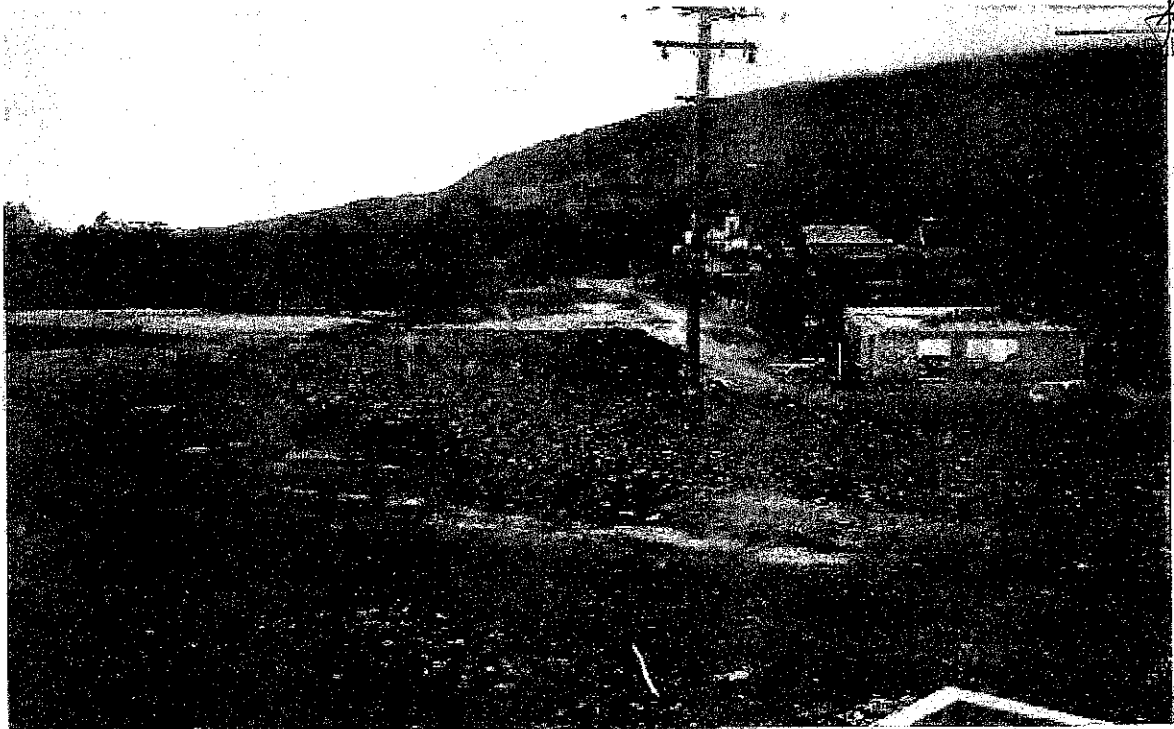
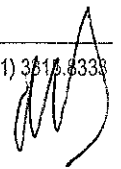


Foto 3 – Ramo B – Km 0+020.
Acesso à Prainha.

CONCREMAT



Foto 4 – RLE – Km 0 – vante.
Rua Lateral com mão dupla.



EM BRANCO

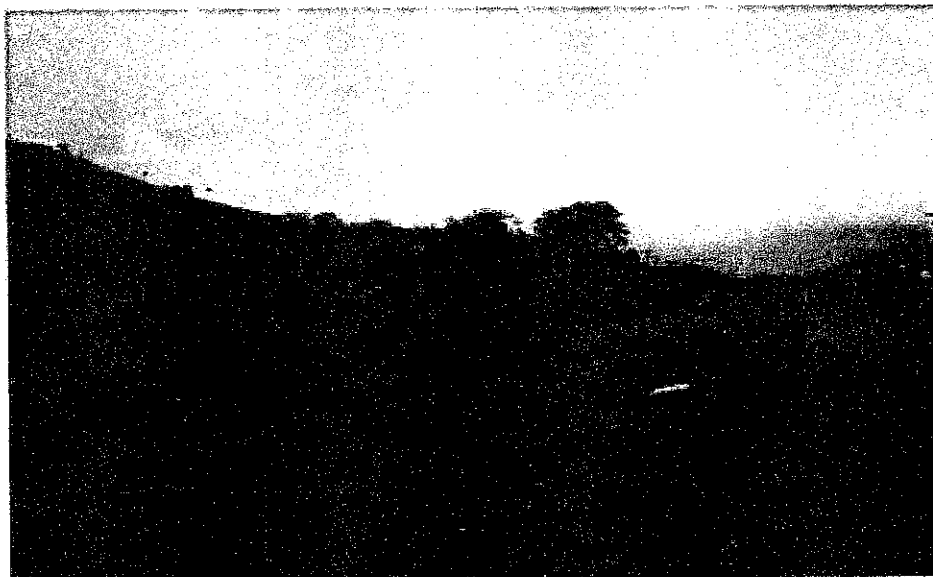


Foto 5 - RLE - Km 0+060 - vante (parada de ônibus).
Rua Lateral com mão dupla.



Foto 6 - RLE - Km 0+80 - vante.
Rua Lateral com mão dupla.

10/10/2003

10/10/2003

EM BRANCO



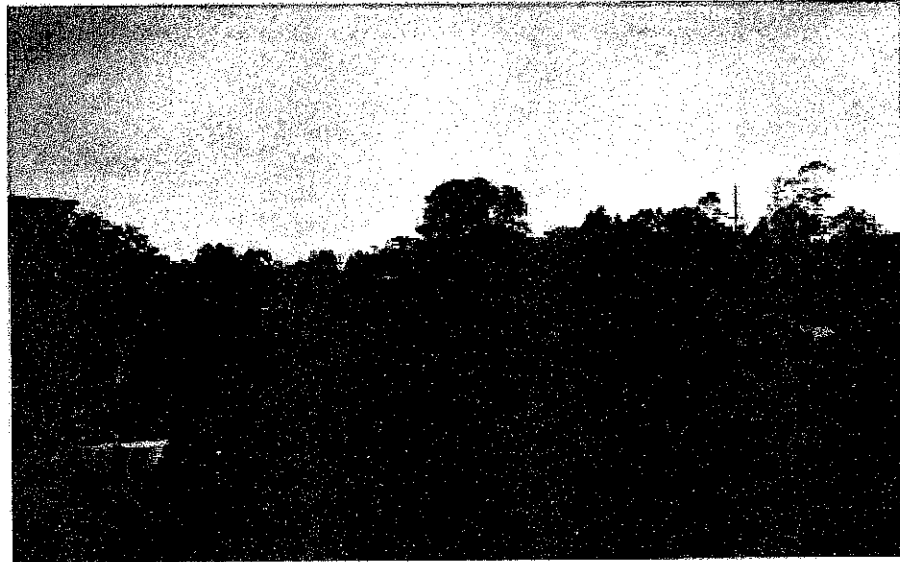
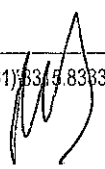


Foto 7 - RLE - Km 0+300 - ré.
Rua Lateral com mão dupla.



Foto 8 - RLE - Km 0+400 - vante.
Rua Lateral com mão dupla.



10/10/1977

EM BRANCO



Fls. 4770
Proc. 3433/97
Jairo
Rubrica



Foto 9 - RLE - Km 0+600 - ré.
Rua Lateral com mão dupla.



Foto 10 - RLE - Km 0+800 - vante (parada de ônibus).
Rua Lateral com mão dupla.

Faint, illegible text at the top left corner.

Faint, illegible text at the top right corner.

A large, very faint and illegible block of text centered on the page.

EM BRANCO

A second large, very faint and illegible block of text centered on the page, below the main heading.





Foto 11 – RLE – Km 1+080 – vante.
Rua Lateral com mão dupla.

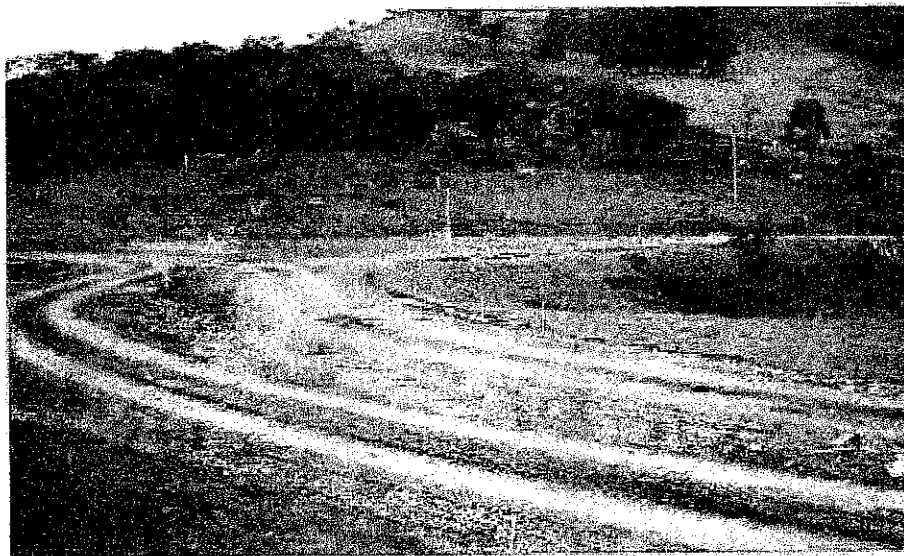
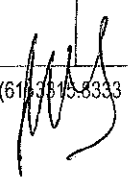


Foto 12 – Ramo D – Km 0+080.
Acesso ao Canta Galo.



EM BRANCO

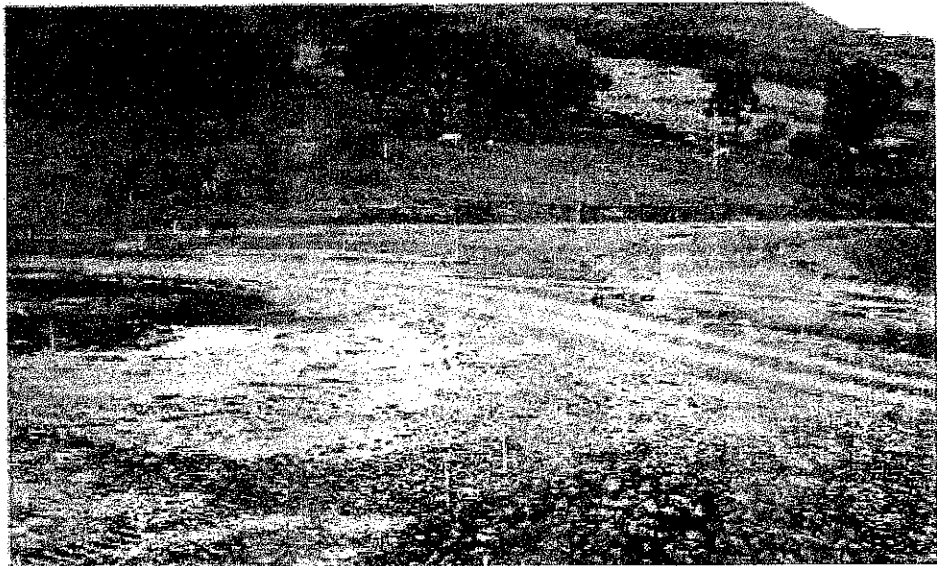


Foto 13 - Rótula 2.
Acesso ao Canta Galo.



Foto 14 - Rótula 2.
Acesso ao Canta Galo.

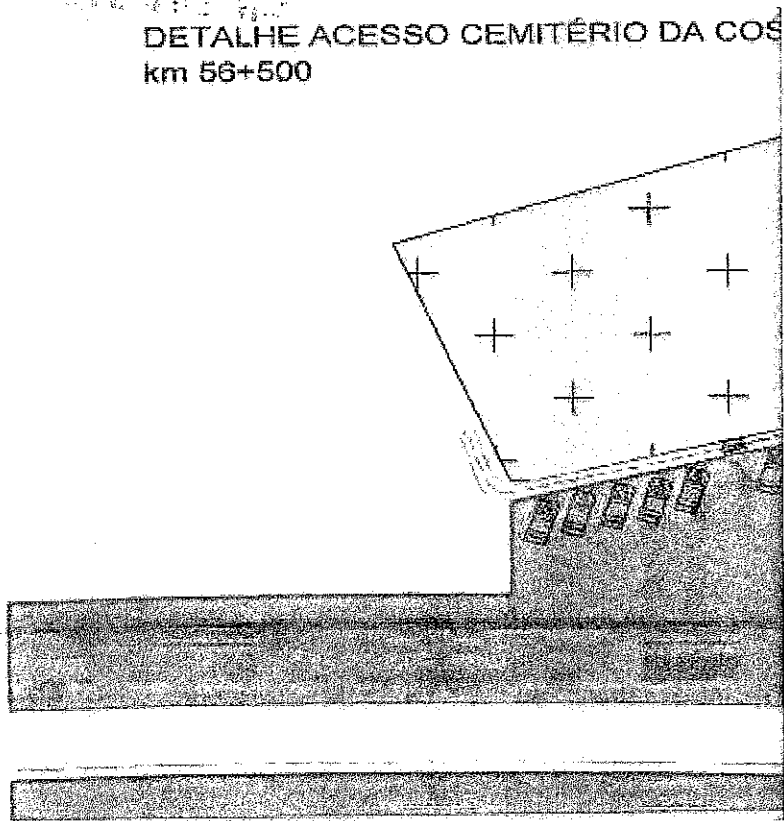
EM BRANCO



Foto 15 - RLE - Km 1+080 - ré.
Acesso ao Canta Galo.

Projeto - Acesso Cemitério da Costa

DETALHE ACESSO CEMITÉRIO DA COSTA
km 56+500



1978
1979

1980
1981

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4776
Proc.: 3433197
Rubr.: *[assinatura]*



Fls. 4774
Proc. 3433197
[assinatura]
Rubrica

CUMPRIMENTO

Anexo 10 – Registros do Cumprimento do Termo de Compromisso

73
[assinatura]

EM BRANCO

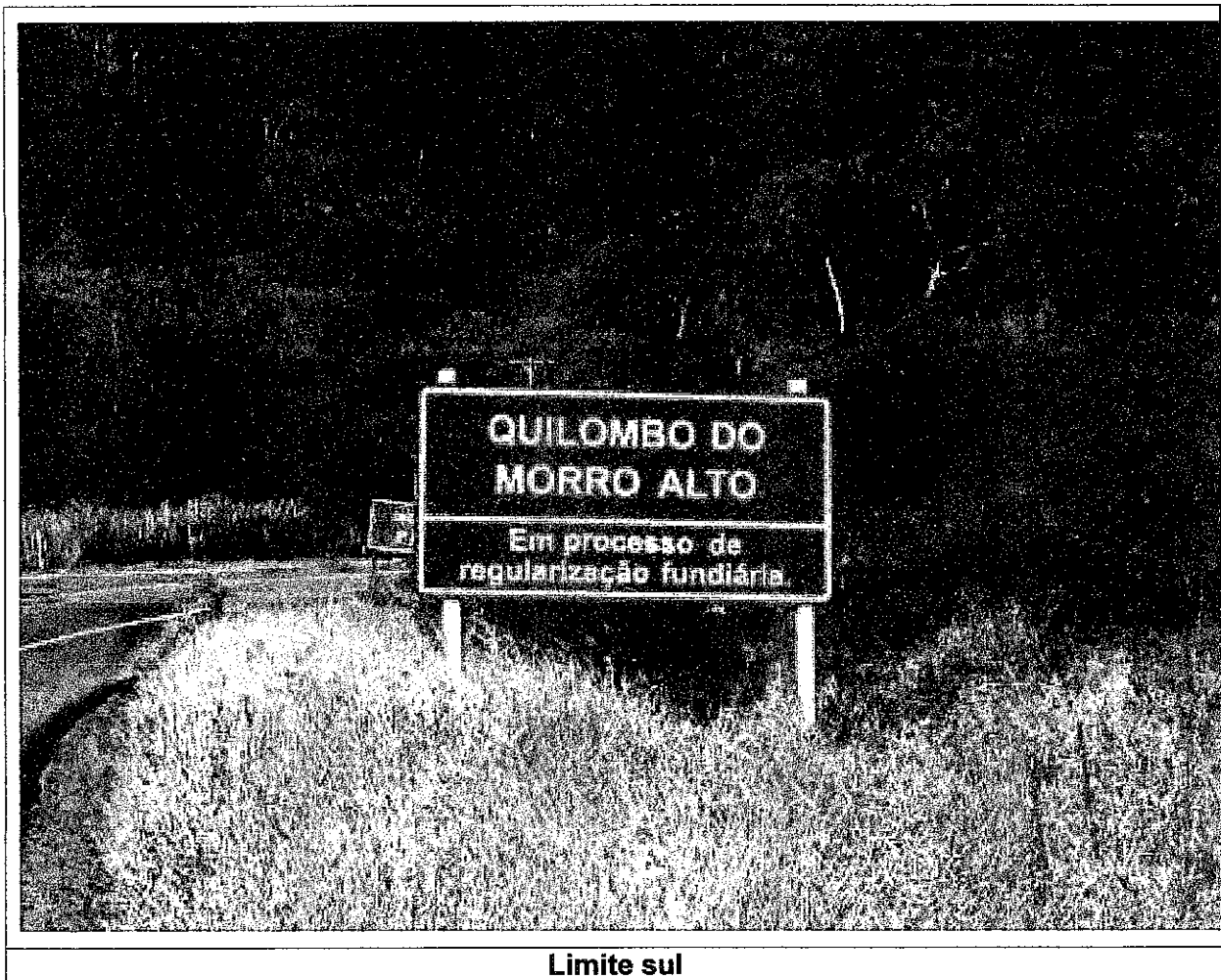
Os registros fotográficos foram feitos pela Supervisão Ambiental de Campo da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA.

- Placas Indicativas

Atendendo determinação do IBAMA foram implantadas pelo DNIT as placas que delimitam o território quilombola em processo de reconhecimento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Para tanto, foram fixadas 3 placas, sendo 2 delas nos limites mais externos da poligonal em estudo e 1 no centro da área.

As placas obedecem ao Manual de Sinalização do DNIT em termo de tamanho, cor e tipo de letra.



Limite sul

EM BRANCO



Centro



Limite norte

EM BRANCO

- Cemitérios

As melhorias requeridas pela Comunidade Quilombola para os cemitérios dos Aguapés e da Costa já foram aprovadas pelo DNIT e estão em curso de implantação.

- **Cemitério dos Aguapés**

A área do Cemitério dos Aguapés e seu entorno imediato passou por obras de melhorias, com a implantação de rede de drenagem local, reconstrução do muro frontal e de calçada, bem como estacionamento lateral para automóveis.

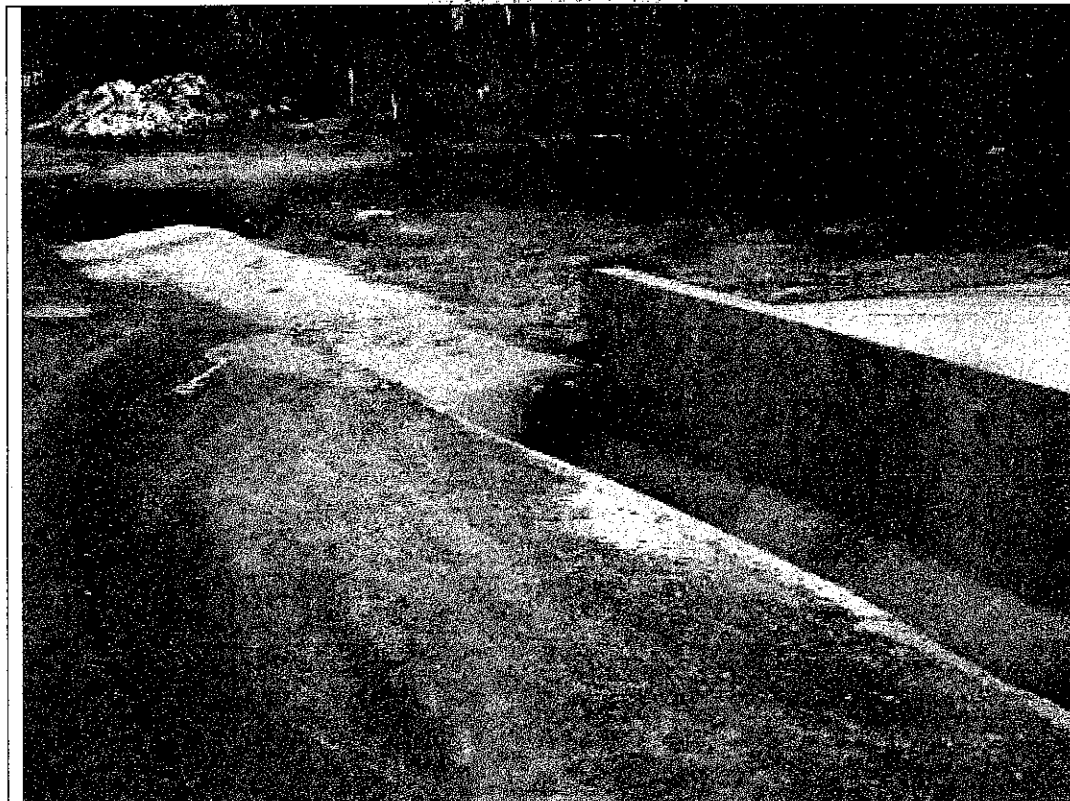


Cemitério dos Aguapés

EM BRANCO



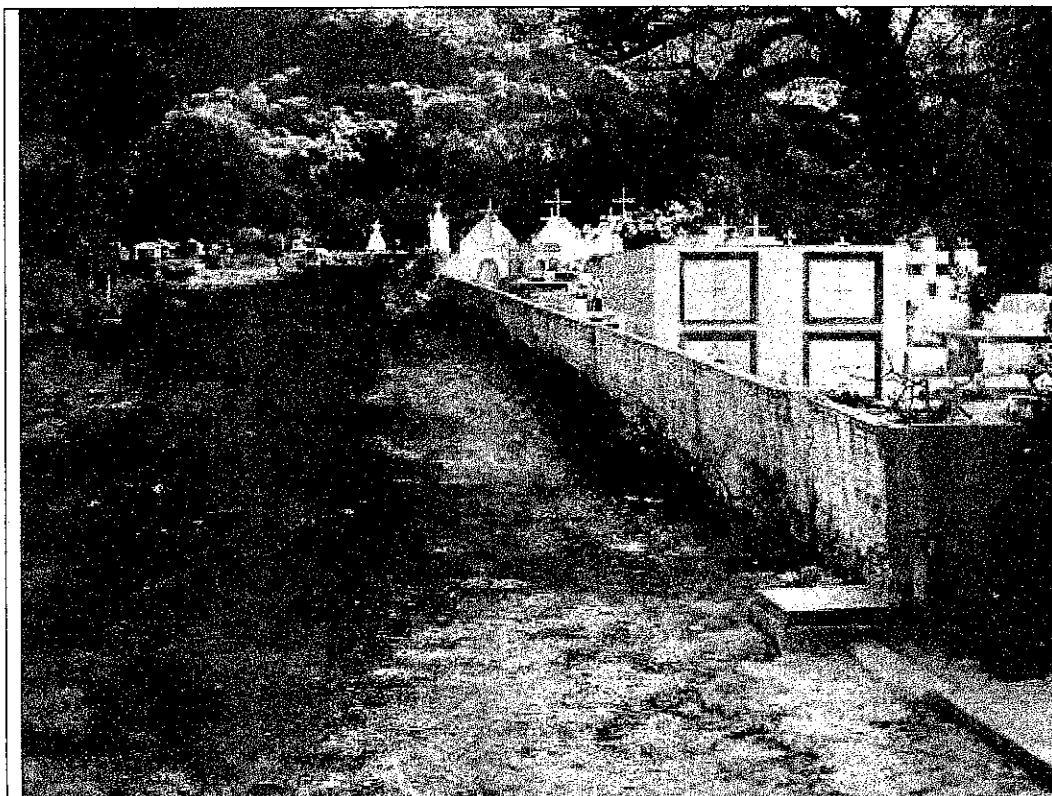
Cemitério dos Aguapés



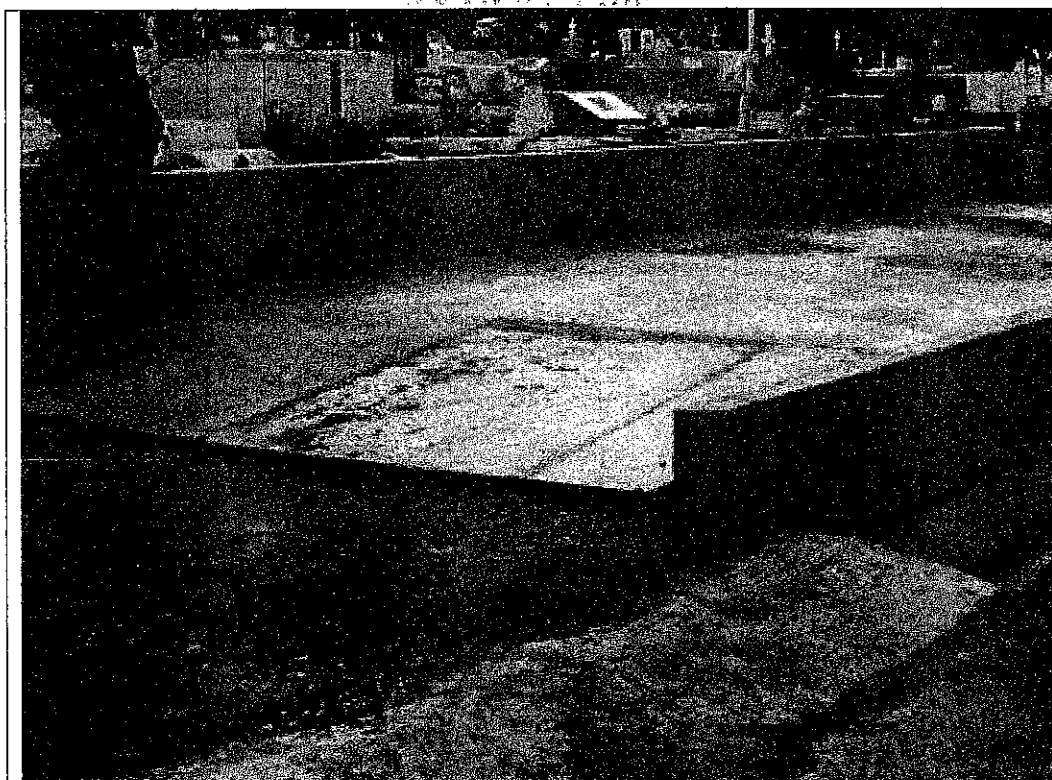
Cemitério dos Aguapés

EM BRANCO

Fis. 4779
Proc. 3433/97
João
Rubrica



Cemitério dos Aguapés



Cemitério dos Aguapés

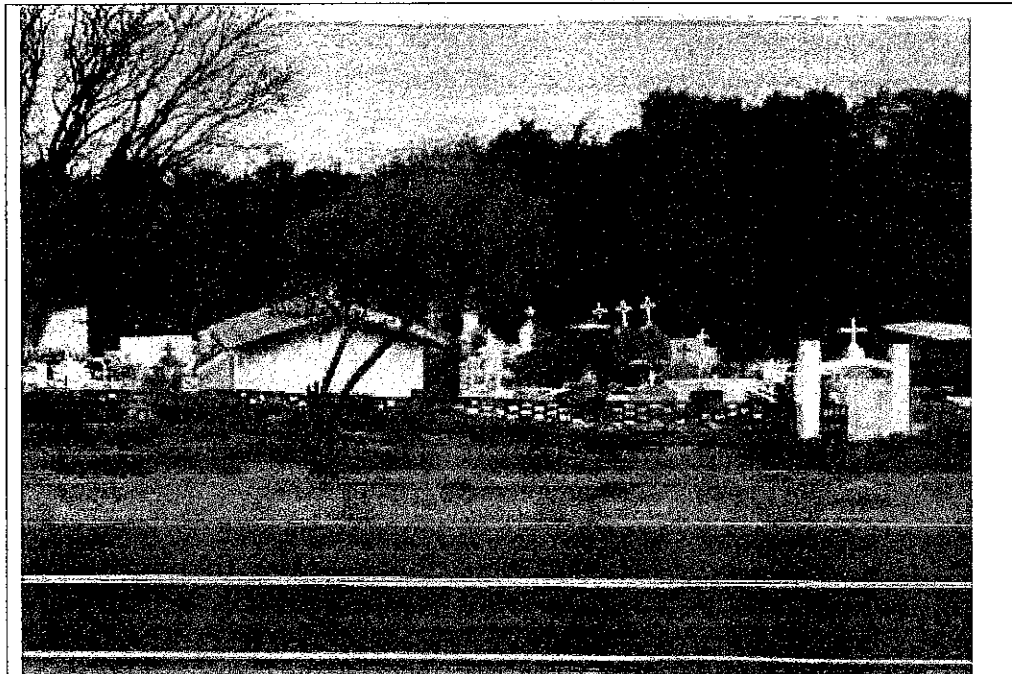
EM BRANCO

- **Cemitério da Costa**

A área do Cemitério da Costa e do seu entorno imediato também passarão por obras de melhorias.



Cemitério da Costa



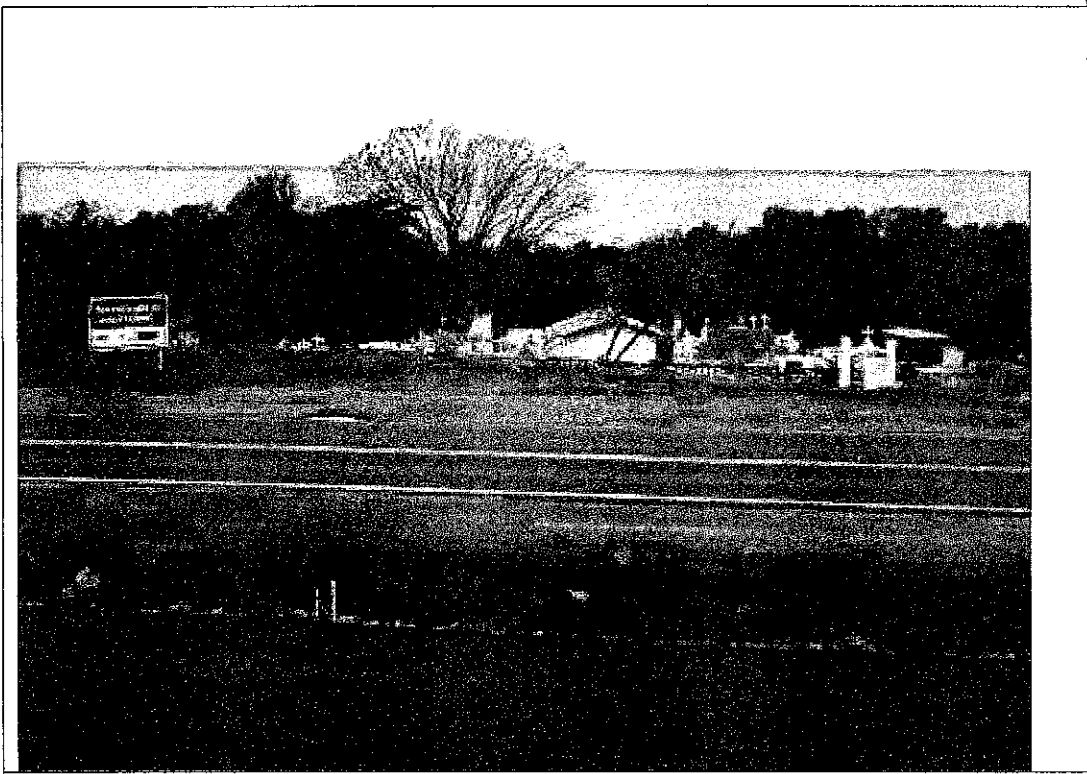
Cemitério da Costa

F. 116 1103

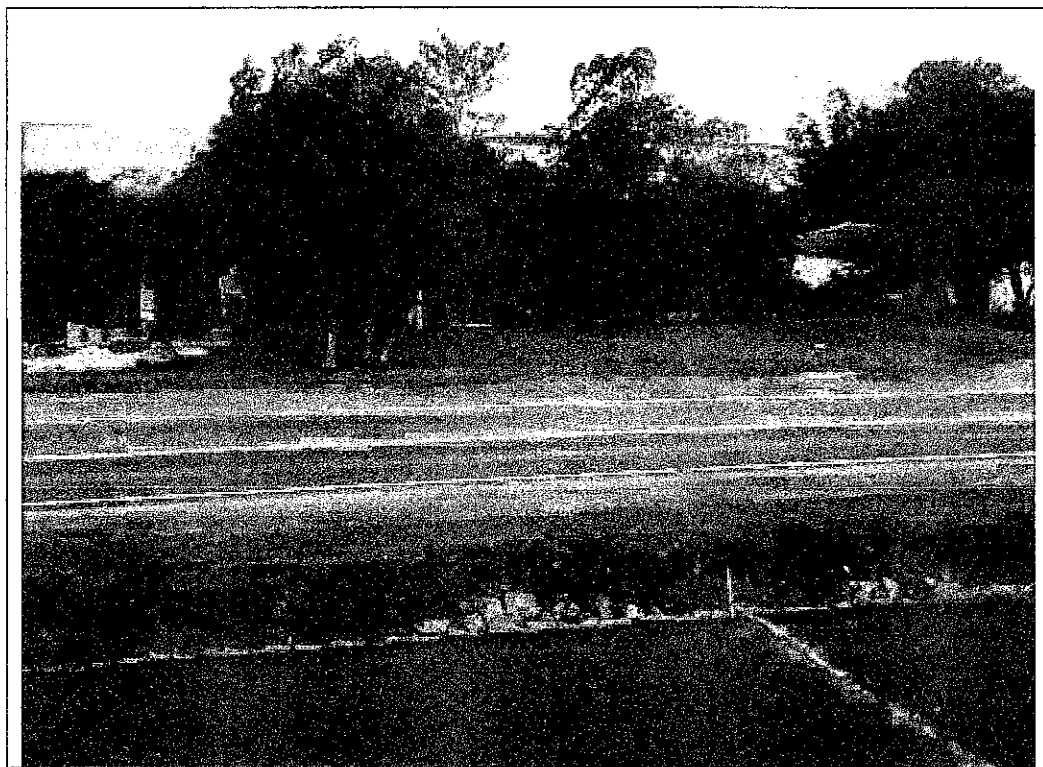
116 1103

EM BRANCO

Fis. 4783
Proc. 3433/97
ABSO
Rubrica



Cemitério da Costa



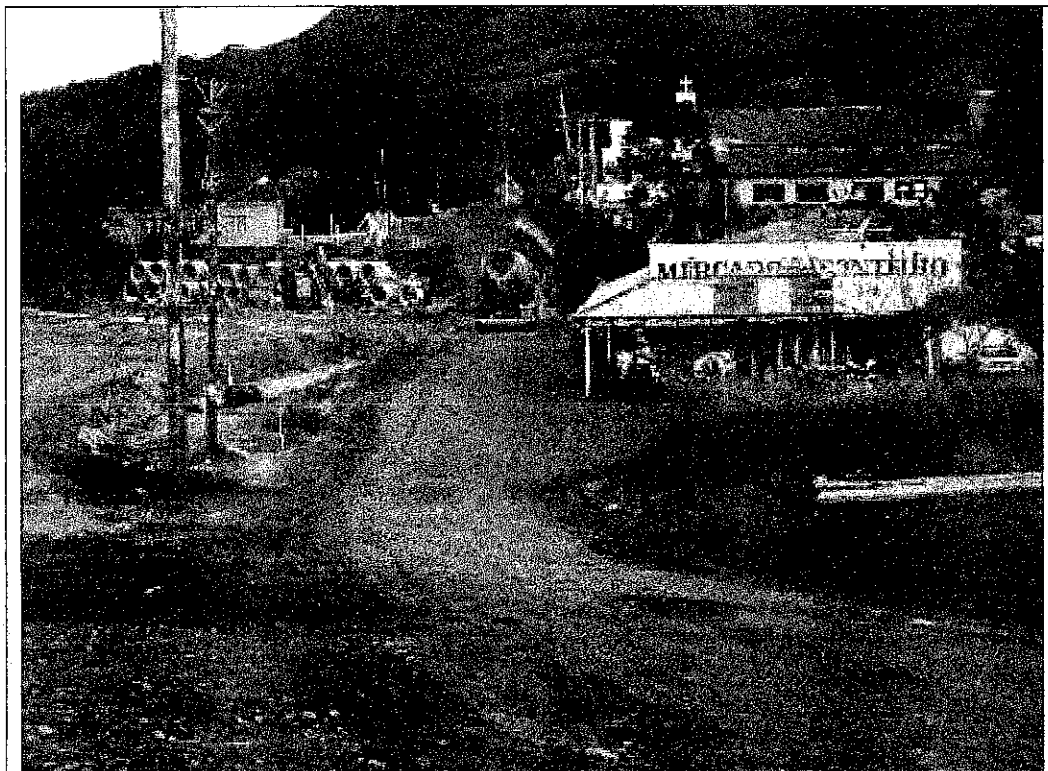
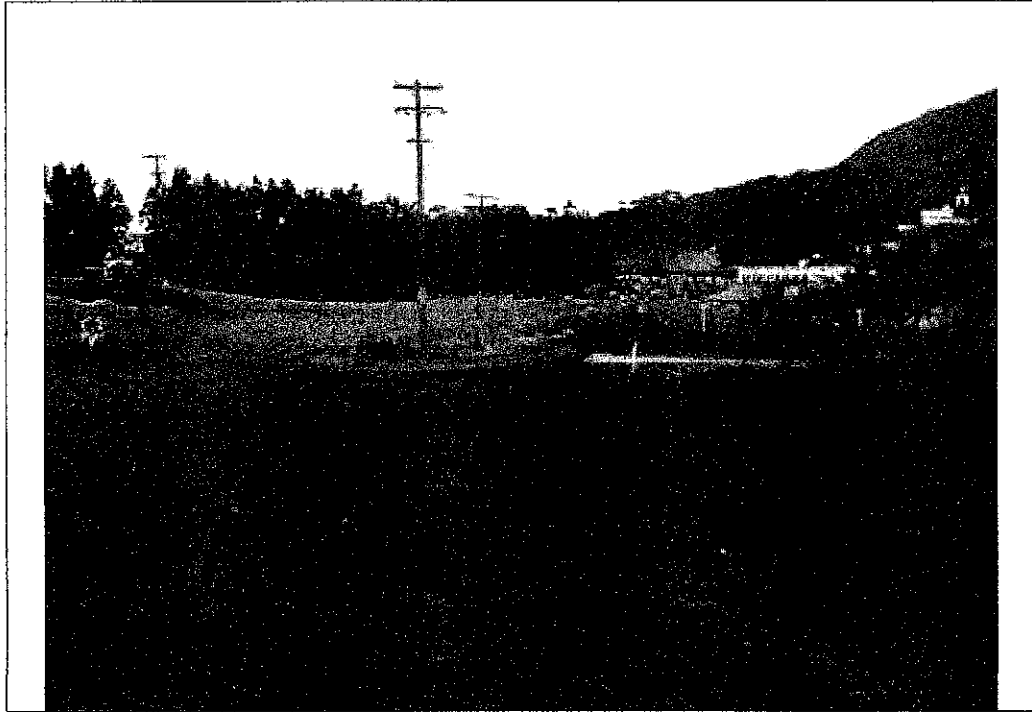
Cemitério da Costa

EM BRANCO

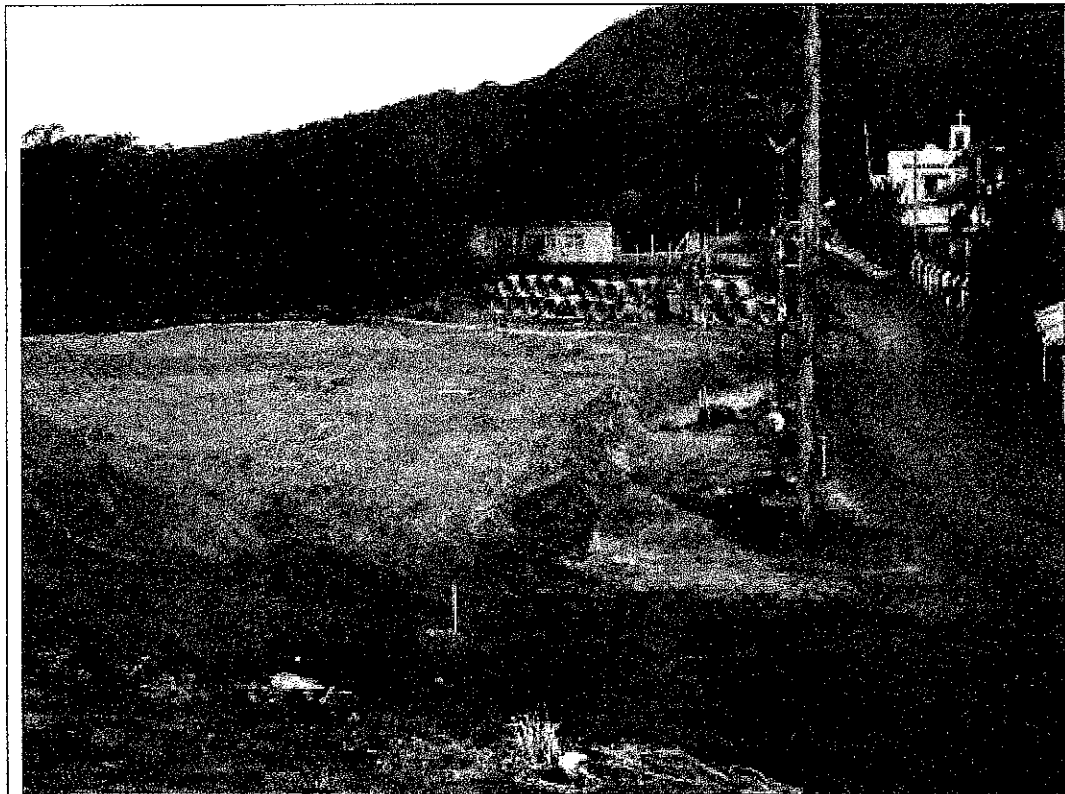
Fls. 4782
Proc. 3433/97
Julho
Rubrica

- Prainha

Execução de obras – julho/2009



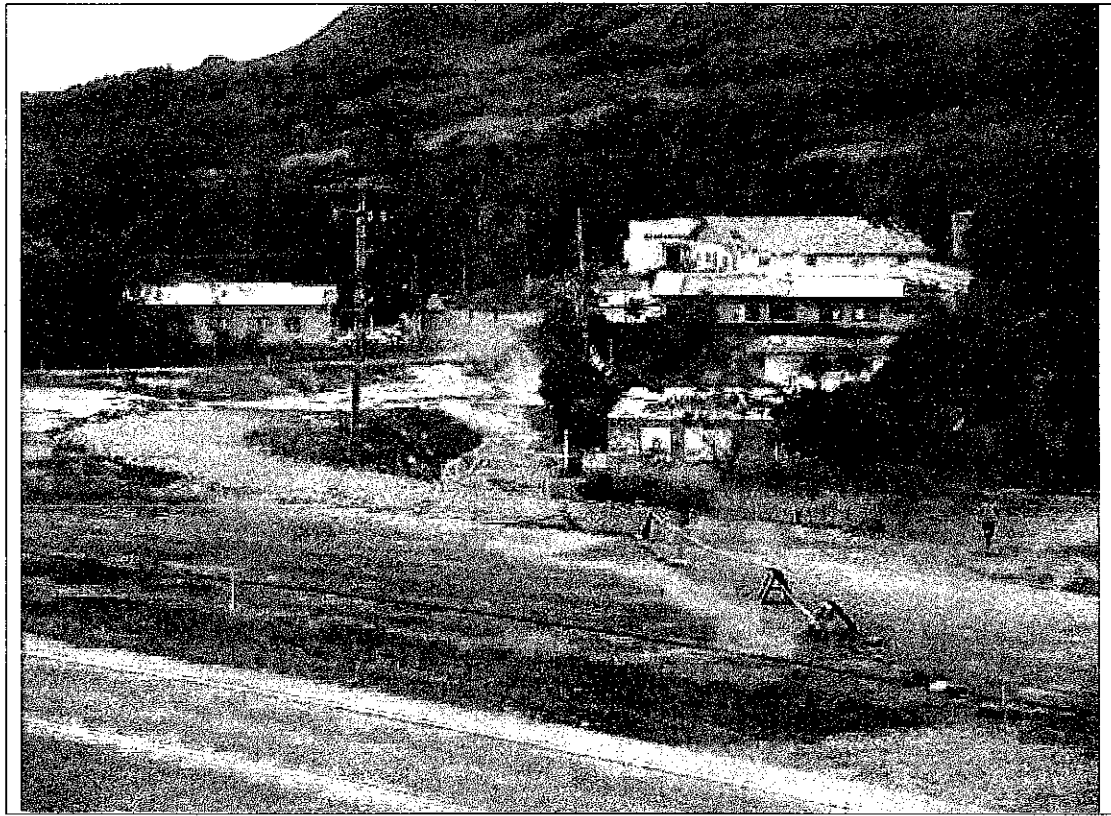
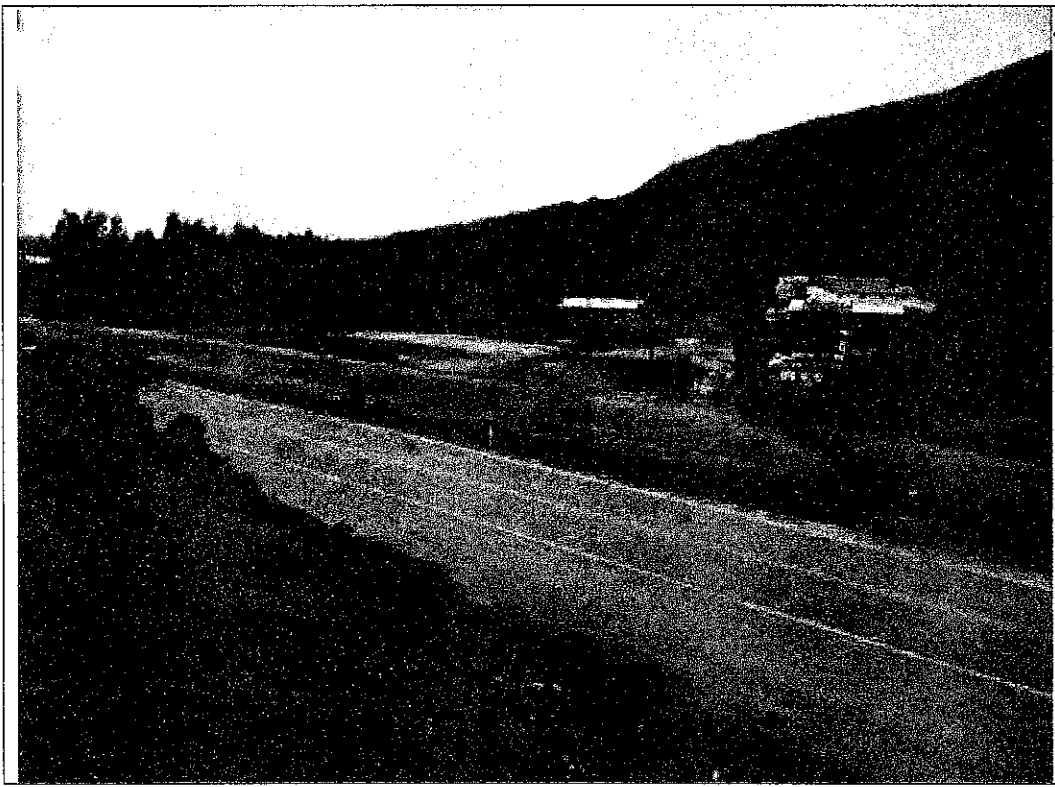
EM BRANCO



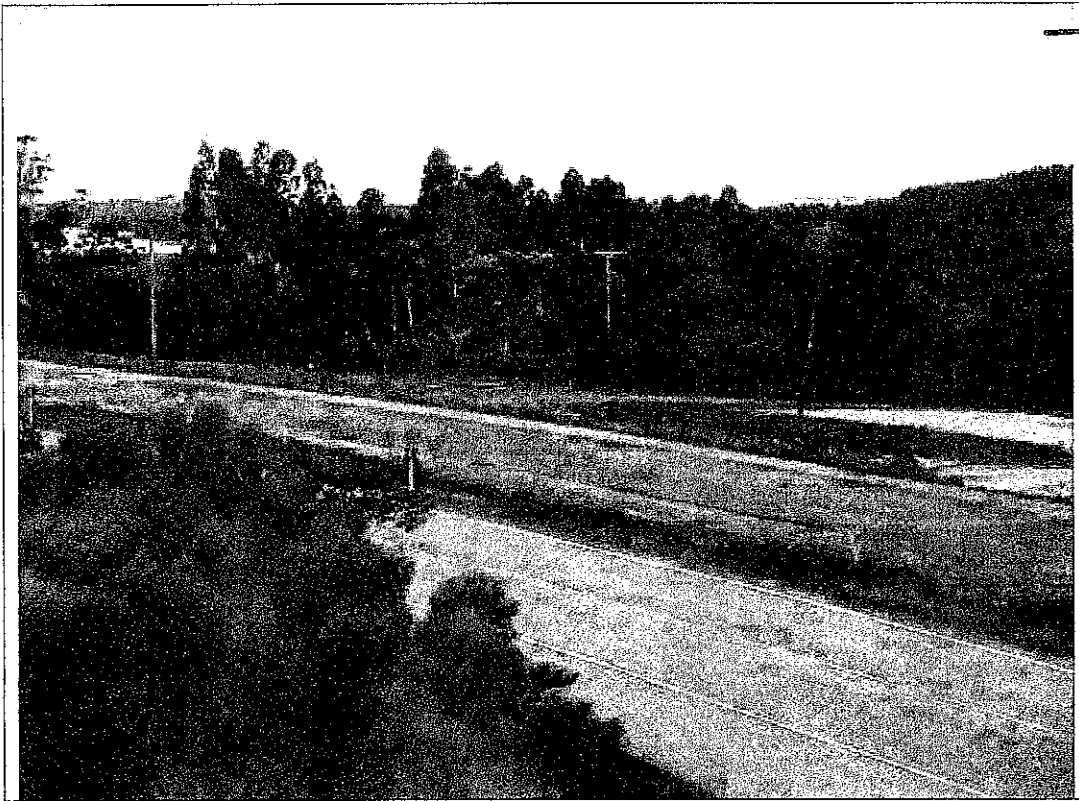
Execução de obras – dezembro/2009



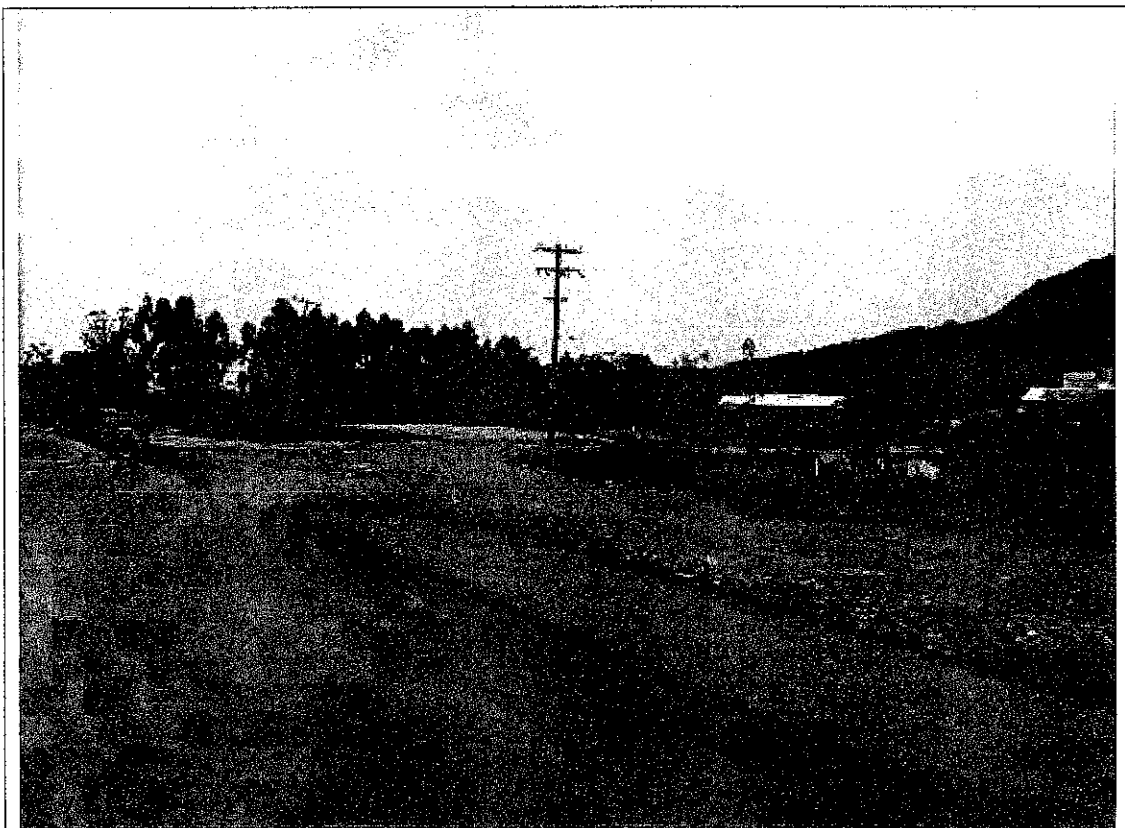
EM BRANCO



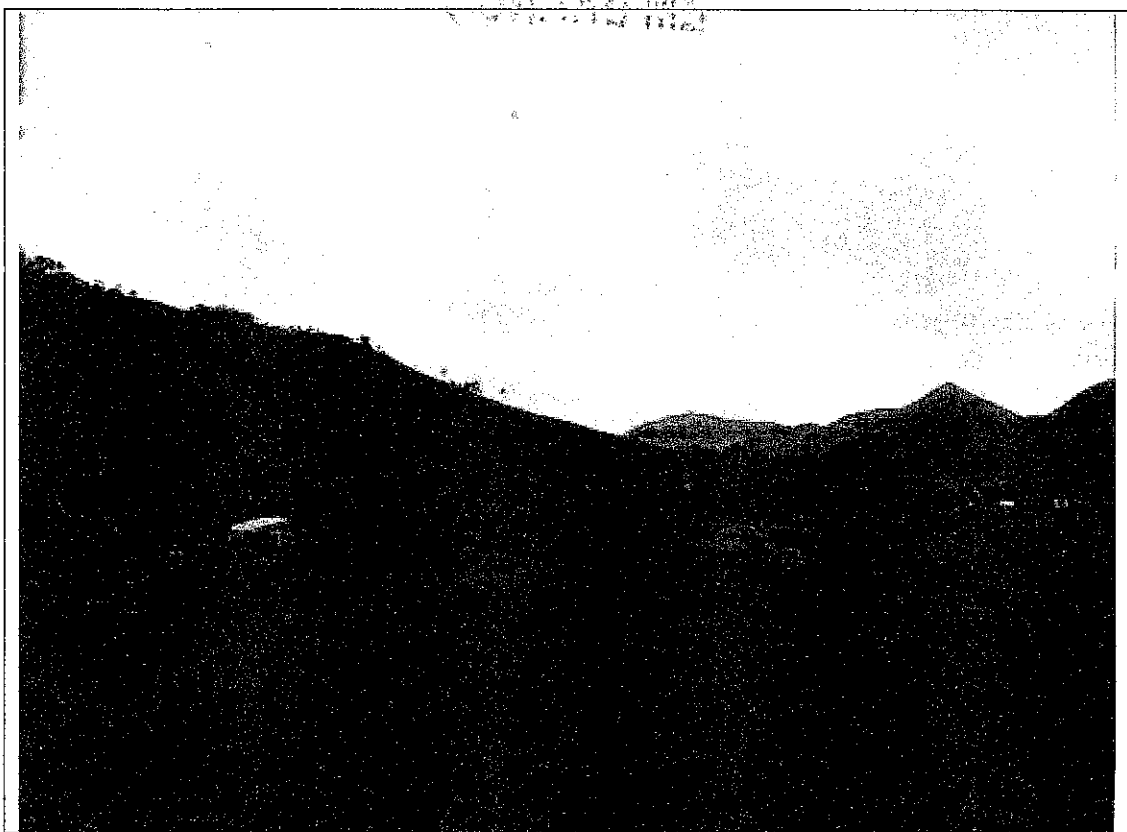
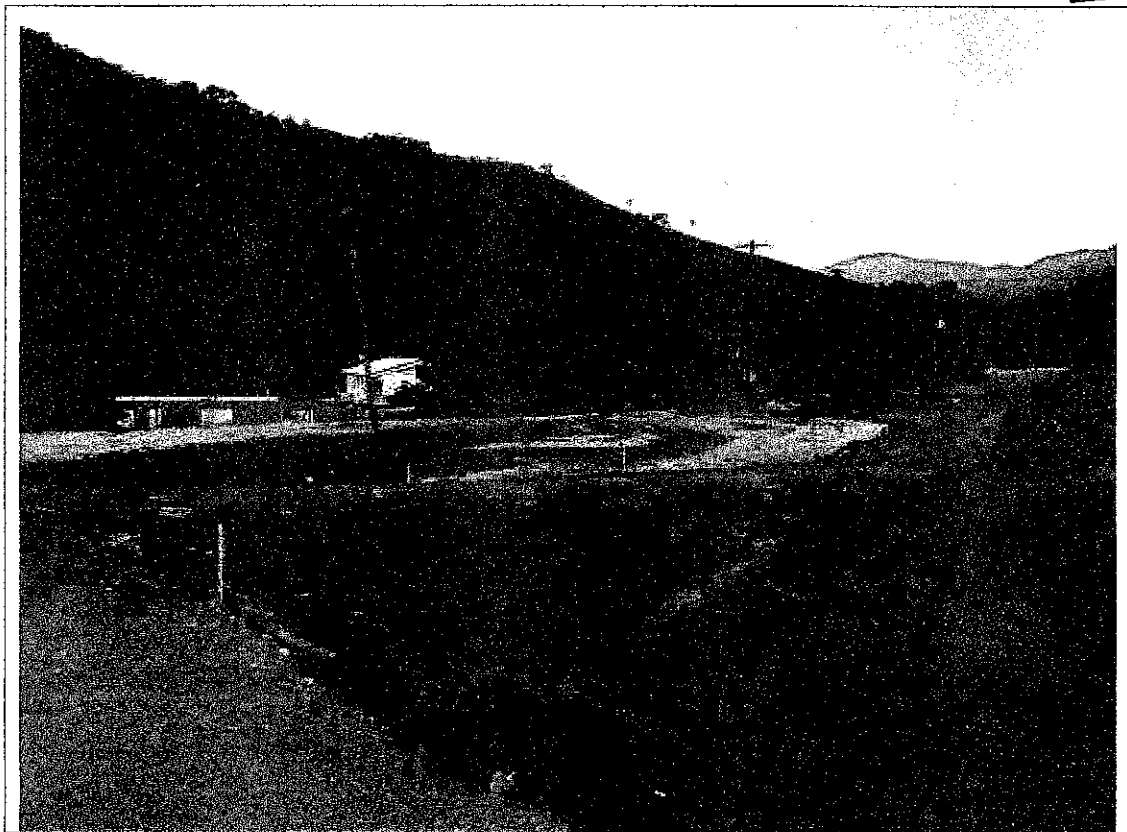
EM BRANCO



BR 101 Sul



EM BRANCO



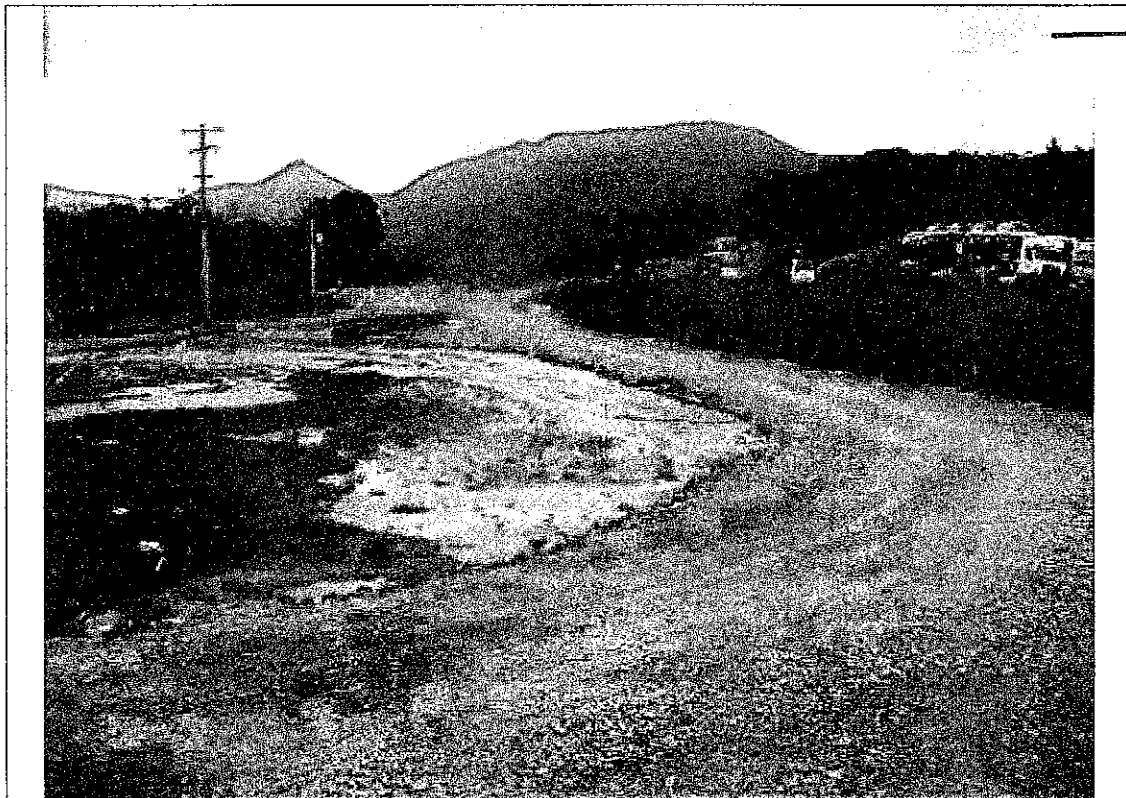
[Handwritten Signature]

EM BRANCO

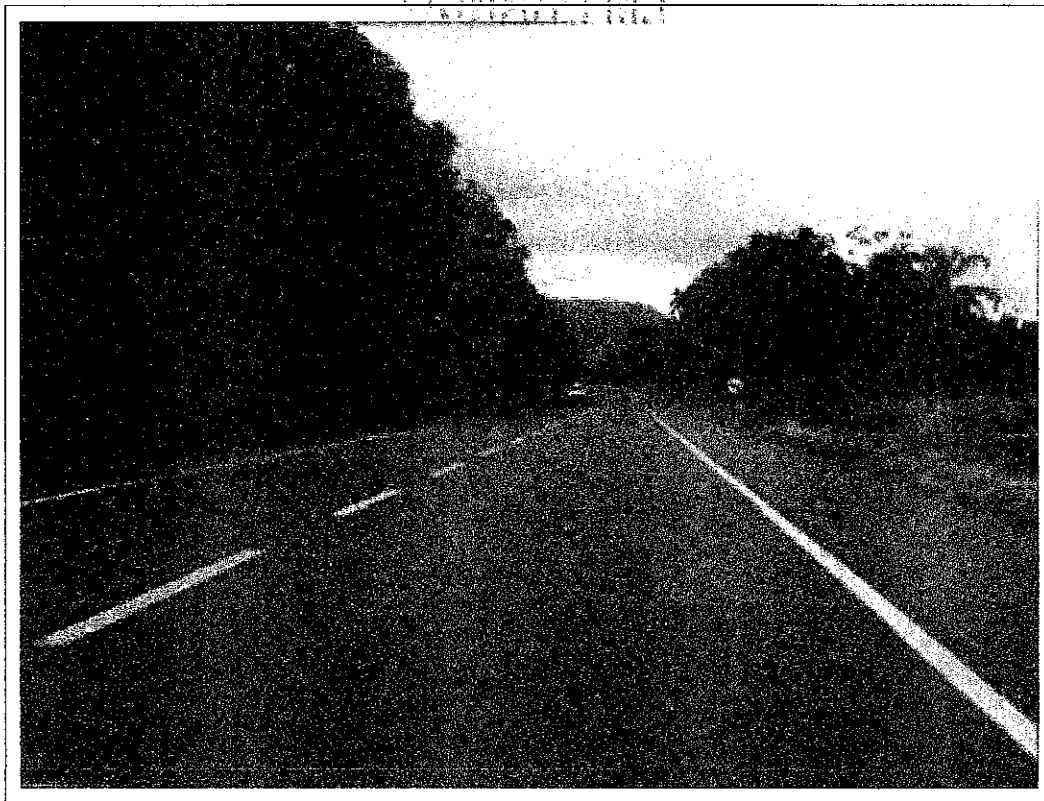
Fls. 4787

Proc. 3433/97

[Handwritten Signature]
Rubrica



- Melhorias na Alça do Morro Agudo



[Handwritten Signature]

Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Faint, illegible text in the upper left quadrant.

Faint, illegible text in the upper right quadrant.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the lower right quadrant.

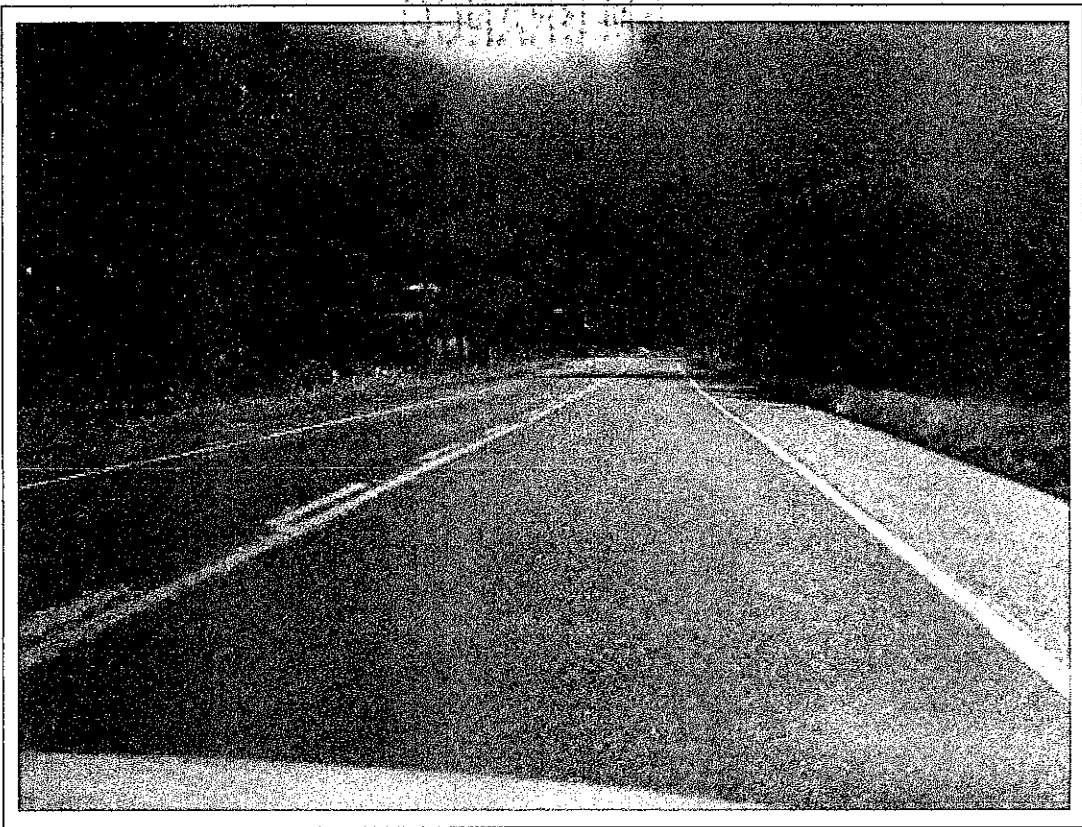
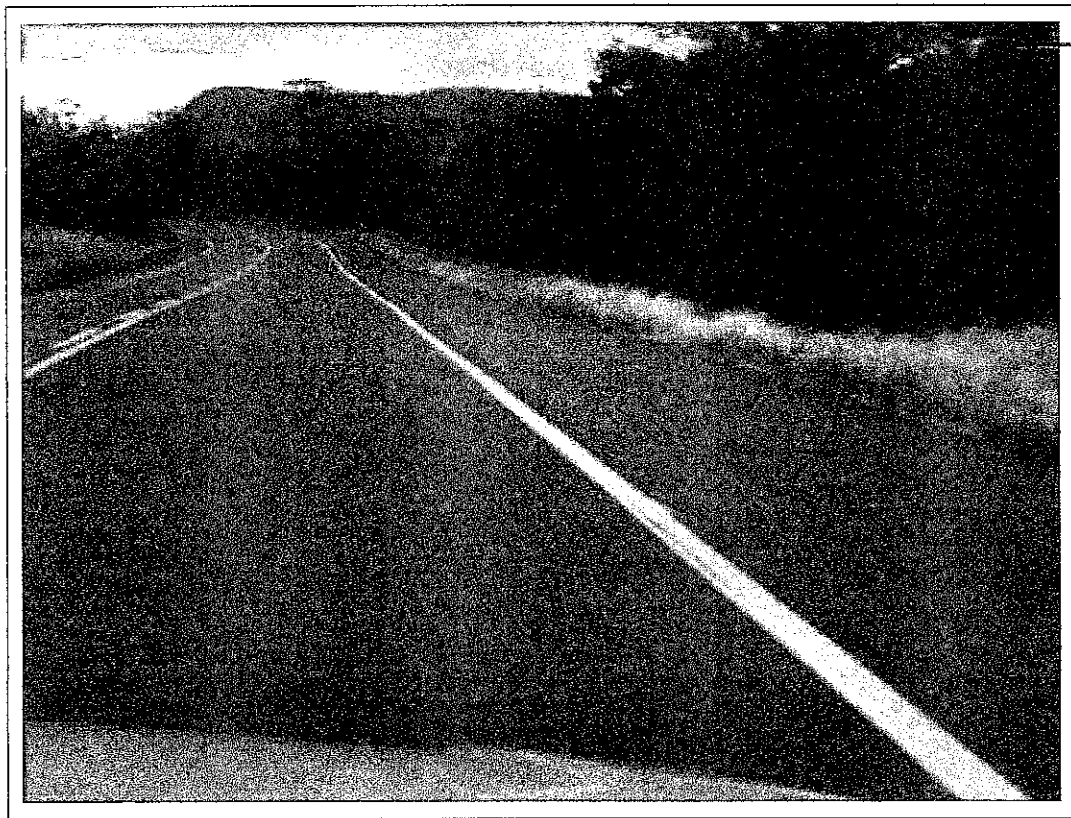


Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4790
Proc.: 3433/97
Rubr.: Jabo

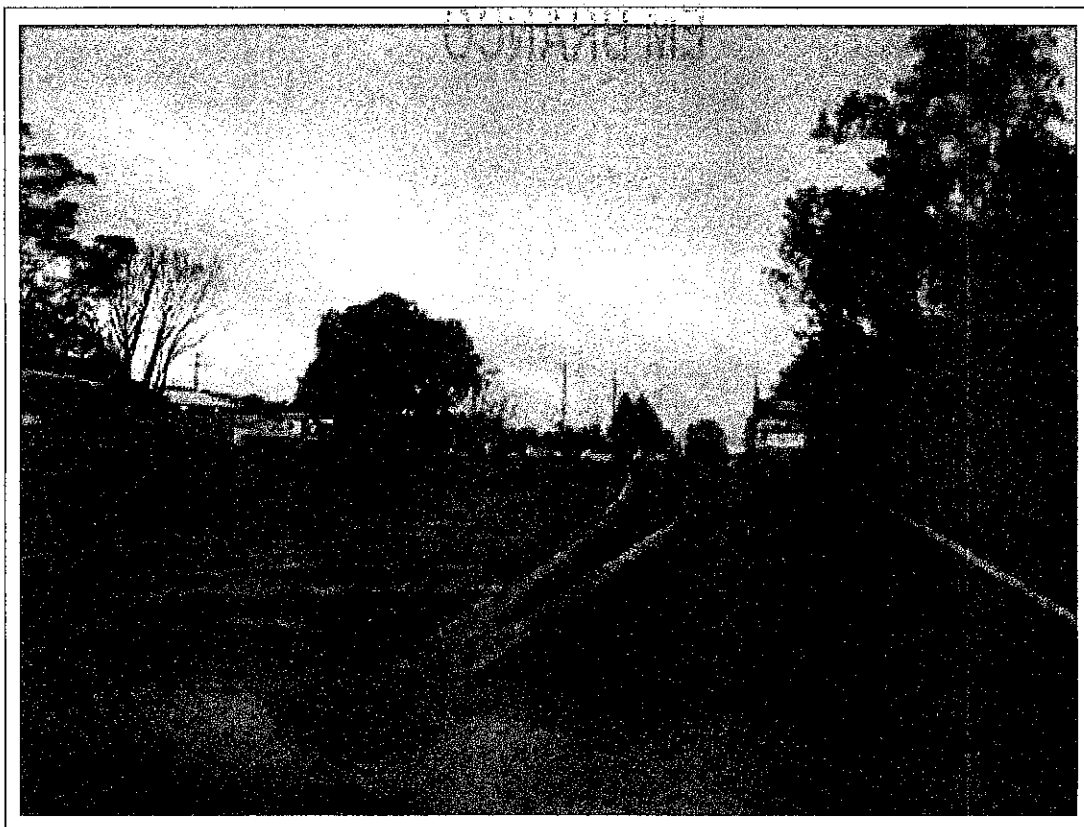
**CONCREMAT
TECNOSOLO
CNEC**
CONSORCIO

Fls. 4788
Proc. 3433/97
Ado
Rubrica



EM BRANCO

Fis. 4789
Proc. ~~3933197~~
[Handwritten Signature]
Rubrica



EM BRANCO



COMPROVAÇÃO

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4793
Proc.: 3433197
Rubr.: *[Handwritten Signature]*



Fls. ~~4791~~
Proc. ~~3433197~~
[Handwritten Signature]
Rubrica

[Faint, illegible text]

Anexo 11 – Proposição de Substituição de Metas

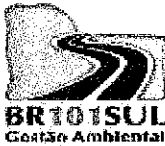
[Handwritten Signature]

Faint, illegible text in the top left corner.

Faint, illegible text in the top right corner.

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

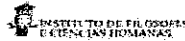
Fls.: 4794
Proc.: 3933/97
Rubr.: JLS



Fls. 4792
Proc. 3933/97
Rubrica JLS



UFRGS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
IFCH - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
LABORS - LABORATÓRIO DE OBSERVAÇÃO SOCIAL



Departamento de Antropologia
LAE - Laboratório de Arqueologia e Etnologia
Av. Bento Gonçalves, 9.500 - Anexo ao Prédio 43.311 Campus do Vale
Bairro Agronomia CEP 91509-900 - Porto Alegre / RS - Brasil.
Telefones: (51) 3308.6636 / Fax (51)3308.7306

Correspondência 43/09 LAE/UFRGS Porto Alegre, 04 de dezembro de 2009.

De: José Otávio Catafesto de Souza - Coordenador do PT infracitado.
Para: Dr. Jair Sarmento da Silva - Ilmo. Sr. Coordenador Geral de Meio Ambiente do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte/DNIT
Assunto: Encaminha para avaliação e eventual aprovação proposta de alteração no Plano de Trabalho (PT) de Execução de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto (RS).

Prezado Senhor Coordenador Geral,

Vimos, por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria avalie a possibilidade de aprovação da proposta apresentada abaixo sugerindo alteração parcial do PT Execução Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto (RS), na versão aprovada através de Portaria DNIT Nº. 352 de 13 de abril de 2009 para ser realizado pela UFRGS e sob minha coordenação.

A apresentação desta proposta de alteração resulta de diversos fatores e objetiva superar o impasse criado pela recusa da própria comunidade quilombola em aceitar a execução de algumas das metas definidas conforme Termo de Compromisso firmado entre IBAMA e DNIT e endossado por decisão judicial liminar. Desde abril de 2009 vivenciamos a impossibilidade de executar o PT aprovado no D.O.U. por razão desse fato.

Considerando a reunião realizada no dia 30/10/2009 na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS quando foram discutidos aspectos relativos ao Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, tendo com destaque o Plano de Trabalho elaborado pela UFRGS e aprovado pelo DNIT, confrontado com o documento elaborado pela Associação Comunitária Rosa Osório Marques - Comunidade Quilombola de Morro Alto, onde apresenta um conjunto de demandas complementares requeridas e a rejeição de oito

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 07/12/09
Hora 14:28
CS. 844997

CONSORCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC
Recebido em 07/12/09
Nº 1840
diabla

JAIR SARMENTO

EM BRANCO

metas constantes no citado Plano de Trabalho pela Comunidade Quilombola, bem como - em atendimento ao exposto na referida reunião - objetivando buscar uma solução para o impasse, encaminho proposta de alteração do Plano de Trabalho, para análise e eventual aprovação, indicando novas metas em substituição às que estão sendo consideradas rejeitadas pela comunidade.

Adiante que as novas metas propostas se enquadram nos objetivos do Plano de Trabalho e do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola, referido, inclusive pelo MPF conforme ata em anexo, utilizando os recursos já assegurados e aprovados no Plano de Trabalho, aproveitando o cronograma estabelecido e os recursos humanos disponibilizados pela UFRGS para o desenvolvimento do trabalho como um todo.

As metas recusadas e os respectivos valores liberados são os apresentados no quadro abaixo:

Quadro 1 - Metas Rejeitadas e Valor Correspondente Liberado		
Nº	Descrição Rápida	Valor Liberado (R\$)
1	Avaliar Segurança dos Refúgios	11542,6
2	Avaliar Placas de Sinalização	43555,6
3	Avaliação Participativa da sinalização e obras na alça	35214,6
4	Integrar Quilombolas no Programa Comunicação Social	310597
6	Preparação capacitação dos trabalhadores nas obras	52033
13	Integrar Quilombolas Distantes no Programa Comunicação Social	315597
14	Discussão do P.B.A. com INCRA	79889,17
17	Contato ONGs ambientalistas	23128
TOTAL DE RECURSOS LIBERADOS		871557

Nossa proposta de readequação dos recursos segue a adoção de novas metas, todas elas relacionadas ao PBA e também constantes nas reivindicações atuais da comunidade expressas pelo referido documento remetido pela Associação Osório Marque. Vejamos as novas metas sugeridas e os respectivos gastos previstos. A numeração começa de 18, em contraposição às 17 metas constantes no PT anteriormente aprovado:

Quadro 2 - Demandas Atuais Incluídas no PT em Substituição às Retiradas e Respetivos Custos		
Nº	Atividade Substituta	Valor Previsto na Atividade (R\$)
18	Estudo Diagnóstico do Uso Tradicional e das Alteração Recente na utilização dos recursos hídricos	15000
19.1	Auxiliar no Cadastro dos quilombolas Programa Habitacional da CEF	5000
19.2	Auxiliar na elaboração do projeto arquitetônico das casas a serem financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida CEF	5000
19	Subtotal Auxílio Projetos Habitacionais	10000

ANEXO

EM BRANCO

20	Construção de um campo de Futebol junto ao Centro Cultural	150000
21.1	Diagnóstico Participativo das Alternativas de Implantação de projeto de sustentabilidade agropecuária	20000
21.2	Avaliação Agroecológica das condições da vegetação, de composição do solo, da fertilidade, da circulação hídrica e da topografia	12000
21.3	Aquisição de Equipamento Agrícola como resultado das ações 22.1 e 22.2 desta tabela	110000
21	Subtotal Equipamento Agrícola	142000
22.1	Elaboração de projeto e construção de espaço para agroindústria cf. deliberado nas atividades 22.1 e 22.2 desta tabela e cf. legislação vigente	100000
22.2	Aquisição e operação de equipamento de agroindústria	32700
22.3	Realização de cursos e oficinas de capacitação quilombola ao uso dos equipamentos agroindustriais instalados	5000
22	Subtotal Agroindústria	137700
23.1	Levantamento, identificação e mapeamento de trilhas e de atrativos	10000
23.2	Plano Participativo de Implantação de roteiros, trilhas e passeios ecológicos e de beneficiamento dos acessos	11200
23.3	Sinalização dos Atrativos Turísticos e Culturais na Rodovia	29000
23.4	Articulação com Rede Hoteleira, com Serviços Turísticos e com os Prefeituras Municipais	8800
23.5	Capacitação de Monitores e Guias Turísticos Quilombolas	47280
23.6	Construção de Um Quiosque de 100m²	50700
23.7	Campanha de Marketing em diversas mídias dos Produtos Quilombolas	15000
23	Subtotal Implementação Turística Local	171980
24.1	Elaboração, tramitação e execução de projeto de Registro dos Sítios Arqueológicos, Religiosos e Históricos na região de Morro Alto	30000
24.2	Elaboração, tramitação e execução de etapa de Estudo Preliminar de Inventário das Referências Culturais Quilombolas de Morro Alto	70000
24.3	Elaboração, tramitação e execução de projeto de Consolidação dos remanescentes arquitetônicos mais importantes de Morro Alto	70000
24.4	Elaboração, tramitação e execução de projeto de acompanhamento arqueológico das obras de beneficiamento dos locais para visitação	10000
24.5	Ecaminhamento ao IPHAN de indicações de Políticas de Salvaguarda e de processos de Registro de Referências Culturais Quilombolas	5000
24.6	Instalação de Placas Informativas nos Lugares de visitação	24877
24	Subtotal Patrimônio Material e Imaterial	209877
25.1	Levantamento etnográfico para produção de dados referentes ao uso e ocupação tradicional das terras pelos quilombolas de Morro Alto	15000

JOÃO FERREIRO

111111
222222

333333
444444

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fls.:	4797
Proc.:	3433197
Rubr.:	160

Fls.	4795
Proc.	3433197
Rubrica	160

25.2	Produção de Laudo Antropológico Complementar para identificação, Caracterização e redelimitação do perímetro de demarcação	20000
25	Subtotal Laudo Antropológico	35000
TOTAL GERAL DAS NOVAS METAS		871557

Levando em conta a solicitação expressa neste documento e considerando Sua avaliação sobre a pertinência do planejamento de novas metas a serem trocadas pelas recusadas, aguardamos seu pronto pronunciamento sobre os procedimentos a serem adotados para dar andamento aos trabalhos.

Aproveitando o ensejo, reiteramos votos de grande consideração e apreço.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza

Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza
Antropólogo – Coordenador do LAE-UFRGS

RECIBO

[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS SUPERINTENDÊNCIA NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 06/08/10 Local: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA - NLA/RS
Assunto: VISTORIA DA BR 101/SUL - FLOMANÓPOLIS/SC - ORAIMO/RS.

Participantes	Instituição	Fone / e-mail
FÁBIO TIEURT DA SILVA	COIRA/DIUC/IBAMA	61-3316-1320 / FTIEURT@YAHOO.COM
SÉRGIO WIS2 MRS DAS	ESGA	51-30701101 / SERGIO.BESS@101.SUL.COM.BR
RICARDO DE CASTRO DUTRA	ESGA	49-98210101 / ricardo.dutra@101sul.com.br
FÁBIO DE ARAÚJO P. SOBRINHO	COIRA/DIUC/IBAMA	61-3316-1090. Fabio.Sobrinho@Ibama

→ Foi relatado pelo representante da ESGA a dificuldade na obtenção de área para o plantio compensatório relativo à intervenção em APP. Apresentaram como alternativa o plantio em terras indígenas, já com autorização da FUNAI, e em terras disponibilizadas por Prefeitura e unidades de conservação municipais. O IBAMA concorda com essa proposta e o empreendimento encaminhará a definição dessas áreas especialmente ao IBAMA.

→ Foram verificados na visita problemas com relação a jazidas ainda em compliance sob responsabilidade da Construtora Triunfo (Lotes 26 e 29). O IBAMA realizará um levantamento da situação das licenças dessas áreas e comunicará à construtora da necessidade de compliance e renovação de licenças para a realização das atividades necessárias para essas atividades, informando, ainda, da

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

possibilidade de ação privatizadora para o caso de não imprimen-
to dessas exigências.

Fls.: 4999
Proc.: 3933/97
Rubr.: febo

→ O IBAMA informou aos representantes da ESA que a licença de
operações para o trecho desmatado no Estado do Rio Grande do Sul
só será emitida após a definição da questão dos quilômetros do
Lote 3.

RCA

~~[Signature]~~

[Signature]

f. l. l. l.

Fls.: 4797
Proc.: 3933/97
Rubr.: febo

EM BRANCO

Plan Opus in Amherst 28.12.1915

Fis.: 4800
Proc.: 3433/97
Rubr.: 220



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.027919/2010-46 Origem: AUDIT

Data: 10/09/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMO Nº 443/2010 AUDIT

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: OFÍCIO DE REQUISIÇÃO Nº 80/2010 GAB/TCU/SECEX-8 DE 09/09/2010.

ANDAMENTO

Remetente: AUDIT

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 10/09/2010 16:33

Observação: OFÍCIO DE REQUISIÇÃO Nº 80/2010 GAB/TCU/SECEX-8 DE 09/09/2010.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A CETMO,
PARA ENCAMINHAR Cópia
DE RESPOSTA À AUDITORIA
APÓS ATENDIMENTO.
14.09.10

J. Anna
Inara Menta Giasson
Assessora Técnica
IBAMA

A

COFINS

Dr. Lucio

Pms proclavias .

Ht.

[Signature]

COFMO

NIT. 1439123



Fis.:	4801
Proc.:	3433197
Rubr.:	sem

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021253/2010-12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº 1017/2010/CGMAB/DPP

Data: 021/09/2010

Brasília, 02 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: BR-101 Sul – Atendimento à determinação do Juízo Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Vara Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre, no âmbito da Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3/RS – “Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques – Morro Alto.

Ref: Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3/RS.


Anexo: Primeiro Relatório Trimestral (dezembro de 2009 – fevereiro 2010) – Atividades Desenvolvidas no (PT) de Execução de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto.

Senhor Coordenador,

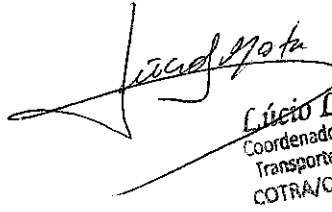
1. Encaminhamos, em anexo, uma via do documento intitulado Primeiro Relatório Trimestral (dezembro de 2009 – fevereiro 2010) – Atividades Desenvolvidas no Plano de Trabalho de Execução de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto, em atendimento ao disposto a Condicionante Específica 2.1 da Licença de Instalação nº 572/2008, bem como do Termo de Compromisso e seu Aditivo, celebrado entre o DNIT e IBAMA, no tocante a Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A D^{ca} Tatiana
para o devido
acompanhamento

 08.09.10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao TRP Fábias.

para inicial do processo.

20/9/10
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 13.3417



Ofício de requisição n.º 80/2010-GAB

Brasília, 09 de setembro de 2010.

Assunto: Requisição de informações, documentos e/ou outras providências.

Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União está realizando Levantamento de Auditoria com o objetivo de realizar avaliação *ex post* do processo de licenciamento ambiental em obras de infraestrutura a fim de identificar pontos que podem ser aperfeiçoados.

Com o intuito de subsidiar os trabalhos do referido levantamento, requisito, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c o art. 42 da Lei n.º. 8.443/92, que sejam encaminhados a este Tribunal de Contas, até o dia 15/09/2010, cópia de todos os documentos (Termos de Referência, EIA/RIMAs, Licenças Ambientais, TACs, Relatórios de Acompanhamento, Análises realizadas pelos analistas ambientais da DILIC, Atas de reuniões, Atas de audiências públicas, Planos Ambientais, PRADs, entre outros) constantes dos processos de licenciamento ambiental dos seguintes empreendimentos:

1. Rodovia BR 101 – Trecho Florianópolis – Osório
2. Ferrovia Transnordestina – Trecho Missão Velha – Salgueiro

O material produzido em resposta a esta solicitação deve ser encaminhado para o Tribunal de Contas da União, 8ª Secretaria de Controle Externo, Anexo I, sala 031. Em caso de indisponibilidade dos documentos, favor registrar-nos formalmente tal fato, bem como a razão para tanto, no mesmo prazo estabelecido.

Contato com a responsável pela auditoria pode ser feito pelo e-mail elisangelap@tcu.gov.br ou pelo telefone 3316-5003.

Atenciosamente,

Elisângela Papst
ACE - matr. 5082-2

Portaria de Fiscalização n.º 945/2010

A Sua Senhoria o Senhor,
ABELARDO BAYMA AZEVEDO
Presidente do Ibama
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama – Presidência
Brasília/DF - 70818-900

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.027919/2010-46

Fls.: 4803
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

Data: 10 / 09 / 10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02 - Ed. Sede - CEP 70.818-900 - Brasília - DF
Tel: (61) 3316.1380 e-mail: auditoria.sede@ibama.gov.br

Memorando nº 443 /2010/AUDIT

Em 10 de setembro de 2010.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Assunto: **Ofício de Requisição nº 80/2010 – GAB/TCU/SECEX-8, de 09.09.2010.**

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do Ofício de Requisição nº 80/2010 – GAB/TCU/SECEX-8, de 09.09.2010, o qual solicita cópia das documentações constantes dos processos de Licenciamento Ambiental, sobre os seguintes empreendimentos:

1. Rodovia BR 101 – Trecho Florianópolis – Osório
2. Ferrovia Transnordestina – Trecho Missão Velha - Salgueiro

As respostas deverão ser consolidadas e enviadas a esta Auditoria, **até o dia 14.09.2010**, em meio impresso e magnético, no formato Doc. (Disquete/CD).

Atenciosamente,

[Assinatura]
Arlete Bernardo de Oliveira Neto
Auditora Chefe-Substituta

EM BRANCO



Fls.: 4804
Proc.: 3433/99
Rubr.: João

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 917/2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora

Elisângela Papst

ACE da 8ª Secretaria de Controle Externo

Secretaria-Geral de Controle Externo

Tribunal de Contas da União - TCU

Endereço: SAFS - Quadra 04 - Lote 01 Anexo I Sala 038

Cep: 70042-900 Brasília - DF

Telefones: (61) 3316-5424 / (61) 3316-5325

Assunto: **Ofício de requisição nº 80/2010-GAB**

Senhora Auditora,

1. Reporto-me ao Ofício de requisição nº 80/2010-GAB, o qual solicita cópia dos documentos constantes dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos: rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis - Osório e; Ferrovia Transnordestina - Trecho Missão Velha - Salgueiro.
2. Assim, em atendimento ao solicitado, encaminho cópia integral impressa dos referidos processos de licenciamento, bem como, cópia digital dos respectivos EIA/RIMAs.
3. Em adição, informo que o processo de licenciamento ambiental da ferrovia Transnordestina foi inicialmente aberto no interesse do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes - DNIT (processo 02001.005765/2003-11), ao tempo em foi transferida a responsabilidade sobre o empreendimento para a Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN/Transnordestina Logística S.A. após a emissão da Licença Prévia, de forma que foi aberto novo processo administrativo no âmbito deste Instituto para a sua condução (processo 02001.005362/06-14).
4. Sem mais para o momento, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em, 16/09/2010
João

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis.:	4805
Proc.:	3433/97
Rubr.:	800

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo, os seguinte documentos:

- Ofício nº 1815/2009/CGMAB/DPP de 22/12/2009 – Referente ao Programa de Compensação Ambiental – BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.
- Ofício nº 236/2010/CGMAB/DPP de 22/02/2010 – Referente ao atendimento da condicionante específica 2.13 da Licença de Instalação nº 72/2008.
- Ofício nº 31/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA de 09/03/2010 – Referente ao Lote 02-A/RS – Orientações ao DNIT.
- Termo de Reunião Nº CCAF-CGU-AGU – 083 SRG/2010 de 30/06/2010.
- Ofício nº 404/2007/CGMAB/DPP de 04 de abril de 2007 – Referentes as informações sobre licenciamento de Jazidas.
- Ofício nº 163/2008 -CGTMO/DILIC/IBAMA de 14 de maio de 2008 – Referente à vistoria na BR-101 Sul.
- Memorando nº 200/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 14 de maio de 2008 – Referente ao convite para participação do NLA/SC de vistoria técnica.
- Ofício nº 931/2009/CGMAB/DPP de 20 de julho de 2009 - Referente a atendimento de condicionantes da LI 572/2008.
- Ofício nº 344/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 17 de novembro de 2009 – Referente à vistoria técnica.
- Memorando nº 93/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 11 de março de 2010 – Orientações ao DNIT.
- Ofício nº 597/2010-CGMAB/DPP de 31 de maio de 2010 – Utilização de cinzas para aterros no lote 25/SC.
- Ofício nº 80/2010 – CGTMO/DILIC de 26 de julho de 2010 – resposta ao ofício Ofício nº

597/2010-CGMAB/DPP.

- Ofício nº 814/2010 – DILIC/IBAMA de 20 de agosto de 2010.
- OF/PRMT/Nº138/10-UTC de 13 de setembro de 2010. Referente a solicitação de informação por parte do Ministério Público de SC.
- Ofício nº 923/2010/DILIC/IBAMA de 21 de setembro de 2010 – referente à resposta ao MP de SC.

Estes documentos estão sendo anexados em 24 de setembro de 2010, por equívoco na juntada dos autos deste processo.

FÁBIO DE ARAÚJO PINTO SOBRINHO
ANALISTA AMBIENTAL

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 14.458
DATA: 22/12/09
RECEBIDO:
F107

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1815/2009/CGMAB/DPP

²²
Brasília, de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Assunto: BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – Programa de Compensação Ambiental.
Anexo: RE-CTC-GA-DF-7/2009.

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos para conhecimento o documento intitulado RE-CTC-GA-DF-7/2009, referente à Compensação Ambiental, contendo ações executadas pelo DNIT, até a presente data, no tocante as Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS da BR-101 Sul.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Georges Ibrahim Andraos Filho
Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

*A Assessoria Dilic
Causa ADAS
p/ modernização
23/12/09
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Diva-CGT/IBAMA*

*A CGMAB
Em 22/12/09
[assinatura]*

CS-848502

A CONTRA,

✓ devidas providências.

BSB, 21/07/2010
Yancydy Abad

À Dr.ª Tatiana

Para acompanhamento

Lúcio Lima da Mota 03-08-10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

do Analista (TRP)

Fábio Seninho

para providências.

4/8/2010

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1319417

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 236/2010/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.234

DATA: 22/02/10

RECEBIDO:

FLON

Fls.:	4807
Proc.:	3433/97
Rubr.:	FLON

BRASÍLIA, 13 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

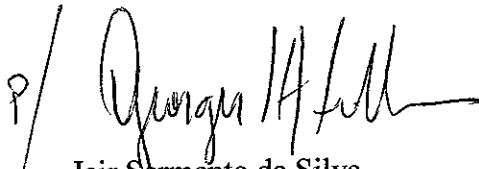
Assunto: BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – Atendimento da condicionante específica 2.13 da Licença de Instalação nº 572/2008.

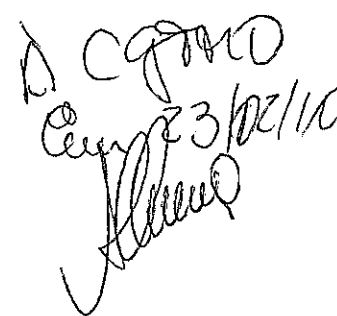
Anexos: Relatório Parcial nº 1 – COMPONENTE 1 – Diagnóstico da Situação Qualitativa e Preparação da Base de Dados para a Modelagem;
Relatório Parcial nº 2 – COMPONENTE 1 – Modelagem Matemática;
Relatório Parcial nº 3 – COMPONENTE 1 – Planejamento Estratégico e Elaboração de Cenários;
Relatório Parcial nº 4 – COMPONENTE 1 – Definição de Estratégias e Prognósticos;
Relatório Parcial nº 5 – COMPONENTE 1 – Validação dos Resultados;
Relatório Final nº 6 – COMPONENTE 2 – Relatório Final.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na condicionante específica 2.13, da Licença de Instalação nº 572/2008, "Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas no âmbito do estudo de Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense", datada de 05 de janeiro de 2009, encaminhamos, em anexo, os Relatórios Parciais e Finais, elaborados pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção Santa Catarina – ABES/SC.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente


CGMAB
23/02/10

De ordem da COTRA.

Em 23/02/10

Patrícia

Patrícia de Abreu

Secretária

CGTMO/DIUC

Aos Analistas

Daniel F.

Vábio T.

Laura

e os técnicos especializados

Lúcio

para providências.

Em 25/02/10.

Tahiane de Ail

de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DIUC/BAMA



Fls.:	4308
Proc.:	3433197
Rubr.:	Edm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 31 /2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2010.

Ao Senhor

Jair Sarmiento Silva

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **BR 101 Sul, Lote 02-A/RS - Orientações ao DNIT**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tendo em vista que a Mac Engenharia Ltda. passou recentemente a integrar o grupo de empreiteiras encarregado das obras de Duplicação da Rodovia BR 101/RS, solicito que esse Departamento alerte a empresa para tomar conhecimento de todos os planos e programas integrantes do PBA da referida rodovia. Ela deve ser orientada, também, no sentido de manter permanentemente umedecidos os caminhos e vias de acesso utilizados durante as obras, assim como manter cobertos com lonas ou tela todos os caminhões utilizados no transporte de materiais, visando o controle da poeira, de modo a ser mantida a equidade de exigências implementadas para as demais empresas executoras das obras.
2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 12 / 03 / 2010

Hora: 10:31

CS: Nami

EM BRANCO

CC

Diaci

C. 176

CEB:

EMD:

Hofe

INDG.

Ops

Libr





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CÂMARA DE CONCILIAÇÃO
 E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

TERMO DE REUNIÃO Nº CCAF-CGU-AGU- 083 SRG/2010			
PROCESSO Nº	00407.001079/2009-60	CONCILIADOR(A):	SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES GONÇALVES
ASSUNTO	Controvérsia administrativa referente à duplicação da BR101 (RS) e direitos da Comunidade Quilombola Morro Alto.		
INTERESSADOS	Fundação Cultural Palmares		
	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA		
	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA		
	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA		
	Ministério do Meio Ambiente - MMA		
	Procuradoria-Geral Federal - PGF		
DATA	30 de julho de 2010		
HORÁRIO	INÍCIO	14 h 30 min	TÉRMINO 17 h 15 min
LOCAL	Sala de Reuniões da Consultoria-Geral da União Ed. Sede da AGU, 3º andar, sala 303-E		
REGISTROS			

A reunião foi iniciada com a solicitação da Conciliadora sobre a definição das questões fáticas da controvérsia administrativa geradora deste processo de conciliação, havendo o Incra oferecido arquivos contendo o mapa da região onde se situa a Rodovia BR-101, bem assim como dados referentes à Comunidade Quilombola Morro Alto e o contexto administrativo já de domínio do Incra, que conduz o processo de regularização fundiária nº 54220.001201/2004-09.

Houve o registro de que a duplicação da rodovia prejudica a Comunidade, que reside à margem do antigo trecho. Foi feito esclarecimento sobre a construção do túnel, em duas vias de fluxo interdependentes, em substituição ao desvio antes existente, que margeava a Comunidade.

Há repercussão geográfica de toda a Rodovia no território habitado pelos quilombolas. Há previsão de que o túnel seja inaugurado em cerca de 30 dias. O túnel perpassa o Morro Alto, que dá nome à Comunidade e corta toda a área da Comunidade Quilombola.

Haverá alteração do tráfego na área, que ficará consideravelmente menor, prejudicando os membros da comunidade que se valem das facilidades que a proximidade à atual rodovia oferece para garantir sua

[Handwritten signatures and initials in the bottom right margin]

EM BRANCO



sobrevivência. A duplicação da Rodovia gera impactos culturais e econômicos em relação aos habitantes da área, na avaliação da Fundação Palmares.

O Relatório antropológico do processo em curso no Incra delimita a área quilombola, que serão formalizados com a publicação do RTID.

ITEM	RESPONSÁVEL	PRAZO	DELIBERAÇÃO
01	CCAF	5 dias	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamento da manifestação da Comunidade Quilombola Morro Alto quanto ao cumprimento da liminar na Ação Civil Pública nº 2006.7100.024190-3, digitalizada durante a reunião, diante da disponibilização pelo IBAMA. - Remessa da manifestação do Dnit formalizada nesta data ao Ibama, quanto ao pedido de impugnação da Comunidade Quilombola Morro Alto, especialmente para a finalidade de que a Fundação Palmares ofereça, documento digitalizado durante a reunião, diante da disponibilização pelo Dnit. - Envio de um quadro em formato Excel para registros por parte dos entes participantes do processo de conciliação quanto às etapas de análise jurídica e técnicas das questões decorrentes do deferimento da liminar nos autos da ação civil pública.
02	Fundação Palmares	30 dias	Encaminhamento ao Ibama a análise sobre a impugnação da Comunidade Quilombola Morro Alto, quanto ao cumprimento da decisão liminar, visando a subsidiá-lo na manifestação técnica a ser realizada.
03	Ibama	30 dias, a contar do pronunciamento da Fundação Palmares descrita no item anterior	Pronunciamento técnico quanto à adequação da demanda formulada pela Comunidade Quilombola, dirigido ao Dnit, quanto ao cumprimento da decisão liminar, em relação ao processo de licenciamento ambiental de sua competência.
04	Incra	31/12/2010	Comunicação sobre a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) no processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Morro Alto.
05	Incra	31/01/2011	Comunicação sobre a existência de manifestações ao RTID por parte de entes públicos federais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes and signatures]

[Handwritten signatures at the bottom of the table]

EM BRANCO

06	Dnit	20 dias	Consignação das dezessete metas decorrentes da concessão da liminar, em uma coluna, e a instituição de uma segunda coluna, com as considerações técnicas e jurídicas, quanto às metas cumpridas e como foram cumpridas, bem assim como as metas não atendidas e sobre as suas considerações técnicas e jurídicas quanto à inviabilidade. Finalmente, a inscrição de uma terceira coluna, com as contrapropostas que o Dnit dimensiona para cada enfoque.
07	Fundação Palmares	20 dias	Instituição da quarta coluna de encaminhamentos, com as considerações sobre cada dos oito pontos controvertidos que o Dnit impugna acerca da concepção da Comunidade Quilombola quanto ao cumprimento da decisão liminar.
08	Ibama	20 dias	Avaliação, em quinta coluna, sobre a repercussão das considerações da Comunidade Quilombola quanto ao cumprimento da liminar, considerando as manifestações que antecederem.

ASSINATURAS DOS PRESENTES

NOMES	ENDEREÇOS ELETRÔNICOS	TELEFONES (com DDD)	ASSINATURAS
Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves (Conciliadora)	savia.goncalves@agu.gov.br	61-3015-8941	<i>Sávia Rodrigues</i>
Amanda Loiola Caluwaerts (PFE IBAMA)	amanda.loiola@agu.gov.br	61-3316-1048	<i>Amanda Loiola</i>
Paula Renata Castro Fonseca (PFE INCRA)	paula.fonseca@incra.gov.br	61-3411-7677	<i>Paula Fonseca</i>
Guilherme Estrada Rodrigues (CONJUR MMA)	guilherme.rodrigues@mma.gov.br	61-2028-1421	
Bernardo Augusto T. de Aguiar (PGF)	bernardo.teixeira@agu.gov.br	61-3105-8621	
Aline F. F. Pimenta (DNIT)	aline.freitas@dnit.gov.br	61-3315-4491	<i>Aline Pimenta</i>
Ana Cristina P. Vieira (PFE DNIT)	anacristinapinhovieira@dnit.gov.br	61-3315-4361	<i>Ana Cristina</i>
Rodrigo Bezerra Martins (PFE-DNIT)	rodrigo.martins@dnit.gov.br	61-3315-4355	<i>Rodrigo Bezerra Martins</i>

[Handwritten signatures and initials below the signature table]

EM BRANCO

Fis.: 4812
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: *John*



Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - TERMO DE REUNIÃO Nº CCAF-CGU-
 AGU- 083 SRG/2010 | Processo nº 00407.001079/2009-60 | 30/07/2010

Leonardo Leocádio da Silva (INCRA)	leonardo.silva@incra.gov.br	61-3411-7249	<i>[Signature]</i>
Flavio Luis Assiz dos Santos (INCRA)	flavio.santos@incra.gov.br	61-3411-7135	<i>[Signature]</i>
Éiro Benigno Porto (CONJUR MDA)	eiro.porto@mda.gov.br	61-2020-3301	<i>[Signature]</i>
Tatiana Veil de Souza (IBAMA)	tatiana.souza@ibama.gov.br	61-3316-1765	<i>[Signature]</i>
Vilma M.S. Francisco (FCP)	vilma.maria@palmares.gov.br	61-3424-0109	<i>[Signature]</i>
Ana Lúcia C. Cavalcanti Lyra (FCP)	ana.lyra@agu.gov.br	61-3424-0109	<i>[Signature]</i>
Mariana Balen Fernandes (FCP)	mariana.fernandes@palmares.gov.br	61-3424-0110	<i>[Signature]</i>
Alcemar C. Rosa (DNIT)	alcemar.rosa@dnit.gov.br	51-3406-9553	<i>[Signature]</i>
Sebastião Henrique (INCRA)	sebastiao.lima@poa.incra.gov.br	51-9223-0749	<i>[Signature]</i>
Renata Zambello de Pinho (MDA)	renata.pinho@mda.gov.br	61-2020-0639	<i>[Signature]</i>
Bruno Nardelli Maranhão (Estagiário - CCAF/CGU)	bruno.maranhao@agu.gov.br	61-3105-8130	<i>[Signature]</i>

John
ay
ROF
A

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - CCAF

PROCESSO Nº 00407.001079/2009-60		CONCILIADORA: SÁVIA GONÇALVES Tel. 4009.8941 - e-mail: savia.goncalves@agu.gov.br	
PARTES:	Fundação Cultural Palmares		
	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA		
	Procuradoria Regional da União da 1ª Região		
	Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre		
	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		
Procuradoria-Geral Federal			
REPRESENTANTES E MEIOS DE CONTATO			
PARTES	REPRESENTANTES	TELEFONES	ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
PALMARES	ANA LÚCIA C. C. LYRA	(61) 3424-0109	ANA.LYRA@AGU.GOV.BR
	MARILINA DALEU FERREIRAS	(61) 3424-0110	MARILINA.FERREIRAS@PALMARES.GOV.BR
INCRA	Vilrosca Maria Inácia	61 3424-0109	Vilrosca.conducs@palmares.gov.br
	SEBASTIÃO HENRIQUE	(51) 92230749	SEBASTIAO.LIMA@POA.F.NONIA.GOV.BR
	FLAVIO LUIS ASSIZ DOS SANTOS	(61) 34117135	FLAVIO.SANTOS@INCRA.GOV.BR
IBAMA	BERNARDO LEONARDO DA SILVA	(61) 3411-9135	bernardosilva@incra.gov.br
	ANANDA LIDIANA CAMARGOS	3316 3098	ANANDA.LIDIANA@AGU.GOV.BR
PRF	TATIANA VEIL DE SOUZA	(61) 3316 1705	TATIANA.SOUSA@IBAMA.GOV.BR
DNIT	ALCEMAR C. DA ROSA	51/3406-9853	alcemar.rosa@dnit.gov.br
PGF	BERNARDO AUGUSTO T. DE PAUVA	61 3105-8621	BERNARDO.TEIXEIRA@CGU.GOV.BR
DNIT	RODRIGO BEZERRA MARTINS	61 3315-4353	rodrigo.martins@dnit.gov.br
PGF/DNIT	ANA CRISTINA P. VIEIRA	61 3315 4361	ana.cristina.p.vieira@dnit.gov.br
CGARR/DNIT	Almeida F.F. Pimenta	61 3313-4491	Almeida.pimenta@dnit.gov.br
MDA	CIRZO BENIGNO TORO	61 3020-0135 3301	CIRZO.TORO@AGU.GOV.BR

EM BRANCO

LISTA DE PRESENCIA

NOME	CARGO/ORGÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
AMANDA LOIOLA CAMARGOS	PEF - INARA	AMANDA.LOIOLA@AGU.GOV.BR	3361048	
PAULA RENATA CASTRO FONSECA	PEF - INARA	paula.fonseca@inara.gov.br	61 3411 7677	
GUILHERME ESTRELA RODRIGUES	CONTADORIA	gullherme.estr@inara.gov.br	2028-1421	
BERNARDO AUGUSTO T. DE AGUIAR	PEF	bernardo.estr@inara.gov.br	3105 8621	
Odine F. F. Pimentão	SEMABIS/PP/IN/IN/IN	Odine.f.f.p@inara.gov.br	3315-4491	
Ismael Augusto P. Lima	PEF - DMIT	ismael.p.lima@inara.gov.br	33154361	
Frederico Leal de F. Lima	PEF - DMIT	frederico.leal@inara.gov.br	3406-9553	
RODRIGO BEZERRA MARTINS	PEF - DMIT	rodrigo.martins@inara.gov.br	3315 4355	
EDUARDO BERNARDINO DA SILVA	JURIA/DPO	eduardo.b.silva@inara.gov.br	3411-7049	
FABIO LUIS ASSIS DOS SANTOS	INCEA	fabio.santos@inara.gov.br	3411 7135	
ELIZO BENIGNO TORO	Adv. Geral	elizo.toro@inara.gov.br	61-20205301	
TABIANA VIL DU GOUZOU	DILIC/IBAMA	tabiana.vil@inara.gov.br	61-33161765	
VIRGINIA DOS FERNANDES	FCP	virginia.maria@inara.gov.br	61-3424 0109	
ANA LUCIA C. CAVALCANTI LYRA	PE - FCP	ANA.LYRA@AGU.GOV.BR	61-3424-0109	
MARINA BALEN FERNANDES	DPA / FCP	MARINA.FERNANDES@INARA.GOV.BR	34110110	
RENATA ZAMBELLO DE PINHO	AGERE/MDA	renata.pinho@inara.gov.br	2020-0639	

Fls.: 4819
 Proc.: 3933/99
 Rubr.: Jabis

112 ps

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º *404*/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de abril de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Solicitação de Informações Relativas ao Licenciamento Ambiental de Jazidas do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, no Trecho Osório/RS – Divisa RS/SC

Senhor Coordenador,

Relativamente ao licenciamento ambiental das jazidas previstas no projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101, no trecho Osório/RS – Divisa RS/SC, venho por meio deste solicitar que este Instituto informe para quais das jazidas de projeto, abaixo relacionadas, a Construtora Queiroz Galvão abriu processos de licenciamento ambiental junto ao NLA/IBAMA-RS, independentemente dos mesmos terem sido deferidos ou indeferidos.

Lote 01/RS

- CQG 01 – KM 2+500
- CQG 02 – KM 2+500
- CQG 06 – KM 9+400
- CQG 07 – KM 9+400 ←
- CQG 09 – KM 11+200
- CQG 10 – KM 11+520
- CQG 12 – KM 13+400
- CQG 14 – KM 19+750
- CQG 15 – KM 19+500

CS. 690121

EM BRANCO

Lote 02/RS

- CQG 19 - KM 24+500
- CQG 21 - KM 26+500
- CQG 23 - KM 33+400 - CQG 23 - JS 8
- CQG 24 - KM 39+560
- CQG 25 - KM 42+400
- CQG 29A - KM 46+700 - CQG 29 ✓
- CQG 30 - KM 46+620
- CQG 32A/B - KM 51+100
- CQG 33 - KM 52+000
- CQG 34

Lote 03/RS

- CQG 38 - KM 64+450
- CQG 39 - KM 64+450
- CQG 41 - KM 71+900

CQG 50

CQG 24 - JS-3

CQG 52

CQG 00

Atenciosamente,

ANGELA PARENTE

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

- CQG 34 - LI 367/2005
Licença de Operação 542/2006
emitida em 16/06/06 - validade de 2 anos
- CQG 29 - LI 567/2006 - validade de 2 anos
emitida em 25/10/05
- CQG 50 -

EM BRANCO

BR - 101
 Licenciamento de Jazidas da
 Construtora Queiroz Galvão S.A.

(atualizada até 12/04/2007)

Número da Jazida	Parecer Preliminar do IBAMA	Parecer Preliminar da FEPAM	Processo Ibama	Licença Ambiental	Parecer Final da FEPAM	Localização Km	Plotada. Volume Previsto
→ CQG01	Viável	Positivo					
→ CQG02	Viável	Positivo					
CQG03							
CQG04							
○ CQG05							
→ CQG06	Inviável	Negativo			Negativo ZEE		
⊗ → CQG07(PB) Lote 1	Viável	Negativo	Processo Nº 001817/05-12	Com LO Nº 460/2005	Negativo	Km 9,5	203.078,20 areia-silto-argilosa
CQG08 (A)							
⊗ → CQG09	Viável Negada p/Ibama/sede	Negativo	Processo Nº 002114/05-30	Proc. Ibama/Sede Negativo	Negativo ZEE		
⊗ → CQG10 Lote 1	Parcialmente viável	Negada inicialmente	Processo Nº 2506/05-33	Com a atualização da ZEE poderá ser liberada.			Sim
CQG11		Depende de Estudos					
⊗ → CQG12	Negada pelo NLA/RS	LO-FEPAM/p ext.artesanal					
CQG13 (A)	Viável	Positivo					
→ CQG14	Viável	Positivo					
→ CQG15	Viável	Positivo			Indeferida		
→ CQG16 (A)	Parcialmente Viável	Positivo					
CQG17							
CQG18							
→ CQG19	Parcialmente Viável	Negativo					
CQG20							
→ CQG21	Viável	Negativo					
→ CQG22 (A)	Inviável	Negativo			Negativo		

EM BRANCO

LO FEPAM a publicação e/ou matrícula Atlântica atrasada 777

Fis.: 4818
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: 2120

⊗ →	CQG23 Lote 2	Viável	Positivo	Processo N° 002255/05-61	Com LO N° 461/2005		Km 33,40	131.611,72 argila ex.79.966,20
⊗ →	CQG24 Lote 2	Viável	Positivo	Processo N° 002050/05-59	LO. N° 481/05		Km 39,40	252.555,34 Saibro e Basalto
→	CQG25	Viável	Em avaliação					
	CQG26							
	CQG27 (A)	Parcialmente viável	Positivo					
	CQG28 (A)		Tem LO da FEPAM					
⊗ →	CQG29 Lote 2	Viável	Negativo	Processo N° 002790/05-48	LO N° 567/06	Negativo	Km 46,70	338.556,00 areia
⊗ →	CQG30	Viável	Positivo		Indeferida			
⊗ →	CQG31 (A)	Inviável	Positivo					
⊗ →	CQG32 Lote 2	Viável	Positivo	Processo N° 2505/05-89	Aguarda Complementações		Km 51,10	Sim
→	CQG33	Viável	Positivo					
→	CQG34 (A) Lote 2	Viável	Positivo	Processo N° 2504/05-44	LO 542/06 Ativ.não iniciada		Km 52	50.832,49 areia
	CQG35							
	CQG36 (A) Cancelado	Viável Empresa desistiu	Positivo	Processo N° 002026/05-74				Sim
	CQG37							
→	CQG38	Viável	Negativo			Negativo		
→	CQG39	Viável	Negativo			Negativo		
	CQG40							
→	CQG41							
	CQG42							
	CQG43							
⊗ →	CQG44 (A)	Viável	Negativo			Negativo		
	CQG45							
	CQG46							
	CQG47 (A)	Viável	Positivo					
	CQG48 (A)	Inviável	Positivo					
	CQG49 (A)	Viável	Negativo					
	CQG50 (A) Lote 2	Viável	Positivo	Processo N° 002792/05-37	LO N° 511/2005 Em recuperação	Positivo	Km 49,46 Ex. encerrada	272.969,04 areia

EM BRANCO

CQG51	Viável	Em análise					
CQG52(A)	Viável	Positivo	Processo N° 002280/05-17	LO N° 484/2005 Jaz. Esgotada.	Positivo	Km 52,60	L.272.624,64 Areia e.272.153,50
CQG53		Positivo					
CQG54(A)	Viável	Negativo	Processo N° 002229/05-51			Km 9,40	
CQG55	Parcial	Positivo					
CQG 60	Viável	Positivo	Processo N° 6167/06-45	LO N° 605/2007	Positivo	Km 49+850	608.793,24 areia
CQG 61	Viável	Falta manifestação	Processo N° 6991/2006-03	Em análise		Km 49	Sim
Bota Fora 01 (A)L 3	Viável		Processo N° 002228/05-99	LO N° 468/2005 Ativ.encerrada.		Km 65 A	55.000
Bota Fora 02(A)L 1	Em estudo		Processo N° 2508/05-22	Indeferido pelo NLA/RS		Km 3,16	Sim
Bota Fora 03(A)L 1	Em estudos		Processo N° 2507/05-88	LO N° 535/2006 Ativ.não iniciada		Km 11	10.550,00
Bota Fora 04(A)L 3	Em estudos		Processo N° 2791/05-92	Aguardando complementação		Km 69,50	Sim
Bota Fora 06(A)L 1	Indeferido Em 21.08.06		Doc. 1437/06			Km 7	Sim
Bota Fora (A) L 1	Viável		Doc.1438/06			Km19	Sim
Bota-Fora (A) L 2	Viável					Km 41	Sim
Bota Fora Km 63	Viável		Processo N° 5367/06-81	LO N° 586/2006		Km 63	86.982,90
Bota-Fora Km 65	Viavel		Processo N° 4629/06-90	LO N° 561/06		Km 65 B	53.000
Bota Fora Km 82			Processo N° 5366/06-36	LO N° 602/07		Km 82	61.101,48

Legenda:

Jazida Alternativa: (A), Jazida do Projeto Básico: (PB) e CQG - Construtora Queiroz Galvão
 Lotes: L 1, L 2 e L 3
 ZEE: Zoneamento Ecológico-Econômico do litoral norte do Rio Grande do Sul. Elaborado pela FEPAM.

- Total de materiais liberados pelas Jazidas licenciadas pelo Ibama

Areia: 1.746.853,50 m³

Argila: 131.611,72 m³

Saibro e Basalto: 252.555,34 m³

Total de materiais liberados até 12/04/2007 = 2.131020,50 m³

EM BRANCO



Fis.: 4820
 Proc.: 3433/99
 Rubr.: 2120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 163/2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 34 de maio de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora
Jair Sarmiento Silva
 Coordenador-Geral de Meio Ambiente
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar
 70.040-902, Brasília-DF
 Fax (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria à BR-101 Sul Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.**

Senhor Coordenador,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras de duplicação da BR-101 Sul no trecho em epígrafe:

DATA	ATIVIDADE
24.05.2009	Deslocamento Brasília/DF - Porto Alegre/RS no período da noite
25.05.2009	8h00 - Encontro da equipe técnica na SUPES/IBAMA/RS 8h30 - Saída para a vistoria no trecho do RS.
26.05.2009	8h00 - Saída para a vistoria no trecho de SC
27.05.2009	Retorno à Brasília/DF

2. Informo, ainda, que a vistoria contará com a participação do Analista Ambiental Fábio Tiellet da Silva e do Técnico Especializado Lúcio Lima da Mota, desta Coordenação, bem como de técnicos das Superintendências do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

3. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

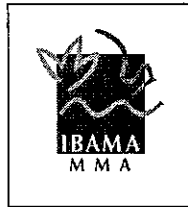
Atenciosamente,

Recebido no Apoio da
 CGMAB/DPP/IBAMA
 Em: 18/05/09
 Hora: 14:50
 OS: A. J. L. L.
 A. Cordeiro

ROSA HELENA ZAGO LÓES

Coordenadora-Geral de Licenciamento de Transporte, Mineração e Obras Civis
 CGTMO/DILIC

EM BRANCO



Fis.:	4024
Proc.:	3433/07
Rubr.:	2120

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 200/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de maio de 2008.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC

Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre nos dias 24 e 27 de maio do corrente ano, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 24/05 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC.
- 25/05 (Manhã/Tarde) - Vistoria ao trecho no Rio Grande do Sul, com pernoite em Torres/RS
- 26/05 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho em Santa Catarina, com pernoite em Florianópolis/SC.
- 27/05 (Tarde) – Retorno a Brasília/DF

2. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos deste NLA participem da vistoria..

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
15 / 05 / 08
AS 15:00 H
RESPONSÁVEL:
<i>Deiane</i>
FAX Nº:

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 931 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

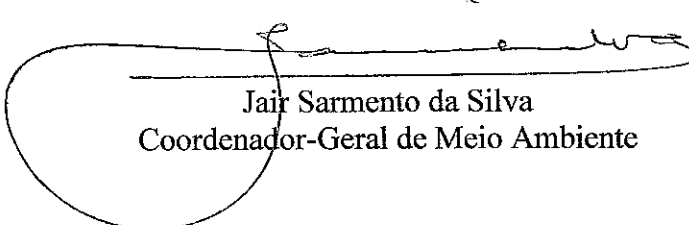
Assunto: BR-101 Sul – Atendimento das condicionantes específicas 2.3, 2.4, 2.10 e 2.11 da Licença de Instalação nº 572/2008.

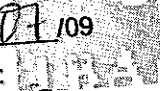
Anexo: Relatório de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental;

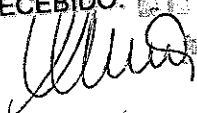
Senhor Coordenador,

1. Em atendimento às condicionantes específicas 2.3, 2.4, 2.10 e 2.11, da Licença de Instalação nº 572/2008, datada de 05 de janeiro de 2009, encaminhamos, em anexo, uma via do documento intitulado Relatório de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, referente ao período de janeiro a junho de 2009.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9193
DATA: 20/07/09
RECEBIDO: 



CS - 817 889

A COPIA
em 20/07/09

A COTRA

Em 23/07/09

Patrícia

ao técnico especializado

Lucio

e ao analista

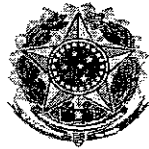
Fabio

para análise e providências.

Em 24/7/09

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fls.:	4823
Proc.:	3433197
Rubr.:	400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 344/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2009.

Ao Senhor

Jair Sarmiento Silva

Coordenador Geral de Meio Ambiente

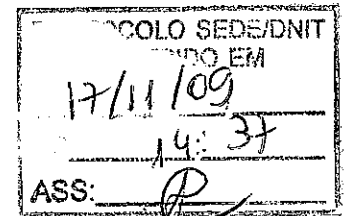
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101

Fax: (61) 3315-4676



Assunto: **BR-101 Sul - Vistoria Técnica ao empreendimento**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Rodovia BR - 101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, comunicamos que será realizada vistoria técnica no período compreendido entre os dias 01 e 04 de dezembro corrente, conforme programação abaixo:

- 01/12 (noite) - Deslocamento Brasília/DF- Florianópolis/SC, com pernoite em Florianópolis/SC.
- 02/12 (manhã/tarde) - Vistoria no trecho Florianópolis/SC - Torres/RS, com pernoite em Torres/RS.
- 03/12 (manhã/tarde) - Vistoria técnica no trecho Torres/RS - Porto Alegre/RS, com pernoite em Porto Alegre/RS.
- 04/12 (manhã) - Reunião NLA-SUPES/RS.
- 04/12 (tarde) - Deslocamento Porto Alegre/RS - Brasília/DF.

2. Informo, ainda, que participarão da vistoria os Analistas Ambientais Fabio Tiellet Silva e Laura Maria Silva Magalhães. Solicito, portanto, que seja viabilizado veículo e acompanhamento de técnicos responsáveis pelo projeto para a realização dos trabalhos em campo.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fis.: 4824
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes

Memorando nº 93 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de março de 2010.

Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado do Rio Grande do Sul – IBAMA-SUPES/RS
Sr. Mozart da Silva Lauxen

Assunto: **BR-101 Sul – Orientações ao DNIT**

1. Em atenção ao Memorando nº 008/10 – NLA/SUPES-RS, manifesto concordância à sugestão desse Núcleo de Licenciamento e informo que o DNIT foi oficiado quanto à necessidade de a empresa Mac Engenharia Ltda. se adequar e observar os planos e programas integrantes do PBA da BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.
2. Nesse sentido, solicito que o NLA/RS acompanhe o andamento das obras no trecho que se desenvolve no Rio Grande do Sul, verificando as conformidades e não conformidades das empreiteiras contratadas para a execução das obras na rodovia.

Atenciosamente,

Tatiana Veil de Souza
TATIANA VEIL DE SOUZA

Coordenadora de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 597/2010-CGMAB/DPP

Brasília, 31 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

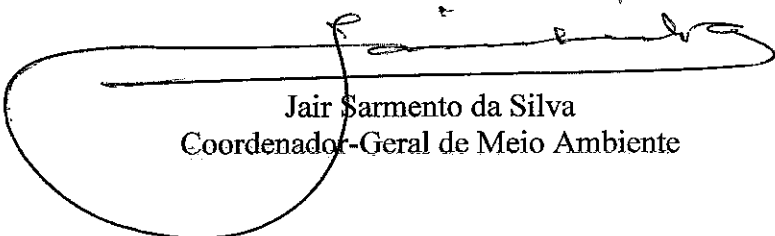
Assunto: BR-101 Sul - Utilização de cinzas para aterros no Lote 25/SC

Anexos: Cópia da Carta OFC BLK 013/2010, de 05/03/2010;
Cópia do Ofício nº 834/2008-CGTMO/DILIC;
Cópia da Nota Técnica nº 230/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;
Cópia do Ofício nº 762/2009-CGMAB/DPP.

Senhor Coordenador,

1. Solicitamos ratificar a Autorização (Ofício nº 834/2008-CGTMO/DILIC, de 17/11/2008, em anexo, Nota Técnica nº 230/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA), tendo em vista nova comunicação do Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco – lote 25/SC (OFC BLK 013/2010, de 05/03/2010), à Supervisora Ambiental da BR-101 Sul, quanto ao interesse de utilizar as cinzas nos aterros do lote 25/SC, que será disponibilizada pela empresa Tractebel, promovendo agilidade e otimização do tempo para a execução da obra.
2. Nosso pleito se justifica em função do teor do Ofício nº 762/2009-CGMAB/DPP, de 23/06/2009, que desconsiderasse os termos do Ofício nº 834/2008-CGTMO/DILIC, de 17/11/2008, uma vez que as cinzas não seriam mais utilizadas no lote 25/SC, em razão da sua não disponibilidade à época.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A: Cebra.

Para providências.

08/06/10


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

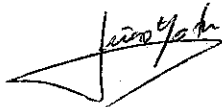
~~Ao Dr. Digo~~

A Dr^a Tatiana

Preparar resposta em
conjunto com a equipe

técnica

17.06.10



Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Ao Analista

Fabio S.

por providência

Tatiana Vel

18/6/10

Tatiana Vel de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA
Matrícula: 1319417



GFC C81K-011/2010

Laguna, 05 de março de 2010.

AO
CONSÓRCIO CONCREMAT-TECNOSOLO-CNEC

AT. ENG. RICARDO DUTRA
COORDENADOR DA SUPERVISÃO AMBIENTAL DA ESGA

REF.: BR-101/SC - LOTE 25
CONTRATO: TT-199/2004-00

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE CINZAS

Prezado senhor:

O Consórcio BLOKOS-ARAGUAIA-EMPARSANCO, contratado sob o número TT-199/2004-00, para execução OBRAS DE RESTAURAÇÃO, DUPLICAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA BR 101/SC (LOTE 25/SC), TRECHO DIVISA PR/SC E DIVISA SC/RS, SUB TRECHO FLORIANÓPOLIS - DIVISA SC/RS, SEGMENTO KM300,00 - KM329,90 COM 29,90 KM, tendo em vista reunião com o Engº Decio de Oliveira Cabral, supervisor de campo da ESGA, vem respeitosamente a vossa presença, manifestar o interesse em utilizar as cinzas provenientes da operação da Usina Termoeletrica Jorge Lacerda nos aterros do Lote-25 já licenciados conforme ofício 834/2008-CGTMO/DILIC e Nota Técnica nº 230/2008-CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. A utilização das cinzas disponibilizada pela empresa Tractebel promoverá agilidade e otimização do tempo para execução da obra, além de minimizar danos ambientais de estarmos abrindo novas jazidas no região de Laguna.

Sem mais, renovamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

[Assinatura]
CONSÓRCIO BLOKOS-ARAGUAIA-EMPARSANCO
LUIZ HUMBERTO RODRIGUES
GERENTE DO CONTRATO

Recebi em
09/03/2010
Ricardo
CONSÓRCIO CONCREMAT-TECNOSOLO-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão
Ambiental - BR 101 Sul

Rodovia BR-101-SC - KM 317 - Bairro Barrancinha - CEP 88790-000 - LAGUNA/SC
TELEFONES: (46) 3644 3637 - 3644-3673 3644-3162 FAX: (46) 3547 2014

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 834/2008 - CGTMO/DILIC

Brasília, 17 de novembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,
Jair Sarmento da Silva
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902, Brasília - DF
Tel. (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: Aplicação de cinzas em aterros da BR 101 Sul, lote 25/SC

Prezado Senhor,

- Em resposta à solicitação de manifestação do IBAMA quanto à aplicação de cinzas do Complexo Jorge Lacerda nos aterros das obras de duplicação da Rodovia BR 101 Sul, no Lote 25/SC, segmento km 300,0 - 329,9, do Consórcio BLOKOS-ARAGUAIA-EMPANSANCO, informo que fica autorizada tal aplicação, desde que atendidas as instruções contidas na Nota Técnica nº 230/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (em anexo), que consistem em:
 - Adotar as devidas medidas de controle para evitar a dispersão de material particulado e derramamento de carga durante o transporte e para promover o abatimento de poeira durante as atividades de terraplenagem;
 - Enviar ao IBAMA relatórios semestrais de monitoramento da qualidade da água subterrânea a ser monitorada com a instalação de piezômetros na área de influência dos aterros;
 - Adequar o monitoramento solicitado com relação ao atualmente praticado no lote 26/SC, conforme instruções contidas na Nota Técnica supracitada.
- Esta autorização contempla a aplicação de cinzas em núcleo de aterro dos seguintes pontos: PI's 07, 08, 09, 10 11 e 12, além do alargamento de pista e via lateral compreendido entre os km 328,1 e 329,8.
- Quaisquer alterações que venham a ocorrer no escopo da proposta apresentada e avaliada pelo IBAMA, bem como quaisquer ocorrências ambientais relevantes decorrentes desta atividade devem ser imediatamente comunicadas ao IBAMA.
- No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[assinatura]
ROSA HELINA ZAGO LOPES
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

CONSÓRCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC

Recebido em 24/11/08
Nº 1483

Recebido no Apoio da
CGTMO/DPP/DNIT
Em 25/11/2008
Hora: 14:42
CS: 276455
A copiar
W. A. L. S. S. O.

Com anexo

RMH

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 230/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de novembro de 2008.

Do(a) Técnico(a): Rose Mirian Hofmann – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa
COTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: Análise da proposta de aplicação de cinzas do Complexo Jorge Lacerda nos aterros das obras de duplicação da Rodovia BR 101 Sul, no Lote 25/SC, segmento km 300,0 – 329,9, do Consórcio BLOKOS-ARAGUAIA-EMPARSANCO.

Processo: 02001.003554/05-05

I – INTRODUÇÃO

1. No âmbito das obras de restauração, duplicação e obras de arte da Rodovia BR 101 Sul, em virtude de adequações no projeto do lote 25/SC, foi solicitado ao IBAMA manifestação quanto à autorização para aplicação de cinzas pozolânicas em 7 passagens inferiores que serão construídas nesse lote.
2. O lote 25/SC possui extensão de 29,9km, no segmento localizado entre os km 300,0 e 329,9 da BR 101 – trevo de Itapirubá e ponte sobre o Rio Capivari, que constitui objeto de execução do Consórcio BLOKOS-ARAGUAIA-EMPARSANCO.
3. A cinza será aplicada no encabeçamento das estruturas de concreto que formam as passagens inferiores, sendo confinada por argila compactada.

II – ANÁLISE

4. O objeto de análise consiste na aplicação de aproximadamente 250.000m³ de cinzas pozolânicas proveniente da queima de carvão no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda nas obras da Rodovia BR 101 Sul. Estas cinzas se encontram depositadas nas bacias de decantação da Usina e serão transportadas para os aterros dos Pontos de Interseção (PI) e de dois quilômetros de pista. Os pontos propostos para aplicação das cinzas são: PI's 07, 08, 09, 10, 11 e 12, além do alargamento de pista e via lateral compreendido entre os km 328,1 e 329,8. Abaixo é apresentada a descrição dos pontos:

Ponto de interseção PI 07

A PI 07 localizada no km 314+900, acesso para a localidade de Bananal, na qual será necessário um volume médio de 35.000m³ de cinza e 15.000m³ de argila.

EM BRANCO

Ponto de interseção PI 08

A PI 08 localizada no km 319+660, acesso para a localidade de Laranjeiras, na qual será necessário um volume médio de 35.000m³ de cinza e 14.700m³ de argila.

Ponto de interseção PI 09

A PI 09 localizada no km 320+820, acesso para o km 37, na qual será necessário um volume médio de 55.000m³ de cinza e 15.000m³ de argila.

Ponto de interseção PI 10

A PI 10 localizada no km 323+940, acesso para a localidade de Estiva, na qual será necessário um volume médio de 30.000m³ de cinza e 13.000m³ de argila.

Ponto de interseção PI 11

A PI 11 localizada no km 325+680, acesso para a localidade de Vila Flor, na qual será necessário um volume médio de 35.000m³ de cinza e 18.000m³ de argila.

Ponto de interseção PI 12

A PI 08 localizada no km 328+100, acesso para a localidade de Capivari de Baixo, na qual será necessário um volume médio de 15.000m³ de cinza e 13.000m³ de argila.

Entre os km 328,1 ao 329,8 em trecho a ser duplicado

No alargamento da pista e na construção da via lateral do trevo de Capivari até o final do trecho compreendido entre os km 328,1 e o km 329,8 onde será necessário um volume de cinza de 25.000m³.

O resumo dos locais e volumes é indicado na tabela abaixo:

Ponto	Volume estimado de cinza
Ponto de interseção PI 07	35.000m ³
Ponto de interseção PI 08	35.000m ³
Ponto de interseção PI 09	55.000m ³
Ponto de interseção PI 10	30.000m ³
Ponto de interseção PI 11	35.000m ³
Ponto de interseção PI 12	15.000m ³
Entre os km 328,1 ao 329,8 em trecho a ser duplicado	25.000m ³
Total	230.000m³

5. Os trabalhos de terraplanagem com uso da cinza para o Consórcio promoverão agilidade e otimização do tempo para execução da obra no trecho II, pois as cinzas se encontram a uma distância média de transporte de 4 km, enquanto a areia que seria o material utilizado no lugar da cinza está a uma distância média de transporte de 18 km.

6. Os pontos previstos para aplicação da cinza estão em locais altos, longe do lençol freático e visível, pois todos os pontos propostos estão em pontos elevados.

7. A aplicação de cinzas da forma como foi solicitada segue as técnicas aplicadas no Lote 26/SC, no qual a cinza foi aplicada em aterros, confinada pela técnica de envelopamento por argila compactada.

8. Os procedimentos previstos para o lote 25/SC consistem no transporte das cinzas do Complexo termelétrico Jorge Lacerda com caminhões com capacidade de 14m³, os quais devem ser enlonados para controle da dispersão de material particulado e derrame durante o transporte. Nos locais de descarga, aterro das passagens inferiores, a contenção com argila para confinamento e fundo dos aterros já estará

EM BRANCO

pronta para receber a cinza que será imediatamente espalhada e compactada com rolos.

9. O confinamento e aterro de fundo serão controlados através de ensaios de compactação, granulometria, índice de suporte califórnia e controle na execução do confinamento, através de ensaios de massa específica e determinação do grau de compactação. O confinamento lateral com argila será realizado com uma largura média de dois metros de altura por quarenta centímetros, ambos compactados com rolo.

10. Medidas de controle específicas serão adotadas no controle de erosão no processo construtivo do aterro. A contenção com argila nas partes laterais onde fica confinada a cinza estará sempre numa condição mais elevada e com inclinação negativa para a parte interna do aterro, evitando o carreamento de material fino de cinza para a drenagem. Nas partes mais baixas está prevista uma pequena bacia de contenção para condução da água quando da ocorrência de chuvas.

11. O estudo ressalta, com base em boletins de sondagem, que o lençol freático é profundo em todos os pontos a serem aterrados.

12. A técnica proposta para construção do aterro, utilizando material da Jazida da Estiva, somado ao fato da base superior do aterro ser construída com pavimento semi-rígido, característica de elevada impermeabilidade, evita a infiltração de água no aterro e a conseqüente contaminação ambiental por solubilização dos contaminantes.

13. No Lote 26/SC foi avaliada a variação da concentração dos parâmetros Arsênio Total (As), Bário Total (Ba), Cádmi Total (Cd), Chumbo Total (Pb), Cromo Total (Cr), Mercúrio Total (Hg), Prata Total (Ag), Selênio Total (Se) e Fluoretos (F-) em piezômetros construídos para monitorar a qualidade das águas subterrâneas do trecho da BR 101 Sul onde foi executado o aterro com núcleo de cinzas do complexo Jorge Lacerda IV, no lote 26 ao longo de uma extensão total de 12 km. As amostras foram coletadas em seis piezômetros localizados ao longo da rodovia.

14. A partir da experiência no Lote 26/SC e com base nos relatórios de monitoramento deste verificou-se que com as análises realizadas foi possível acompanhar a variação da concentração dos parâmetros de interesse durante as várias campanhas realizadas sem, no entanto, associá-las à aplicação das cinzas.

15. Considerando todas as justificativas técnicas já apresentadas no âmbito do licenciamento na BR 101 sul e já analisadas pelo IBAMA em pareceres anteriores, considera-se viável a aplicação das cinzas no Lote 25/SC, mantendo-se a exigência de monitoramento da qualidade da água subterrânea.

16. No entanto, para possibilitar resultados conclusivos sobre a aplicação das cinzas, devem ser acrescentadas as seguintes análises aos dados ora analisados: precipitação atmosférica em dias anteriores ou no mesmo dia da coleta; pH; avaliação do *background* químico da região analisada; caracterização do resíduo a ser aplicado no lote 25/SC; instalação de um ponto de monitoramento fora da área de influência do local onde serão aplicadas as cinzas, porém em área com as mesmas características, para utilizá-lo como parâmetro de comparação ("branco químico"). A instalação deste ponto de monitoramento adicional é essencial para comparar a dinâmica dos contaminantes em área exposta e não-exposta à cinza, favorecendo a interpretação das alterações que estão sendo causadas pelo resíduo e das alterações típicas do ambiente em questão.

17. Devem ser apresentados relatórios semestrais de monitoramento contendo, no mínimo, a seguinte estrutura: introdução, justificativa, objetivos, caracterização da área afetada, justificativa da localização dos pontos de monitoramento, metodologia, resultados e discussão, medidas corretivas propostas no caso de não-conformidades detectadas, anexo com os laudos das análises.

RMH

Página 3 de 4

[assinatura]

EM BRANCO

18. A partir da discussão dos resultados deve ser possível verificar: se os parâmetros analisados estão de acordo com a legislação vigente; se os resultados foram influenciados por precipitação em dias anteriores ou outros fatores; se as possíveis alterações nas concentrações podem ser atribuídas ao aterro com cinzas confinadas.

III - CONCLUSÕES

19. Diante do exposto e considerando: as técnicas de envelopamento e compactação propostas, a serem executadas conforme normas técnicas pertinentes; as medidas de controle e monitoramento; o fato de evitar-se a exploração de recursos naturais ao passo que se dá destinação adequada a resíduos industriais; conclui-se pela viabilidade ambiental na aplicação das cinzas nos aterros do lote 25/SC, desde que atendidas as seguintes instruções:

- Adotar as devidas medidas de controle para evitar a dispersão de material particulado e derramamento de carga durante o transporte e para promover o abatimento de poeira durante as atividades de terraplenagem;
- Enviar ao IBAMA relatórios semestrais de monitoramento da qualidade da água subterrânea a ser monitorada com a instalação de piezômetros na área de influência dos aterros;
- Adequar o monitoramento solicitado com relação ao atualmente praticado no lote 26/SC, conforme instruções contidas neste documento.

À consideração superior,

Rose M. Hofmann
Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental

*De acordo. Solicito que seja oficializado
o empreendimento.
At*

[Assinatura]
Sergio Pro Costa
Coordenador de Projetos
14.11.2008

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 762/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: **BR-101 Sul – Utilização de cinzas para aterros no Lote 25/SC.**
Anexo: Cópia da Carta OFC-CBLK 034/2009;
Cópia do Ofício nº 834/2008 – CGTMO/DILIC.

Senhor Coordenador,

1. Informamos que não utilizaremos cinzas para a realização dos aterros das passagens inferiores e duplicação rodoviária no Lote 25/SC, devido à falta de material nas bacias de cinza, conforme cópia da Carta OFC-CBLK 034/2009, datado de 10 de junho de 2009, em anexo. Dessa forma gostaríamos que esse Instituto desconsiderasse os termos do Ofício nº 834/2008 – CGTMO/DILIC, datado de 17 de novembro de 2008, cópia em anexo, uma vez que as cinzas não serão mais utilizadas no Lote 25/SC.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jafr Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7833
DATA: 23/06/09
RECEBIDO: *[assinatura]*

CONSÓRCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC

Recabido em: 21/06/09
Nº: 1311

Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
Ofício IBAMA/1125 - RPT
ORGANIZADORAMENTO AMBIENTAL/Documentos/Ofício/Ofício 2009/Ofício Ibama LT 25.doc

05 812217
SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4185
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 762/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: BR-101 Sul – Utilização de cinzas para aterros no Lote 25/SC.

Anexo: Cópia da Carta OFC-CBLK 034/2009;
Cópia do Ofício nº 834/2008 – CGTMO/DILIC.

Senhor Coordenador,

1. Informamos que não utilizaremos cinzas para a realização dos aterros das passagens inferiores e duplicação rodoviária no Lote 25/SC, devido à falta de material nas bacias de cinza, conforme cópia da Carta OFC-CBLK 034/2009, datado de 10 de junho de 2009, em anexo. Dessa forma gostaríamos que esse Instituto desconsiderasse os termos do Ofício nº 834/2008 – CGTMO/DILIC, datado de 17 de novembro de 2008, cópia em anexo, uma vez que as cinzas não serão mais utilizadas no Lote 25/SC.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]
Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 7833

DATA: 23/06/09

RECEBIDO: [assinatura]

CONSÓRCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC

Recobido em 24/06/09
Nº 1711

Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
Ofício IBAMA LT 25 - RFT
O:GERENCIAMENTO AMBIENTAL\Documentos\OFÍCIO\Ofício 2009\Ofício Ibama LT 25.doc

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4185
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

CS 812217

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

EM BRANCO





Fls.:	4834
Proc.:	3433/97
Rubric:	<i>[assinatura]</i>

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000732/2010-03
Data: 26/07/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 80 /2010 - CGTMO/DILIC

Brasília, 26 de julho de 2010

A sua Senhoria o Senhor

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo de Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Fone/Fax: (61) 3315-4101

Assunto: Aplicação de cinzas em aterros da BR 101 Sul, Lote 25/SC.

Prezado Senhor,

1. Em resposta à solicitação, de ratificação da Autorização dada pelo IBAMA, referente à aplicação de cinzas do Complexo Jorge Lacerda nos aterros das obras de duplicação da Rodovia BR 101 Sul, no Lote 25/SC, segmento km 300,0 – 329,9, do Consórcio BLOKOS-ARAGUAIA-EMPARSANCO, informo não haver óbice a tal solicitação, desde que sejam atendidas as instruções contidas na Nota Técnica nº 230/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que consistem em:

- Adotar as devidas medidas de controle para evitar a dispersão de material particulado e derramamento de carga durante o transporte e para promover o abatimento de poeira durante as atividades de terraplanagem;
- Enviar ao IBAMA relatórios semestrais de monitoramento da qualidade da água subterrânea a ser monitorada com a instalação de piezômetros na área de influência dos aterros;
- Adequar o monitoramento solicitado com relação ao atualmente praticado no lote 26/SC, conforme instruções contidas na Nota Técnica supracitada;

2. No âmbito do Parecer Técnico nº 66/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de análise do Relatório de Águas Subterrâneas, referente ao monitoramento realizado no Lote 26, onde foram aplicadas cinzas em um trecho de 12 km, as instruções contidas, neste documento, também devem ser contempladas no contexto dessa nova área de aplicação. Neste destaca-se que a falta de avaliação do background químico da região analisada prejudica a análise quanto à influência das cinzas sobre o aquífero, não sendo possível afirmar que a variação na concentração dos parâmetros monitorados seja decorrente do aterro da rodovia. As seguintes instruções foram apresentadas:

- Desenvolver medidas de controle que consistam na manutenção da integridade dos aterros e da impermeabilidade garantida pela compactação e cobertura asfáltica;
- Realizar o estudo prévio do background químico da área de influência direta, buscando-se conhecer a área de aplicação;

- Realizar estudo de caracterização físico-química da cinza a ser aplicada.
3. Esta autorização contempla a aplicação de cinzas em núcleo de aterro dos seguintes pontos: PIs 07, 08, 09, 10, 11 e 12, além do alargamento de pista e via lateral compreendido entre os km 328,1 e 329,8.
 4. Quaisquer alteração que venham a ocorrer no escopo da proposta apresentada e avaliada pelo IBAMA, bem como quaisquer ocorrências ambientais relevantes, decorrentes desta atividade devem ser imediatamente comunicadas ao IBAMA.
 5. No mais coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras
Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Telex
(Mailing)

Fls.:	4835
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Adm

Ofício nº 814 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar
70.040-902, Brasília-DF
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **BR-101/Sul - trecho Florianópolis/SC - Osório/RS**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR-101/Sul, no trecho em epígrafe, ressalto que os programas constantes do Plano Básico Ambiental devem ter continuidade em seu acompanhamento por parte da Gestão Ambiental pelo prazo mínimo de um ano após o término das obras.
2. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SUBSTITUTO
DILIC

EM BRANCO



Fis.: 4836
Proc.: 3433197
Subtr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF/PRMT/N.º 138/10-UTC

Tubarão, 13 de setembro de 2010.

ILMO. DIRETOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** ao cumprimentá-lo, respeitosamente, visando a instrução do Inquérito Civil Público nº 1.33.007.000335/2005-84, instaurado para apurar possíveis danos ambientais e ao patrimônio cultural advindos da duplicação da BR 101/Sul, reportando-se ao Ofício nº 467/2010/DILIC/IBAMA (cópia anexa), **requer** a Vossa Senhoria, forte no art. 129, VI, da Constituição da República c/c art. 8º, II, VIII e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 75/93, informação sobre a ocorrência de eventuais danos ambientais relacionados ao (des)cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação-LI nº 572/2008 (referente a duplicação da BR 101, trecho sul - Florianópolis-SC/Osório-RS), especificamente, no trecho compreendido entre os municípios de Garopaba/SC e Sangão/SC.

Atenciosamente,

André Stefani Bertuol
André Stefani Bertuol
Procurador da República
e. e. na PRM/Tubarão

Ilmo.

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

CEP 70818-900

BRASÍLIA - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.029420/2010-73

Data: 22/09/10

A CGTMO.

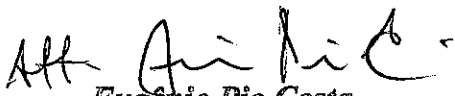
27.09.2010


Gisela Damme Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A

COTRA

Para manifestação.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

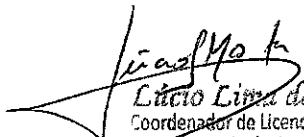
28.09.2010

A Tarc Tatioua

Dr Fábio S

Dr Warley

Para manifestação


Lício Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

to TRP Fábio S.

Por pertinência

4/10/10

Tatiana Vel

Tatiana Vel de Souza
Analista Ambiental
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fls.:	4837
Proc.:	3433/07
Rubr.:	Subm

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
 IBAMA**

Ofício nº 467/2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de junho de 2010

Ao Senhor
 Celso Antonio Tres
 Procurador da República
 Ministério Público Federal
 Av. Marcolino Martins Cabral, 2001 – Edifício Portugal – 5º andar
 CEP: 88705-001 – Tubarão - SC
 Fone/Fax: (48) 3632-3856

Assunto: Atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008 (referente à duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Osório – RS).

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao OF/PRMT/Nº59/10-UTC, informamos que a Equipe Técnica, responsável pelo processo em questão, está tomando as providências necessárias, no intuito de subsidiá-lo com as devidas informações referentes à ocorrência de eventuais danos ambientais, relacionados ao descumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008.

2. Informo ainda que a Licença - LI 572/2008 – é a que está atualmente em vigor. Esta foi emitida em substituição à antiga Licença de Instalação – LI 181/2002 que, após ter sido prorrogada por uma vez, teve seu prazo máximo (6 anos) expirado.

Atenciosamente,

 Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
 EM TUBARÃO**

Recebido às 12:00 horas
 do dia 15/06/10

FAPS

Rubrica do Responsável

PRM-TBA/SC-SUBADM-
 000363/2010

SJC

EM BRANCO



Fls.:	4838
Proc.:	3433/97
Rubr.:	John

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA

Ofício nº 923 /2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de Setembro de 2010

A Senhora
Cristianna Dutra Brunelli Nácul
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Praça Rui Barbosa, 57 - 12º andar
Porto Alegre-RS - CEP 90.030-100
Fone (51) 3284-7200

Assunto: Duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Osório – RS - Licença de Instalação nº 572/2008

*Referência: Peça Informativa
MPF/PR/RS nº 1.29.000.01267/2006*

Senhora Procuradora da República,

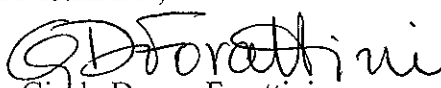
1. Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao OF/NUMAPH/PR-RS Nº 4134/2010 – PR/RS-GABPR5-CDBN-000417/2010, informo que o Estudo de Impacto Ambiental e o Projeto Básico Ambiental, apresentados a este IBAMA como parte das exigências para o processo de Licenciamento do projeto em epígrafe, atenderam à legislação pertinente e, em especial, aos princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente.

2. Em relação as informações solicitadas, sobre o cumprimento integral do projeto, este Instituto informa que, por meio de vistorias técnicas, relatórios periódicos e outros documentos, o empreendimento vem sendo acompanhado e avaliado em relação a sua conformidade com as condicionantes ambientais estabelecidas. Neste contexto, diante da constatação de qualquer inconformidade ambiental, as providências cabíveis vem sendo tomadas, inclusive as lavraturas de autos de infração quando pertinentes.

3. Conforme solicitação envio em anexo a este ofício os seguintes documentos: (i) cópia dos Pareceres Técnicos de análise de atendimento das condicionantes para a renovação da Licença de Instalação Nº 181/2002 e emissão da Licença de Instalação Nº 572/2008 e (ii) cópia dos os autos de infração lavrados, pela Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO e pela Superintendência do IBAMA do Rio Grande do Sul, a partir da emissão da Licença de Instalação Nº 181/2002, de 19 de dezembro de 2002.

4. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Fis.:	4839
Proc.:	3433/97
Rubr.:	fun

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

Mem. nº 418 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de Setembro de 2010.

Ao Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assunto: Arquivamento de material.

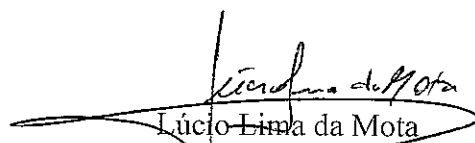
Senhora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da Rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS (02001.003433/97-57), sob a responsabilidade do DNIT, solicito que sejam arquivados os seguintes documentos impressos:

- Programa de Monitoramento dos Corpos Hídricos – Relatório Final, fevereiro/2008 – revisão 00, (Protocolo 13524, 05/11/2008);
- Programa de Proteção à Fauna e Flora – Subprograma de Proteção à Fauna, 2008, (Protocolo 9390, 24/07/2009);
- Programa de Proteção à Fauna e Flora – Subprograma de Proteção à Fauna, outubro/2008, revisão 00 (Protocolo 789, 26/01/2009);
- Relatório de Águas Subterrâneas, outubro/2008 – Revisão 00, (Protocolo 15738, 19/12/2008);
- Programa de Reassentamento – Relatório Final, dezembro/2008 – Revisão 00, (Protocolo 866, 27/01/2009);
- Supervisão Ambiental Atendimento Of.1035/2008 – CGTMO/DILIC RE-CTC-SA-SC-14/2009, março/2009, (Protocolo 3474, 24/03/09);
- Supervisão Ambiental Atendimento às Recomendações Vistoria IBAMA – março/2009 RE-CTC-SA-DF-15/2009, maio 2009, (Protocolo 6536, 27/05/09);
- Supervisão Ambiental Atendimento à Ata de Vistoria do IBAMA- 27/05/2009 RE-CTC-SA-DF-2009, julho de 2009, (Protocolo 5367, 23/07/09);
- Supervisão Ambiental Vistoria Técnica IBAMA 19 a 21/08/2009 RE-CTC-SA-DF-20/2009, agosto – 2009, (Protocolo ----)
- Áreas de Apoio IBAMA RE-CTC-SA-DF-11/2009, abril – 2009, (Protocolo 5295, 30/04/09);

- Programa de Proteção à Fauna e Flora PASSAGENS DE FAUNA – BR-101/SC RE-CTC-SA-DF-12/2009, abril - 2009 (Protocolo 5298, 30/04/2009);
- Programa de Proteção à Fauna e Flora PASSAGENS DE FAUNA – BR-101/SC RE-CTC-SA-DF-13/2009, abril - 2009 (Protocolo 5298, 30/04/2009);
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais RE-CTC-SA-DF-7/2009, abril - 2009 (Protocolo 4052, 03/04/2009);
- Áreas de Apoio FATMA/SC, RE-CTC-SA-DF-10/2009, abril - 2009 (Protocolo 5295, 30/04/09) – três cópias;
- Áreas de Apoio IBAMA RE-CTC-SA-DF-11/2009, abril - 2009 (Protocolo 5295, 30/04/2009);
- Atendimento à Condicionante Específica 2.6 da Licença de Instalação 572/2008 RE-CTC-SA-DF-14/2009, maio - 2009 (Protocolo 6116, 19/05/09);
- Atendimento à Condicionante 2.12 LI 572/2008 – Abril - Junho/2009 RE-CTC-SA-DF-17/2009, junho - 2009 (Protocolo 8438, 06/07/2009);
- Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto – RS RE-CTC-GA-DF-5/2009, julho 2009, (Protocolo 8439, 06/07/2009);
- Supervisão Ambiental – Atendimento à Condicionante 2.15 – LI 572/2008 – IBAMA RE-CTC-SA-DF-23/2009, setembro - 2009 (Protocolo 11670, 16/09/2009);
- Relatório do Plano de Trabalho para Diagnóstico da Fauna de Vertebrados RE-CTC-GA-DF-6/2009, outubro – 2009, (Protocolo 12452, 14/10/2009);
- Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, julho – dezembro 2009, (Protocolo 167, 12/01/2010) – TOMOS I e II.
- Compensação Ambiental RE-CTC-GA-DF-7/2009, dezembro – 2009, (Protocolo 14458, 22/12/09);
- Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, janeiro – junho/2009, (Protocolo, 167, 12/01/2010);
- Atendimento às Recomendações da Vistoria do IBAMA – Agosto/2009 RE-CTC-SA-DF-24/2009, dezembro – 2009, (Protocolo 14457, 22/12/2009);

Atenciosamente,


Lúcio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes Rodoviários e Ferroviários
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

FAPS

Recebido
27/09/2010,
Romir



M M A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina
Núcleo de Licenciamento Ambiental

URGENTE

Fis.: 4840
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

Mem. 113/2010/NLA/SUPES/SC

Florianópolis, 28 de outubro de 2010.

Ao Sr. Coordenador de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: **Duplicação BR101 – Vitoria TCU**

~~Conta da União solicitou acompanhamento de trabalho de fiscalização que deve ocorrer~~
3 a 5 de novembro de 2010 na BR101 – trecho Osório / Florianópolis.

2. Considerando que o processo não está sendo conduzido por este NLA encaminho o documento para conhecimento e instrução.

Atenciosamente.

Isabela Schmitt Berkenbrock
ISABELA SCHMITT BERKENBROCK
Coordenadora – NLA/SUPES/SC

Anexos:

1. Ofício N.º 86/2010–TCU/8ª SECEX

A D^{ns} Tatiana

Dr. Fábio Sobrinho

de Wembley

Para acompanhamento
e orientação para
o NLA/SC e NLA/RS
dos procedimentos de
vistoria

~~Lúcio Lima da Mota~~ 03.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

do Analista (TRP)

Fábio S.

para ~~instaurar~~ acompanhamento
no processo.

20/11/10

Tatiana Vel

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Tribunal de Contas da União
 8ª Secretaria de Controle Externo
 SAFS Qd 4 Lote 1 – Anexo I Sala 031 SAFS Brasília/DF 70042-900
 (61) 3316-5277 – seceex-8@tcu.gov.br

**COMUNICAÇÕES
 PROCESSUAIS**

NATUREZA COMUNICAÇÃO	OFÍCIO N.º 86 /2010-TCU/8ª SECEX	DATA 18/10/2010	PROCESSO N.º 025.829/2010-6
DESTINATÁRIO: ISABELA SCHMITT BERKENBRACK Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama em Santa Catarina			
ENDEREÇO Avenida Mauro Ramos, nº 1.113 Centro		CIDADE / UF Florianópolis/SC	CEP 88.020-301

Senhora Coordenadora,

Fls.: 4841
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: [assinatura]

Comunico a V.Sa. que a Auditora Federal de Controle Externo, área Controle Externo, Elisângela Papst, matrícula TCU nº 5082-2, e o Prof. Dr. Luis Henrique Sánchez, consultor contrato pelo TCU nº 001.134.100/2010, são integrantes da Comissão de Trabalho de Fiscalização do Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama, conforme estabelecido na Portaria de Fiscalização nº 945/10.

Nesse sentido, mostra-se relevante para o trabalho em questão o acompanhamento de um analista do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama em Santa Catarina na visita a ser realizada na BR 101 Sul. O cronograma de visita será: 03/11 – trecho Osório(RS)/Torres (RS); 04/11 – trecho Torres (RS)/Tubarão (SC); e 05/11 – trecho Tubarão (SC)/Florianópolis (SC).

acesso aos documentos por eles solicitados, bem como providenciar os meios necessários à execução dos trabalhos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RAFAEL LOPES TORRES
 Secretário 8ª SECEX

IBAMA/SC
 Recebido: 23/10/10
 Rubr.: [assinatura]

EM BRANCO

Sistema de Protocolo Gabin-IBAMA/SC

Fls.:	4842
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Pro

Controle de protocolos do IBAMA SC

Orgão Solicitante

MPF

Data da Movimentação

27/10/10

Numero do Protocolo

02026003466/10

Data do Protocolo

26/10/10

Assunto

Of 410/10

Destino

Diliq - Brasília

OBS:

Junto com o Memo 415/

Data do Recebimento

Assinatura do Responsavel

[Enviar](#)

Tecnologia [Google Docs](#)

[Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Termos Adicionais](#)

EM BRANCO



Is.: 4843
Proc.: 3433/197
Subr.: etmo

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SANTA CATARINA

Memo Gabin/Ibama/SC nº 415 /10

Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Documento:
02001.039118/2010-23

Do: Superintendente Substituto do IBAMA / SC
Ao: Diretor da DILIQ

Data: 08/11/2010

Assunto: Encaminha documento

MMA - IBAMA

Cumprimentando-o, encaminho documento nº 02026.003466/2010, oriundo do Ministério Público Federal, onde são requeridas informações e dados referentes a Duplicação da BR 101 e da Ampliação do Aeroporto Hercílio Luz, os quais poderão ser disponibilizados por essa Diretoria.

Atenciosamente,


Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente/Substituto

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Santa Catarina

Fis.: 4844
Proc.: 3433/07
Rubr.: [assinatura]

Of. nº 410/10-PRDC/PR/SC

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2010.

Ilmo. Sr.
Luiz Ernesto Trein
Superintendente Estadual
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Av. Mauro Ramos, 113 – Centro
88.020-300 – Florianópolis – SC

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
02026.003466-10-
Data: 26/10/10
Rub. [assinatura]

Senhor Superintendente,

O Ministério Público Federal, por seu Procurador da República, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Constituição da República, na instrução do Inquérito Civil Público nº 1.33.000.002475/2008-08, por meio do qual se apura a inexistência de unidade de atendimento para pacientes queimados adultos na região da Grande Florianópolis, tem a honra de SOLICITAR a Vossa Senhoria, no prazo de 30 dias:

a) o encaminhamento de fotocópia do EIA/RIMA e Plano Ambiental Básico da obra de duplicação da Rodovia BR 101 em Santa Catarina, juntamente com todo o material disponível relacionado ao denominado "Programa Ambiental de Transporte de Produtos Perigosos", e demais informações porventura existentes acerca da construção de Ala de Queimados no Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago - HU/UFSC;

b) que informe se o empreendimento destinado à ampliação do Aeroporto Internacional Hercílio Luz, no âmbito do licenciamento dessa Autarquia, encontra previsão para programa de atendimento de acidentes aéreos, incluindo a construção da unidade de pronto atendimento e de atendimento hospitalar de queimados ou programa equivalente.

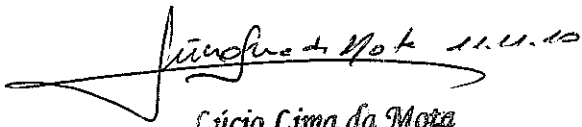
Atenciosamente,

[assinatura]

MAURÍCIO PESSUTTO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

À Dra. Tatiana

Para providenciar a
resposta.

 Lúcio Lima da Mota 22.11.10

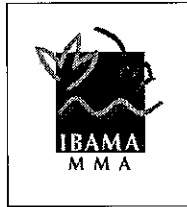
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
MTR/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Analista Fábio S. (Cap)
para providenciar

29/11/2010



Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
MTR/CGTMO/DILIC/IBAMA



Is.: 4845
Proc.: 3433/97
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Memorando nº 86 /2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC
Isabela S. Berkenbrock


Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 22/11/2010 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC.
- 23/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 22, 23, 24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC.
- 24/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 26, 27, 28, 29 e 30, com pernoite em Torres/RS
- 25/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho no Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS.
- 26/11/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com técnicos do DNIT, com retorno a Brasília no período da tarde

2. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos deste NLA participem da vistoria.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 4846
Proc.: 3433/97
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 178 /2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar
70.040-902, Brasília-DF
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria à BR-101 Sul Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.**

Senhor Coordenador,

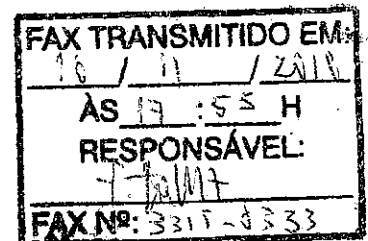
1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras de duplicação da BR-101 Sul no trecho em epígrafe, incluindo a participação na reunião na TI do Morro dos Cavalos:

DATA	ATIVIDADE
22.11.2010	Deslocamento Brasília/DF - Florianópolis/SC no período da noite
23.11.2010	8h00 - Saída pra vistoria aos lotes 22, 23, 24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC
24.11.2010	8h00 - Saída pra vistoria aos lotes 26, 27, 28, 29 e 30, com pernoite em Torres/RS
25.11.2010	8h00 - Saída para a vistoria no trecho de RS, com pernoite em Porto Alegre/RS
26.11.2010	8h00 - Reunião com técnicos do DNIT e retorno à Brasília/DF no período da tarde.

2. Informo, ainda, que a vistoria e a reunião contarão com a minha participação e dos Analistas Ambientais Fábio Tiellet da Silva e Fábio Araújo Pinto Sobrinho, desta Coordenação, bem como de técnicos das Superintendências do IBAMA nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

3. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

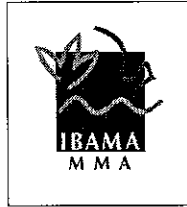
Atenciosamente,



[assinatura]
EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fis.: 4847
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Memorando nº 87 /2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Mozart Lauxen

Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 22/11/2010 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC.
- 23/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 22, 23, 24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC.
- 24/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 26, 27, 28, 29 e 30, com pernoite em Torres/RS
- 25/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho no Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS.
- 26/11/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com técnicos do DNIT, com retorno a Brasília no período da tarde

2. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos deste NLA participem da vistoria.

Atenciosamente,

[Assinatura]
EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 193 /2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento das condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 572/2008, relativa ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR -101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Processo: 02001.003433/1997-57

I - INTRODUÇÃO

A LI nº 572/2008, referente ao trecho supramencionado, foi emitida em 05/01/2009, com validade de 4 anos. As publicações no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, informando quanto ao recebimento da LI, foram efetuadas no dia 13/01/2009 e apresentadas ao Ibama no dia 26/01/2009 (Protocolo nº 791). Esta Licença - LI 572/2008 – foi emitida em substituição à antiga Licença de Instalação – LI 181/2002 que, após ter sido prorrogada por uma vez, teve seu prazo máximo (6 anos) expirado.

II - ANÁLISE

A seguir, constam as análises de atendimento às condicionantes gerais e específicas da LI nº 572/2008.

1 - Condições Gerais:

1.1 - Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

No dia 26/01/2009, foi protocolado no IBAMA o Ofício nº 0079/2009/CGMAB/DPP (Protocolo nº 791) onde é informado e enviado cópia da publicação no Diário Oficial da União.

No dia 09/02/2009, o DNIT envia o Ofício nº 0125/2009/CGMAB/DPP (Protocolo 1433) informando sobre a publicação do recebimento da Licença de Instalação nº 572/2008 nos jornais locais “Gazeta do Povo”, “Zero Hora” e “Diário Catarinense”.

CONDICIONANTE ATENDIDA

1.2 - O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença.
- Graves riscos ambientais e de saúde

Até o presente momento, não houve constatação de quaisquer dos itens acima, não sendo necessária, portanto, a aplicação desta condicionante.

1.3 – Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

Por meio de vistorias, foi constatado que algumas alterações de projeto estão sendo propostas no decorrer da execução das obras. Tal situação pode ser exemplificada no âmbito do Relatório de Vistoria N° 53/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC de 2 de setembro de 2009, onde foi informado sobre o estudo de algumas alternativas de passagem de nível que vem sendo estudadas a pedido das comunidades, das prefeituras e do Ministério Público, no estado do Rio Grande do Sul. Contudo, ressalta-se que tais alterações ainda não foram apresentadas ao IBAMA e que as devidas providências foram tomadas para informar ao DNIT de tal constatação. Neste contexto, esta equipe técnica sugere que seja encaminhado ao empreendedor um ofício, solicitando informações em um prazo de 30 dias, sobre essas possíveis alterações nas especificações do projeto.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

1.4 – A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.

Em 25/08/08 (Protocolo IBAMA n° 9.936), por meio do Ofício n° 1088/2008/CGMAB/DPP, o DNIT requereu nova licença de instalação para o empreendimento, encaminhando relatório de atendimento de condicionantes da Renovação da LI n° 181/2002.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2 - Condições Específicas

2.1 - Executar o acordado no Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e o DNIT para compensar os impactos da rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS.

Até que fosse assinado e executado o Termo de Compromisso, foram apresentados cinco relatórios trimestrais das atividades exercidas pelo empreendedor visando a mitigação dos impactos da rodovia sobre a Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS. As atividades desenvolvidas por meio da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental (ESGA) foram, principalmente, referentes a ações de Educação Ambiental.

O Termo de Compromisso objeto desta Condicionante foi firmado no dia 11/03/2008 com o Ibama, tendo o DNIT se comprometido a elaborar e implementar um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto.

As medidas compensatórias e mitigadoras previstas no Termo foram detalhadas, sendo firmado um Termo Aditivo complementar, no dia 12/03/2009, em atendimento à Cláusula Primeira do TC. Esse Plano contempla, entre outros: as medidas compensatórias e mitigatórias, os custos de implementação; as especificações dos equipamentos e profissionais; prazos e detalhamento executivo das ações.

A prestação de conta prevista no Termo Aditivo ocorrerá com a apresentação de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, entidade contratada pelo DNIT para implementação do Programa.

Conforme informado pelo DNIT (Protocolo n° 4813, 22/04/2009), as atividades relativas ao Termo tiveram seu início a partir do dia 14/04/2009, com a publicação no DOU do convênio celebrado com a UFRGS. Desde esse início previsto para a execução das atividades do Plano de Trabalho, não houve qualquer apresentação de relatórios trimestrais das ações

desenvolvidas em prol da Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.

No dia 23/3/2010, foi encaminhado o Ofício nº 372/2010/CGMAB/DPP (Protocolo nº 02001.001101/2010-01), no qual o DNIT informou que, após Assembleia realizada em 02/05/2009 com a Comunidade Quilombola, foram rejeitadas algumas metas sendo propostas novas demandas complementares ao Plano de Trabalho firmado pelos órgãos. A Comunidade justificou a rejeição pois algumas meta, segundo eles, estão defasadas por terem sido elaboradas para serem implantadas no início das obras e, hoje, a obra está se encaminhando a sua fase final.

A UFRGS informou que a sua equipe encontra-se desde abril de 2009 impossibilitada de executar o PT aprovado no DOU por razão dessa rejeição. O Ministério Público Federal foi informado quanto às solicitações de adequações, cabendo ao IBAMA e DNIT apreciarem e aprovarem as modificações para fins de implementação do Programa de Apoio à Comunidade de Morro Alto/RS.

Para se manifestar técnica e juridicamente, o IBAMA solicitou ao DNIT a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado contendo as adequações realizadas considerando as modificações propostas pela Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS. Em função da Ação Civil Pública nº 2006.71.00.02490-3/RS ajuizada em prol da Comunidade, que levou à assinatura do Termo de Compromisso e do Termo Aditivo, a alteração no Plano de Trabalho, objeto do Termo Aditivo, deverá ocorrer com a aquiescência do Ministério Público Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

2.2 - Executar o Programa de Plantio Compensatório por Intervenção em APP, observando-se o seguinte:

- a) A opção de formalização de convênios com as prefeituras dos municípios afetados pelas obras, para a execução dos plantios. Entretanto, estas deverão apenas disponibilizar as áreas. A responsabilidade pelo plantio e aquisição de mudas e monitoramento desses locais é do DNIT;*
- b) É necessário que seja realizado o monitoramento dos plantios, pelo período de dois anos, com o envio de relatórios anuais com os resultados do mesmo;*
- c) Apresentar cronograma com previsão de início e fim das atividades a serem realizadas.*

Esta condicionante será analisada em parecer a parte.

2.3 - Dar continuidade ao atendimento das condicionantes específicas das Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação de material lenhoso oriundo da supressão, apresentando relatórios semestrais consolidados sobre as atividades desenvolvidas.

Esta condicionante será analisada em parecer a parte.

2.4 - Dar continuidade a todas as ações propostas em todos os Programas Ambientais contidos no Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA. Deverão ser apresentados relatórios semestrais de acompanhamento das atividades executadas, considerando o detalhamento executivo (atividades e metas) apresentado em cada programa específico constante no PBA.

Desde a emissão da Licença, foram protocolados dois Relatórios Semestrais de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental, referentes aos períodos de Janeiro a Junho de 2009 e de Julho a Dezembro de 2009 (Protocolo nº 167, 12/1/2010).

Conforme consta no Parecer Técnico nº 137/2008- COTRA/CGTMO/DILIC/

IBAMA, de 17/12/2008, que avaliou o atendimento das concionantes da LI nº 182/2002 – Renovação, foi feita uma orientação ao empreendedor de que os relatórios fossem elaborados detalhando-se as ações executadas de acordo com aquelas previstas no PBA. Esta solicitação foi realizada com o objetivo de tornar o Relatório de Acompanhamento mais objetivo e fiel ao PBA elaborado para o empreendimento, refletindo exatamente o resultado das ações executadas em comparação ao que foi planejado para o período a que se refere.

Analisando os dois relatórios encaminhados em atendimento a esta condicionante, observa-se que não houve alteração na forma de apresentação das informações. Assim, visando tornar o processo de acompanhamento mais eficaz e eficiente, com economia de recursos inclusive, reforça-se essa solicitação ao empreendedor, que deve evitar a apresentação de informações repetidas em todos os relatórios, devendo o foco ser dado aos resultados e avanços ocorridos no período.

Abaixo estão descritos os principais aspectos relacionados ao andamento dos Programas Ambientais, conforme apresentado nos Relatórios bem como em outros documentos relevantes à análise do cumprimento desta condicionante.

Gerenciamento Ambiental

• Programa de Apoio às comunidades Indígenas Guarani – PACIG

O Programa é voltado para mitigação e compensação dos impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento sobre nove comunidade indígenas, das quais cinco estão no Estado de Santa Catarina – Cambirela, Praia de Fora, Morro dos Cavalos, Massiambu e Cachoeira dos Inácios – e quatro no Estado do Rio Grande do Sul – Campo Bonito, Barra do Ouro, Varzinha e Riozinho. Contempla ações de Infraestrutura (construção de casas, casa comunitária, escolas, postos médicos, casa de artesanato, estufa e galpões), Socioeconômico-Ambiental (aquisição de animais, benfeitorias rurais, implantação de pomar e consultoria técnica) e Fundiária (aquisição de terras e de áreas para loja de artesanato).

A execução deste Programa está sendo realizada por meio do Convênio PP 0025/2002-00 firmado entre o DNIT e a Funai, sendo que, de acordo com o documento apresentado em atendimento à Condicionante 2.6 da LI 572/2008 (protocolo 6116, 19/5/2009), a conclusão do Plano de Trabalho objeto desse Convênio foi prevista para dezembro de 2009. No 2º Relatório Semestral de 2009 (Protocolo 167, 12/1/2010), consta a informação de que houve a prorrogação para o dia 31/12/2010.

No período de Janeiro a Junho de 2009, o relatório destaca a realização de uma reunião entre o empreendedor e a Funai, em 26/2/2009, na qual foram definidos encaminhamentos referentes à execução do Convênio, dos quais destacam-se: a) aquisição de sete áreas – 5 adquiridas e 2 em processo final de aquisição; b) construção de 85 casas – início dos trabalhos no Rio Grande do Sul previsto para março de 2009; c) utilização dos recursos do convênio – envio ao DNIT pela Funai de relatórios de controle contábil e de execução do convênio; d) passarela para os índios – verificação com as comunidades dos locais em que devem ser instaladas as passarelas e passagens subterrâneas; e e) Funai solicitou ao DNIT reforço na sinalização das áreas indígenas, melhoria de acesso às comunidades e providências na Terra Indígena Morro dos Cavalos – redutores de poeira e ruído.

Além dessa reunião, foi apresentado o resultado do acompanhamento de campo em ambos os estados realizado pela Supervisora Ambiental do empreendimento. Em Santa Catarina, foram verificados o processo de construção de sete casas na Comunidade Indígena Tekoá Tava'i (antiga Comunidade Cambirela) e de doze casas na Comunidade Itanhãe (antiga Comunidade Cachoeira dos Inácios I) e o processo de relocação parcial da Comunidade Morro dos Cavalos para a propriedade Águas Claras. No Rio Grande do Sul, foi acompanhada a construção de casas nas

Comunidades Indígenas Campo Bonito e Fazenda Casqueiro.

No período de Julho a Dezembro de 2009, no acompanhamento de campo realizado, constatou-se que, das 59 casas previstas para serem construídas em Santa Catarina, 30 estão em construção. No Rio Grande do Sul, das 27 previstas, 11 estão em construção. De acordo com o informado, as Comunidades Indígenas Riozinho e Varzinha no Rio Grande do Sul não foram relocadas e devem permanecer nos locais hoje ocupados.

Ambos os relatórios apresentam registros fotográficos e dados atualizados do avanço alcançado no Programa. Não constam informações sobre o atendimento às solicitações da Funai. Observa-se que os impactos gerados pelo empreendimento vêm sendo mitigados com as ações executadas, porém, para um acompanhamento mais efetivo dos resultados, solicita-se que o empreendedor, além de observar a orientação sobre não apresentar informações repetidas, como a descrição das comunidades em todos os relatórios semestrais, se atenha a apresentar as atividades integrantes previstas e executadas para o período, fornecendo um cronograma de ações futuro que reflita o acordado no Convênio firmado com a Funai.

- **Programa de Compensação Ambiental para Unidades de Conservação:**

Este Programa será analisado em parecer a parte.

- **Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS:**

Programa avaliado na condicionante 2.1.

- **Programa de Ordenamento Territorial:**

No PBA são previstas ações de mobilização, levantamentos de dados complementares, definição de diretrizes básicas, elaboração e aprovação de anteprojeto e proposta para a fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo ao longo da rodovia. É prevista a elaboração de Normas de Organização Territorial ou Macrozoneamento, contendo critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo e circulação viária para as áreas lindeiras à BR-101, numa faixa de 200 metros de cada lado da rodovia, a partir da linha limite da área “*non-aedificandi*”.

A execução do programa vem sendo feita por meio de convênios firmados entre o DNIT e o Estado de Santa Catarina e o a Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, esse último para o Estado do Rio Grande do Sul.

No período de Janeiro a Junho de 2009 para o Estado de Santa Catarina, o Relatório de Acompanhamento do PBA não apresenta informações novas além daquelas constantes nos relatórios passados e já analisadas no Parecer Técnico nº 137/2008. No período de Julho a Dezembro de 2009, foram realizadas Audiências Públicas em alguns municípios integrantes do Programa com o objetivo de compatibilizar os Planos Diretores Municipais com a proposta de ordenamento territorial. Foram realizadas Audiências nos seguintes locais: Balneário Arroio do Silva, Sangão, Passo de Torres, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Meleiro e Balneário Gaivota.

No Rio Grande do Sul, em abril de 2009 foi realizada uma reunião em Osório para apresentação aos gestores municipais e técnicos do detalhamento das propostas urbanísticas, paisagísticas e viárias para adequação física e funcional das avenidas laterais ao longo das travessias urbanas da BR 101 para as localidades de Osório, Terra de Areia, Três Cachoeiras e Torres – Vila São João. No período de Julho a Dezembro de 2009, foi realizado o Fórum de Secretários Municipais de Gestão Urbana da Aglomeração Urbana do Litoral Norte – AULINOR, com o objetivo de discutir os caminhos a serem desenvolvidos no planejamento urbano, com enfoque para o Programa de Ordenamento Territorial da BR 101 Sul – trecho gaúcho.

Não foram encaminhadas cópias dos convênios firmados entre o DNIT e as instituições nos dois estados, conforme solicitado por meio do Parecer Técnico nº 137/2008, motivo

pelo qual o acompanhamento das atividades planejadas e executadas no programa fica prejudicado no processo de licenciamento. Solicita-se que quando da elaboração dos relatórios referentes ao primeiro e segundo semestres de 2010, o empreendedor apresente planejamento e monitoramento de atividades de forma mais objetiva, especificando claramente quais ações foram e serão executadas nesses períodos de acordo com os convênios firmados.

- **Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos:**

No dia 05 de novembro de 2008, foi protocolado neste IBAMA (Protocolo no 13524) o documento contendo o Programa de Monitoramento dos Corpos Hídricos. De acordo com o último relatório apresentado Julho – Dezembro/2009, este Programa visa identificar eventuais processos atuantes na contaminação e deterioração da qualidade da água, relacionados especificamente com o empreendimento em questão. As ações previstas no PBA foram implantadas por meio do convênio PP – 211/2004-00, realizado entre o DNIT e IME. O relatório aponta que os resultados das campanhas demonstraram a efetividade dos dispositivos de controle de processos erosivos e que o valor de coliformes (totais e fecais) refletem a intensa ocupação da área de drenagem das bacias hidrográficas interceptadas pela rodovia.

Na perspectiva da continuidade do programa, foi informado que está em processo de celebração um Destaque de Crédito Orçamentário, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com base no plano apresentado para a execução do subprograma.

O relatório informa que, com base nos estudos realizados na época do PBA e nas interferências possíveis na fase de obras, foram selecionados 28 pontos de monitoramento da qualidade da água, sendo 14 pontos em rios e 14 em lagoas da região, com a realização de seis campanhas de monitoramento da qualidade da água.

- **Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico:**

O programa vem sendo executado com o objetivo de indicar os sítios arqueológicos existentes nas áreas diretamente impactadas e promover a sua integridade e conscientizar o público em geral e, em particular, os trabalhadores do trecho, por meio de palestras e de outros meios de divulgação, quanto à importância cultural do patrimônio arqueológico para as comunidades impactadas.

Em Santa Catarina, os treze sítios arqueológicos identificados (cerâmicos e sambaquis) estão com os serviços de salvamento concluídos, conforme informado no Relatório do período de Julho a Dezembro de 2009. O DNIT aguarda a manifestação oficial do IPHAN/SC quanto à análise técnica que indica a conclusão dos serviços de campo, bem como a recomendação de aterrar os locais onde estão os sítios, como forma de protegê-los e assim poder ser dada a continuidade da obra rodoviárias nesses locais, em especial nos Sítios da Praia da Pinheira, Roça Grande II e Ponta de Laranjeiras.

No Rio Grande do Sul, as atividades de salvamento dos 15 sítios identificados no PBA foram realizadas entre os anos de 2003 e 2004, pela equipe de arqueólogos do Museu de Ciência e Tecnologia da PUC. Nos últimos três meses de 2009 por recomendação do IPHAN/RS, foi realizado monitoramento arqueológico nos lotes 1, 2 e 3 da BR 101/RS, sendo informado não terem sido detectados vestígios de interesse.

- **Programa de Desapropriação**

O programa abrange duas fases distintas: processo de desapropriação propriamente dito e auxílio na construção de moradias da população de baixa renda, em áreas remanescentes da atual propriedade.

De acordo com o último levantamento de dados apresentado para o período de Julho a Dezembro de 2009, nos nove lotes de construção em Santa Catarina, onde foram identificadas 857

propriedades localizadas efetivamente na faixa de domínio, existem 655 processos de desapropriação, perfazendo um total de R\$ 26.893.384,59 de indenização. No Contorno de Araranguá (Lote 29/SC), constam ainda 65 processos autuados e ajuizados; nos lotes 22, 23 e 24, dos 70 processos em fase de instrução informados nos relatórios de 2008, existem 14 processos aguardando ajuizamento por parte da Procuradoria Federal.

No Rio Grande do Sul, estimou-se que 950 propriedades seriam afetadas. De acordo com os dados atualizados de Dezembro de 2009, existem 1081 processos de desapropriação, o que envolve o pagamento de R\$ 39.199.991,07 para indenizar a população atingida.

- **Programa de Reassentamento de Famílias de Baixa Renda**

Em ambos os estados, as atividades consistiram em levantamentos e ações socioambientais voltadas para famílias de baixa renda instaladas em ambas as margens da rodovia em processo de duplicação, de forma a minimizar os transtornos inerentes à implantação deste projeto.

De acordo com os Relatórios de Acompanhamento Semestrais de 2009, com o Relatório Final do Programa de Reassentamento executado pelo Centran (Protocolo nº 866, 27/1/2009) e com o documento apresentado em atendimento à Condicionante 2.6 da LI 572/2008, as atividades do Programa foram concluídas com o reassentamento de dez famílias no Estado do Rio Grande do Sul. O processo contemplou as seguintes atividades: seleção, aquisição, urbanização e entre dos lotes, elaboração dos projetos-tipo das moradias, autoconstrução dos domicílios e mudança das famílias para as novas residências.

Em Santa Catarina, ao contrário do que consta nos relatórios de acompanhamento de 2008 (existência de 10 processos entre Palhoça e Paulo Lopes, com o desinteresse de uma família em ser reassentada), não houve público alvo para a execução do Programa. Essa divergência de informação deverá ser esclarecida pelo empreendedor.

- **Programa de Transporte de Produtos Perigosos:**

Os objetivos deste Programa são minimizar as probabilidades de acidentes no transporte de produtos perigosos e implantar um sistema de treinamento de pessoas diretamente envolvidas na operação e de educação preventiva na população em áreas de possíveis ocorrências. O último relatório informou que, na época em que foi elaborado o Programa de Transporte de Produtos Perigosos, realizou-se o levantamento da infraestrutura para prevenção e atendimento a acidentes com produtos perigosos, disponível na Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Órgãos Ambientais.

Foi informado ainda que, em função do tempo decorrido desde o levantamento inicial, o DNIT realizou uma série de novas discussões junto as devidas instâncias afim de averiguar a necessidade de readequação das metas anteriormente estabelecidas. Por fim, o relatório informou que estava em processo de celebração, um Destaque de Crédito Orçamentário, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com base no plano de trabalho apresentado para a execução do subprograma.

Supervisão Ambiental

- **Programa de Proteção à Flora e Fauna:**

- **Subprograma de Proteção à Flora:**

Este Programa será analisado em parecer a parte.

- **Subprograma de Proteção à Fauna:**

Este subprograma tem por objetivo monitorar a frequência de acidentes envolvendo a fauna e a funcionalidade das estruturas pré-existentes de passagem de fauna, de forma a adequar as

ações que vem sendo tomadas aos reais impactos sofridos pela fauna. Desta forma, a equipe responsável pela execução do subprograma vem gerando relatórios e pareceres que estão subsidiando as decisões tomadas em relação a ratificação e/ou retificação das passagens de fauna previstas.

Nos relatórios encaminhados, são expostas as passagens de fauna mantidas, incluídas e excluídas, destacando também suas dimensões e outras características importantes. Ademais, constam nestes documentos, diagramas unifilar e projeto executivo, indicando a localização de cada passa-fauna inserido em ambos Estados.

No último relatório de acompanhamento do Plano Básico Ambiental foram expostos os resultados da campanha de monitoramento da fauna realizada entre os dias 01 e 05 de dezembro de 2009. A área monitorada foi dividida em dois trechos, o Trecho Sul e o Trecho Norte. O primeiro possui uma área de floresta de encosta e outra de floresta de baixada (mata paludosa), enquanto o segundo possui uma área de Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, sujeita a inundação sazonal, e outra caracterizada por extenso fragmento de restinga.

O levantamento da fauna atropelada foi realizado de maneira satisfatória, por dois observadores. Todos os espécimes encontrados atropelados foram fotografados e as coordenadas geográficas dos locais registradas. Nesta campanha, foram registrados 38 animais atropelados, distribuídos em 23 espécies, sendo 12 de aves, 5 de mamíferos, 4 de répteis e 2 de anfíbios. Os grupos mais afetados foram as aves e os mamíferos, com 68% dos registros de atropelamento (34% cada). Completando a lista, o grupo dos répteis, com 27% dos registros, e o grupo dos anfíbios, com 5%, também tiveram espécimes atropelados nos trechos monitorados. O réptil teiú (*Tupinambis meriane*) e o mamífero cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) tiveram 7 registros de atropelamentos cada. O relatório destaca que o fato da espécie porco-espinho (*Sphiggurus villosus*) ter sido registrada acidentada demonstra que as espécies florestais também utilizam a rodovia como corredor de deslocamento.

Em relação a funcionalidade das passagens de fauna, é destacado no relatório que algumas estruturas do Trecho Norte estão funcionando efetivamente, entretanto, no que diz respeito ao Trecho Sul, o mesmo não pode ser dito. Neste último caso, a não funcionalidade das passagens foi justificada pelo fato das estruturas ainda não estarem completamente instaladas e por algumas se encontrarem alagadas na época do monitoramento, devido a chuva que caía na região. Já para o Trecho Norte, o monitoramento indicou bons resultados, demonstrando a utilização das passagens por pelo menos três espécies de mamíferos, a saber: o cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), o mão-pelada (*Procyon cancrivorus*) e o gato-do-mato (*Leopardus sp.*), todos registrados através de pegadas encontradas no interior das passagens de fauna.

Pelo exposto, conclui-se pela necessidade do término das passagens de fauna e cercas-guia ainda pendentes, principalmente no Trecho Sul, de forma a aumentar a funcionalidade dos dispositivos, e, com isso, diminuir os riscos de atropelamentos da fauna. Ademais, o monitoramento realizado deverá continuar a ser realizado por todo o trecho da BR-101/SUL, de forma a continuar a servir como subsídio para ações voltadas à mitigação dos impactos sobre a fauna.

• **Programa de Controle de Processo Erosivo:**

O Programa de Controle de Processo Erosivo abrange, também, os processos de instabilidade, carreamento de sedimentos e assoreamento de cursos hídricos, que podem ser gerados pelas atividades de execução das obras. O relatório informou que a grande quantidade de chuvas, registradas no período, aliada à falta ou deficiência de dispositivos de controle implantado pelas construtoras e/ou consórcios de construtoras foram fatores responsáveis pelas ocorrências de irregularidades verificadas. Um registro fotográfico, com as ocorrências, foi apresentado e todas

foram solucionadas, segundo o último relatório.

• **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:**

No último relatório foram prestadas informações referentes às áreas de apoio (quadros com informações sobre os canteiros de obras, jazidas e também diagramas unifilares referentes à localização de caixas de empréstimos/jazidas). O relatório não apresentou informações sobre a situação das atividades de Recuperação de Áreas e nem apresentou um levantamento das ocorrências.

• **Programa de Redução de Desconforto e Acidentes na Fase de Obras:**

Dentre os aspectos tratados no Programa de Redução do Desconforto e Acidentes na Fase de Obras, destaca-se a deficiência de dispositivos de sinalização provisória nos lotes de construção, como também a ausência de padronização e observância às normas de sinalização do órgão. O último relatório informou que não houve ocorrências no último período – junho a dezembro de 2009.

• **Programa de Recuperação de Passivos Ambientais:**

De acordo com o relatório, a Supervisão Ambiental realizou dois levantamentos, sendo o primeiro em maio de 2008 (41 meses de obra) e o segundo em agosto de 2009 (56 meses de obra), adotando metodologia para enquadramento e classificação. Foi informado que os resultados apontam para um avanço positivo na recuperação das áreas indicadas como passivo. O quadro abaixo é referente ao Avanço Físico Geral no Estado de SC.

Lote	Levantamento de maio/ 2008			Levantamento de agosto/2009			
	Cenário 1 PNR	Cenário2 PRP	Cenário 3 PRC	Cenário 1 PNR	Cenário2 PRP	Cenário 3 PRC	Cenário 4 PRP - NR
22	4	11	2	3	7	7	0
23	2	10	2	1	8	5	0
24	0	30	0	0	0	30	0
25	0	3	3	1	0	5	0
26	7	9	7	8	6	9	4
27	1	10	0	2	4	5(1)*	0
28	3	3	0	1	3	2	0
29	3	5	1	2	2	5	3
30	1	5	0	0	4	2	0
Total 122	21	86	15	18	34	70	-

(*) Lote 27 – Passivo 7 – enquadramento em duas situações

Cenário 1 – Passivo Ambiental Não Recuperado = PNR

Cenário 2 – Passivo Ambiental Recuperado Parcialmente = PRP

Cenário 3 – Passivo Ambiental Recuperado Concluído = PRC

Cenário 4 – Passivo Ambiental Recuperado Parcial e Não Recuperado = PRP - NR

Neste relatório (junho – dezembro de 2009), foi apresentado, ainda, um diagrama unifilar dos passivos ambientais. A localização dos Passivos, dentro de cada lote, não foi apresentada e nem os registros fotográficos. Dessa forma, a observação e análise da condição específica, de cada passivo (dentro dos lotes), não foi possível.

- **Programa de Segurança e Saúde da Mão de Obra:**

O PBA prevê que, na fase de implantação e manutenção no período de obras, deve ser verificado o desenvolvimento dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de Prevenção de Riscos Ambientais e de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, conforme metas neles estabelecidas. Ainda na fase de implantação, desenvolver o Subprograma de Educação em Saúde e de Identificação e Manejo de Endemias. Na fase de Operação da Rodovia, acompanhar o processo de desmobilização da mão-de-obra e verificar atividades de requalificação e reaproveitamento profissional.

No que se refere à observância das normas e legislação específica, segundo informado, o programa vem sendo executado diretamente pelas construtoras e consórcios e acompanhado pelas Supervisoras de Obras e Ambiental do empreendimento. No período de Janeiro a Junho de 2009, o relatório da supervisão do programa aponta o registro de 78 ocorrências ambientais (8% do total de irregularidades), das quais 8% estão em regularização, 81% estão conformes e 11%, não conformes. De Julho a Dezembro de 2009 não foram registradas ocorrências.

- **Programa de Controle de Materiais Particulados, Gases e Ruídos:**

O Programa acompanha as atividades industriais realizadas em canteiros de obras e áreas de serviço da obra, recomendando a utilização de filtros especiais nas unidades industriais que impedem o lançamento de efluentes gasosos para a atmosfera e a irrigação periódica das vias de serviço, eliminando a possibilidade de emissão de partículas para o ambiente. O relatório informou que não foram observadas ocorrências no período – junho a dezembro 2009.

- **Programa de Paisagismo:**

Este Programa será analisado em parecer a parte.

Interação Social

- **Programa de Comunicação Social**

As ações de Comunicação Social estão voltadas para a sensibilização, divulgação e informação dos segmentos que compõem o público-alvo do programa.

Nos relatórios semestrais de 2009 apresentados, tem-se a continuidade das ações já desenvolvidas nos outros anos pelo empreendedor, demonstrando que o objetivo do programa vem sendo alcançado. Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se a colocação de 24 Placas de Gestão Ambiental em oito pontos às margens da BR 101 Sul e a realização dos eventos de comemoração do Dia da Mata Atlântica, Dia Mundial do Meio Ambiente e Dia do Motorista. Foi apresentado o Mapa elaborado para divulgação dos principais pontos de retenção de veículos ao longo da rodovia, além de fotos dos materiais utilizados nas campanhas de publicidade realizadas.

- **Programa de Educação Ambiental**

As ações voltadas para os trabalhadores das obras são desenvolvidas em cinco módulos: 1 - Nós somos parte desta obra, 2 – Conflitos e soluções ambientais no trecho de obras, 3 – Boas práticas ambientais, 4 - Os 23 Programas Ambientais, Impacto ambiental, Código de Conduta dos Trabalhadores, Separação e Destinação dos Resíduos Sólidos, Saúde e Segurança do Trabalhador, Dicas Educativas e 5 – Oficinas. Nos primeiro e segundo semestres de 2009, a equipe de Educação Ambiental aplicou o Módulo 5 das atividades, sendo realizadas 9 oficinas envolvendo 678 trabalhadores no primeiro semestre e 7 oficinas envolvendo 950 trabalhadores no segundo semestre. Desde 2005, foram realizadas 157 oficinas para 7.319 trabalhadores.

Para os municípios atingidos diretamente pelo empreendimento, são desenvolvidas palestras para a população residente, em parceria às prefeituras municipais. Em 2009 foram realizadas atividades em Clubes, Câmaras de Vereadores, Igrejas, Prefeituras e Comunidades

Locais, atingindo-se um total de 647 pessoas. Desde 2005, foram realizadas mais de 60 atividades envolvendo 2.239, com mais de 56 entidades da sociedade civil.

Nas escolas e universidades, foram desenvolvidas oficinas de educação ambiental voltadas para os educadores e alunos da educação infantil, das séries iniciais e dos níveis básico, médio e superior. Em 2009, foram realizadas atividades em 62 estabelecimentos escolares, totalizando 12.469 pessoas, entre professores e alunos. Desde 2005, as atividades realizadas atingiram 151 estabelecimentos escolares e 22.891 estudantes.

A sensibilização de usuários e população do entorno da rodovia consistiu na realização de eventos em datas comemorativas dentro do calendário ambiental. Além dessas atividades, o relatório do segundo semestre apresentada o resultado do acompanhamento fotográfico executado pela equipe da Interação Social em agosto de 2009.

Foram apresentados os materiais utilizados para a execução do programa, bem como registros fotográficos das atividades desenvolvidas. Constata-se que o objetivo deste programa previsto no PBA vem sendo alcançado a contento.

CONDICIONANTE ATENDIDA, com demanda de ajustes na execução de alguns programas

2.5 - Apresentar, em 60 (sessenta) dias, posicionamento final quanto às responsabilidades e competências pela gestão e implementação das obras de duplicação no trecho compreendido entre o km218,5 e o km222,00 da BR 101, no Estado de Santa Catarina, visto que o mesmo foi concedido para a Autopista Litoral Sul S.A. O IBAMA entende que o DNIT, até manifestação em contrário, é o responsável pelas obras de duplicação, bem como pelo cumprimento das condicionantes desta Licença de Instalação no referido trecho.

No dia 26 de fevereiro de 2009, foi protocolado no IBAMA (Protocolo nº 4274) o Ofício nº 256/2009/CGMAB/DPP, em atendimento a esta condicionante. No documento, foi informado que o DNIT, até manifestação em contrário, é o responsável pelas obras de duplicação, bem como pelo cumprimento das condicionantes desta licença.

CONDICIONANTE ATENDIDA

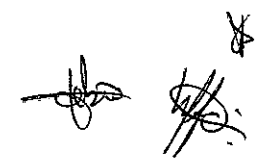
2.6 - Apresentar, em 90 (noventa) dias, cronograma, específico e detalhado (atividades e metas), de execução para todos os Programas Ambientais, segundo PBA aprovado pelo IBAMA.

No dia 26 de março de 2009, foi protocolado no IBAMA (Protocolo nº 3652) o Ofício nº 388/2009/CGMAB/DPP, no qual o DNIT solicitou a dilação de prazo de 60 dias para atendimento desta condicionante. A referida solicitação foi motivada pelos levantamentos de campo que se fazem necessários.

No dia 03 de abril de 2009, o IBAMA prorrogou até o dia 26/05/2009 o prazo para o atendimento desta condicionante.

No dia 19 de maio de 2009, o DNIT, por meio do Ofício nº 613/2009/CGMAB/DPP, encaminha o relatório intitulado Projeto Básico Ambiental – PBA Atividades, Metas e Cronograma – RE-CTC-SA-DF-14/2009, elaborado pela Empresa de Gerenciamento e Supervisão Ambiental da BR-101 Sul – ESGA.

CONDICIONANTE ATENDIDA



2.7 - *Apresentar, em 90 (noventa) dias, o Relatório de Passivos Ambientais com respectivo cronograma de execução das atividades de recuperação.*

No dia 03 de abril de 2009, foi protocolado no IBAMA (Protocolo nº 4052) o Ofício nº 423/2009/CGMAB/DPP, encaminhando o relatório intitulado *Programa de Recuperação de Passivos Ambientais com respectivo cronograma de execução das atividades de recuperação – RE-CTC-SA-DF-7-2009*, elaborado pela Empresa de Gerenciamento e Supervisão Ambiental da BR-101 Sul - ESGA. Este relatório apresentou um levantamento dos passivos com base na apresentação de fichas de caracterização, contemplando sua localização, o grupo, a descrição sumária, a medida corretiva, as características atuais, assim como registro fotográfico.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.8 - *Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, o Plano de Ação de Emergência com respectivo cronograma de implantação das ações propostas.*

No dia 23 de abril de 2009, foi protocolado no IBAMA (Protocolo nº 4904) o Ofício nº 518/2009/CGMAB/DPP, em atendimento a esta condicionante. No documento, o DNIT destaca a necessidade do estabelecimento de Convênios com a Defesa Civil do estado de Santa Catarina, assim como do Rio Grande do Sul. Foi destacado que, apesar dos esforços, o DNIT encontrava alguns entraves para o estabelecimento desses convênios, dentre os quais espaço nas agendas desses órgãos para a discussão do tema. Desta forma, foi solicitado um prazo de 180 dias, a partir da data de vencimento da referida condicionante, para que o Plano de Emergência com respectivo cronograma de implantação das ações propostas possam ser apresentados.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

2.9 - *Elaborar e apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou pouco conhecidas/novas.*

Através do Ofício nº 193/2009/CGMAB/DPPO, o empreendedor solicitou informações ao IBAMA a respeito do escopo e estrutura que deveriam ser adotados na proposta do programa a ser apresentado para a análise e aprovação deste Instituto. Inicialmente ressalta-se que esta condicionante faz referência exclusivamente às espécies ameaçadas e/ou pouco conhecidas/novas da fauna. Assim, sugere-se que o IBAMA encaminhe resposta ao empreendedor solicitando que seja realizada pesquisa quanto a existência de protocolos que abordem medidas específicas para o monitoramento e conservação das espécies ameaçadas de extinção. No caso das espécies pouco conhecidas ou novas, com base na bibliografia existente, deverão ser elaboradas propostas alternativas que visem a igual conservação dessas espécies. Entende-se que apesar do empreendedor não ter apresentado o documento até o momento, o mesmo vem trabalhando junto ao IBAMA de maneira a viabilizar a implantação do programa, sendo considerada, portanto, esta condicionante parcialmente atendida. Esta equipe sugere a ampliação do prazo de elaboração e apresentação do programa por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do ofício a ser encaminhado ao empreendedor.

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

2.10 - *Apresentar relatórios das atividades executadas no âmbito dos Convênios firmados entre o DNIT e demais órgãos/instituições para a implementação de Programas Ambientais aprovados por este Instituto.*

Essa condicionante é determinante de ação. Não cabe análise.

2.11 - Aplicar as ações inerentes à Supervisão Ambiental da Rodovia aos lotes de construção nos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, especificamente no que se refere à aplicação do Plano Básico Ambiental aos processos de licenciamento ambiental referentes às áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiro de obras, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concretos, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio. Relatórios semestrais deverão ser apresentados ao IBAMA com o acompanhamento das atividades executadas.

Esta condicionante é uma determinante de ação e, por meio das vistorias técnicas e relatórios mensais de execução do Plano Básico Ambiental da Rodovia BR 101 Sul, constata-se que a supervisão ambiental vem sendo executada no empreendimento, estendendo-se a todos os lotes de construção.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.12 - Assegurar a implantação de uma sinalização rodoviária mais eficiente, principalmente a provisória realizada durante a fase de obras, de forma a garantir a segurança dos usuários da BR 101 Sul. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados ao IBAMA, enfocando, no mínimo, a utilização destas estruturas em horário noturno, entradas e saídas a unidades de apoio e em desvios.

No dia 22 de abril de 2009, foi protocolado no IBAMA (Protocolo nº 4812) o Ofício no 509/2009/CGMAB/DPP, encaminhando o Primeiro Relatório Trimestral – jan-mar/2009 – RE-CTC-SA-DF-8-2009, elaborado pela Empresa de Gerenciamento e Supervisão Ambiental da BR-101 Sul – ESGA. O segundo foi protocolado em 06 de julho de 2009 (Protocolo nº 8438).

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.13 - Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas no âmbito do Estudo de Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense.

Este estudo tem como principais objetivos os seguintes aspectos: (i) avaliar o grau de penetração das águas do rio Tubarão no interior da lagoa de Imaruí; (ii) avaliar a influência do aterro da ponta de Cabeçadas sobre a circulação das águas na lagoa; (iii) investigar a viabilidade de remover parcialmente ou totalmente o aterro existente para melhorar a circulação d'água entre as lagoas e (iv) avaliar o destino e as concentrações de uma mancha de poluentes nas lagoas, caso ocorra o derrame acidental de substâncias perigosas, causado por um acidente rodoviário na nova ponte. Os relatórios de atividades desenvolvidas, no contexto destes estudos, vêm sendo apresentados junto com os relatórios semestrais de atendimento do Plano Básico Ambiental.

No dia 22 de fevereiro de 2010, foi protocolado no IBAMA (Protocolo nº 1234) o Ofício nº 236/2010-CGMAB/DPP, apresentando em anexo os Estudos de Circulação e Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul/SC. O referido documento apresentou como principais resultados e conclusões aspectos referentes aos resultados das análises de qualidade da água das três principais lagoas do complexo lagunar e os resultados das análises de sedimentos.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.14 - Apresentar as adequações do Projeto Executivo Geométrico, contemplando as alterações previstas para viadutos, pontes, obras de arte especiais, interseções, acessos, retornos e travessias de pedestres.

Condicionante analisada no item 1.3 deste parecer.

2.15 - Apresentar cronograma físico de obras atualizado para cada lote de construção, considerando a aplicação de todos os programas ambientais.

No dia 15 de setembro de 2009, foi protocolado no IBAMA (Protocolo 11670) o Ofício nº 1275/2009/CGMAB/DPP, encaminhando o relatório denominado Cronograma Físico das Obras x Programas Ambientais, em atendimento a esta condicionante. O relatório apresentou todos os Programas Ambientais constantes no Projeto Básico Ambiental – PBA.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.16 - Implantar as passagens de fauna nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul aprovadas nos locais propostos, além daquelas exigidas quando da emissão da LI nº 181/02. Enviar, em até 120 (cento e vinte) dias, cronograma de implantação e projeto executivo das estruturas propostas.

As instalações das passagens de fauna estão seguindo o cronograma apresentado pelo empreendedor, e estão sendo acompanhadas pelo IBAMA através de vistorias periódicas realizadas pela equipe técnica do licenciamento. Ainda neste sentido, o IBAMA vem recebendo os relatórios semestrais que atestam o cumprimento desta condicionante. Em 30 de abril de 2009, através do Ofício nº 541/2009/CGMAB, foram protocolados, neste Instituto, os relatórios do Programa de Proteção à Fauna e Flora – Passagens de Fauna (RE-CTC-SA-DF-12/2009 e RE-CTC-SA-DF-13/2009)– que levantam a relação de todas as passagens de fauna a serem implantadas, bem como o projeto executivo de todas as estruturas propostas.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.17 - A localização das passagens de fauna ainda não definidas e aprovadas, em ambos os estados, deverá ser acordada junto ao IBAMA.

Até o presente momento, as novas localizações das passagens de fauna propostas estão sendo acordadas juntamente com o IBAMA. Através dos relatórios encaminhados a este Instituto, o empreendedor vem informando as alterações necessárias devido a problemas principalmente de engenharia ou até mesmo de eficácia das estruturas propostas.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.18 - Caso os resultados do programa de monitoramento da fauna indiquem a necessidade de novas passagens em outros locais além dos já autorizados, o empreendedor deverá se comprometer a implantá-las.

Através do monitoramento de atropelamento da fauna realizado na rodovia, estão sendo geradas informações importantes para a mitigação dos impactos causados à fauna. A equipe técnica responsável pela execução do programa vem encaminhando relatórios periódicos e caso se mostre necessária a instalação de novas passagens de fauna, o IBAMA solicitará ao empreendedor a implantação das mesmas.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.19 - Não utilizar, nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular “barba-de-bode” (Aristida pallens), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.

A adequação do processo de revegetação dos pontos notáveis em execução no empreendimento será analisada em parecer a parte, momento no qual será observado o cumprimento da determinação contida nesta condicionante.

III – CONCLUSÕES

Diante das análises contidas neste Parecer, percebe-se que o DNIT vem cumprindo com as exigências contidas na Licença de Instalação nº 572/2008. Ressalta-se que as análises referentes ao componente florístico serão realizadas em documento a parte. Além do acompanhamento por meio dos relatórios semestrais, o Ibama realiza vistorias periódicas ao empreendimento para verificar em campo o atendimento às exigências ambientais que garantam o avanço das obras dentro dos padrões de sustentabilidade ambiental.

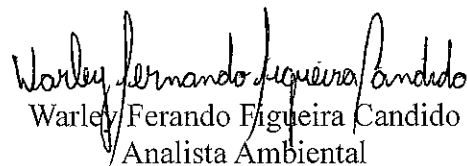
Dessa forma, no âmbito do processo de licenciamento, recomenda-se que as considerações contidas neste Parecer Técnico sejam encaminhadas ao empreendedor para os ajustes e adequações necessários para a continuidade da execução da obra de duplicação e ampliação da capacidade rodoviária da BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

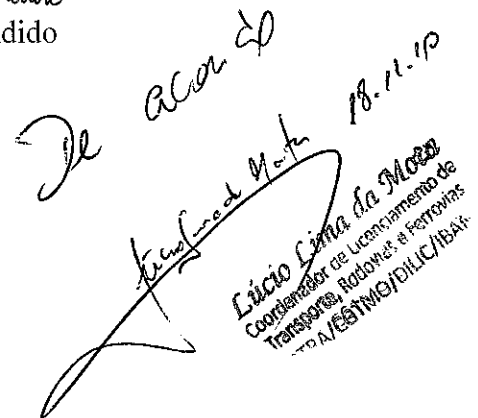
É o parecer que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 18 de novembro de 2010.


Fábio de Araújo Pinto Sobrinho
Analista Ambiental


Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental


Warley Fernando Figueira Candido
Analista Ambiental

De acordo

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO (DILIC/IBAMA)

EM BRANCO



Fis.: 4856
 Proc.: 3433/99
 Rubr.: *clms*

OK - J

*13/12 p/1
 de acordo de
 Diretoria*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/NUMAPH/PR-RS nº 7732/2010
 PR/RS-GABPR5-CDBN-000969/2010

Porto Alegre, 09 de novembro de 2010.

Documento:
 02001.039903/2010-86

Referência: Procedimento Administrativo
 MPF/PR/RS nº 1.29.000.01267/2006

Data: *19/11/2010*

4MA - IBAMA

Prezada Senhora:

Pelo presente, visando à instrução do Procedimento Administrativo em referência, acerca do Projeto Básico Ambiental - PBA e do Estudo de Impacto Ambiental integrantes do projeto de Duplicação da BR-101, no trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, bem como, em complementação ao Ofício 923/2010/DILIC/IBAMA, solicito a Vossa Senhoria informações atualizadas sobre a renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, principalmente, no tocante ao cumprimento, ou não, das condicionantes mencionadas no Parecer Técnico nº 108/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, cópia anexa, sem prejuízo de outras considerações cabíveis, com remessa a esta PR/RS de todos os documentos pertinentes.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito resposta no **prazo de dez dias úteis**, nos termos dos artigos 8º, II, e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cristianna Dutra Brunelli Nacul

CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
 Procuradora da República

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratini

MD. Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC - IBAMA
 SCEN- Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C
 CEP 70.818.900 - Brasília/DF

22/11/2010

*AO DR. Eugênio
 Para providências
 QDF*

À

COTRA - Rodovias e Ferrovias

Para análise e manifestação, atenção aos
Pontos -

At. Eugênio P. Costa

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

22.11.2010

À Dra. Tatiana

Elabora resposta

Lúcio Lima da Mota 26.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

ao analista Fábio S. (TRP)
para procedimentos.

29/11/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fls.: 4857
Proc.: 3933/97
Rubr.: *elmo*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF/PRMT/N.º 5014/10-UTC Tubarão, 08 de novembro de 2010.

ILMA. DIRETORA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** ao cumprimentá-la, respeitosamente, visando a instrução do Inquérito Civil Público nº 1.33.007.000335/2005-84, instaurado para apurar possíveis danos ambientais e ao patrimônio cultural advindos da duplicação da BR 101/Sul, forte no art. 129, VI, da Constituição da República c/c art. 8º, II, VIII e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 75/93, **reitera** os termos do OF/PRMT/N.º 138/10-UTC, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Celso Antonio Fres
Procurador da República

Ilma:

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

CEP 70818-900

BRASÍLIA - DF

MMA - IBAMA

Documento:

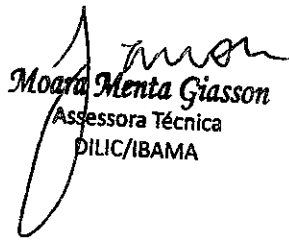
02001.042262/2010-47

Data: 23/11/10

-A CGTMO,

Observar prazo.

25.11.10


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A

COTRA - Rodovias e

Ferrovias.

Att. 


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

25.11.2010

A Sr. Tatiana

Prepara resposta ao

MPF

 29.11.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Diogo do IDN

Fábio Sobrinho

 29.11.10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF/PRMT/N.º 138/10-UTC

Tubarão, 13 de setembro de 2010.

ILMO. DIRETOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** ao cumprimentá-lo, respeitosamente, visando à instrução do Inquérito Civil Público nº 1.33.007.000335/2005-84, instaurado para apurar possíveis danos ambientais e ao patrimônio cultural advindos da duplicação da BR 101/Sul, reportando-se ao Ofício nº 467/2010/DILIC/IBAMA (cópia anexa), **requer** a Vossa Senhoria, forte no art. 129, VI, da Constituição da República c/c art. 8º, II, VIII e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 75/93, informação sobre a ocorrência de eventuais danos ambientais relacionados ao (des)cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação-LI nº 572/2008 (referente à duplicação da BR 101, trecho sul - Florianópolis-SC/Osório-RS), especificamente, no trecho compreendido entre os municípios de Garopaba/SC e Sangão/SC.

Atenciosamente,

André Stefani Bertuol
André Stefani Bertuol
Procurador da República
e. e na PRM/Tubarão

Ilmo.

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

CEP 70818-900

BRASÍLIA - DF

EM BRANCO

Ata de Vistoria – 23 a 25/11/2010:

Local: Núcleo de Licenciamento da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul

Data: 26/11/2010

Estado de Santa Catarina:

Lote 23 – Ivaí Engenharia

- Apresentar relatório de descomissionamento do canteiro de obras que está em processo de desmobilização;
- Com relação à área do túnel do Morro Agudo, apresentar e implantar solução para o problema de carreamento de nata de cimento para as drenagens naturais.

○ Lote 24 – Construcap – Modern – Ferreira Guedes

- Jazida EC 01: fazer a melhoria do acesso às propriedades, concluir a recuperação da área e implantar estruturas adequadas para os trabalhadores fazerem suas refeições, apresentando relatório de descomissionamento ao término das atividades;
- Erosão na faixa de domínio no km 296 (lado direito, sentido Florianópolis – Osório): corrigir o processo erosivo para dar condições de acesso à propriedade lindeira e evitar a continuidade dessa erosão para dentro dessa propriedade. Dar destinação adequada ao material asfáltico encontrado no local;
- Passivo ambiental do km 287 (lado direito, sentido Florianópolis – Osório): apresentar e implantar solução para a contenção do talude formado a partir do corte de rocha, que apresenta fraturas e risco de desmoronamento de blocos de rocha;

Lote 25 – Consórcio Blokos – Emparsanco – Araguaia

-
- No que se refere ao uso de cinzas nos aterros, reiterar ao consórcio responsável pela execução das obras, neste lote, que as medidas mitigadoras, visando evitar a dispersão deste material, pelo vento, para as comunidades adjacentes devem ser mantidas; (cobertura dos caminhões, umedecimento do material, cobertura com areia, entre outros).

Lote 26 – Construtora Triunfo

- Jazida J19: ainda não foi recuperada e a licença encontra-se vencida. O IBAMA informou que a empresa responsável pelo lote poderá sofrer sanções administrativas, caso não recupere a área.

Lote 28: Construcap – Modern – Ferreira Guedes

- Jazida J4 (Motel) e J8 (Grande): trabalhos de recuperação implementados, faltando a apresentação dos relatórios de descomissionamento, com a anuência do proprietário concordando com os resultados da recuperação. As licenças encontram-se vencidas;
- Jazida J9 (Volnei): em processo de recuperação. IBAMA verificará se foi solicitada a renovação da licença, que encontra-se vencida;
- Passivo do km 388 (lado direito, sentido Florianópolis – Osório): apresentar e implantar

Ricardo
MR
F. F. F.
[assinatura]

EM BRANCO

solução para a recuperação deste passivo, na qual deverá ser incluído o recolhimento do lixo encontrado no local, plantio de mudas e cercamento da área, entre outros. A situação foi comunicada à geóloga responsável pela recuperação.

157 pg

Lote 29: novo consórcio (Construtora Triunfo rescindiu o contrato)

- Falta a recuperação das jazidas JP2 e JP3. A licença da JP2 vence em 08/12/10 e a da JP3 venceu em janeiro de 2010. O DNIT deverá definir a responsabilidade quanto à recuperação das duas jazidas, posto a mudança de responsabilidade na execução do lote para o consórcio novo. A Construtora Triunfo poderá sofrer sanções administrativas por esta situação.

Lote 30: Constran – Mac

- O IBAMA verificará se os relatórios de descomissionamento das jazidas J2 (km 439), J3 (km 445) e J4 (km 460) foram apresentados;
- Com relação ao canteiro de obras, que tinha licença do IBAMA, este verificará se foi apresentado o relatório de descomissionamento, posto que o canteiro foi transferido para o km 460 e licenciado pela FATMA.

Estado do Rio Grande do Sul:

- Canteiro de obras do km 68: Construtora Queiroz Galvão deverá apresentar o projeto de recuperação da área e anuência do proprietário;
- Praça da comunidade de Porto Colônia: foi verificado que a reforma desse local está definido e que logo se dará início à execução dessa atividade;
- O canteiro da Mac Engenharia foi vistoriado e o engenheiro responsável foi informado da necessidade de construção de uma barreira de alvenaria no perímetro da caixa separadora água-óleo e limpeza das canaletas de drenagem da área do tanque de combustíveis;
- Passagem de fauna da variante da gruta: O IBAMA avaliou a situação e definiu que as galerias deverão ser prolongadas sob o caminho de serviço existente e deverão ser instaladas telas entre a mata paludosa e o caminho de serviço;
- A Construtora Queiroz Galvão deverá apresentar, ao IBAMA, relatórios de monitoramento da área onde ocorreu derramamento de CM30, nas imediações do túnel do Morro Alto;

De forma geral, em relação aos dois Estados, finalizar o Programa de Paisagismo e instalar cercas com telas nas passagens de fauna previstas.

A ESGA se comprometeu a apresentar um relatório atualizado dos passivos ambientais existentes ao longo da BR-101/Sul. Com base nesse relatório, o IBAMA analisará o avanço na recuperação desses passivos. Os passivos aos quais este item se refere são os relatados no PBA.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.000303/2010-28

Fis.: 4861
Proc.: 3933/07
Subr.: *[assinatura]*

Data: 10/03/2010

MINISTÉRIO DO MEIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

Memorando n.º 031/10 – GAB/SUPES-RS

Porto Alegre, 02 de março de 2010.

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Sr. Pedro Alberto Bignelli

ASSUNTO: Prazo para cumprimento de condicionantes - Canteiro Obras km68/BR101/RS

1. Ao cumprimentá-lo, considerando a solicitação de dilação em 45 (quarenta e cinco) dias do prazo para atendimento da Condicionante específica da Licença de Operação 488/2005, realizada pela Construtora Queiroz Galvão SA, assim como a orientação decorrente do memorando DILIC n.º 701/2009, no sentido que qualquer alteração dos prazos previstos nas licenças ambientais somente poderá ser autorizado pelo Presidente do IBAMA ou DILIC, encaminhamos a presente solicitação para análise.

2. Este NLA entende que as justificativas oferecidas pelo empreendedor são plausíveis e que a concessão do prazo requerido, via Ofício ou Retificação da LO, não acarretará em qualquer dano ambiental ou prejuízo na recuperação da área do Canteiro de Obras do km 68 - BR 101/RS.

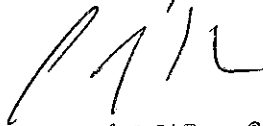
Atenciosamente,

[Assinatura manuscrita]
JOÃO PESSOA R. MOREIRA JÚNIOR.
Superintendente Substituto

A CONTRA,

DE ORDEM P/ANÁLISE
E MANIFESTAÇÃO COM
A ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
E QUANTINHAMENTOS NECESSÁRIOS

a 11/03/2016.



Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Ao Analista

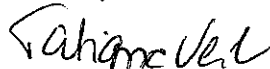
Daniel F.

para comunicar os NKA/RS
sobre a perspectiva de projeto
do condicionante da Licença
pelo Provedor de Serviço de
Comunicação de Dados.

Entende-se recomendar uma cópia
do Ofício ao Nucleo.

Grata,

24/3/16



Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

RECON 028/2010

Dom Pedro de Alcântara, 29 de janeiro de 2010.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

GEREX/NLA/RS – Rua Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa – Porto Alegre/RS.

Att.: Biol. Mozart Lauxen

Ref. : Obra BR 101/RS – Lote 03.

**Ass.: Solicita prazo para atendimento da
condicionante 2.1 – Canteiro de Obras km 68.**

Prezado Senhor,

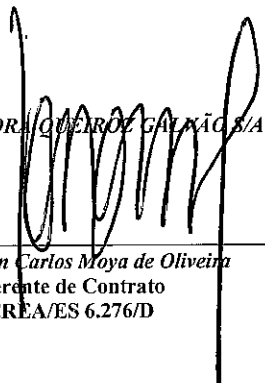
Em consideração a necessidade de atendimento da condição específica 2.1 da Licença de Operação N° 488/2005 referente ao Canteiro de Obras km 68 solicitamos prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir a revisão do Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em função da negociação ora curso com o proprietário da área.

Para maiores informações que se fizerem necessárias quanto ao assunto, solicito entrar em contato com Biólogo Paulo Augusto da Motta nos telefones (51) 3646-1000 ou (51) 8186-9977.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

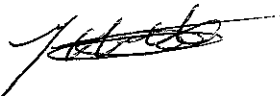

Eng.º Jean Carlos Moya de Oliveira
Gerente de Contrato
CREA/ES 6.276/D

DOCUMENTO
02023.000294/10-18
RS/PROCOLO
DATA: 05/02/10

Do Sr. Lúcio.

Para conhecimento e
manifestação.

Em 11/02/10



José Antônio Palmerio Gudoll
Analista Ambiental
NLA - IBAMA/RS
Matr. 0665841

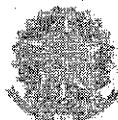
Do
Coord. NLA

Conforme ordens NLA e'
meio Permissão Concessão
diferença de Pastos Para
o Arquipélago de Cavalis-
MMS.

Esta só pode ser con-
cedido para Residência
em Brasília. Em 22/02/10



Sílvio Alberto Farize
Eng. Civ. Analista Ambiental
IBAMA/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 488/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, de 02 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I ao Decreto 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GMMMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

Empresa: Construtora Queiroz Galvão S.A.
CNPJ: 33.412.792/0113-67 CTE IBAMA: 673657
Endereço: Rodovia BR 101, km 68 - Bairro Espreado
CEP: 95530-000 Cidade: Maquiná UF: RS
TELEFONE: (51) 3628-1800 FAX: (51) 3628-1840
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02023.007885/2004-77

Relativa à operação do canteiro de obras com 100.000 m², localizado no Lote 03/RS, nas proximidades do km 68 da atual BR 101 no estado do Rio Grande do Sul, para execução do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101 nos lotes 1, 2 e 3, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, procedimento vinculado à LI nº 181/2002 - IBAMA concedida em 25 de julho de 2002.

Esta Renovação de Licença de Operação é válida pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta Licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília - DF,

14 DEZ 2008

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 488/2005

Fis.: 4064
Proc.: 3433/99
Rubr.:

1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução N.º 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida da anuência do IBAMA.
- 1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 Apresentar em 45 dias o Programa Detalhado para Recuperação das Áreas Degradadas pelo Canteiro de Obras - PRAD. Este deverá conter todos os procedimentos e atividades para desmobilização, destino das estruturas desmontadas e recuperação topográfica, ambiental e paisagística. Quais os destinos a serem dados aos resíduos coletados durante a desmobilização e recuperação do Canteiro. O projeto deverá estar apoiado em plantas e ilustrações de forma a permitir a visualização futura do terreno após a recuperação, com a devida anuência do Proprietário do terreno.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA relatórios semestrais referentes às atividades de:
 - Tratamento dos efluentes líquidos com análise dos parâmetros físico-químicos e biológicos seguindo a Resolução CONAMA nº 357/2005;
 - Tratamento e Destino Final adequado aos Resíduos Sólidos;
 - Programa de Controle de Poeira e Ruídos;
 - Plano de Ação Emergencial;
 - Comunicação Social; e
 - Educação Ambiental.
- 2.3 Apresentar em 30 dias as Licenças atualizadas dos terceiros contratados para os processos de Gestão Ambiental referentes à coleta, transporte e destinação dos resíduos classes I, II-A e II-B gerados no Canteiro.
- 2.4 Apresentar em 30 dias Renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros, para todo o Canteiro Central.
- 2.5 Apresentar em 30 dias Certidão atualizada da Prefeitura Municipal de Maquiné em relação à localização do empreendimento em sua área atual.
- 2.6 Apresentar em 30 dias ART do(s) responsável(is) pela execução dos Programas Ambientais.

EM BRANCO



Fls.:	4865
Proc.:	3433/99
Rubr.:	ckw

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

Memorando n.º 236/09 – GAB/SUPES-RS

Porto Alegre, 03 de novembro de 2009.

Ao: Diretor de Licenciamento Ambiental
Sr. Sebastião Custódio Pires

ASSUNTO: Alteração de prazos para cumprimento de Condicionantes

1. Ao cumprimentá-lo, vimos consultar essa Diretoria quanto à competência desta Superintendência para eventual prorrogação, via Ofício, de prazo para atendimento de Condicionante de Licença Ambiental expedida pelo IBAMA, em processos conduzidos pelo NLA/IBAMA/RS, quando de solicitação devidamente justificada pelo empreendedor.
2. Em caso de impossibilidade de alteração via Ofício da Superintendência, solicitamos orientação dessa Diretoria quanto à forma de procedimento em situações similares.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

FERNANDO DA COSTA MARQUES

Superintendente

EM BRANCO



Fis.:	4866
Proc.:	3433/09
Rubr.:	Sudo

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 701/2009 – DILIC/IBAMA

Em 11 de novembro de 2009.

À: Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Ref. ao Memorando nº 236/09 – GAB/SUPES-RS, informa sobre procedimento para prorrogação dos prazos estabelecidos para atendimento de condicionantes.

Senhor Superintendente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção ao documento em epígrafe, recomendo que a atribuição para eventuais prorrogações de prazo para atendimento de condicionantes esteja prevista na forma de condicionante geral da licença ambiental emitida pela Presidência desta autarquia.
2. Dito procedimento já é adotado para algumas licenças, prevendo-se tal atribuição para a DILIC, nos seguintes termos: *“Os prazos previstos nas condições específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação fundamentada pelo empreendedor e aprovação formal da DILIC/IBAMA”*.
3. Desse modo, caso se verifique a necessidade de prorrogação de prazos em licenças desprovidas de tal previsão, recomendo seja a licença previamente retificada no sentido de conceder a mencionada prerrogativa.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

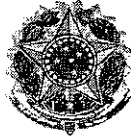
RECEBIDO

Em: 17/11/09

Por: [Handwritten Signature]

GAB/GEREX/MLA/RS

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fis.: 4867
Proc.: 3433/97
Rubr.: Obras

Ofício nº 178/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 – Bloco N/O – 4º andar
70.040-902, Brasília-DF
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria à BR-101 Sul Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.**

Senhor Coordenador,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras de duplicação da BR-101 Sul no trecho em epígrafe:

DATA	ATIVIDADE
22.11.2010	Deslocamento Brasília/DF – Florianópolis/SC no período da noite, com pernoite em Florianópolis/SC.
23.11.2010	8h00 – Saída pra vistoria aos lotes 22, 23, 24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC
24.11.2010	8h00 – Saída pra vistoria aos lotes 26, 27, 28, 29 e 30, com pernoite em Torres/RS
25.11.2010	8h00 – Saída para a vistoria no trecho de RS, com pernoite em Porto Alegre/RS
26.11.2010	8h00 – Reunião com técnicos do DNIT e retorno à Brasília/DF no período da tarde.

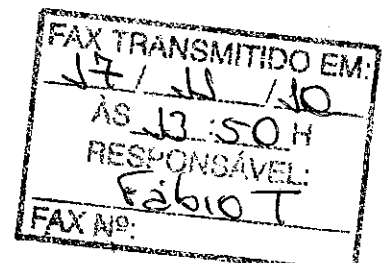
2. Informo, ainda, que a vistoria contará com participação dos Analistas Ambientais Fábio Tiellet da Silva e Fábio Araújo Pinto Sobrinho, desta Coordenação, bem como de técnicos das Superintendências do IBAMA nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

3. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

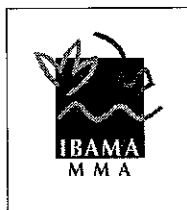
Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Memorando nº 86/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC
Isabela S. Berkenbrock

Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre nos dias 22 e 26 de novembro do corrente ano, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 22/11/2010 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC.
- 23/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 22, 23, 24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC.
- 24/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 26, 27, 28, 29 e 30, com pernoite em Torres/RS
- 25/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho no Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS.
- 26/11/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com técnicos do DNIT na Superintendência do Ibama/RS, com retorno a Brasília no período da tarde

2. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos deste NLA participem da vistoria.

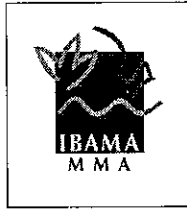
Atenciosamente,

[Assinatura]
EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
27 / 11 / 2010
ÀS 14:14 H
RESPONSÁVEL:
Fabio T
FAX Nº:

EM BRANCO



Fis.:	4869
Proc.:	3933/97
Rubr.:	12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Memorando nº 87/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Mozart Lauxen

Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre nos dias 22 e 26 de novembro do corrente ano, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 22/11/2010 (noite) - Deslocamento Brasília/DF – Florianópolis/SC.
- 23/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 22, 23, 24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC.
- 24/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria aos lotes 26, 27, 28, 29 e 30, com pernoite em Torres/RS
- 25/11/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho no Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS.
- 26/11/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com técnicos do DNIT na Superintendência do Ibama/RS, com retorno a Brasília no período da tarde

2. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos deste NLA participem da vistoria.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
27/11/10
ÀS 13:56 H
RESPONSÁVEL:
Ebio T
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 361/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de novembro de 2010.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, atendimento das condicionantes.**

Senhora Coordenadora,

1. Refiro-me ao processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.
2. Informo que após elaboração do Parecer Técnico nº 193/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o qual versa sobre a análise do atendimento das condicionantes da LI nº 572/2008, foram levantadas algumas questões que devem ser esclarecidas pelo empreendedor, tendo em vista que até o momento não consta no processo comprovação do atendimento de alguns itens da licença.
3. Primeiramente, cumpre salientar que conforme descrito na Licença de Instalação, em suas condicionantes 1.3 e 2.14, as mudanças relativas ao projeto executivo do empreendimento deverão ser imediatamente encaminhadas ao Ibama para que o órgão possa se manifestar quanto tais modificações.
4. Ressaltamos que em vistoria técnica realizada no período de 19 a 21 de agosto de 2009 o Ibama verificou que algumas propostas de alterações no projeto executivo estavam sendo estudadas. Desta maneira, já foi solicitado ao DNIT, através do Ofício nº 337/2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA, que protocolasse estas possíveis mudanças, demanda até o momento não sanada.
5. Pelo exposto, solicitamos que em um prazo máximo de 30 (trinta) dias sejam encaminhadas todas as alterações realizadas no projeto executivo, do empreendimento, sob pena de autuação por descumprimento de licença.
6. Em relação à condicionante 2.8, referente à apresentação do Plano de Ação de Emergência e seu respectivo cronograma de implantação, o DNIT solicitou prorrogação do prazo para o atendimento da mesma por mais 180 dias (Ofício nº 518/2009/CGMAB/DPP, de 23 de abril de 2009). Ainda assim, até a presente data, não houve o atendimento desta condicionante. Em decorrência da expiração do prazo solicitado, o Plano de Ação de Emergência deve ser enviado imediatamente a este Ibama, de forma a se evitar as sanções legais previstas na legislação vigente.

7. Adicionalmente, em resposta ao Ofício nº 193/2009/CGMAB/DPP, referente à condicionante 2.9, o qual solicita informações ao Ibama a respeito do escopo e estrutura que deveriam ser adotados na proposta do programa de monitoramento e conservação das espécies ameaçadas e/ou pouco conhecidas/novas, sugerimos que seja realizada pesquisa quanto a existência de protocolos que abordem medidas específicas para o monitoramento e conservação das espécies ameaçadas de extinção.

8. No caso das espécies pouco conhecidas ou novas, com base na bibliografia existente, deverão ser elaboradas propostas alternativas que visem a igual conservação dessas espécies.

9. Desta forma, orientamos que a proposta desse programa seja apresentada em um prazo não superior a 90 (noventa) dias, alertando que o mesmo já deverá possuir caráter executivo, incluindo toda a metodologia a ser utilizada e o cronograma de execução.

10. Por fim, conforme já orientado ao Dnit, solicitamos que os relatórios do PBA sejam elaborados com o detalhamento das ações executadas de acordo com aquelas previstas no Plano. Esta solicitação foi realizada com o objetivo de tornar o Relatório de Acompanhamento mais objetivo e fiel ao PBA elaborado para o empreendimento, refletindo exatamente o resultado das ações executadas em comparação ao que foi planejado para o período a que se refere. Analisando os dois relatórios encaminhados em cumprimento à LI e objeto de análise do Parecer Técnico nº 193/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, observa-se que não houve alteração na forma de apresentação das informações. Assim, visando tornar o processo de acompanhamento mais eficaz e eficiente, com economia de recursos inclusive, reforça-se essa solicitação ao empreendedor, que deve evitar a apresentação de informações repetidas em todos os relatórios, devendo o foco ser dado aos resultados e avanços ocorridos no período.

11. Permanecemos a disposição para o esclarecimento de quaisquer questões que julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



LÚCIO LIMA DA MOTA
Coordenador de Licenciamento de Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fls.:	4871
Proc.:	3433/97
Rubr.:	liberada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 150/2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de novembro de 2010.

Ao Senhor

André Stefani Bertuol

Procurador da República

Ministério Público Federal

Av. Marcolino Martins Cabral, 2001 - Edifício Portugal - 5º andar

CEP: 88705-001 - Tubarão - SC

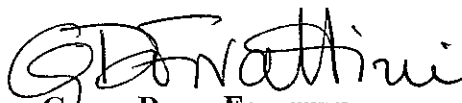
Fone/Fax: (48) 3632-3856

Assunto: Atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008 (referente à duplicação da BR 101, trecho sul - Florianópolis - SC / Osório - RS).

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao OF/PRMT/Nº138/10-UTC, envio, em anexo, cópia do Parecer Técnico nº 193/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, em resposta à solicitação demandada por essa Procuradoria referente à ocorrência de eventuais danos ambientais relacionados ao (des)cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação - LI nº 572/2008.
2. Neste contexto, informo ainda que a análise das condicionantes relativas ao meio biótico - flora encontra-se em fase de conclusão e tão logo esteja finalizada estará sendo enviada.
3. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

DNIT

/IMA - IBAMA

Documento:

2001.043804/2010-07

Data: 08/12/10

Fls.:	4872
Proc.:	3433/07
Rubr.:	gmd

/IMA - IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1610CGMAB/DPP

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

Ao Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS
Ofício nº 361/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 18/11/2010

Senhor Coordenador,

1. Em razão do ofício supra referenciado que fora emitido, não ter sido recebido oficialmente na Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB e sim por meio de cópia simples, solicitamos que a contagem do prazo seja reconsiderada.
2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

COTRA - Rodovias e Ferrovias

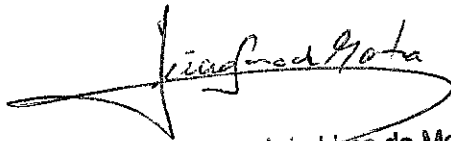
ATA - 
Engênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

13.12.2010

CS-918065

Ao Dr Fábio Sobrinho

Para manifestações



22.12.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CTM/CHLIC/BBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 202 /2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de Dezembro de 2010

Ao Senhor
Maurício Pessutto
Procurador da República
Ministério Público Federal
Av. Mauro Ramos, Nº 224 – Florianópolis/SC
CEP: 88020-300
Fone/Fax: (48) 2107-6100

Assunto: Duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Osório – RS.

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Of. Nº 410/10-PRDC/PR/SC, informo que a Equipe Técnica, responsável pelo processo em questão, está tomando as providências necessárias, no intuito de encaminhar cópia do EIA/RIMA e Plano Básico Ambiental -PBA da obra de duplicação da Rodovia BR-101 em Santa Catarina, juntamente com o material referente as informações sobre o “Programa Ambiental de Transporte de Produtos Perigosos”.
2. Em relação às informações solicitadas sobre o empreendimento destinado a ampliação do Aeroporto Internacional Hercílio Luz, este IBAMA informa que o processo de Licenciamento se encontra no âmbito do Órgão Ambiental Estadual de Santa Catarina – FATMA.
3. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAPS

RECEBIDO
Em 15 de Dezembro de 2010
Ass.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 63 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 2010.

Dos Técnicos: Fábio de Araújo P. Sobrinho – Analista Ambiental
Fábio Tiellet da Silva – Analista Ambiental

Ao: Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes Rodoviários e Ferroviários
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Vistoria Técnica a BR-101 Sul – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

1 - INTRODUÇÃO

Em decorrência da necessidade de acompanhamento do processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR-101 Sul, trecho Florianópolis-SC/Osório-RS, realizou-se vistoria técnica de 23 a 26 de novembro de 2010. A vistoria foi acompanhada por representantes da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, por engenheiros e assessores das empreiteiras e por Analistas Ambientais dos NLA's de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, que percorreram o trecho em seus respectivos estados.

2 - VISTORIAS DE CAMPO

2.1 – Santa Catarina - SC

Lote 22:

No início do lote as obras se encontram avançadas, no trecho próximo ao Morro dos Cavalos observou-se intervenções nos taludes rochosos que estão sendo desmontados para a duplicação da rodovia. O desmonte esta sendo feito por método mecânico, sem utilização de explosivos.

Na comunidade Morro dos Cavalos, observou-se que a construção de uma passarela (próxima a escola) que atenderá a demanda de deslocamento da população local, esta paralisada. O representante da ESGA informou que o atraso é decorrente da priorização de outras frentes de obra por parte do consórcio.

No trecho da rodovia paralelo ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, constatou-se a conclusão das passagens de fauna e da instalação das telas de proteção e de direcionamento da fauna para as respectivas passagens.

[Assinatura]

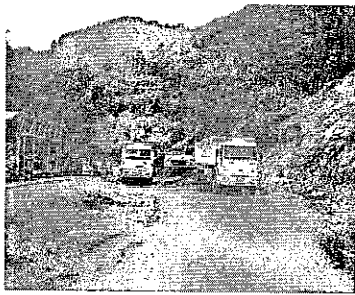


Foto 1 - desmonte de talude para duplicação da Rodovia

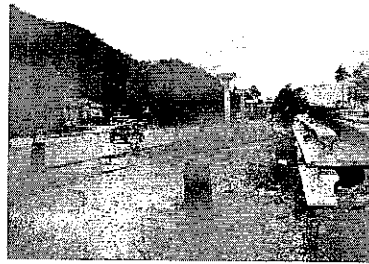


Foto 2 - construção de passarela próximo à comunidade: obra paralisada



Foto 3 - passagem de fauna concluída

Lote 23:

Neste Lote, foi constatado em Paulo Lopes, a desativação do canteiro de obras da Ivaí Construtora S/A. A empresa solicitou recentemente a renovação da Licença de Operação do mesmo e não havia informado sobre tal desmobilização. Segundo o representante da Empresa, os devidos cuidados ambientais estão sendo tomados para a destinação adequada dos resíduos e para o esgotamento da caixa separadora de óleo. Foi informado ao mesmo da necessidade de envio ao IBAMA do relatório final de descomissionamento e do cancelamento da Licença de Operação emitida recentemente. Próximo ao canteiro desativado esta funcionando um escritório administrativo da empresa.

Na altura do Túnel do Morro Agudo foi observado o trabalho de recuperação dos taludes de corte - PRAD. Nestes foram fixadas mantas que servirão de suporte (substrato) para o desenvolvimento da vegetação plantada por meio da hidrossemeadura. A obra do túnel esta na fase de instalação do sistema de drenagem das paredes e de jateamento de concreto. Próximo a entrada do túnel funciona uma área improvisada para a lavagem dos caminhões betoneiras e outros veículos utilizados nas atividades. Neste local a água proveniente dessa lavagem, com resíduos de concreto, esta sendo carregada para uma área a jusante que corresponde a drenagem natural do terreno.



Foto 4 - área onde foi desativado o Canteiro de Obras

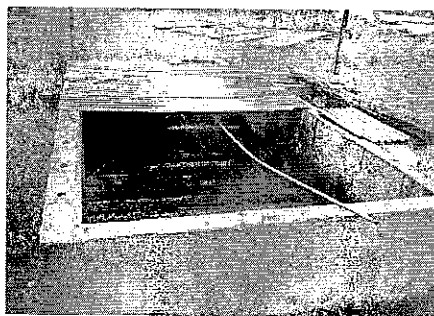


Foto 5 - caixa separadora de óleo esgotada - Canteiro de Obras

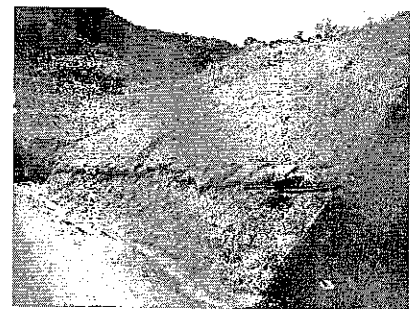


Foto 6 - trabalho de recuperação dos taludes - entrada do túnel



Foto 7 - carregamento de cimento junto a água de lavagem

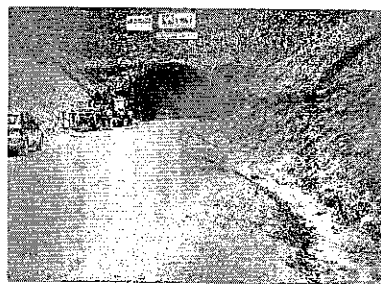


Foto 8 - água com cimento proveniente do jateamento do túnel

Handwritten signature or initials.

Lote 24:

No local onde se encontra a Jazida EC-01 de exploração de saibro, constatou-se as más condições da estrada de acesso à área e a comunidade próxima. Tal situação decorre do trânsito intenso de veículos pesados. A re-conformação do terreno foi iniciada e algumas intervenções foram feitas pelos proprietários dos terrenos. O IBAMA informou a Geóloga consultora do consórcio **Construcap – Modern Continental – Ferreira Guedes** sobre a necessidade de ser montado uma estrutura de apoio para os trabalhadores (água, alimentação, sanitários, entre outros). A Licença de Operação nº 525/2006 vence em 10 de março de 2011. A Geóloga informou ainda que até o final deste ano, enviará a este IBAMA o relatório de descomissionamento.

No km 287, lado direito foi observado um talude de corte em rocha com áreas ainda pouco estáveis. A instabilidade é decorrente do material rochoso bastante fraturado o que pode acarretar desmoronamento de rochas para o acostamento da rodovia.

No km 296, a estrada de acesso localizada no lado direito da rodovia, apresenta-se erodida e o material proveniente da mesma está sendo carregado para uma propriedade. A erosão é decorrente da falta de um sistema de drenagem no local. O sistema existente não foi concluído e o fluxo de água que escoava da rodovia abriu um sulco de erosão na estrada de acesso à propriedade. No mesmo local está depositado entulho proveniente da obra (material asfáltico).



Foto 9 - má condição da estrada de acesso a Jazida EC-01 e a comunidade.

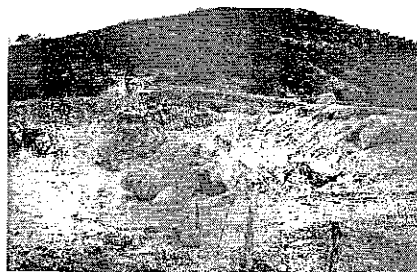


Foto 10 - Jazida EC-01 a ser recuperada

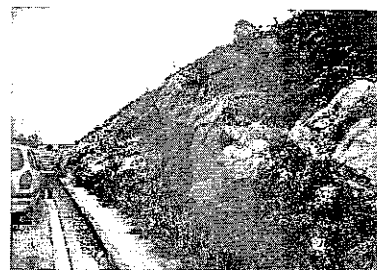


Foto 11 - talude rochoso com perigo de desmoronamento de rocha



Foto 12 - erosão na estrada de acesso à propriedade - km296 lado direito.



Foto 13 - entulho proveniente da obra.

Lote 25:

Para este lote foram projetadas sete passagens inferiores, desse total de PI's apenas três estão adiantadas e o restante ainda não foi iniciada. Em algumas PI's está sendo utilizado cinzas do Complexo Jorge Lacerda nos aterros de encabeçamento. Para o transporte, depósito e aplicação desse material o Consórcio Blokos - Araguaia - Emparsanco foi orientado, após notificação da

[Handwritten signature]

ESGA, sobre a necessidade do desenvolvimento de procedimentos que evitem a suspensão/dispersão desse material pelo vento, para comunidades adjacentes, problema esse constatado anteriormente.

A Jazida EC-19 onde foi explorado argila e saibro pela construtora Triunfo não se encontra totalmente recuperada. O terreno apresenta depressões, alguns pontos de erosão e a vegetação ainda não se estabeleceu. A Licença de Operação venceu em 24 de janeiro de 2009 e a Triunfo deverá ser notificada a prestar as devidas informações a este IBAMA sobre o andamento do PRAD, do acordo feito com o proprietário, entre outras informações pertinentes.

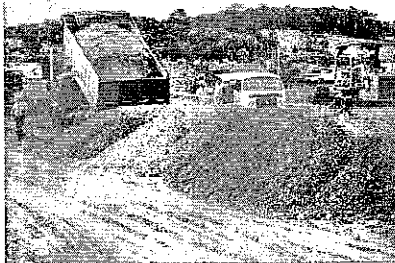


Foto 14 - descarregamento das cinzas para formação do aterro.



Foto 15 - Jazida EC-19 necessita de re-conformação para a recuperação da área.

Lote 26:

No km 335, onde esta sendo construído o viaduto central para acesso a cidade de Tubarão, observou-se a utilização de EPS (isopor) para a construção do aterro de encabeçamento sul da OAE. O responsável pela obra informou que a utilização deste material objetiva solucionar problemas decorrentes da presença de solo mole no local. Cuidados devem ser tomado para evitar possível ocorrência de incêndio deste material, altamente inflamável, que esta sendo depositado em grande volume. Este material estará sendo coberto posteriormente por cinza.

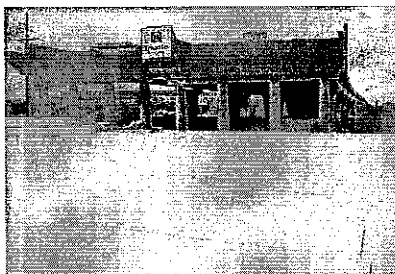


Foto 16 - uso de EPS para formação do aterro da OAE. Km 335

Lote 28:

No km 388, do lado direito, foi localizado um passivo ambiental descrito no PBA. A área onde ocorreu retirada de areia, apresenta-se com talude estabilizado e as intervenções devem ser realizada somente nas proximidades deste talude, onde deve ser providenciado a limpeza (retirada de entulho), o cercamento da área, entre outras. A Geóloga consultora do Consórcio informou que estará tomando as devidas providências.

Neste lote foram visitadas as Jazidas JP4 (km 393,4 – exploração de solo); JP8 (km 401,8 – exploração de solo) e JP9 (km 403,0 – exploração de areia). As duas primeiras Jazidas, apresentam-

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

se em estágio avançado de recuperação e suas licenças estão vencidas. A última esta em fase de re-conformação do terreno com a licença também vencida. A geóloga assessora do Consórcio informou que os relatórios de descomissionamento dessas jazidas estarão sendo encaminhadas ao IBAMA até o final deste ano.



Foto 17 - passivo ambiental descrito no PBA.



Foto 18 - jazida JP4 recuperada - ainda não foi enviado relatório descomissionamento ao IBAMA.

Lote 29:

As Jazidas de areia - JP2 e JP3, explorada pela Construtora Triunfo, neste lote, não foram recuperadas. A licença da primeira vence em 08/12/10 e da segunda venceu em janeiro de 2010. Tendo em vista que um novo Consórcio estará assumindo este lote, as devidas informações deverão ser prestadas ao IBAMA, pelo DNIT, de forma a definir a responsabilidade quanto a recuperação das duas Jazidas.



Foto 19 - jazida JP2 não recuperada pela Construtora Triunfo.



Foto 20 - Jazida JP3 não recuperada pela Construtora Triunfo.

2.2 – Rio Grande do Sul – RS

As obras de duplicação no Estado encontram-se avançadas, sendo necessária em grande parte do trecho, apenas a conclusão das obras nos canteiros centrais e laterais, assim como a estabilização de taludes de corte e finalização dos sistemas de drenagem.

No Lote 2 - trecho onde esta localizado o Binário da Gruta, foi vistoriado os locais onde estão sendo construídos duas passagens de fauna. Para estas instalações foi acordado que a melhor alternativa será o prolongamento das galerias sob o caminho de serviço existente. As telas a serem instaladas para o direcionamento de animais para a passagem, deverá se localizar entre o limite da mata Paludosa e o caminho de serviço.

John

No Lote 3, foi visitado a área, próximo ao km 82, onde ocorreu o acidente com emulsão asfáltica em 26/03/2010. A Queiroz Galvão implantou piezômetros para realizar o monitoramento da área atingida. Os relatórios de monitoramento deverão ser enviados para o IBAMA.

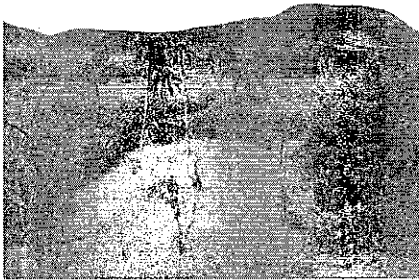


Foto - área onde ocorreu o derramamento do C-30.

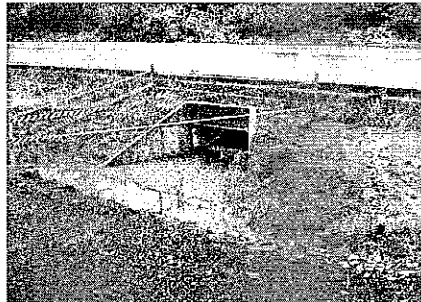


Foto - passagem de fauna a ser prolongada até o caminho de serviço

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização da vistoria, realizou-se uma reunião no NLA/RS, para discussão e encaminhamento das demandas surgidas no contexto da vistoria. Participaram da reunião o representante da ESGA e os Analistas Ambientais de Brasília e do NLA/RS. Nesta perspectiva foram levantados os seguintes aspectos:

Estado de Santa Catarina:

Lote 23:

- A Empresa Ivaí Engenharia deverá apresentar relatório de descomissionamento do canteiro de obras que está em processo de desmobilização. Com relação à área do túnel do Morro Agudo, a empresa será oficiada a apresentar e implantar solução para o problema de carreamento de nata de cimento para as drenagens naturais, decorrentes da lavagem dos caminhões e do jateamento do concreto nas paredes do túnel.

Lote 24:

- O Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes deve providenciar para a área da Jazida EC-01 os seguintes aspectos:
 - melhoria do acesso às propriedades,
 - implantar as estruturas de apoio aos trabalhadores,
 - concluir a recuperação da área e
 - apresentar relatório de descomissionamento ao término das atividades;
- O Consórcio deverá apresentar solução técnica para o problema de erosão na faixa de domínio no km 296 (lado direito, sentido Florianópolis – Osório):
 - corrigir o processo erosivo para dar condições de acesso à propriedade limdeira, evitando ainda a continuidade do carreamento de solo para dentro dessa propriedade;
 - dar destinação adequada ao material asfáltico encontrado no local;
- Para o passivo ambiental do km 287 (lado direito, sentido Florianópolis – Osório) deverá ser implantadas as devidas soluções técnicas para a contenção do talude formado a partir do corte de rocha, que apresenta fraturas e risco de desmoronamento.

Lote 25:

- No que se refere ao uso de cinzas nos aterros, reiterar ao Consórcio Blokos – Emparsanco – Araguaia, responsável pela execução das obras, neste lote, que as medidas mitigadoras, visando evitar a dispersão deste material, pelo vento, para as comunidades adjacentes devem

[Handwritten signature]

ser mantidas; (cobertura dos caminhões, umedecimento da cinza), cobertura com areia, entre outros).

Lote 26:

- Em relação a Jazida J19, ainda não recuperada e com a licença vencida, a Construtora Triunfo será notificada a prestar as devidas informações, a este IBAMA, sobre o andamento do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, sobre o acordo feito com o proprietário, entre outras informações pertinentes.

Lote 28:

- O Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes deverá apresentar os relatórios de descomissionamento com a anuência do proprietário concordando com os resultados da recuperação da Jazida J4 (Motel) e J8 (Grande). As licenças encontram-se vencidas.
- Para a Jazida J9 (Volnei), em processo de recuperação, o IBAMA deve verificar se foi solicitada a renovação da licença, que encontra-se vencida;
- O Consórcio deverá apresentar e implantar solução para a recuperação do passivo ambiental no km 388 (lado direito, sentido Florianópolis – Osório). Entre as soluções discutidas encontram-se o recolhimento do lixo encontrado no local, o plantio de mudas, o cercamento da área, entre outros. A situação foi comunicada à geóloga assessora do Consórcio.

Lote 29:

- As jazidas JP2 e JP3 ainda não foram recuperadas. A licença da JP2 vence em 08/12/10 e a da JP3 venceu em janeiro de 2010. O DNIT deverá definir a responsabilidade quanto à recuperação das duas jazidas, haja vista que a Construtora Triunfo rescindiu o contrato e um novo Consórcio entrará no Lote. A Construtora Triunfo poderá sofrer sanções administrativas por esta situação.

Lote 30: Constran – Mac

- O IBAMA verificará se os relatórios de descomissionamento das jazidas J2 (km 439), J3 (km 445) e J4 (km 460) foram apresentados;
- Com relação ao canteiro de obras, que tinha licença do IBAMA, deve ser verificado se foi apresentado o relatório de descomissionamento, posto que o canteiro foi transferido para o km 460 e licenciado pela FATMA.

Estado do Rio Grande do Sul:

- Canteiro de obras do km 68: Construtora Queiroz Galvão deverá apresentar o projeto de recuperação da área e anuência do proprietário;
- Praça da comunidade de Porto Colônia: foi verificado que a reforma desse local está definido e que logo se dará início à execução dessa atividade;
- O canteiro da Mac Engenharia foi vistoriado e o engenheiro responsável foi informado da necessidade de construção de uma barreira de alvenaria no perímetro da caixa separadora água-óleo e limpeza das canaletas de drenagem da área do tanque de combustíveis;
- Passagem de fauna da variante da gruta – Lote 1: O IBAMA avaliou a situação e definiu que as galerias deverão ser prolongadas sob o caminho de serviço existente e deverão ser instaladas telas entre a mata paludosa e o caminho de serviço;
- A Construtora Queiroz Galvão deverá apresentar, ao IBAMA, relatórios de monitoramento da área – Lote 3 - onde ocorreu derramamento de CM30, nas imediações do túnel do Morro Alto;

De forma geral, em relação aos dois Estados, deve ser finalizado o Programa de Paisagismo e instalado cercas com telas nas passagens de fauna previstas.

[Handwritten signature]


O representante da ESGA informou sobre a dificuldade de identificar muitos dos passivos descritos no PBA. A falta de uma caracterização e localização adequada com os devidos registros fotográficos impede a identificação exata do local de registro do passivos ambientais da Rodovia. A ESGA informou que a maioria foi incorporada pela obra de duplicação e se comprometeu a apresentar um relatório atualizado dos passivos ambientais existentes ao longo da BR-101/Sul. Com base nesse relatório, o IBAMA analisará o avanço na recuperação desses passivos. O lote 24 é o lote que possui o maior número de passivos registrados no PBA.

À consideração superior,


Fábio Tiellet da Silva
Analista ambiental


Fábio de Araujo P. Sobrinho
Analista Ambiental

*De acordo com o
empresariado com
cópia do R. Relatório
para que sejam providenciadas
as pendências as respectivas*


Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRAC/STMOBIL/IBAMA



MA - IBAMA
Documento:
2001.047323/2010-62

Fis.: 4878
Proc.: 2433/97
Rubr.: 120

Data: 27/12/10

MINISTÉRIO DO MEIO AMB
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

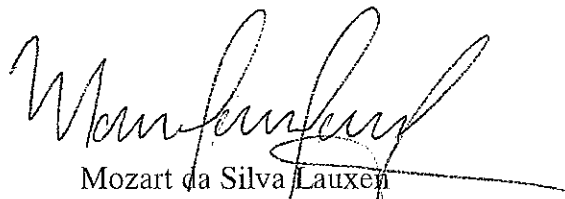
Memorando n.º 108/2010 – NLA/SUPES-RS

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

À Coordenadora de Transportes - COTRA
Mariana Graciosa Pereira

ASSUNTO: BR 101/Sul - trecho Torres-Osório

1. Encaminhamos em anexo o Of. nº 702/2010 - 3ª PJT, da Promotoria de Justiça de Torres, protocolado na SUPES/IBAMA/RS sob nº 02023.004793/10-11, referente à solicitação de informações sobre aterro decorrente das obras de duplicação da BR 101 - trecho Torres-Osório/RS, cujo processo de licenciamento ambiental é conduzido por essa Coordenação.
2. Salientamos que a área citada não se inclui em qualquer bota-fora ou jazida licenciado por este NLA.


Mozart da Silva Lauxen
Coordenador
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/RS

De Ordem a Sr.
Em 28.12.10.
Sr. Sr.

Ao Sr. Fábio J.

Para acompanhar

Fábio J.
29.12.10

Lúcio Lima da Mota
Superintendente de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/STMO/DILIC/REAMA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES

Of. n.º 702/2010 - 3ª PJT
novembro de 2007.
(IC -089/2009)

Torres, 29 de

RECEBIDO

em, 03/12/10

Por: Bertini
GAB/GEREX/IBAMA/RS

DOCUMENTO

02023.004793/10-11

RS/PROTOCOLO

DATA: 02/12/10

Senhor Superintendente:

Visando a instruir os autos do IC – 089/2009, desta Promotoria de Justiça, requisito a Vossa Senhoria seja avaliada a adequação técnica da destinação do aterro das obras de ampliação da rodovia BR 101 para a área investigada e indicar eventuais medidas de recuperação ou mitigação a serem determinadas no presente caso.

Segue anexa cópia do parecer da DAT.

Cordialmente,

Vinicius de Melo Lima,

3º Promotor de Justiça.

Ilmo. Sr.

João Pessoa

Superintendente do IBAMA/RS,

Rua Miguel Teixeira, 126 – Cidade Baixa

CEP 90050-250

Porto Alegre/RS

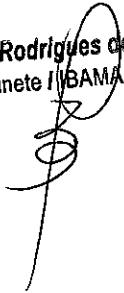
AO

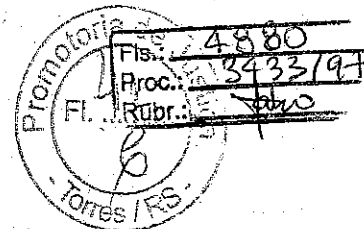
NLA

Para conhecimento e
providências cabíveis.

Em 03/10/70

Wilson Rodrigues de Godoi
Gabinete I/BAMA/RS





Ministério Público do Rio Grande do Sul
Divisão de Assessoramento Técnico

RELATÓRIO DE VISTORIA

DOCUMENTO DAT-MA Nº 1722/2010

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO AMBIENTAL
ÁREAS PROTEGIDAS/APP – BANHADO

PARA: Dr. Vinicius de Melo Lima
Promotoria de Justiça de Torres

DE: Fábio Vianna Mohr
Biólogo, M.Sc.

Of. nº 333/2010 – 3ª PJT

Inquérito Civil nº 089/2009

Data da vistoria: 16/09/2010

ASSUNTO: relatório de vistoria para avaliar se a área investigada se trata efetivamente de banhado, atendendo ao ofício nº 333/2010.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com as atribuições definidas no Provimento nº 68/07 emitimos este relatório de vistoria.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. Constatações da vistoria realizada

A vistoria realizada em 16/09/2010 avaliou o local de investigação do Inquérito Civil nº 089/2009, tendo como ponto de referência as coordenadas 22J 605994, 6742048 – Datum SAD69 (figuras 1 e 2). O terreno situa-se entre a rodovia BR-101 e a lagoa Itapeva, próximo à foz do rio Cardoso.

EM BRANCO



Fis.: 4887
Proc.: 3433/97
Rubr.: *elms*

Ministério Público do Rio Grande do Sul
Divisão de Assessoramento Técnico



Figura 1 – Imagem de satélite da região obtida pelo programa Google Earth (data provável da imagem: 17/08/03), mostrando a área investigada (círculo vermelho), entre a rodovia BR 101 e a lagoa Itapeva.

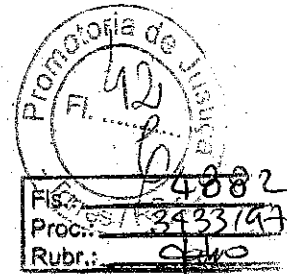


Figura 2 – Imagem de satélite da área investigada obtida pelo programa Google Earth (data provável da imagem: 17/08/03). Em vermelho, área de aterro; em verde, banhado.

EM BRANCO



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Divisão de Assessoramento Técnico



Foi identificado um banhado junto à área aterrada, conforme demonstrado no anexo – relatório fotográfico. Não foi possível concluir no local se a área onde houve aterro também constituía-se em banhado. Em análise das imagens de satélite obtidas com o programa *Google Earth*, do ano de 2003, verifica-se que o banhado anteriormente existente corresponde aproximadamente à situação observada na vistoria, indicando que o aterro não teria atingido área de banhado.

Constatou-se que a configuração geral implantada no local de aterro e terraplenagem assemelha-se à abertura de vias e lotes, compatíveis com a possível implantação de loteamento, para o qual não houve licenciamento ambiental.

2.2. Sugestões de medidas

Mesmo que se considere que a área aterrada não seja banhado, a atividade de aterro com resíduos sólidos inertes é passível de licenciamento ambiental. Além disto, o aterro teve origem nas obras de ampliação da rodovia BR 101, empreendimento licenciado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e que foi objeto de Estudo de Impacto Ambiental. O local investigado situa-se na área de influência direta (AID) da obra, sendo que os impactos provocados pela ampliação da rodovia devem ter sido avaliados no EIA-RIMA, inclusive com indicação de eventuais medidas protetivas para os ecossistemas atingidos.

Desta forma, sugerimos consultar o Ibama, no sentido de avaliar a adequação técnica da destinação do aterro das obras de ampliação da rodovia BR 101 para a área investigada e indicar eventuais medidas de recuperação ou mitigação a serem determinadas no presente caso, adotando-se como referência a avaliação de impacto ambiental realizada.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2010.

Fábio Vianna Mohr
FÁBIO VIANNA MOHR,
Biólogo, M.Sc., CRBio 9.572-03.

EM BRANCO



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Divisão de Assessoramento Técnico

ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

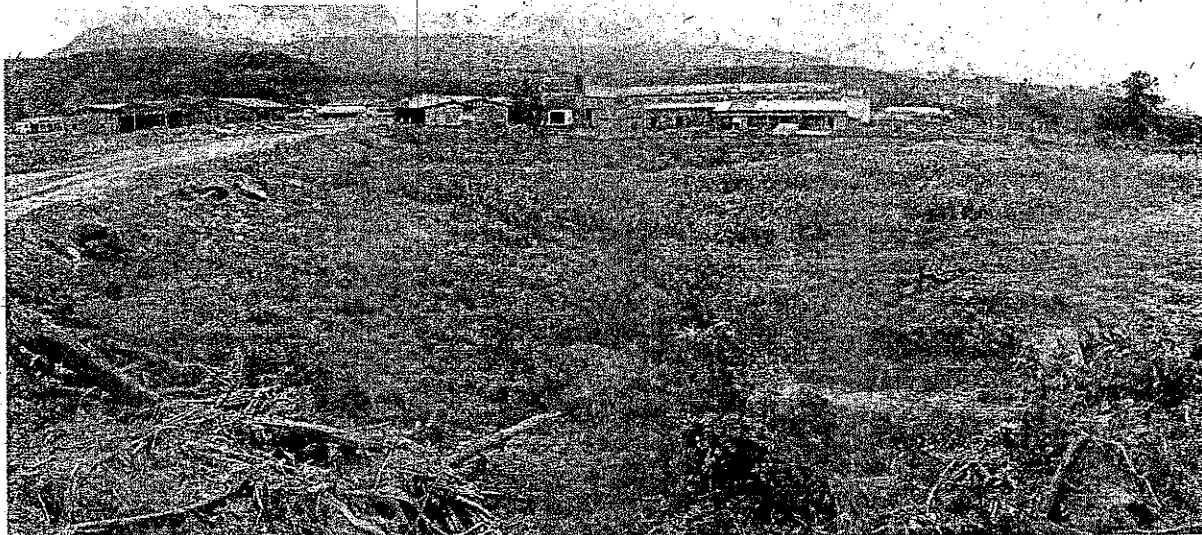


Foto 1 – Visão geral do banhado existente na área (mosaico fotográfico).



Foto 2 – Limite da área aterrada (mosaico fotográfico).



Foto 3 – Eucaliptos remanescentes junto à área alterada.

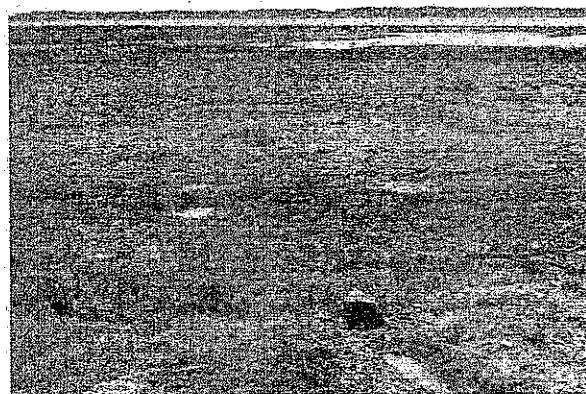


Foto 4 – Limite da área aterrada. Ao fundo, lagoa Itapeva.

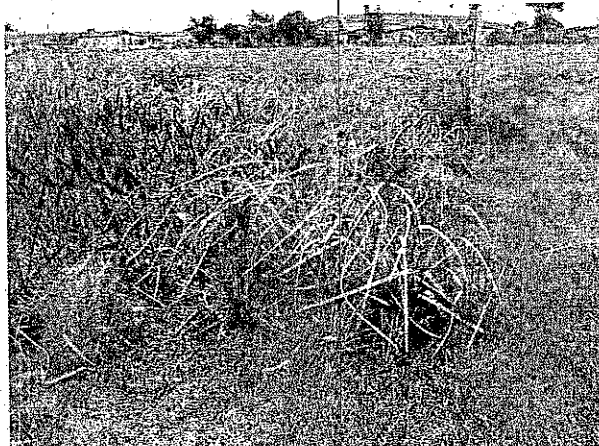
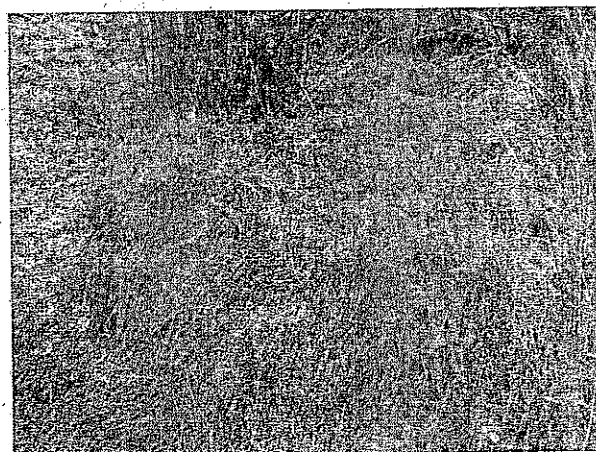
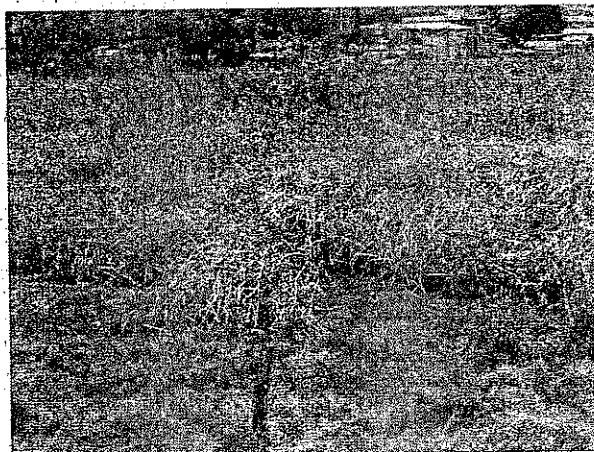
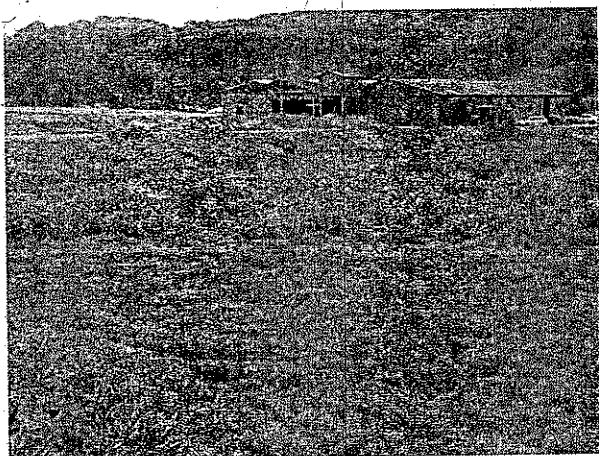
EM BRANCO



Fls.: 4884
Proc.: 3933197
Def.: JMS



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Divisão de Assessoramento Técnico



Fotos 5 a 10 – Detalhes do banhado existente junto ao local investigado.

EM BRANCO



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Divisão de Assessoramento Técnico

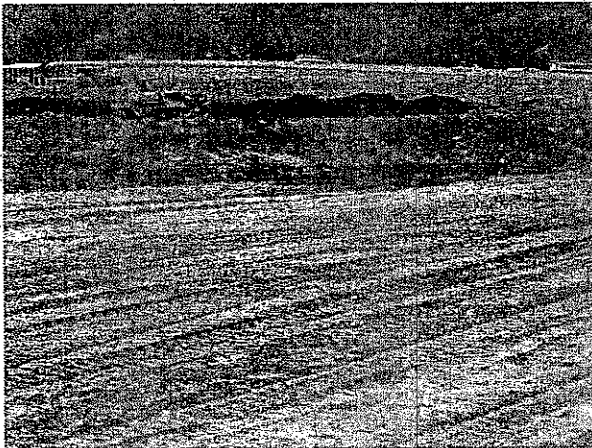


Foto 11 – Terraplenagem realizada no local.

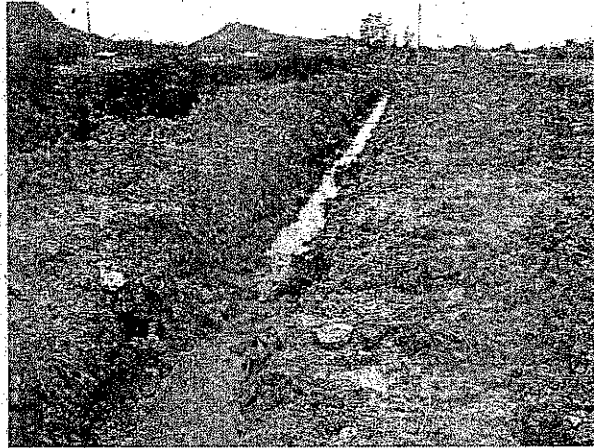


Foto 12 – Canalêta de drenagem implantada junto à área de aterro.



Foto 13 – Visão geral da área aterrada (mosaico fotográfico).

EM BRANCO

Data: 07/10/11

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 18 CGMAB/DPP

Fls.:	4806
Proc.:	3433197
Rubr.:	CM

Brasília, 06 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS
Esclarecimentos ao IBAMA acerca do atendimento de condicionantes

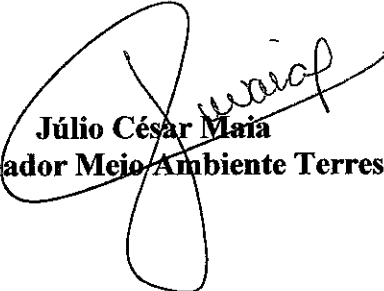
Anexo: Ofício nº 361/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 18/11/2010
RE-CTC-SA-DF-1/2011 – Atendimento das Condicionantes – LI nº 572/2008

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 361/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 18/11/2010, que trata do atendimento de condicionantes da LI nº 572/2008, de 05/01/2009, estamos encaminhando o documento RE-CTC-SA-DF-1/2011, anexo, elaborado pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul, com o qual manifestamos nossa concordância, com os dados e informações que visam esclarecer o requerido pelo IBAMA.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Júlio César Maia
Coordenador Meio Ambiente Terrestre

De Ordem à Polícia
Em 10.01.11.

João.

AO Sr. Fabio S.

Para análise

[Handwritten signature]

Daniel Santos Pinho
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Substituto *Rochonias e*

COTRACGTMO/DILICIBAMA *F. Moreira*

13/01/11



Fis.: 4887
Proc.: 3433/97
Rubr.: obo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 323/2011 Porto Alegre, 19 de janeiro de 2011.
PR/RS-GABPR5-CDBN- 000078/2011

Referência: *Procedimento Administrativo MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44


Prezada Diretora:

Visando à instrução do Procedimento Administrativo em referência, acerca do Projeto básico Ambiental – PBA e do Estudo de Impacto Ambiental integrantes do projeto de duplicação da BR-101, no trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, bem como, em complementação ao Ofício 923/2010/DILIC/IBAMA, reitero a Vossa Senhoria o **Ofício PR/RS nº 7732/2010** de 09-11-2011, onde são solicitadas informações atualizadas sobre a renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, principalmente, no tocante ao cumprimento, ou não, das condicionantes mencionadas no Parecer Técnico nº 108/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, sem prejuízo de outras considerações cabíveis, com remessa a esta PR/RS de todos os documentos pertinentes.

Outrossim, solicito-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução nº 87, de 03.08.06, expedida pelo CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, abaixo transcrito:

§ 1º - O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de 10 dias úteis, na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

Atenciosamente,


CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC- IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco C
CEP 70818-900 – Brasília/DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004676/2011-59

Data: 16/01/11

A CGTMO,

Observar prazo, trata-
se de reiteração.

26.01.11

Morra Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Ao Analista

Fabio S. (TRP)

por punição

13/2/2011

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

A

COTRA - rodovias

FEANOVIA

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

27.01.2011

A

Analista Ambiental

Tatiana Veil

Para manifestação

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
DILIC/IBAMA

31/01/2011



Fis.:	4808
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Jho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/NUMAPH/PR-RS nº 732/2010
PR/RS-GABPR5-CDBN-000969/2010

Porto Alegre, 09 de novembro de 2010.

*Referência: Procedimento Administrativo
MPF/PR/RS nº 1.29.000.01267/2006*

Prezada Senhora:

Pelo presente, visando à instrução do Procedimento Administrativo em referência, acerca do Projeto Básico Ambiental - PBA e do Estudo de Impacto Ambiental integrantes do projeto de Duplicação da BR-101, no trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, bem como, em complementação ao Ofício 923/2010/DILIC/IBAMA, solicito a Vossa Senhoria informações atualizadas sobre a renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, principalmente, no tocante ao cumprimento, ou não, das condicionantes mencionadas no Parecer Técnico nº 108/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, cópia anexa, sem prejuízo de outras considerações cabíveis, com remessa a esta PR/RS de todos os documentos pertinentes.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito resposta no **prazo de dez dias úteis**, nos termos dos artigos 8º, II, e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Srma. Sra.

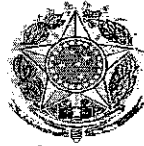
Gisela Damm Foratini

MD. Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC - IBAMA

SCEN- Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C

CEP 70.818.900 - Brasília/DI

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

136 pg

Ofício nº *74* /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, *27* de *Janeiro* de 2011

A Senhora
Cristianna Dutra Brunelli Nacul
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Praça Rui Barbosa, 57 - 12º andar
Porto Alegre-RS - CEP 90.030-100
Fone (51) 3284-7200

Assunto: Duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Osório – RS.

*Referência: Procedimento Administrativo
MPF/PR/RS nº 1.29.000.01267/2006*

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao OF/NUMAPH/PR-RS Nº 7732/2010 – PR/RS-GABPR5-CDBN-000969/2010, onde é solicitado informações atualizadas sobre a renovação da Licença de Instalação nº 181/2002 envio, anexo a este ofício, o Parecer Técnico nº 193/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de análise de atendimento das condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 572/2008, para os meios físico, socioeconômico e biótico – fauna.
2. O parecer de análise das condicionantes relativas ao meio biótico – flora encontra-se em fase de conclusão e tão logo esteja finalizado estará sendo enviado.
3. Informo ainda que a Licença de Instalação nº 572/2008 – é a que está atualmente em vigor. Esta foi emitida em substituição à antiga Licença de Instalação – LI 181/2002 que, após ter sido prorrogada por uma vez, teve seu prazo máximo (6 anos) expirado.
4. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



4890
3433197
[Signature]

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043987/2010-52

Data: 17/12/10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Ofício nº 1671/2010-CGMAB/DPP

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília – DF

Assunto: BR-101 Sul - Atendimento à determinação do Juízo Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Vara Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre, no âmbito da Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3/RS - "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques - Morro Alto".

Ref.: Ação Civil Pública 2006.71.00.024190.3/RS

Anexo: Segundo Relatório Trimestral de Atividades – março – maio de 2010 – Atividades desenvolvidas no (PT) de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos, em anexo, uma via do documento intitulado Segundo Relatório Trimestral (março- maio de 2010) - Atividades Desenvolvidas no Plano de Trabalho de Execução de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto, em atendimento ao disposto a Condicionante Específica 2.1 da Licença de Instalação nº 572/2008, bem como do Termo de Compromisso e seu Aditivo, celebrado entre o DNIT e IBAMA, no tocante a Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

De ordem à CONTRA:
Em 23/12/10.
Bruna Freire

A Dr.ª Tatiana

Para acompanhamento
a manifestação

Luís Lima da Mota 24.12.10

Luís Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAIA

As Análises

Fábio S.

para arquivar no processo.

11/2/2011

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BAIA

Fis.:	4891
Proc.:	3433/97
Rubr.:	and

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.04.00.044850-2/RS

RELATOR : Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA
AGRAVANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ADVOGADO : Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCURADOR : Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região
INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região
: Flayio Sant'anna Xavier
: Marcelo Ayres Kurtz
INTERESSADO : FUNDACAO CULTURAL PALMARES

DECISÃO

Trata-se de pedidos de reconsideração protocolados pelo DNIT (agravante) e pelo IBAMA (interessado), os quais salientam os riscos graves e de difícil reparação advindos da manutenção da decisão agravada, motivo por que, segundo entendem, deve ser reformada a decisão que converteu o agravo em retido, com o seguimento do instrumento em seus ulteriores termos.

É o relatório.

Decido.

Após a análise detida do expediente, entendo assistir razão aos postulantes, pois inviável, efetivamente, a conversão do agravo de instrumento em retido, na forma do artigo 527, II, do CPC. Isso porque o Termo Aditivo referido na decisão precedentemente proferida é apenas um dos elementos impugnados no recurso, sendo necessária a abordagem ampla da temática.

Ante o exposto, reconsidero a decisão que converteu o agravo em retido e determino o regular seguimento do instrumental.

Assim, por necessário, passo de imediato à apreciação do pedido de antecipação da tutela recursal.

Trata-se, na origem, rememorando, de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal em face do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para o fim de, em síntese, apurar os impactos decorrentes das obras no trecho 03/RS da duplicação da Rodovia BR-101 sobre o patrimônio histórico/cultural e sobre a Comunidade Quilombola do Morro Alto.

Em juízo de admissibilidade da inicial, foi deferida a antecipação de tutela nos seguintes termos:

"(...) **71. DECISÃO.** Por essas razões, recebo a petição inicial, determino o prosseguimento da ação civil pública e **defiro parcialmente a medida liminar** para:

- (1) determinar que os réus DNIT e IBAMA observem as regras pertinentes ao licenciamento ambiental, cumprindo os prazos e adotando as providências cabíveis para cumprimento integral da licença de instalação concedida ao DNIT quanto ao trecho 03 da duplicação da BR-101;
- (2) determinar ao réu DNIT que atenda em 30 dias o que lhe foi determinado pelo IBAMA na notificação de fls. 447, comprovando isso nos autos dessa ação civil pública;
- (3) determinar ao réu IBAMA que, decorridos os 30 dias concedidos ao DNIT pelo ofício 467/2006-DILIC/IBAMA de 01/08/06 (fls. 447), adote em 30 dias as providências pertinentes, seja examinando a documentação apresentada pelo DNIT e apresentando uma conclusão definitiva, seja adotando contra o DNIT as sanções cabíveis pelo não-cumprimento da condicionante da licença de instalação, comprovando isso nos autos dessa ação civil pública;
- (4) determinar ao réu DNIT que apresente nos autos, em 90 dias, parecer conclusivo do IPHAN no sentido de que foram resguardados os sítios arqueológicos e o patrimônio cultural da região de Morro Alto, comprovando isso nos autos dessa ação civil pública;
- (5) determinar ao DNIT que, no prazo de 90 dias, realize e apresente nos autos estudos conclusivos, completos e adequados, em conformidade com os parâmetros mínimos fixados no parecer antropológico do MPF, de modo a abordar os aspectos levantados na presente ação civil pública, abrangendo os impactos globais e em toda a área de influência do empreendimento, ainda especialmente considerando: (5-a) o diagnóstico dos impactos socioculturais causados à comunidade de Morro Alto, a ser realizado por equipe multidisciplinar independente, propondo as necessárias medidas mitigadoras e compensatórias; (5-b) o diagnóstico dos impactos da obra sobre os bens que compõem o Patrimônio Histórico Nacional, no referido trecho;
- (6) elabore, a partir daqueles estudos e no prazo de 90 dias (contados após o prazo de 90 dias antes estabelecido), um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, nos moldes do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e do disposto nos itens 6-10 do Parecer Antropológico do MPF, em valor global não inferior àquele critério adotado para as demais comunidades indígenas e tradicionais atingidas, com a audiência da comunidade, contendo ao menos: (6-a) o elenco de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos diagnosticados; (6-b) alterações no projeto de duplicação da rodovia que contemplem as necessidades de convívio social da comunidade e a proteção do patrimônio cultural ameaçado; (6-c) detalhamento dos custos para a implementação de cada medida; (6-d) especificação dos equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução do programa; (6-e) descrição da sua forma de execução; (6-f) previsão de cronograma de execução compatível com o estágio das obras de duplicação da rodovia; (6-g) previsão do correspondente cronograma financeiro que viabilizará a execução do programa de apoio; (6-h) previsão de equipe técnica para realizar o monitoramento da implementação do programa de apoio;
- (7) inicie, imediatamente após o decurso do prazo, a implementação das medidas adequadas a resguardar o meio ambiente, o patrimônio histórico e os direitos da comunidade quilombola de Morro Alto;
- (8) fixar multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por dia de descumprimento, para a hipótese de descumprimento de quaisquer das medidas deferidas, devendo seu valor reverter em favor da comunidade quilombola atingida, sem prejuízo das demais sanções e reparações cabíveis por eventual descumprimento da decisão ou dos prazos fixados. (...)."

Em seguimento, após apresentação de documentos e realização de audiência, sobreveio nova decisão, ampliando os termos da tutela antecipada. *Verbis*:

"(...) 13- Por isso, com base nos fatos novos relevantes narrados nessa decisão e no art. 273-§ 4º do CPC, e sem prejuízo do que já foi decidido nos autos anteriormente e das

- sanções administrativas e judiciais cominadas aos réus, **amplio a medida liminar para:**
- (a) **determinar aos réus que firmem em trinta dias o termo de compromisso de que trata a condicionante 2.1 da licença de instalação nº 181/2002 (renovação) de fls. 1052-v;**
 - (b) **determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso (como obrigações a serem executadas pelo DNIT), no mínimo, aquelas que constam da minuta de termo de compromisso de fls. 1004-1007, com aquelas recomendações constantes do ofício nº 130/2007-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07 (fls. 1010), da memória de reunião de 11/01/07 (fls. 1011-1013) e da nota técnica nº 079/2007-COTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07 (fls. 1014-1022);**
 - (c) **determinar aos réus que estipulem nesse termo de compromisso cláusula penal (multa) para as hipóteses de descumprimento, conforme cláusula quarta da minuta de fls. 1004-1006, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou judiciais cabíveis;**
 - (d) **determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso um plano de trabalho objetivo e discriminado, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com respectivo cronograma de execução, bem como apresentando indicadores de avaliação e monitoramento da sua implantação, dando objetividade às obrigações assumidas pelo DNIT e permitindo a cobrança de sua execução e eventual responsabilização do DNIT no caso de descumprimento, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático;**
 - (e) **determinar aos réus que, assinado o termo de compromisso, o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso, cumprindo-se rigorosamente os prazos previstos e as normas relativas ao licenciamento ambiental;**
 - (f) **determinar aos réus que comprovem em 30 dias a assinatura do termo de compromisso (contado o prazo da intimação desta decisão), sob pena de incidência da multa por descumprimento já fixada nessa decisão;**
 - (g) **fixar multa por descumprimento desta decisão judicial, nos termos já explicitados (item 9 acima). (...).**"

Mesmo com a juntada de comprovantes referentes ao cumprimento, em tese, das medidas determinadas pelo juízo, nova decisão ampliativa da tutela antecipada foi proferida, nos seguintes termos:

"(...) 19- Sobre o item d de fls. 1281 (plano de trabalho objetivo e discriminado, com detalhamento de custos, equipamentos e profissionais), a decisão determinou que os réus "incluam nesse termo de compromisso um plano de trabalho objetivo e discriminado, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com respectivo cronograma de execução, bem como apresentando indicadores de avaliação e monitoramento da sua implantação, dando objetividade às obrigações assumidas pelo DNIT e permitindo a cobrança de sua execução e eventual responsabilização pelo DNIT no caso de descumprimento, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático" (item 13-d de fls. 1153). O termo de compromisso firmado (fls. 1218-1221) contém a indicação mínima dessas medidas compensatórias e mitigatórias, sendo acompanhado de anexos em que consta o plano de trabalho que será observado (fls. 1222-1235) e respectivo cronograma (fls. 1237). Realmente não há detalhamento de custos para a implementação de cada medida, nem especificação de equipamentos e profissionais ou descrição pormenorizada da forma de execução, como alega o MPF. Mas há previsão de que as medidas e o plano de trabalho serão "objeto de maior detalhamento futuro entre as partes" (fls. 1219). Em suas manifestações, os réus reafirmaram que "esse processo será efetivado por meio de um termo aditivo e conterà, entre outros, os custos para a implantação de cada medida, especificação dos equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução das ações e, ainda, descrição pormenorizada da forma de execução do plano de trabalho" (IBAMA às fls. 1305) e "questões referentes a custos, equipamentos e profissionais necessários e descrição pormenorizada das ações, só poderão ser descritos nos termos de convênio a ser firmado com entidade especializada e experiente na questão, o que está sendo providenciado conforme já

anteriormente afirmado" (DNIT às fls. 1353). Ao que tudo indica, parece que o DNIT pretende provar que as cópias das correspondências de fls. 1356-1358 encaminhadas à Fundação Cultural Palmares seriam suficientes para demonstrar seu empenho em cumprir o plano de trabalho.

Em princípio, parece justificada a ausência no plano de trabalho e no termo de compromisso de um maior detalhamento das providências que serão adotadas, porque isso demanda tempo e era urgente a assinatura do termo de compromisso ordenado pela decisão judicial. O prazo era de apenas 30 dias. Por isso, em princípio, parece razoável que os detalhes das obrigações e medidas venham ser indicadas em termo aditivo a ser firmado entre IBAMA e DNIT. Em princípio, não se poderia alegar descumprimento da decisão pelo DNIT e pelo IBAMA, já que formalmente o termo de compromisso (e seus anexos) atende o que foi determinado no item 13-d de fls. 1153.

Mas é conveniente que esse Juízo adote cautela para evitar que uma situação de irreversível descumprimento se concretize. Antes nenhuma das partes havia falado em termo aditivo. Agora o DNIT e o IBAMA mencionam o termo aditivo, timidamente referido no termo de compromisso, sem menção específica a esse termo (aditivo) e sem fixação de prazo. Junto disso, o DNIT pretende convencer esse Juízo que as correspondências que encaminhou à Fundação Cultural Palmares (fls. 1356-1358) podem ser tidas como medidas sérias no sentido de cumprir a determinação judicial. Ora, desde já é bom deixar bem claro que não é possível admitir os documentos de fls. 1356-1358 como correspondência oficial encaminhada à Fundação Cultural Palmares pelo DNIT porque não há comprovação de recebimento das mesmas pela Fundação Cultural Palmares e não se percebe nenhum empenho do DNIT em efetivar o convênio necessário para implantação do plano de trabalho. Para que não se alegue desconhecimento depois, esse Juízo deixa bem claro que os documentos de fls. 1356-1358 são insuficientes para comprovar da parte do DNIT a intenção de cumprir o plano de trabalho ou de implementar as medidas necessárias porque sequer há comprovação de que as correspondências foram expedidas, nem que houve real interesse do DNIT em que o plano de trabalho fosse cumprido. Também parece indispensável que a liminar seja novamente ampliada, agora para fixar um prazo para complementação do termo de compromisso, com a assinatura e vigência de um termo aditivo ao mesmo, resolvendo, detalhando, discriminando e prevendo as medidas compensatórias e mitigatórias que devem ser realizadas. Como o termo de compromisso tem validade de dois anos (de março de 2008 a março de 2010 - fls. 1222), parece razoável que esse termo aditivo seja elaborado e devidamente assinado pelo IBAMA e pelo DNIT até o final da metade do prazo do termo de compromisso (março de 2009), permitindo que as medidas compensatórias e mitigatórias estejam definidas e em cumprimento até o final do prazo do termo de compromisso. Como se está no mês de setembro de 2008, haverá tempo suficiente para que esse termo aditivo seja elaborado e firmado pelos interessados (até março de 2009).

Por isso, decide esse Juízo: (a) ampliar a medida liminar do item 13-d de fls. 1153 para determinar que os réus providenciem, até 15 de março de 2009, na elaboração e assinatura (com publicação no Diário Oficial da União) dos termos aditivos necessários ao detalhamento das medidas compensatórias e mitigatórias previstas no termo de compromisso de fls. 1218-1221 ("objeto de maior detalhamento futuro entre as partes" da cláusula primeira de fls. 1219), contendo esses termos aditivos o detalhamento dos custos para a implementação de cada medida, especificação dos equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução das ações e descrição pormenorizada da forma de execução, inclusive com os respectivos prazos; (b) explicitar que a multa por descumprimento já fixada alcançará também o descumprimento dessa providência agora determinada; (c) reconhecer que os documentos de fls. 1356-1358 (encaminhados pelo DNIT à Fundação Cultural Palmares) não são suficientes para comprovar o cumprimento da medida liminar nem para evidenciar intenção séria do DNIT no sentido de realizar convênio ou cumprir o termo de compromisso.

20- Sobre o item e de fls. 1281-1282 (fiscalização do termo de compromisso), a decisão prevê que o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso (item 13-e de fls. 1153). O IBAMA reconhece que "a prestação de contas, por parte do DNIT, com periodicidade trimestral, será incluído no termo aditivo a ser firmado para o

detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias constantes do plano de trabalho elaborado" (fls. 1305). O DNIT confirma que as questões pertinentes ao detalhamento do termo de compromisso constariam de termo aditivo (fls. 1353-1354). Por isso, é conveniente determinar a ampliação da medida liminar para que tais obrigações do DNIT e do IBAMA constem especificamente dos autos, nos termos que aqui se determina e foi postulado pelo MPF (item e de fls. 1281-1282). Por isso, decide esse Juízo: (a) ampliar a medida liminar do item 13-e de fls. 1153 para determinar que os réus providenciem (e comprovem nos autos até essa data), até 15 de março de 2009, na elaboração e assinatura (com publicação no Diário Oficial da União) dos termos aditivos necessários ao detalhamento das medidas compensatórias e mitigatórias previstas no termo de compromisso de fls. 1218-1221 ("objeto de maior detalhamento futuro entre as partes" da cláusula primeira de fls. 1219), contendo esses termos aditivos a forma como se dará a prestação de contas por parte do DNIT ao IBAMA, sendo observado o que o IBAMA referiu nos autos ("a prestação de contas, por parte do DNIT, com periodicidade trimestral, será incluído no termo aditivo a ser firmado para o detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias constantes do plano de trabalho elaborado" - fls. 1305); (b) explicitar que a multa por descumprimento já fixada alcançará também o descumprimento dessa providência agora determinada. (...)."

Contra todas as decisões mencionadas foram interpostos agravos de instrumento, ora pelos réus (postulando a revogação da liminar), ora pelo autor (postulando a revogação da licença ambiental de instalação e a paralisação das obras da Rodovia BR-101). Em face da última decisão acima parcialmente transcrita, o DNIT interpôs o recurso em apelo, alegando, em resumo, que (a) não houve descumprimento da decisão precedentemente proferida pelo juízo *a quo*, não havendo que se falar em ampliação da medida liminar antes deferida; (b) a medida antecipatória da tutela é satisfativa; e (c) há ilegal incursão do Poder Judiciário em tema de mérito administrativo, verificada, sobretudo, na estipulação de critérios a serem pactuados através de termo de compromisso firmado entre entidades públicas.

Diante do quadro, pretende a reforma da decisão objurgada ou, subsidiariamente, a dilação do prazo estipulado para o cumprimento da ordem, bem assim o afastamento ou a redução da multa imposta para o caso de descumprimento da medida.

Considerando as peculiaridades do caso concreto, deve ser deferida a antecipação da tutela recursal.

De fato, muito embora deva o Poder Judiciário tutelar o direito das minorias e, por certo, ponderar o desenvolvimento econômico com os ditames de proteção do meio ambiente, a atuação deve se dar dentro dos limites do necessário, sob pena de se configurar agressão à razoabilidade e à máxima da legalidade.

No caso em tela, tenho que a (nova) ampliação da tutela recursal antecipada acabou por invadir deveras o próprio mérito da demanda, o que encontra óbice nas disposições da Lei n.º 8.437/92, artigo 1º, §3º, segundo o qual:

"Não será cabível medida liminar que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação."

Veja que, nos termos da inicial da ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, a demanda tem por finalidade, além da condenação dos réus em danos morais coletivos, "compelir o empreendedor (DNIT) a realizar os estudos necessários relativos ao impacto ambiental causado à comunidade quilombola, bem como a propor as medidas mitigatórias e compensatórias pertinentes" (fl. 03 - Apenso).

Como pedido principal da mencionada ação, o MPF requer a procedência da pretensão deduzida para "decretar a nulidade da LI n.º 181/202 e confirmar, em definitivo, os pedidos requeridos em sede de tutela antecipada, condenando-se os Réus à elaboração e à execução de um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, além da condenação em danos morais" (Grifei) (fl. 66 - Apenso).

Como se percebe, as reiteradas complementações da tutela antecipada (acima transcritas) se confundem com o próprio mérito da demanda (com exceção do pedido de condenação em danos morais coletivos). A decisão ora impugnada, especificamente, segundo entendo, é clara nesse sentido, encontrando óbice, assim, na vedação de antecipação de tutela satisfativa em prejuízo do Poder Público, consoante dispositivo legal suprarreferido.

Cabe ressaltar, ademais, que, nos termos do artigo 475, I, do CPC, está sujeita ao reexame necessário, **não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal**, a sentença proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município e as respectivas autarquias e fundações de direito público. Assim, não se pode admitir a antecipação de tutela satisfativa do mérito contra a Fazenda Pública (considerando-se, repito, as peculiaridades do caso em apreço), por redundar em flagrante afronta à legislação pátria.

Não se quer com isso dizer, e a jurisprudência desta Turma é pacífica sobre o tema, que está vedada a antecipação de tutela em prejuízo do poder público. Apenas está-se assegurando a análise casuística, compatibilizando o regramento de proteção às verbas públicas com as disposições dos artigos 273 e 461 do CPC.

De outro norte, cumpre referir que a imposição de multa por descumprimento de decisão judicial é medida excepcional, mormente em se tratando de coerção ao cumprimento de medida antecipatória da tutela. Por isso, deve ser estipulada (ou mantida) somente diante da deliberada intenção da parte de descumprir o comando respectivo.

Na hipótese, os documentos acostados às fls. 126/352, 491/492, 540/543, 593/663, 701/756, 921/929, 1194/1238 e 1241/1262 dão conta da intenção dos demandados de cumprir as decisões proferidas pelo juízo recorrido, havendo, ainda, informações de que o Termo Aditivo mencionado na decisão ora impugnada já foi juntado aos autos principais (consoante verificado em pesquisa ao Sistema Unificado de Consulta Processual deste Tribunal), o que reforça o entendimento ora esposado.

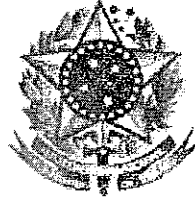
Ante o exposto, defiro a antecipação da tutela recursal para suspender, até final decisão colegiada, os efeitos da decisão recorrida.

Intimem-se, sendo a parte agravada para os fins do artigo 527, V, do CPC.

Após, voltem os autos conclusos para julgamento.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2010.

DES. FEDERAL FERNANDO QUADROS DA SILVA
Relator



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT
SAN – Quadra 03 – Bloco “A” – Edifício Núcleo dos Transportes – 3º Andar
Tel.: (61) 3315-4350-3315-4351 - CEP 70.040-902

BR 101 Sul
Quilombolas

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	
00407.014287/2009-22	
EM 02109/10	

Fls.:	4894
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Setor

DESPACHO/ACPV/PROCURADORIA/DNIT N.º 00489/2010.

Ref. Memo n.º 831/2010/DPP
Ofício n.º 126/2010/CGU/AGU
Processo n.º 50600.009474/2008-91
Processo n.º 50600.002985/2009-63

Assunto: Processo de Conciliação n.º 00407.001079/2009-60.

Senhor Procurador Chefe do Setor de Consultoria,

1. Concerne o presente acerca da Reunião Inaugural de Conciliação, referente ao **Processo de Conciliação n.º 00407.001079/2009-60**, objeto do Ofício n.º 126/2010/CGU/AGU, realizada no dia 30.07.2010, versando sobre interesses quilombolas, ambientais e de infraestrutura, no Estado do Rio Grande do Sul – **Comunidade Quilombola de Morro Alto e a realização de obras no trecho 03/RS para duplicação da rodovia BR-101**, consoante exposto na **Informação/PFE/DNIT n.º 00013/2010**, cuja cópia encontra-se anexada ao presente procedimento.

2. Após a realização da Reunião Inaugural de Conciliação, restou registrada a necessidade de adoção de providências por parte dos interessados, conforme estabelecido no TERMO DE REUNIÃO N.º CCAF-CGU-AGU-083 SRG/2010 (doc. 12) cabendo a esta Autarquia a elaboração, pela Coordenação Geral de Meio Ambiente, de documento discriminado e atualizado, informando as medidas mitigadoras e compensatórias efetivamente realizadas pela Autarquia, a análise da viabilidade de inclusão das 21 demandas complementares ao Plano de Trabalho, em vigor, requeridas pela Comunidade Quilombola de Morro Alto e manifestação acerca da rejeição de metas já elencadas, no prazo de 20 dias, como segue:


“Consignação das dezessete metas decorrentes da concessão da liminar, em uma coluna, e a instituição de uma segunda coluna, com as considerações técnicas e jurídicas, quanto às metas cumpridas e como foram cumpridas, bem assim como as metas não atendidas e sobre as suas considerações técnicas e jurídicas quanto à inviabilidade. Finalmente, a inscrição de uma terceira coluna, com as contrapropostas que o DNIT dimensiona para cada enfoque.”

3. Objetivando atender a solicitação acima indicada, a Coordenação Geral/DPP encaminha as informações prestadas pela Coordenação Geral de Meio Ambiente/DPP, mediante **Memorando nº 831/2010/DPP**, datado de 01.09.2010, visando o prosseguimento do Processo de Conciliação.

4. Considerando o teor do Parecer/ACPV/PFE/DNIT/Nº 00278/2010, cópia anexa, que ora reitero em todos os seus termos e, considerando a natureza eminentemente técnica contida nas Notas Explicativas e no Quadro Demonstrativo apresentado pelos setores da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, encaminho o presente à apreciação de V.Sª. para urgente remessa à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – Advocacia Geral da União – Consultoria Geral da União, aos cuidados da Conciliadora Drª Sávvia Maria Leite Rodrigues Gonçalves.

5. À consideração de V.Sª.

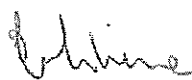
Brasília, 02 de setembro de 2010.


ANA CRISTINA DE PINHO VIEIRA
Procuradora Federal

De acordo.

Encaminho ao Sr. Procurador Chefe Nacional do DNIT.

Brasília, 02 de setembro de 2010.


TIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
Procurador Chefe do Setor de Consultoria

Fis.:	4895
Proc.:	3433/97
Rubr.:	SEM

Aprovo a conclusão do despacho do Setor de Consultoria/PFE.

Encaminho à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - Advocacia Geral da União - Consultoria Geral da União, aos cuidados da Conciliadora Dr^a Sávvia Maria Leite Rodrigues-Gonçalves.

Brasília, 02 de Setembro de 2010.

FABIO MARCELO DE REZENDE DUARTE
Procurador Chefe Nacional do DNIT



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT
SAN – Quadra 03 – Bloco “A” – Edifício Núcleo dos Transportes – 3º Andar
Tel.: (61) 3315-4350-3315-4351 - CEP 70.040-902

PARECER/ACPV/PFE/DNIT/Nº 00278/2010.

Processo nº: 50600.009474/2008-91.

Ementa: Alteração de Plano de Trabalho referente à Portaria de Descentralização de Crédito nº 352, de 13/04/2009. Prosseguimento da Proposta condicionado ao atendimento das recomendações expostas neste Parecer.

Sr. Procurador-Chefe,

1. Concerne o presente processo acerca da Portaria de Descentralização de Crédito nº 352, de 13/04/2009, fls. 186/187 (Vol. I), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS a executar os serviços referentes à elaboração e implementação de ações relativas à Comunidade Quilombola de Morro Alto (Osório e Maquine - RS) no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, fls. 27/39, no valor de R\$ 2.751.871,44 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de execução estabelecido da seguinte forma:

Período de Execução	
INÍCIO	TÉRMINO
ALR	730 dias

2. De acordo com o teor dos autos, a referida Portaria nº 352/2009 decorre do **Termo de Compromisso, celebrado entre o DNIT e o IBAMA**, tratado em feito administrativo diverso, cuja cópia encontra-se acostada às fls. 294/295, tendo por objeto o atendimento à condicionante ambiental (condicionante 2.1 da Renovação da Licença de Instalação nº 181/2007, referente às obras de duplicação e modernização da capacidade rodoviária da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS) e à **Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul**, comprometendo-se o DNIT a elaborar e implementar um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia, encontrando-se as medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas nos itens I a XVII da Cláusula Primeira.

3. O referido Termo de Compromisso, em sua Cláusula Segunda, estabelece o prazo de validade de dois anos. Todavia, o documento não indica a data de assinatura das autoridades competentes, o que enseja providências.

BREVE RELATO

4. Vem os autos a esta Procuradoria, procedente da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, fls. 386, objetivando análise da viabilidade de inclusão, por meio de Termo Aditivo a Portaria nº 352/2009, das metas passíveis de execução, por parte do DNIT, referentes ao impasse relativo ao Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, em função da duplicação da BR-101 Sul.

5. De acordo com a informação da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, datada de 29/01/2010, a Comunidade Quilombola de Morro Alto elaborou documento, denominado "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques", encaminhado ao DNIT pela Procuradoria Federal da República do Rio Grande do Sul, por meio do Ofício OF/NUCIME/PR/RS/Nº 7775/2009 (PR/RS GAB PR 14-JSK-000655/2009) propondo a inclusão de 21 demandas complementares ao Plano de Trabalho, em vigor, e rejeitando 8 das 23 metas já elencadas, visto encontrarem-se defasadas.

6. Após análise da proposta de alteração do Plano de Trabalho pela UFRGS, à luz do objeto do aludido Termo de Compromisso, a competente Coordenação assim se pronunciou, *verbis*:

"25. Apresentou-se como justificativa para a substituição de metas, ainda, o fato de que as mesmas se enquadram nos objetivos do Plano de Trabalho aprovado e do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola do Morro Alto, tendo como fundamento a utilização dos recursos já assegurados e aprovados sem acréscimos, o aproveitamento do cronograma estabelecido e os recursos humanos disponibilizados pela UFRGS para o desenvolvimento do trabalho.

26. Da análise técnica da proposta de substituição de metas, efetuada pela Empresa de Gerenciamento e Supervisão Ambiental da BR-101 Sul, à luz da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso assinado entre o DNIT e o Ibama, conclui-se que parte das metas relacionadas na proposta encontram amparo legal no Termo de Compromisso e respectivo Plano de trabalho, podendo ser executadas pelo DNIT sem que se caracterize mudança no objeto do Termo, e parte das metas não apresentam consonância com os objetivos propostos no mesmo e, por esse motivo, sua inclusão no Plano de Trabalho torna-se inviável.

27. As metas constantes da Cláusula Primeira - Do Objeto, do termo de Compromisso entre o DNIT e o IBAMA encontram-se transcritas no item VI da Nota Técnica NT-CTC-GERAL-DF-04/2010 (fl. 271), seguidas da análise, caso a caso, acerca da inclusão de novas metas no Plano de Trabalho constante do referido Termo (fls. 273 a 276).

[assinatura]

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

28. Diante do exposto, e considerando:

- (i) a necessidade premente de equacionar o impasse para a execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola;
- (ii) as novas solicitações de inclusão de metas feitas pela Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS; e
- (iii) a impossibilidade de execução de parte das metas solicitadas em virtude da descaracterização do objeto do Termo de Compromisso firmado entre o DNIT e o IBAMA para a execução do referido programa;

29. Encaminhamos o presente processo a essa Diretoria, para conhecimento e posterior encaminhamento à PFE/DNIT, para análise quanto à viabilidade de inclusão, no Plano de Trabalho aprovado, das metas passíveis de execução por parte do DNIT, descritas no item V - Proposta de Substituição das Metas Constantes do Plano de Trabalho Elaborado pela UFRGD, da Nota Técnica NT-CTC-GERAL-DF-04/2010."

7. A Nota Técnica NT-CTC-GERAL-DF-04/2010, elaborada pela Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA, fls. 254/277, aponta em seu item VII (Análise Caso a Caso da Inclusão das Metas Propostas), fls. 273/276, nos itens 19, 21, 22, 23, 24 e 25, as metas passíveis de inclusão no referido Plano de Trabalho.

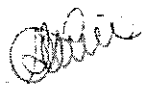
ANÁLISE JURÍDICA

8. Preliminarmente, sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à análise, em tese, da possibilidade de alteração do Plano de Trabalho referente à Portaria de Descentralização de Crédito nº 352/2009, não importando em análise das fases já superadas do processo.

9. Impende salientar que o Sr. Diretor de Planejamento e Pesquisa não se manifestou formal e especificamente acerca das justificativas elencadas pela Área Técnica. Desse modo, torna-se imperiosa a prévia instrução deste procedimento com a motivação do ato administrativo, a ser apresentada pela autoridade competente da Autarquia.

10. A Portaria nº 352, de 13/04/2009, que autorizou o repasse de recursos à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, foi formalizada com fulcro na Portaria Interministerial nº 230 MD/MT, de 26/03/2003 e na IN/STN nº 01, de 15/01/97, muito embora o Parecer Jurídico nº 00656/2009, da lavra de V.S^a., fls. 167, recomendasse para a espécie a adoção da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

11. A IN/STN nº 01/97, em seus artigos 8º, 15 e 16, assim estabelece, *verbis*:



“Art. 8º É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

.....
III - aditamento com alteração do objeto; Alterado p/IN STN nº 2/2002.

Art. 15. O convênio, ou Plano de Trabalho, este quando se tratar de destinação por Portaria Ministerial, somente poderá ser alterado mediante proposta do conveniente, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo, antes do término de sua vigência, que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. Redação alterada p/IN STN nº 2/2002.

Art. 16. As alterações de que trata o artigo anterior sujeitam-se ao registro, pelo concedente, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI.”

12. De seu turno, a Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, alterada pela Portaria nº 342, de 05/11/2008, em seus artigos 1º, § 1º, itens XVII, XVIII, art. 37 e art. 74-B assim dispõe, *verbis*:

“Art. 1º Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

.....
XVII - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

XVIII - termo de cooperação - instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente.

.....
Art. 37. O convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou contratante em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado.

.....
Art. 2º A Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos, parágrafos e/ou artigos:

AMW

"Art. 74-B. A Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplica aos convênios e contratos de repasse celebrados sob a vigência desta Portaria."

13. Depreende-se da legislação citada que, em ambas as normas, é jurídica a alteração nos ajustes (Convênio/Portaria de Descentralização de Crédito/Termo de Cooperação), sendo o permissivo normativo extremamente flexível em sua interpretação, abarcando todas as possibilidades de modificação do pacto inicial, inclusive no tocante ao tempo de vigência. Todavia, exige-se, basicamente, que seja feita proposta do Conveniente, e que essa esteja devidamente justificada.
14. Dessa forma, a alteração do Plano de Trabalho referente à Portaria de Descentralização de Crédito nº 352/2009 encontra amparo legal desde que precedida da motivação administrativa, a ser apresentada pela Diretoria Gestora e desde que não altere o objeto do ajuste.
15. **VALE DESTACAR QUE A ALTERAÇÃO PROPOSTA NÃO ACARRETA ÔNUS PARA A AUTARQUIA. ENTRETANTO, FAZ-SE MISTER QUE A DIRETORIA GESTORA ESCLAREÇA ACERCA DA SUPRESSÃO, OU NÃO, DAS METAS REJEITADAS PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUE INTEGRAM O REFERIDO PLANO DE TRABALHO E, POR CONSEQÜÊNCIA, FORAM OBJETO DE VALORAÇÃO À ÉPOCA OPORTUNA.**
16. **IMPENDE SALIENTAR, AINDA, QUE A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA À APRECIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO MENCIONADO TERMO DE COMPROMISSO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL MANIFESTAR PRÉVIA E EXPRESSAMENTE A SUA CONCORDÂNCIA, SE FOR O CASO.**
17. **NÃO OBSTANTE, DA LEITURA DAS METAS PROPOSTAS, JULGADAS ACEITÁVEIS, OBJETO DA ALTERAÇÃO PLEITEADA, QUER NOS PARECER QUE MUITAS DELAS NÃO SE ADEQUAM ÀS ATRIBUIÇÕES DESSA AUTARQUIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, O QUE ENSEJA A ATENÇÃO E MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA GESTORA, POSTO QUE NÃO PODERÁ ESTE DEPARTAMENTO ASSUMIR OBRIGAÇÕES EXCEDENTES AQUELAS JÁ LEGALMENTE ATRIBUÍDAS.**
18. Finalmente, ressaltamos que o Plano de Trabalho enseja retificação para detalhamento de seu prazo de execução, devendo o mesmo ser indicado em dias consecutivos, com data de início e término, conforme dispõe o art. 110 da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, a formalização da alteração do Plano de Trabalho referente à Portaria de Descentralização de Crédito nº 352/2009, mediante Termo Aditivo, fica condicionada à prévia motivação administrativa e desde que observadas as normas legais aplicáveis e **todas as recomendações contidas neste Parecer, mormente aquelas indicadas nos itens 13 a 17.**

20. Com estas considerações, submeto o presente à apreciação de Vossa Senhoria, devendo o feito retornar à Diretoria de Planejamento e Pesquisa para ciência e fins.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.


ANA CRISTINA DE PINHO VIEIRA
Procuradora Federal

Aprovo a conclusão do parecer do Setor de Consultoria/PFE.

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT.

Brasília, de de 2010.

FABIO MARCELO DE REZENDE DUARTE
Procurador-Chefe Nacional do DNIT

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 51/2011/CGMAB/DPP

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

Ao Senhor,
Eugênio Pio da Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – 15º Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - PBA.

Anexo: 15º Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, TOMOS I a IV

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento as Condicionantes Específicas 2.3, 2.4, 2.10, 2.11 e 2.12; estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma via) do 15º Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, composto dos TOMOS I a IV.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A ANALISTA TATIANA VEIL,
p/ANÁLISE.

EM 17.02.2011



De ordem, a COORDENADORA-GERAL
Em 2/02/11.
Patricia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.005147/2011-72

Data: 31/01/11

Ciente

do Análisis

Fábrica S. (GRP)

por pertinência

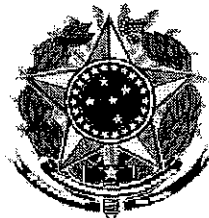
25/2/11

Tatiana V. S.

Tatiana Vell de Souza

Analista Ambiental

COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



ENVIADO EM
09/03

Fis.:	4900
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Flm

MPF Procuradoria
da República em
Santa Catarina
Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

309/2011

OF./PRMC/Nº 72 /11 – 3º Ofício

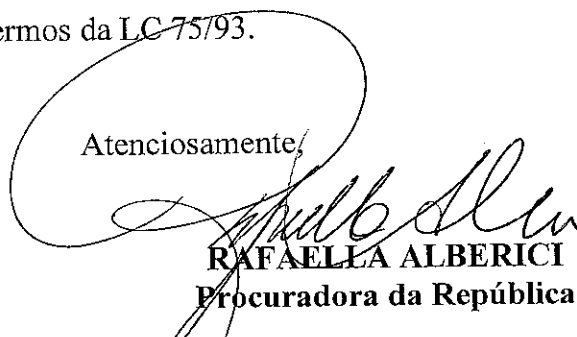
Criciúma, 31 de janeiro de 2011.

Senhor Coordenador:

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, instaurado com a finalidade de acompanhar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR-101, nos Municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Criciúma/SC, **reiterando os termos do ofício nº 1048/10-UTC que já reiterava o ofício nº 914/10-UTC**, requisita a Vossa Senhoria seja informado o resultado da vistoria referida no parágrafo “1” do Ofício nº 689/2010/DILIC/IBAMA, de 26 de julho de 2010, protocolado nesta Procuradoria da República em 09.08.2010, bem como diga sobre a previsão de conclusão e análise, pelo IBAMA, dos estudos atinentes à Condicionante 2.13 da LI nº 5721/2008.

Fixa o prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento da presente reiteração, nos termos da LC 75/93.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
Procuradora da República

MMA - IBAMA
Documento:
02001.006452/2011-81
Data: 07/02/11

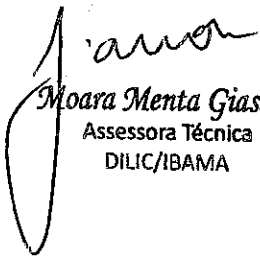
Ilmo. Sr.

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – **Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic**
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 – Brasília - DF


A CGTMO.

05.02.11


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A

COTA - MODURIM E FERRONIAS
PARA ATENDIMENTO AO MP,
ATAÇÃO AOS PASTOS.

Atte - 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA
11.02.2011

À ANALISTA TATIANA VEIL,
7/ ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

EM 17.02.2011



As Analista

Fábio S. (TRP)

por pertinência.

25/2/11

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 44 /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Silvano Macatrozzo
Gerente de Contratos
Consórcio CONSTRUCAP – MODERN – FERREIRA GUEDES
Av. Nossa Senhora da Conceição, 2.070 – Vila Beatriz
CEP: 88915-000
Fone/Fax: (48) 3523-1388

Assunto: Obras de Duplicação da BR - 101 Sul

Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que no âmbito da última Vistoria Técnica realizada por este IBAMA, objetivando o acompanhamento das obras de duplicação da BR 101 Sul, no trecho entre Florianópolis/SC – Osório/RS, foi constatado algumas pendências relacionadas às atividades de gestão ambiental nos trechos onde se encontram os Lotes 24 e 28.

2. De acordo com os encaminhamentos da reunião, realizada após Vistoria Técnica, na SUPES/IBAMA/RS, o IBAMA solicita as seguintes informações/providências ao Consórcio:

Lote 24

- Para a Jazida JE - 01 (LO nº 525/2006): *Licença vence em 10 de março de 2011.*
 - o consórcio deve recuperar a estrada de acesso a Jazida.
 - Implantar as estruturas de apoio aos trabalhadores
 - Concluir a recuperação da área e enviar ao IBAMA o relatório de descomissionamento.
- Km 296 (lado direito sentido Florianópolis - Osório): *Problema de erosão na faixa de domínio:*
 - Concluir o sistema de drenagem e corrigir o processo erosivo possibilitando adequada condição de acesso a propriedade limdeira;
 - Dar destinação adequada ao material asfáltico encontrado no local.
- Km 287 + 300 (lado direito sentido Florianópolis – Osório): apresentar ao IBAMA as

devidas soluções técnicas para a contenção do talude formado pelo corte de rocha. O Talude não apresenta adequada estabilidade em decorrência da presença de rochas fraturadas que apresentam risco de desmoronamento.

Lote 28

- Jazida JE – 04 (LO n° 516/2006), Jazida CE – 08 (LO n° 532/2006) e Jazida JE – 09 (LO n° 608/2007): *Licenças com os prazos expirados.*
 - Apresentar em trinta (30) dias, para cada uma das Jazidas, o Relatório final de Descomissionamento, assim como a anuência dos proprietários concordando com os resultados da recuperação dessas áreas.

3. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,



EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.:	4902
Proc.:	3133/97
Rubr.:	1210

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **três dias** do mês de **maio** do ano de **dois mil e onze**, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume 24** do Processo nº **02001.003433/97-57**, referente ao Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101, Trecho: Florianópolis (SC) – Osório (RS), constituído das fls. 4702 a 4902, devidamente numeradas e rubricadas.

FÁBIO DE ARAÚJO PINTO SOBRINHO
ANALISTA AMBIENTAL

10/11
11/2/30

EM BRANCO

